



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, convida Vossa Senhoria, para participar no dia **16 de abril de 2024, da Assembleia Geral Extraordinária, na sede da nossa Associação, em Currais Novos, em primeira convocação, às 14h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 14:30h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:**

1. Apresentação de Sistema de Gestão de Infraestrutura (estradas, ruas, imóveis e outros pontos de importância) que utiliza geoprocessamento com auxílio de tecnologias eficientes e eficazes de baixo custo – **Dr. Mário Cesar.**
2. Processo Contratação da Tribuna do Norte - Publicações de atos municípios filiados – **Joaquim Medeiros;**
3. Solicitação a Secretaria Estadual de Educação para regularização das transferências do PETERN para os municípios AMSO-TR – **Joaquim Medeiros;**

4. Discursão para unificar o valor do piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária nos municípios filiados a AMSO-TR – **Joaquim Medeiros;**
5. Turismo Religioso - calendário de festas/lançamento – **Fernando Bezerra;**
6. Apresentação do Rally RN 1.500 – **Fernando Bezerra;**
7. 2º RN CIDADES - Feira dos Municípios Potiguaras 08 e 10/05/2024 – **Luciano Santos;**
8. Desincompatibilização e Conduas Vedadas – **Dr. Neto**
9. Concurso Público para os municípios associados - **Dr. Neto**
10. Filiação de município ao CIS/SERIDÓ e outros Assuntos – **Gilson Dantas**
11. Direcionamento, como realizar o controle e castração dos animais em vias públicas nos municípios filiados a AMSTO-TR – **Gilson Dantas;**
12. Outros assuntos;

Data: Dia 16 de abril de 2024.

Hora: 14h

Local: Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Leticia Araujo Alves
Código Identificador:DE358A1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 2 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CEOM – Centro De Especialidades Odonto Médica Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.549.691/0001-29

OBJETO: Inclusão de procedimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Roseanne Christine de Azevedo Batista – Sócia diretora da CEOM – Centro De Especialidades Odonto Médica Ltda Me

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:01131C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 007/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **15/04/2024**, com a fase de lances

das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2024.

DÉBORA RIBEIRO SOUZA

Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:FF437173

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 10/2024, EM 09 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias e, ainda:

Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Ato da Presidência nº 014/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial – FEMURN;

Considerando as disposições do Ato da presidência nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Débora Ribeiro Souza, ocupante do cargo de Recepcionista, para atuar como Agente de Contratação nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.

Art. 2º - À Agente de Contratação designada, compete as atribuições descritas no Art. 6º, do Ato da Presidência nº 014/2023, fazendo jus aos benefícios de que trata o Ato da Presidência nº 01/2024.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 01/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 9 de abril de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:506B5ED3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 11/2024, EM 09 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO CONTROLADOR INTERNO DO CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Lucas Araújo Soares, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de ato anterior de designação para a mesma atribuição.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 9 de abril de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:3B7FE2B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2024**

Contrato de Programa nº 05/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP - CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: SÃO PAULO DO POTENGI/RN; CNPJ: 08.079774/0001-61

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 29/03/2024 a 31/12/2024

Do valor: O CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CIM.AMLAP, a título de cota de programa, o valor estimado mensal de R\$ 24.033,24 (vinte e quatro mil, trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 29/03/2024

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP,
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO - Prefeito de São Paulo do Potengi

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:1442AEBA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024**

Contrato de Programa nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP - CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: SERRA CAIADA/RN; CNPJ: 08.078.412/0001-56

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de transporte destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024

Do valor: O CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CIM.AMLAP, a título de cota de programa, o valor estimado mensal de R\$ 14.339,16 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 04/04/2024

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente do CIM.AMLAP
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO- Prefeito de Serra Caiada

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3E422E00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR –RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA, 863 LAGOANOVA – NATAL RN CNPJ: 19.322.223.0001-01

CONTRATADA: PATRICIA D CUNHA ASS. CONTABIL LTDA – CNPJ: 28.897310/0001-70, Rua Jaguarari 1210. Barro Vermelho. Natal/RN. CEP 59030-500

OBJETO: prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira, visando o atendimento das necessidades do CIM.AMLAP

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 26/05/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001.04.122- MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 18800000-RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO

BASE LEGAL: ART.75, II § 2º da LEI FEDERAL Nº14.133/21

Local/data da assinatura: Natal /RN, 26 de maio de 2023.

Assinantes: Anteomar Pereira Da Silva, Presidente do CIM/AMLAP e da CONTRATADA: Patrícia Dantas da Cunha

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2749316D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOSMUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR –RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA, 863 LAGOANOVA – NATAL RN CNPJ: 19.322.223.0001-01

CONTRATADA: PAULA FRANCINEIDE DA SILVA - CNPJ: 30.470.338/0001-78, Rua Pedro Santana, 408. Centro. Lajes Pintadas/RN. CEP: 59235-000;

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento web, prestação de serviço de implantação, migração e saneamento de dados do site e gerenciamento de conteúdo, manutenção, suporte técnico e hospedagem para o CIM.AMLAP

VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 29/05/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001.04.122- MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.60.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 18800000- RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO

BASE LEGAL: ART.75, II § 2º da LEI FEDERAL Nº14.133/21

Local/data da assinatura: Natal /RN, 27 de maio de 2023.

Assinantes: Anteomar Pereira Da Silva, Presidente do CIM/AMLAP e da CONTRATADA: Paula Francineide da Silva

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:287FDD72

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2023

Contrato de Rateio Nº 23/2023

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: CANGUARETAMA /RN; CNPJ: 08.365.017/0001-54

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 17/05/2023 a 31/12/2023

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2023 o valor total estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 17/05/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO- Prefeito de Canguaretama

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3CBB2A76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 31/2023

Contrato de Rateio Nº 31/2023

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: LAJES /RN; CNPJ: 08.113.466/0001-05

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2023 o valor total estimado de R\$ 5600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 09/11/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO - Prefeito de Lajes

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:9D5BB729

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 28/2023

Contrato de Rateio Nº 28/2023

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: PASSA E FICA/RN; CNPJ: 08.144.982/0001-05

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 08/08/2023 a 31/12/2023

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2023 o valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 08/08/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP

FLAVIANO CORREIA LISBOA - Prefeito de Passa e Fica

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:E4652DB1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CONVOCAÇÃO REUNIÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIM.AMLAP, convoca os **Secretários de Meio Ambiente e os Procuradores** dos Municípios listados abaixo, para participarem da REUNIÃO TÉCNICA a ser realizada no dia **17 de abril de 2024 às 14h no Auditório da AMLAP** – Rua Demócrito Paiva, 863, Lagoa Nova, para tratar da Lei do Código de Meio Ambiente e outros itens exigidos para cada município possa licenciar.

Baía Formosa

Barcelona

Bom Jesus

Espírito Santo

Passa e Fica

Poço Branco

São Paulo do Potengi

São Tomé

Senador Georgino Avelino

Serra Caiada

Natal, 09 de abril de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:B58AC9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS EM APARELHO RAIOS-X FIXO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Considerando o que dispõe o art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **51.577.256/0001-05**, com sede na Rua das Embaúbas, nº 601, Fazenda Santo Antônio, São José/SC - CEP: 88.104-561.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS EM APARELHO RAIOS-X FIXO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais).

Acari/RN, 04 de abril de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:34C6DE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001617/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS EM APARELHO RAIOS-X FIXO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **51.577.256/0001-05**, COM SEDE DAS RUA DAS EMBAÚBAS, Nº 601, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ/SC - CEP: 88.104-561.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 10.302.0007.2024.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 04 DE ABRIL DE 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1F2755EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por **LIUGONG LATINA AMERICA**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) máquinas pesadas Retroescavadeira e caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do Convênio nº 943430/2023 firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de

Acari/RN. Sessão do dia **15.04.2024, às 08h01 CANCELADA**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Acari/RN, em 09 de abril de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS.

Pregoeira.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2DACA174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA, Matrícula nº 1.433-3, portador do CPF 245.718.418-50, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 11.927-X, referente à diária no período dos dias 4 e 5 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 4 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8E5941F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 268, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor MACELO ALVES FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 8 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 5 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4195072B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 269, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente à diária no período do dia 8 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 5 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6554A461

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 270, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente à diária no período do dia 9 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 8 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D335B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 271, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caicó/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia 9 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 8 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A59CE959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período dos dias 09 e 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:606CA8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor FRANCISCO VANDERLANE GONCALO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:673F7998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 274, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor JOSE DINARTE COSTA JUNIOR, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1AD63134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1861-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:743E5D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0800044-47.2023.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSIVAN DA PENHA, Matrícula n.º 458-1, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, MUDANÇA DE PADRÃO: para o Padrão “D” e MUDANÇA DE NÍVEL, para o Nível “III”, conforme preceitua a Lei Municipal 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E49C55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 277, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a EMANNUEL SILVA PIRES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.151-4, referente à diária no período de 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1D36527C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 278, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:15650C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 279, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor JOSÉ DANTAS JÚNIOR, portador do CPF nº 037.659.664-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.850-1, referente à diária no período de 10 de abril de 2024, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3C799802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 571/2024

Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito do funcionalismo público do Município de Almino Afonso/RN.

Parágrafo único - Extinto o cargo, o servidor público estável então ocupante ficará em disponibilidade até o seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 2º - O servidor ocupante do cargo ora extinto e que possua a devida habilitação técnica, tal como diploma e registro no Conselho Regional de Enfermagem, poderá ser aproveitado no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 275/97 – Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Município de Almino Afonso.

Parágrafo único - Em caso de aproveitamento do servidor na forma como prevista no *caput* deste artigo, ficam-lhe asseguradas a contagem do tempo de serviço e o vencimento base do novo cargo, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 08 de abril de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D7C7CE1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 572/2024

Dispõe sobre a instituição do regime de plantão no âmbito do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as jornadas de 12h (doze horas) e de 24h (vinte e quatro horas) ininterruptas de trabalho em regime de plantão para os servidores ocupantes de cargos que desenvolvam suas atividades funcionais junto ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária neste Município.

Parágrafo Único. Em todo caso deverão ser respeitados o período mínimo de horas consecutivas de descanso e o intervalo para alimentação e repouso previstos na Legislação regulamentadora das atividades de cada categoria profissional.

Art. 2º - Considerando uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a quantidade de jornadas em regime de plantão, conforme definido no art. 1º, será fixada mensalmente observando-se o seguinte critério:

- I – 10 (dez) plantões com jornada de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho; ou
- II – 05 (cinco) plantões com jornada de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho.

§1º. Em casos de mudança de carga horária, o número de plantões será revisto conforme o interesse público e as necessidades da Administração Pública.

§2º. Observando-se o cumprimento integral da carga horária semanal/mensal correspondente a cada cargo ou função, poderá haver compensação de plantões no mês subsequente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo à prestação e à continuidade do serviço público.

Art. 3º. As atividades de fiscalização poderão ocorrer tanto em feriados quanto em finais de semana, conforme o exigirem o interesse público e as necessidades da Administração Pública.

Art. 4º. Permanece a possibilidade de adoção da jornada de trabalho regular, na forma da Legislação local, sempre que essa se mostrar mais adequada ao atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Pública.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 08 de abril de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3C156403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS
(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E
CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO
EDITAL 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE,**

Art. 1º - Ficam convocados os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

Art. 2º - Os (as) candidatos (as), ora convocados (as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, munidos dos documentos solicitados.

Parágrafo único - Os documentos, para efetivar contratação de que trata o Art. 2º. desta Portaria, deverão ser entregues em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do (a) candidato (a) perder sua classificação.

- Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- RG, e CPF; CTPS, nº de PIS/PASEP; Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Residência e Dados Bancários - Banco do Brasil;
- Título de Graduação - Licenciatura;
- Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do (a) diretor (a) dando veracidade aos documentos apresentados.
- **Art. 3º** – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

CUIDADOR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	
Nome do Candidato	Classificação
Osnara Ribeiro da Silva	97º.
Thaise dos Santos T. da Silva	98º.
Kaliene Ferreira de Moura Dantas	99º.

PROFESSOR (A) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nome do Candidato	Classificação
Denize Miranda da Silva	28º.

Publicado por:
Erasmio Batista Leonez
Código Identificador:E8DAC366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
216.296/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O município de Angicos convoca as empresas EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES inscrito no CNPJ:

32.127.406/0001-26 e AIRTON DA COSTA BATISTA -ME inscrito no CNPJ: 18.738.798/0001-39, para assinar a Ata de Registro de Preço Nº 004/2024 e 005/2024, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação desta notificação na imprensa oficial ou site municipal, conforme item 9.1 do edital.

As citadas ARPs, serão encaminhadas via e-mail para o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no portal de compras públicas, para que se proceda com a assinatura e o envio das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, nos termos do item 8.16 do edital, até o dia 19.04.2024 às 23:59 horas (via e-mail) ou se faça comparecer na Sala do Setor de Contratação na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, até às 14h00min do mesmo dia, trazendo as certidões para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme diploma legal já citado.

Angicos/RN, em 09 de abril de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B55AA27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0379/2024-GC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos incisos IX, XXXII do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jamile Batista de Oliveira, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 09 de abril de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AE302410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1812/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Gorete do Rego** portadora de matrícula **1567**, ACS II-6, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/04/2024 a 07/07/2024, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 02/09/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de abril de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A9B1D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 10040001/2023-ATA0022PPRP/2022-PMA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 10040001/2023-ATA0022PPRP/2022-PMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93- ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF: 061.599.814-39

CONTRATADA: JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ N.º 11.084.626/0001-40-FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES - CPF 033.420.654-51

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATOR, PARA OPERAR COM GRADE DE DISCO SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO NA MODALIDADE CONVENCIONAL, ATRAVÉS DE DIÁRIAS DO PROGRAMA "VALORIZANDO O CAMPO" PARA ATENDIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES CARENTES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. APODI/RN, DATA DA ASSINATURA: 04.04.2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:633F8008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200301/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 128.440/2023

Espécie: Contrato nº 200301/2024, firmado em 20/03/2024;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22;

Contratada: ENGEART ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.154.967/0001-42**;

Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma do Centro Socio Assistencial na Comunidade Patané, zona rural do Município de Arez/RN;

Valor: R\$ 258.943,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e oito centavos);

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 014/2023; **Processo Administrativo:** 128.440/2023;

Vigência: de 20/03/2024 a 20/06/2024;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	1046 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Rubem Ramos Pontes Neto.

Arez/RN, 20 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:013ED0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2024 - PROCESSO Nº 125276/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **IVANIRA MARTINS DE SOUZA 29412919468**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.325.787/0001-08, com o valor total de **R\$57.550,00** (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e vasilhames destinados a atender as demandas do município de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 05 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D49A21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2024 - PROCESSO Nº 125276/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **IVANIRA MARTINS DE SOUZA 29412919468**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.325.787/0001-08;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e vasilhames destinados a atender as demandas do município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004/02.005/02.006/ 02.008/02.009/02.013. Ação:

2008/2044/2143/2086/2145/2057. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
Fonte de Recurso: 15000000/15001001/15001002.
BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 05 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1644CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080401/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2024 - PROCESSO Nº 125276/2024

Espécie: Contrato nº 080401/2024, firmado em 08/04/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** IVANIRA MARTINS DE SOUZA 29412919468, CNPJ nº 45.325.787/0001-08; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e vasilhames destinados a atender as demandas do município de Arez/RN; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2024; **Processo:** 125276/2024; **Vigência:** de 08/04/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Ivanira Martins de Souza.

Arez/RN, 08 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:AE8ABF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031101/2024 - PROCESSO Nº 125277/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.290.899/0001-49, com o valor total de **R\$28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais), referente à **Aquisição de notebooks visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 05 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EE34F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031101/2024 - PROCESSO Nº 125277/2024

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.290.899/0001-49;

OBJETO: Aquisição de notebooks visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.002 / 02.004 / 02.005 / 02.013 / 02.014. Ação: 1096 / 1144 / 1100 / 1018 / 2174. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 15000000 / 15001001 / 15001002.

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 05 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B2880AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080402/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031101/2024 - PROCESSO Nº 125277/2024

Espécie: Contrato nº 080402/2024, firmado em 08/04/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.290.899/0001-49; **Objeto:** Aquisição de notebooks visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031101/2024; **Processo:** 125277/2024; **Vigência:** de 08/04/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Adriano de Alexandria de Oliveira.

Arez/RN, 08 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EA5486A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 123222/2023

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 – Ata de Registro de Preços nº 05/2023, firmada em 24/03/2023, com a empresa **37.846.525 ACELINA CHAYEN MOTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.846.525/0001-52;

Objeto: alterar o preço registrado dos Itens: **36, 70, 96 e 117 da ARP nº 05/2023**, conforme justificativa acostada aos autos do processo;

Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 616/2023 de 18 de dezembro de 2023;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e pela **Contratada**, Acelina Chayen Mota de Oliveira.

Arez/RN, 21 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0812AF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO Nº
123222/2023**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 – Ata de Registro de Preços nº 07/2023, firmada em 24/03/2023, com a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.360.172/0001-50; Objeto: alterar o preço registrado dos Itens: **07, 09, 29, 45, 49, 79, 118, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 149, 153, 158, 165, 168 e 171 da ARP nº 07/2023**, conforme justificativa acostada aos autos do processo;

Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 616/2023 de 18 de dezembro de 2023;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pela Contratada, João Guilherme de Oliveira Nascimento.

Arez/RN, 21 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:76994AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO Nº
123222/2023**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 – Ata de Registro de Preços nº 09/2023, firmada em 24/03/2023, com a empresa **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83;

Objeto: alterar o preço registrado dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 33, 34, 35, 38, 40, 43, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 111, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 154, 155, 157, 159, 173, 176, 177 e 178 da ARP nº 09/2023**, conforme justificativa acostada aos autos do processo;

Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 616/2023 de 18 de dezembro de 2023;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pela Contratada, Antonio Luis da Silva.

Arez/RN, 21 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A2060985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2023, do(a) CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba

*A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **CARONA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, vem emitir a presente declaração de **CARONA DE LICITAÇÃO**, amparada pela Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 466.361,52 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) **Excelentíssimo(a). Senhor(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.*

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:43F1C7BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 25030001/24 - CARONA 002/2024**

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 79.788.766/0015-38**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 466.361,52 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:DBABEB88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO - CARONA 002/2024**

*A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de **CARONA DE LICITAÇÃO** a seguir:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 25030001/24.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 002/2024.

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CONTRATADO.....: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** - CNPJ/CPF: 79.788.766/0015-38.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:C434E2D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
CARONA N.º 002/2024**

Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2023, do(a) CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

O Município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a *Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2023, do(a) CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de KITS ESCOLARES OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN.*

Valor Total: **R\$ 466.361,52 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** - CNPJ: 79.788.766/0015-38.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2023, do(a) CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:F64C1699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 013/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 013/2024 / Processo n.º 27030002/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MANGUEIRA DE SUCCÃO” A QUAL SERÁ DESTINADA AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE “MANGUEIRA DE SUCCÃO” A QUAL SERÁ DESTINADA AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: A CHELITA LTDA. - CNPJ/CPF: 08.285.124/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 3.499,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:E13DC8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
013/2024**

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 013/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 27030002/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE “MANGUEIRA DE SUCCÃO” A QUAL SERÁ DESTINADA AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 3.499,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor de **A CHELITA LTDA. - CNPJ/CPF: 08.285.124/0001-72.**

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:80A091D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030002/24 - DISPENSA 013/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **A CHELITA LTDA. - CNPJ/CPF: 08.285.124/0001-72**, referente à **AQUISIÇÃO DE “MANGUEIRA DE SUCCÃO” A QUAL SERÁ DESTINADA AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 3.499,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
PREFEITA

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2D516313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
013/2024

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 013/2024, a seguir:

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE “MANGUEIRA DE SUCCÃO” A QUAL SERÁ DESTINADA AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: A CHELITA LTDA. - CNPJ/CPF: 08.285.124/0001-72.

VALOR.....: R\$ 3.499,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:CC6408FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 014/2024

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 014/2024 / Processo n.º 27030003/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS - COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS - COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: R H VISTOCAR - VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.894.248/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 11.499,90 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2AFE8D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
014/2024

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 014/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 27030003/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS - COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 11.499,90 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, em favor de **R H VISTOCAR - VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.894.248/0001-05.**

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5E86CC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030003/24 - DISPENSA 014/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **R H VISTOCAR - VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.894.248/0001-05**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS - COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - NOS**

VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de **R\$ 11.499,90 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:4C996779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
014/2024

O (a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 014/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS - COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: R H VISTOCAR - VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.894.248/0001-05.

VALOR.....: R\$ 11.499,90 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 08 de abril de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:1A14EEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei n.º 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto n.º 205/2022, Art. 2º e 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária as servidoras municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Guarabira/PB, para realização de diligência a serviço do Conselho Tutelar, no dia 09 de abril de 2024.

01. ANA KELLY BARBOSA DA SILVA – Conselheira Tutelar - Matrícula 10192, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

02. ELIZANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Conselheira Tutelar - Matrícula 00837, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

03. LUIZ ANTONIO DA SILVA – Motorista, Matrícula 000655, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:DA13623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N.º 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **CINTHIA BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO** do cargo **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:BA698AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N.º 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **NATALIA FERREIRA DA SILVA MARTINS** do cargo **Chefe do Setor de Ação Social: Criança e Adolescente, Idoso e Cidadania**, lotada na Secretaria de Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CD14502B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HERMES BERNARDO DE ARAÚJO** do cargo **Chefe do Departamento de Projetos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E4D97070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CAMILO DA SILVA ISAIAS RODRIGUES** do cargo **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de abril de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D7D4DA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 008/2024, e autorizo a **Contratação de empresa com médico veterinário especializado em cirurgias de odontoplastia Equina para atender as demandas da Secretaria de Agricultura**, que tem como escolhida a empresa, **R M FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 52.078.564/0001-40, com sede no município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o valor total de R\$56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) para o serviço de **médico veterinário especializado em cirurgias de odontoplastia Equina para atender as demandas da Secretaria de Agricultura**, com base no Art. 75, II da Lei nº14.133/2021 e com vigência de contrato até dia 31 de dezembro do ano corrente.

Barcelona/RN, 09 de abril de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C7DB9FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
21708/2023,REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PROCESSO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:15.230.289/0001-02. **OBJETO:** Contratação por sistema de registro de preço pessoa jurídica especializada em Business Intelligence com pacote tecnológico incluso (licença de uso), Treinamentos, Assessoria e Consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações da Atenção Primária e Especializada em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, a contar do dia 17/03/2024 até 16/03/2025, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, e autorizado pelo despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 15 de março de 2024, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pela Contratante:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR,

CPF - 020.552.764-76.

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

KLEBER DA SILVA FREIRE.

CPF 048.856.814-56,

Sócio Administrador.

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:B8AB80E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2024

EXTRATO DE CONTRATO 019/2024 (dispensa de Licitação nº 013/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:**

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades das secretarias municipais de Bento Fernandes/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 1.476 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 -SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE Projeto/atividade: 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRINFÂNCIA NO SUAS -CRIANÇA FELIZ Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos16600000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE Projeto/atividade: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos16600000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ -ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV) Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos16600000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ -ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Projeto/atividade: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO AGESTÃO DO SUAS Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos16600000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 14 DIREITO DA CIDADANIA Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ -ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Projeto/atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE-FMS Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: : 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS Projeto/atividade: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 1600000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL-SB Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 1600000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 1600000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15400000 -Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferência de Impostos15420000 -Transferências do FUNDEB -Complementação da União -VAAT Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino15420000 -Transferências do FUNDEB -Complementação da União -VAAT Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS -EJA Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino15420000 -Transferências do FUNDEB -Complementação da União -VAAT Unidade Orçamentária: 07.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U Função: 15 URBANISMO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO

GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 08.001 -SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIOAMBIENTE Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENT E Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função: 13 CULTURA Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 20.001 -GABINETE DO PREFEITO Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Assinaturas passando a vigorar em 08/04/2024, Pela Contratante:

Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela Contratada:** Pedro do Nascimento de Araujo - CPF: 064.***.***-18

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:4F9A8315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 (dispensa de Licitação nº 013/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** 50.560.060 GILSON TAVARES DA SILVA CNPJ: 50.560.060/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades das secretarias municipais de Bento Fernandes/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 9.452,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 -SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE Projeto/atividade: 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRINFÂNCIA NO SUAS -CRIANÇA FELIZ Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE Projeto/atividade: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ -ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV) Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ -ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Projeto/atividade: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO AGESTÃO DO SUAS Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 04.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 14 DIREITO DA CIDADANIA Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ -ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Projeto/atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: : 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS Projeto/atividade: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 1600000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL-SB Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 1600000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade Orçamentária: 05.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 1600000 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com ações e serviços públicos de saúde Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15400000 -Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferência de Impostos 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Projeto/atividade: 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos -Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U Função: 15 URBANISMO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 08.001 -SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIOAMBIENTE Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENT E Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função: 13 CULTURA Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 20.001 -GABINETE DO PREFEITO Função: 04 ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Projeto/atividade: 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Assinaturas em 09/04/2024, Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela Contratada:** Gilson

Tavares da Silva - CPF: 052.****.***-30

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:E0420F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Ref. Processo Administrativo 20/2024

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN

Assunto: **Contratação de empresa qualificada para prestar Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais (visitas a cada 6 meses) Devidamente Credenciada Comissão de Valores CVM.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ. nº 14.813.501/0001-00**, com sede na Av. Santos Dumont, 3060, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, no valor global de **R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 - Gestão Administrativa RPPS

Projeto/atividade: 2142 Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 11100000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **“Contratação de empresa qualificada para prestar Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais (visitas a cada 6 meses) Devidamente Credenciada Comissão de Valores CVM**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2024.

JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF Nº 322.788.024-53

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:E5BC40FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº.
2.992/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RAYOR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 40.015.985/0001-43

ENDEREÇO: R A Lot Nossa Senhora das Gracas, Angelim - Itabaianinha/SE – 49.290-000

REPRESENTANTE: Rayor Vinicius Sales de Jesus – 102.214.044-22

E-MAIL: rrsolucoes6@gmail.com (82) 9 8144-2575

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0015	CAMISAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DIVERSOS EM ATÉ 4 CORES COM ATÉ 3 LOGOMARCAS. PINTADAS OU SUBLIMADA, EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO OU PV. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG	RS SOLUCOES INTEGRAGAS	8.250 UN	RS 13,49	RS 111.292,50
Valor total: R\$ 111.292,50					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rayor Vinicius Sales de Jesus - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:394D7850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RAYOR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 40.015.985/0001-43

ENDEREÇO: R A Lot Nossa Senhora das Gracas, Angelim - Itabaianinha/SE – 49.290-000

REPRESENTANTE: Rayor Vinicius Sales de Jesus – 102.214.044-22

E-MAIL: rrsolucoes6@gmail.com (82) 9 8144-2575

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0015	CAMISAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DIVERSOS EM ATÉ 4 CORES COM ATÉ 3 LOGOMARCAS. PINTADAS OU SUBLIMADA, EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO OU PV. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG	RS SOLUCOES INTEGRAGAS	8.250 UN	RS 13,49	RS 111.292,50
Valor total: R\$ 111.292,50					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rayor Vinicius Sales de Jesus - Representante Legal pela contratada. A

íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:12BE9BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, Emaús - Parnamirim/RN – 59.148-666

REPRESENTANTE: João Maria Barbosa – 672.798.134-53

E-MAIL: jdalvesmisael@yahoo.com.br (84) 3643-4982

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0004	BONÉ ARÁBE PARA ADULTO CONFECCIONADO EM BRIM OU CRESTONE, COM FECHAMENTO EM VELCRO COM AJUSTE DO USUÁRIO, PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES	JD	450 UN	RS 14,27	RS 6.421,50
0005	BONÉ DE ABA CURVA, COM LOGOMARCA, TAMANHO ÚNICO - AJUSTÁVEL POR FECHO TIRA PINOS; CORES: BRANCA, AMARELO, AZUL E VERDE; MATERIAL: ALGODÃO E ELASTANO.	JD	2.550 UN	RS 11,99	RS 30.574,50
VALOR TOTAL: R\$ 36.996,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Maria Barbosa - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:48E469B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 103 – MERENDEIRO/COZINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 103 – MERENDEIRO/COZINHEIRO

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de **RETOMADA** dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de

candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º -CONVOCAR o candidato listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

CARGO: 103 – MERENDEIRO/COZINHEIRO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110031040	Suziany Lima dos Santos	8	***.***.***-03
110014960	Raquel Cipriano Bandeira	9	***.***.***-14

Boa Saúde/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:6C5CAF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa qualificada para prestar Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar com DAIR e DPIN todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais (visitas a cada 6 meses) Devidamente Credenciada Comissão de Valores CVM**, atendendo às necessidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN**, em favor de: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ. nº 14.813.501/0001-00**, com sede na Av. Santos Dumont, 3060, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, no valor global de **R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)**

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº João Batista Da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2024.

WALLAMY LOPES DUARTE

CPF: 075.584.434-31

Agente de Contratação

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:1B877C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Ref. Processo Administrativo 794/2024

Interessado: Secretária Municipal de Governo

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de buffet completo para eventos diversos já incluso as preparações (refeições), utensílios, cutelaria completa, serviços de cozinha, serviço de garçons, bebidas e recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **54.208.617 MARCIO DA SILVA PAIVA, CNPJ. nº 54.208.617/0001-26, com sede na Rua, Padre Antônio Vilela, 239 – centro – Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no valor global de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15500000 Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL ABF -IGDPBF
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub função: 813 LAZER
 Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **“Contratação de empresa para prestação de Serviço de buffet completo para eventos diversos já incluso as preparações (refeições), utensílios, cutelaria completa, serviços de cozinha, serviço de garçons, bebidas e recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
 *Boa Saúde/RN, 09 de abril de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:B2B73D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA NO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº
002/2024

ERRATA NO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a alteração na cláusula 9.1.5 do edital.

Onde se lê:

a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a **licitante**, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da **Lei nº 5.194/66 c/c art. 1º, inciso II, da Resolução nº 265/79**, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.

Leia-se:

a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA;”.

Bom Jesus/RN, 09 de abril de 2024

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
 Agente de Contratação
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:14656342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
JOSE ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 077/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOSE ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5607441, portador do CPF nº XX2.124.814-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 10/04/2024 a 09/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de abril de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:22AF4053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2024
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 006/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 23/04/2024. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb2023@hotmail.com. Brejinho/RN, em 09 de Abril de 2024.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A9DD109B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a prestação de serviços de assessoria técnica junto a secretaria de educação para monitoramento de sistemas via FNDE.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, alínea "C" da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual do serviço ora mencionado.

A contratação de profissional capacitado se faz necessária para atender as exigências legais relacionadas as obrigações relacionadas ao monitoramento de pendências junto ao FNDE, o serviço ora solicitado é de caráter extremamente técnico, a necessidade fundamenta-se também devido a inúmeras modificações nos sistemas com prestações de conta junto ao FNDE.

Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CONTRATADO: EIXO FEDERAL LTDA -CNPJ: 33.466.630/0001-05

Brejinho-RN, 27 de março de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FE4E6100**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre Designação de Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando, vacância do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Portaria nº 077/2024-GP-PMCRV.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR O servidor, **Francisco Cleiton Lisboa**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, nomeado através da portaria nº 139/2022-GP-PMCRV, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/04/2024;

Art. 4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique -se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de abril de 2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:FFA43078**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS E CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de abril de 2024.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:002E0563**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de abril de 2024.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:EED6365C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 16, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal nº 503/2023, observando os critérios legais.

- Sebastiana Lucia de Lima Fernandes – Iotação: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:0D407154**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.02.29.0047****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo,

situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 09 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:20AE573D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROC. LIC. SMSC/ RN**
Nº 2024.03.11.0026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 14.209.485/0001-32; OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); VALIDADE:** termo inicial em 09 de abril de 2024 e termo final em 09 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e : **RAMON DE LIMA MARQUES** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 09 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:F6FCD43E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROC. LIC. SMSC/ RN**
Nº 2024.03.07.0082

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 33.160.739/0001-10; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 1.510.185,00 (um milhão quinhentos e dez mil cento e oitenta e cinco reais); VALIDADE:** termo inicial em 09 de abril de 2024 e termo final em 09 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e : **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 09 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5F6FCA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2024.03.07.0082

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 44.554.219/0001-08; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL: **R\$ 544.675,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de abril de 2024 e termo final em 09 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e : ANA PAULA DE SALES BEZERRA - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 09 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1056A38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.01.24.0052

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: BA LUZ IND COM MAT ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.690.097/0001-26; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$ 25.995,00** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Caicó/RN, 04 de abril de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1E344AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.01.24.0052

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$ 21.280,50** (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 04 de abril de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7F71CF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.01.24.0052

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: MOSINI, MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.850.771/0001-80; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$ 1.736.558,00** (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Caicó/RN, 04 de abril de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:6602F9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0528/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0528/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar plaquetas no Hemonorte em Natal/RN, para a paciente Langela Elane Brito internada no HRS, no dia 03/04/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/04/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de abril de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:455C030D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2023.06.19.0079;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA SANTANA DA SILVA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1576/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B483FD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3,5 (três diárias (s) e meia ao (à):

SERVIDOR (A):	Danilo de Brito Lopes			
CARGO:	Secretário Municipal			
MATRÍCULA:	13.492/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.034.254-XX	RG: X.633.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 h			
HORARIO DA VOLTA	18:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Aéreo			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM ADMINISTRATIVA A BRASÍLIA - DF, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO NAS REUNIÕES FRENTE AOS MINISTÉRIO E ÓRGÃOS FEDERAIS.			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
3,5 diária	Brasília/DF	08 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024	C/pernoite 600,00 S/pernoite 300,00	2.100,00

Importa a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B43BDE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de abril/2024 nos horários das 8h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **peessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar **além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

Art. 4º - fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo único - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nível Superior – Veterinário – Cargo 56

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	600666-8	RUHAN HENRIQUE LIMA DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);

3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);

4 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);

5 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

7 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a)**;

8 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (b);

9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);

10 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), modelo (d);

11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), modelo (e);

12 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo

https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);

5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);

7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;

07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:329A54F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

O MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 122.003/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES**, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ELETRO PECAS LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

Endereço: Rua Almino Afonso, nº. 83, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-010

Representante Legal: Kleiber Antunes Furtado Junior

CPF: 466.725.594-34

GRUPO 02 - 1-CÂMARA DE AR ARO 18 (MOTO)-10-Unidade-Speedmax-R\$ 30,96-R\$ 309,60 / 2-CÂMARA DE AR ARO 16-50-Unidade-MGM-R\$ 134,99-R\$ 6.749,50 / 3-CÂMARA DE AR ARO 30-24-Unidade-MGM-R\$ 133,33-R\$ 3.199,92 / 4-CÂMARA DE AR ARO 900-20-70-Unidade-MGM-R\$ 126,97-R\$ 8.887,90 / 5-CÂMARA DE AR ARO 750-16-32-Unidade-MGM-R\$ 61,97-R\$ 1.983,04 / Valor Total do Grupo 02-R\$ 21.129,96

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Redondo/RN, 09 de abril de 2024.

Município Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

Eletro Pecas LTDA -

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR -

Sócio Administrador

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:BE7C6B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, visando a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Campo Redondo (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Constitucional, ao Direito Ambiental, ao Direito Urbanístico, ao Direito do Trabalho, ao Direito Previdenciário, aos Direitos Coletivos e Sociais e Direito Financeiro e Orçamentário, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.967.928/0001-18, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis**

mil reais).5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Campo Redondo/RN, 05 de abril de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:22D636AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 50.967.928/0001-18. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Campo Redondo/RN. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - PABLO ANTÔNIO TATIM - Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:87BA342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO REDONDO/RN - RESOLUÇÃO CMAS 006/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Avaliativo PROCAD SUAS, exercício 2023, do município de Campo Redondo/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Redondo/RN, através de sua Presidente, RITA DE CÁSSIA REINALDO DANTAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 344/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Relatório Avaliativo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), referente as ações do exercício 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO REDONDO/RN, 08 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA REINALDO DANTAS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:9B0C97ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa: MARYNA MARYANA DE FATIMA

BEZERRA SOPPA - ME, referente à contratação de empresa especializada na licença de uso de software para gerenciamento de publicação de atos administrativos em edições ordinárias e extraordinárias em ferramentas denominadas diário oficial municipal e mural eletrônica.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANGUARETAMA - RN, em 09 de abril de 2024.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:9D3139CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA EXTRATO DE
CONTRATO Nº 037/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

CONTRATANTE: Município de Canguaretama/RN

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA - ME

CNPJ: 36.229.442/0001-51

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 007/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na licença de uso de software para gerenciamento de publicação de atos administrativos em edições ordinárias e extraordinárias em ferramentas denominadas diário oficial municipal e mural eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2.004 – Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Canguaretama/RN, 09 de abril de 2024

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:E3FB5B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, nº 2002, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, representada por Raphaela Galhardo Fernandes Lima, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.529,63 (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 102.528,63 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), com o acréscimo de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0801 – Sec. Mun. de Educação e Cultura

Projeto de Atividade: 2.011 – Manut. da Sec. Munc. de Educação e Cultura Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.80 – Hospedagem Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 13.406.686/0001-67

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:47C0B79F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 886, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município de Canguaretama a doar áreas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial –FAR. Conforme Portaria 1482MCMV e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN o Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Município de Canguaretama/RN autorizado a doar as áreas de terras abaixo descritas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR:

I – área de terras denominada “SITIO SANTA RITA DE CASSIA”, localizado no bairro de Areia Branca, Canguaretama/RN, medindo 0,8

hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte com estrada carroçável em 64 metros, ao sul com joao Miguel em 67 metros, a leste com luiz patricio em 124 metros e ao oeste com celestino em 135 metros. Descrição de acordo com a matrícula nº 376 em 19/10/2007, livro 2 – Registro Geral, sob n. de ordem R-4-376 do Ofício Único de Registro de Notas do Município de Canguaretama/RN.

§ 1º. As áreas descritas nos incisos I, podera ser doada após a aprovação desta lei, em consonância com a PORTARIA MCID Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 que enquadrrou as propostas de empreendimentos habitacionais apresentadas pelo Município.

§ 2º. Após integralização ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com fins específicos para construção de empreendimentos de interesse social – EHS, destinados à população de baixa renda.

ARTIGO 2º – A doação da área ao FAR será sem encargos, e, durante a execução das obras e na transferência das áreas aos beneficiários, serão concedidas as isenções previstas no Art. 7º da Lei Municipal 883, de 20 de março de 2024.

Parágrafo único: A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no Art. 7º da Lei Municipal 883, de 20 de março de 2024, será concedida durante o período que os imóveis permanecerem sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ARTIGO 3º – O terreno objeto da doação ao FAR, será revertidos automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Canguaretama/RN, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento do interesse público;
- II. Modificação da finalidade da doação;
- III. Extinção da donatária; ou
- IV. Se a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 12 meses contados a partir da efetiva doação.

ARTIGO 4º – O artigo no Art. 7º da Lei Municipal 883, de 20 de março de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º. Durante a execução das obras e na transferência das áreas aos beneficiários, serão concedidas as isenções previstas no no Art. 7º da Lei Municipal 883, de 20 de março de 2024.

§ 2º. A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no Art. 7º da Lei Municipal 883, de 20 de março de 2024 será concedida durante o período que o imóvel permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.”

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis posições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 09 de abril de 2024

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Rosane Pereira da Silva
Código Identificador:5110F747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321011/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de

Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de confecção de 12 blocos de fundação para a implantação da lona tensionada da Praça da Bíblia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II – (...);

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 012/2024 – Processo Administrativo nº 321011/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: D3 Construções e Empreendimento Cesar Filho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.459.330/0001-40, no valor total de R\$ 51.361,25 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:33E6F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131050/2024,
DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131050/2024,
DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. CUJO OBJETO SE
REFERE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E
DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS
DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, POR MEIO DA
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO
DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).

Aos **09 (nove) dias do mês de abril de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h15min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. **GIRLEUDO GOMES DA SILVA, Presidente, ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS e MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**, Membros, designados pela Portaria GP nº 156/2023-GP de 05 de julho de 2023, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Chamada Pública.

A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada por meio da FEMURN no dia 22 de março de 2024, edição 3248. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e **recebeu os envelopes de habilitação e projeto de venda**. Ato contínuo passou-se a abertura dos respectivos envelopes de habilitação dos seguintes participantes:

1) **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA - COOPERUBA, CNPJ: 00.730.633/0001-55 (GRUPO FORMAL);**

2) **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, CNPJ nº 08.767.060/0001-46;**
3) **ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO, CPF: 038.700.364-94; (GRUPO INFORMAL)**
4) **MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA FERNANDES, CPF: 060.505.604-80; (GRUPO INFORMAL).**
5) **JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 059.221.914-38; (GRUPO INFORMAL).**
6) **JOSENILTON GOMES DA SILVA, CPF: 722.919.234-04; (GRUPO INFORMAL).**

Compareceu na sessão pública os representantes legais das pessoas jurídicas: **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA - COOPERUBA, CNPJ: 00.730.633/0001-55, Sra. Geiza Karine da Costa, CPF: 098.253.194-02 e ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, CNPJ nº 08.767.060/0001-46, Sr. Giuzelio Lobato de Melo, CPF: 393.016.804-91.**

Passada a abertura dos envelopes Nº 01, fora analisada as respectivas habilitações dos supracitados, onde, em tela, **todos os participantes abaixo nominados foram habilitados.**

Os participantes constantes no grupo informal **ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO, CPF: 038.700.364-94; MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA FERNANDES, CPF: 060.505.604-80; JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 059.221.914-38 e JOSENILTON GOMES DA SILVA, CPF: 722.919.234-04** não se fizeram presentes na sessão pública, motivo este que não estão presentes na assinatura desta ata.

Considerando o exposto, e, fora realizada o aprazamento para **abertura dos invólucros dos projetos de venda**, para fins de análise dos projetos de vendas, negociação ou sorteio no caso de possível empate nas quantidades ofertadas pelos participantes, cuja sessão **realizar-se-á às 11h do dia 09 de abril de 2024** no Auditório/Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes, suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata e, com retorno aprazado para as 10:30h visando a abertura dos envelopes de nº 02 e seu devido julgamento.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENOBIA VIEIRA REGIS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PARTICIPANTES PRESENTES NA SESSÃO:

COOPERUBA COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA, neste ato representada pela Sra. GEIZA KARINE DA COSTA, CPF: 098.253.194-02.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, CNPJ nº 08.767.060/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Giuzelio Lobato de Melo, CPF: 393.016.804-91**

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1DA8B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A
EMPRESA D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CESAR FILHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo

Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA**, CNPJ/MF nº 46.459.330/0001-40, sediada na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, Sala A, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-800, neste ato representada por **CESAR OLIVERLANDO DANTAS FILHO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2663519 SSP RN e inscrito no CPF sob o nº 094.479.764-41, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 321011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de confecção de 12 blocos de fundação para a implantação da lona tensionada da Praça da Bíblia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de confecção de 12 blocos de fundação para a implantação da lona tensionada da Praça da Bíblia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN.	Serviços	01	R\$ 51.361,25	R\$ 51.361,25
VALOR TOTAL					R\$ 51.361,25

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação no período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 51.361,25 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Ação: 1134 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas;

Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	D3 Construções E Empreendimentos Cesar Filho – LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	CESAR OLIVERLANDO DANTAS FILHO Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7D766801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **24 de abril de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 09 de abril de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BE02E169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 24 de abril de 2024, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR** pertencente a Secretaria de Educação. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 10 de abril de 2024.

09 de abril de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:457E9025

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NA TAÇA SÃO FERNANDO DE FUTSAL 2024**

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NA TAÇA SÃO FERNANDO DE FUTSAL 2024**, para a **LIGA SAO FERNANDENSE DE DESPORTO - LSD**, inscrita no CNPJ 02.144.303/0001-03, domiciliado no Logradouro MAJOJOSE ANTAO, Centro, SÃO FERNANDO-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 600,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 2326/2024. Inexigibilidade nº 16/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NA TAÇA SÃO FERNANDO DE FUTSAL 2024**, inscrita no CNPJ 02.144.303/0001-03. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 600,00.

SOLICITANTES:

•1.02.010.1 - SEC. MUN. ESPORTE E LAZER

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 5 de Abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2614EAC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 22 de abril de 2024, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor preço por ITEM, **COM ARP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA, BRITA, CASCALHO E PÓ DE PEDRA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 10 de abril de 2024.

09 de abril de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5B364611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2024- GP, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA 141/2024- GP, de 09 de abril de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cultura do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSÉ FELIPE DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 110.555.334-51, para o Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B59A1CA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 140/2024- GP, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA 140/2024- GP, de 09 de abril de 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Cultura do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS PINTO**, brasileiro, portador do CPF 052.215.024-10, para o Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:EEC00D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 042/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA nº 042 de 09 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ELIZINAIDE CLEMENTE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA**, (Assistente Social), 02 (duas) diárias para atender as despesas de viagem as Cidades de Baía Formosa/RN, Riachuelo/RN, Brejinho/RN, Canguaretama/RN, Nova Cruz/RN e Arez/RN entre os dias 10 e 12 de abril de 2024, onde realizará Atividades Técnicas referente aos serviços socioassistenciais do município em benefícios dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de abril de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:8F94AD00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 043/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA nº 043 de 09 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **FLAVIO BATISTA DA SILVA**, (Gesto do Cenmtro de Referencia de Assistencia Social), 02 (duas) diárias para atender as despesas de viagem as Cidades de Baía Formosa/RN, Riachuelo/RN, Brejinho/RN, Canguaretama/RN, Nova Cruz/RN e Arez/RN entre os dias 10 e 12 de abril de 2024, onde realizará Atividades Técnicas referente aos serviços socioassistenciais do município em benefícios dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de abril de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:991AF2EC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 041/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA nº 041 de 09 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA**, (Secretária Municipal de Assistência Social), 02 (duas) diárias para atender as despesas de viagem as Cidades de Baía Formosa/RN, Riachuelo/RN, Brejinho/RN, Canguaretama/RN, Nova Cruz/RN e Arez/RN entre os dias 10 e 12 de abril de 2024, onde realizará Atividades Técnicas

referente aos serviços socioassistenciais do município em benefícios dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de abril de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:39137D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – SMS – Nº 17/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA – SMS – Nº 17/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera: **LICIA NOBRE PEREIRA** da função de Gestor Fiscal de Contrato, junto ao Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:5FFF56FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – SMS – Nº 18/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA – SMS – Nº 18/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar: **JOSELIA MELO DA SILVA** para exercer a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto ao Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:497F3668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - 17ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, ,, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 3193;

RESOLVE publicar a 17ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta décima sétima chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 17ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº	NOME COMPLETO	DATA NASC. DE	OPÇÃO DO CARGO
01	ALINNE STEFANE EVANGELISTA DOS SANTOS	29/11/1993	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
02	ISLAVIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/03/1994	FISIOTERAPEUTA 40H

A COMISSÃO

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:EABD43B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.271 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.271 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ana Catarina Bessa Dantas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregada da Secretaria Executiva (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46414F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.272 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.272 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão de Análise e Avaliação Habitacional e de Regularização Fundiária** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:
MEMBROS:

FRANCISCO KERGINALDO PEREIRA
FRANCISCO HEMERSON BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:58A60310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.015 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.015 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Henrique de Souza Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado Especial da Secretaria Escolar** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1BBFD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.166 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.166 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.112 DE 22 DE MARÇO DE 2024, que nomeia Milena de Souza Melo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4AAB473C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.227 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.227 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Iury Vandrê da Silva Teodósio**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto da Administração (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8804051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.261 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.261 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Nascimento Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Folha de Pagamento (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4078D4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.262 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.262 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Secretaria de Estado da Administração SEAD/RN, com lotação na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **JANIÉRICA CARVALHO DE LIMA**, telefonista, matrícula n.º 918091, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1614D457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.263 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.263 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.212 DE 02 DE ABRIL DE 2024, que nomeia Débora Yasmin dos Santos Gomes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Análise (GV), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8A2EEFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.264 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.264 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Roberta Êmmily de França Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Análise (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD2066E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.279 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.279 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ilma Cristina Soares da Sjecélio Oliveira Ribeiroilva como membro para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B149176C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.266 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.266 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Samara Oliveira de Albuquerque como membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1BC99903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.267 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.267 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.183 DE 28 DE MARÇO DE 2024, que nomeia João Maria Gomes Barbosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário do Meio Ambiente (SA), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCBC35EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.268 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.268 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Maria Gomes Barbosa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto da Administração (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE5E40C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.269 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.269 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Angélica Maria Bessa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretária do Meio Ambiente (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D69E86EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.270 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.270 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Vilma Maria Marques**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Unidade de Serviços Gerais (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C21B3821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.289 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.289 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erivaneide Costa Pereira de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Dantas Barreto**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DB3AF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.287 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.287 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE REFERENTE AO CEJUSC FISCAL, ÓRGÃO COLEGIADO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise referente ao Cejusc Fiscal, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Tributação.

PRESIDENTE:

PATRÍCIA VENÂNCIO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE:

MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES

MEMBRO:

RAIMUNDO ROBERTO INÁCIO DE MELO

GEANI BARBOSA DE SOUZA

GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FD642CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.284 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.284 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rizioneide Leocádio da Silva para a Função de **Confiança 1 (FC1)**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CF0C15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.282 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.282 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aryan Gleydson de Araujo Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Fiscalização (DAD)**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31F9F21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.285 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.285 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isaac Alex Cavalcante Marques para a Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCFF95E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.281 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.281 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosane Mendonça Rodrigues para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Interesses Jurídicos (SP), junto à Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4FD1F3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.286 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.286 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Humberto Freire Dias para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EC5628F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.283 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.283 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariene Nascimento de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F977260A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.277 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.277 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Katia Fabíola Vieira de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II** junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9FB1370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.275 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.275 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Katia Fabíola Vieira de Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Regularização Fundiária (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3E0C78C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.279 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.279 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jecélio Oliveira Ribeiro** como membro para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1758C94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.274 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.274 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Zaqueu Gomes da Costa** para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:259A621C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.280 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.280 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.190 DE 01 DE ABRIL DE 2024, que nomeia **Aryan Gleydson de Araújo Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Interesses Jurídicos (SP), junto à Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:515204FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.278 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.278 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rigner Luiz Freitas de França como membro para compor a Comissão Administrativa de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E33F5BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.276 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.276 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo de Oliveira Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Regularização Fundiária (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D2BED92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.273 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.273 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria do Socorro Costa de Oliveira para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:822E241A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.288 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.288 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Análise, Avaliação para Validação dos Processos de Títulos e Gratificações e Recenseamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores a seguir:

MEMBROS
FÁBIO ARRUDA DA SILVA
NIEDSON CORREIA NERI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9C8449E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.278 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.278 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica do Município e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para as consignações facultativas dos servidores públicos do Município de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança e a transparência nos processos de averbação das consignações;

CONSIDERANDO a conveniência de atualizar os prazos máximos de parcelamento para instituições financeiras que processam a folha de pagamento e demais instituições;

DECRETA:

Art. 1º As consignações serão averbadas mediante solicitação do consignado, dentro do estabelecimento da consignatária credenciada, sendo realizada a efetivação com a assinatura eletrônica do servidor, através de senha pessoal e intransferível.

PARÁGRAFO ÚNICO: A averbação somente deve ser efetuada quando a margem consignável não ultrapassar:

I - Trinta e cinco por cento (35%) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinadas às consignações facultativas;

II - 05% (cinco por cento) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinada exclusivamente às consignações facultativas;

III - 40% (quarenta por cento) da remuneração permanente inerente ao cargo exercido pelo servidor, destinadas exclusivamente às consignações facultativas;

Art. 2º Fica atualizado o prazo máximo de parcelamento para 144 (cento e quarenta e quatro) meses para a instituição financeira que processe a folha de pagamento, e de 120 (cento e vinte) meses para demais instituições.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 09 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2F348E34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.012.028,30 (UM MILHÃO, DOZE MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS A PARTIR DA EMISSÃO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO – POR 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - **JULIO CESAR SOARES CÂMARA** (PREFEITO MUNICIPAL).

P/CONTRATADA – **RODRIGO GASPAS DIAS** (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:4B74891C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24.095/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) NATAL/RN**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 84.665,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

RAPHAEL PEDROZA DAMASIO – REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 24.095/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) NATAL/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

CONTRATADA: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.665,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - JULIO CESAR SOARES CAMARA – PREFEITO MUNICIPAL

P/CONTRATADA - RAPHAEL PEDROZA DAMASIO – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:F877FEB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO DO FOGO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE XAVIER CERINO – REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

CONTRATADA: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE CEARA-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - JULIO CESAR SOARES CAMARA – PREFEITO MUNICIPAL

P/CONTRATADA - FELIPE XAVIER CERINO – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AA573B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 À ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 665.284,75 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM

CONTRATADA: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 665.284,75 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - JULIO CESAR SOARES CAMARA – PREFEITO MUNICIPAL

P/CONTRATADA - JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4B1FC0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024 À ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 665.284,75 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CEARÁ – MIRIM

CONTRATADA: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 665.284,75 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (09/04/2024)

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P/CONTRATADA - JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:626952FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTUFA SECADORA, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:4831C291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa para confecção de dois modelos de fardamento para os componentes da Banda de Música Municipal de Ceará-Mirim/RN, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:D28CFD07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2023**

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ 47.436.348/0001-90, Rua Cristal de Rosa, 16, Lagoa Nova, Natal/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 16 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CERRO CORA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL
IVONETE MARIA DA SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO- DIRETOR PRESIDENTE OSC

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:F755A64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1331/2024- INEXIGIBILIDADE Nº
017/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: PERFORMACE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNP 07.818.772/0001-84, RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, 25, APT 101, JARDIM BOTÂNICO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.460-280.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “THE FEVERS” PARA O CIRCUITO GASTRONÔMICO SABORES DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02010: SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA
AÇÃO: 2012- EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INVERNO E GASTRONOMIA
NATUREZA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
FONTE:15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

CERRO CORA/RN, 09 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOSÉ CASSEMIRO MULLER SILVA -
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:61E9C5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 218/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **PAULO COSME DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 020.989.xxx-xx, que ocupa o cargo comissionado de “Coordenador de Agricultura” símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 09 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.xxx-xx
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F02C1E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 219/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO COSME DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 020.989.xxx-xx, para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC1, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 09 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.xxx-xx
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:2160AFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 220/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **PAULO COSME DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do CPF/MF 020.989.xxx-xx, DESIGNADO a responder interinamente e a cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 09 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.xxx-xx
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:ABAC4F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, **até o dia 15 de abril de 2024**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1uPsupZZObVx24eEsrOw6Wb6luwpyW-Vv/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rtfpof=true&sd=true>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la enviá-la para o seguinte e-mail: <semagcerrocorarn@gmail.com>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 09 de abril de 2024.

IVONETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:5C6F95E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 004/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA, CPF 086.786.704-36. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 firmado em 06 de fevereiro do ano de 2024 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4E78AE42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, em que figura como promitente fornecedora a empresa T W FARIAS DE AZEVEDO, CNPJ: 27.724.136/0001-09, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base no item 5.2 da Ata de Registro de Preços e no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA PRINCIPAL)	Litro	R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos)
02	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA RESERVADA)	Litro	R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 01 de março de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D1DDB31D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 047/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sétimo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei Nº 8.666/93. O valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 10.569,54, correspondente em 2,00751%.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:083FADB6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 050/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sexto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei Nº 8.666/93. O valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 28.090,38, correspondente em aproximadamente 5,4213%.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:35425BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-007/2024**

CONTRATO Nº: 019/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 014-007/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e licença de uso do software de contabilidade pública, licitação, compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência contábil, folha de pagamento, portal de transparência pessoal e contracheque online, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 369 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08/04/2024 à 07/04/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08/04/2024.

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:F6AC2460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 017/2024****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2024, Processo Licitatório nº. 036/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: **70.143.920/0001-44**, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Copadroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FERA**, para apresentação no dia 12 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:48679043

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 036/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS –
FERA PRODUÇÕES (CNPJ Nº 70.143.920/0001-44)
REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA FERAS;
OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FERA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:2C029E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 018/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024, Processo Licitatório nº. 037/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.595.940/0001-07, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA CAVALO DE PAU**, para apresentação no dia 07 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:7B97E0F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 037/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA (CNPJ Nº 19.595.940/0001-07) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA CAVALO DE PAU; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA CAVALO DE PAU; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LÍVIA BARBOSA GURGEL – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:7F7C9D39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 019/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024, Processo Licitatório nº. 038/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 12.725.128/0001-00, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FORRÓ DOS 3**, para apresentação no dia 01 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:7F0145A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 -**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 038/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME (CNPJ Nº 12.725.128/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA FORRÓ DOS 3; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FORRÓ DOS 3; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JONAS QUEIROZ DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:1336B29F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 020/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2024, Processo Licitatório nº. 039/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, inscrita no CNPJ: **27.999.079/0001-62**, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA HUGO E HEITOR**, para apresentação no dia 07 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:60D30D95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 039/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ Nº 27.999.079/0001-62) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA HUGO E HEITOR; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA HUGO E HEITOR; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HUGO SANTOS DA COSTA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:6856EDDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 021/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2024, Processo Licitatório nº. 040/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: **24.439.539/0001-00**, representante legal e exclusivo do cantor, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – CANTOR NATHAN VINICIUS**, para apresentação no dia 08 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F64892E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ Nº 24.439.539/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA HUGO E HEITOR; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – CANTOR NATHAN VINICIUS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:36D3276B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2024, Processo Licitatório nº. 041/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: **31.373.809/0001-92**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – SHOW CANTANDO EM ORAÇÃO COM PADRE NUNES**, para apresentação no dia 09 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2C01C343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ Nº 31.373.809/0001-92) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO PADRE NUNES; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – SHOW CANTANDO EM ORAÇÃO COM PADRE NUNES; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ANTÔNIO NUNES DE ARAUJO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2562F98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 023/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024, Processo Licitatório nº. 042/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: **20.659.771/0001-00**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA RODOLFO LOPES**, para apresentação no dia 01 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:F4698442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (CNPJ Nº 20.659.771/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA RODOLFO LOPES; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E RODOLFO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:CB51226B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 024/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024, Processo Licitatório nº. 043/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.917.407/0001-10, representante legal e exclusivo do artista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA SAMYRA SHOW**, para apresentação no dia 08 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:87C5E133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 22.917.407/0001-10) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA SAMYRA SHOW; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:6E88953F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 025/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2024, Processo Licitatório nº. 044/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da TT E S PROMOÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 46.295.412/0001-05, representante legal e exclusivo do cantor, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – CANTOR SEGUNDO**

SANFONEIRO E BANDA, para apresentação no dia 01 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:59342C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: TT E S PROMOÇÃO E EVENTOS (CNPJ Nº 46.295.412/0001-05) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO CANTOR SEGUNDO SANFONEIRO E BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padrão do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – CANTOR SEGUNDO SANFONEIRO E BANDA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E TARCÍSIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F4458F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024, Processo Licitatório nº. 045/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425, inscrita no CNPJ: **48.509.092/0001-66**, representante legal e exclusivo do cantor, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para**

a festa de São João, tradicionalmente comemorada em todo Nordeste e, culturalmente, reproduzida por dezenas de anos no município de Cruzeta/RN – JANDY DO ACORDEON, para apresentação no dia 15 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:09132830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 (CNPJ Nº 48.509.092/0001-66) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO JANDY DO ACORDEON; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São João, tradicionalmente comemorada em todo Nordeste e, culturalmente, reproduzida por dezenas de anos no município de Cruzeta/RN – JANDY DO ACORDEON; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JANDY PAULINELLY RODRIGUES – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3DA49300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 027/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2024, Processo Licitatório nº. 046/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ: **14.898.657/0001-22**,

representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São Pedro, padroeiro da capela do bairro Alto dos Remédios, no município de Cruzeta/RN - GIULLIAN MONTE**, para apresentação no dia 29 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:3F8E181F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 046/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE (CNPJ nº 14.898.657/0001-22) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São Pedro, padroeiro da capela do bairro Alto dos Remédios, no município de Cruzeta/RN - GIULLIAN MONTE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E GIULLIAN MONTE HENRIQUE – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:A52B4D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 028/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2024, Processo

Licitatório nº. 047/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: **24.439.539/0001-00**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São Pedro, padroeiro da capela do bairro Alto dos Remédios, no município de Cruzeta/RN - ZÉ MACÊDO E FORRÓ BOM**, para apresentação no dia 29 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:783531BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 047/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 24.439.539/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São Pedro, padroeiro da capela do bairro Alto dos Remédios, no município de Cruzeta/RN - ZÉ MACÊDO E FORRÓ BOM; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:F04C1BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 047/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (CNPJ Nº 24.439.539/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São Pedro, padroeiro da capela do bairro Alto dos Remédios, no município de Cruzeta/RN - ZÉ MACÊDO E FORRÓ BOM; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6A5933B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº. 029/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2024, Processo Licitatório nº. 049/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ: **30.542.199/0001-40**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – ARNALDINHO NETTO**, para apresentação no dia 20 de julho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:E052A3E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
 MC/RN Nº 049/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO (CNPJ Nº 30.542.199/0001-40) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO CANTOR; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – ARNALDINHO NETTO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 15 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 20 DE JULHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ARNALDO LOPES PEREIRA NETO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:E65EA493

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº. 030/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2024, Processo Licitatório nº. 050/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ: **01.402.019/0001-27**, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CAVALEIROS DO FORRÓ**, para apresentação no dia 19 de julho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:214B2266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
 MC/RN Nº 050/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
 (CNPJ Nº 01.402.019/0001-27) REPRESENTANTE LEGAL E
 EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços
 artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA
 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CAVALEIROS DO FORRÓ;
 VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 15 DE MARÇO DE 2024 E
 TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE
 EXECUÇÃO: 19 DE JULHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$
 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 –
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-
 CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 –
 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
 SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO
 CONTRATANTE E JANINE SANTOS DE MELO LAGO – PELA
 CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:3376DCC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº. 031/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2024, Processo Licitatório nº. 051/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ: **12.924.119/0001-30**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – GLEYDSON GAVIÃO**, para apresentação no dia 20 de julho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:7A0EE3F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
 MC/RN Nº 051/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE
 ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA (CNPJ Nº
 12.924.119/0001-30) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO
 DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de
 apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO
 MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – GLEYDSON GAVIÃO;
 VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 15 DE MARÇO DE 2024 E
 TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE
 EXECUÇÃO: 20 DE JULHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$
 70.000,00 (setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 –
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-
 CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 –
 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
 SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO
 CONTRATANTE E BRUNO DOMINGOS DA SILVA – PELA
 CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:C16E6510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº. 032/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2024, Processo Licitatório nº. 052/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, inscrita no CNPJ: **32.255.939/0001-93**, representante legal e exclusivo da artista, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – NARA CASTRO**, para apresentação no dia 21 de julho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:C08FD372

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 052/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 (CNPJ Nº 32.255.939/0001-93) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – NARA CASTRO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 15 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 21 DE JULHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2C3B4977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 033/2024**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024, Processo Licitatório nº. 053/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ: **18.900.848/0001-32**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – JUNIOR VIANA**, para apresentação no dia 19 de julho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:EDBAFAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR (CNPJ Nº 18.900.848/0001-32) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 64ª FESTA DA COLHEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – JUNIOR VIANA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 15 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 19 DE JULHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:42B30D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 034/2024**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2024, Processo Licitatório nº. 054/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ: **12.931.455/0001-00**, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Copadroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BRUNO MARTINS**, para apresentação no dia 0 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:C38E832A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA (CNPJ Nº 12.931.455/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BRUNO MARTINS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E EUNIDE DE CASTRO REBOUÇAS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B14CBC31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº. 035/2024**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2024, Processo Licitatório nº. 055/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, inscrita no CNPJ: **27.115.993/0001-01**, representante legal e exclusivo da cantora, no valor de **R\$ 56.000,00** (Cinquenta e seis mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São João, tradicionalmente comemorada em todo Nordeste e, culturalmente, reproduzida por dezenas de anos no município de Cruzeta/RN – MILLANE HORA**, para apresentação no dia 15 de junho de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3908E5CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
 MC/RN Nº 055/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES (CNPJ Nº 27.115.993/0001-01) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO JANDY DO ACORDEON; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa de São João, tradicionalmente comemorada em todo Nordeste e, culturalmente, reproduzida por dezenas de anos no município de Cruzeta/RN – MILLANE HORA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14 DE MARÇO DE 2024 E TERMO FINAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:53DAFEFC

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 032/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, e o Decreto Federal nº 8.726/16, que dispõe sobre o programa de incentivo às Organizações Sociais Civis;

CONSIDERANDO o art. 40, do Decreto Municipal nº 1329, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a qualificação das Organizações Sociais Civis no âmbito do Município de Cruzeta;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção das Organizações Sociais Civis - OSC, interessadas em realizar parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no âmbito de suas competências, com o município de Cruzeta/RN.

Art. 2º. A Comissão será constituída por 5 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro membro, conforme a relação abaixo:

I- Erivanildo da Silva Almeida, Servidor Público Municipal, Chefe do Setor de Apoio à Cultura;

II- Sebastião Pereira da Silva, Servidor Efetivo Municipal, Professor, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

III- Maiara Cristina Santos Campelo, Servidora Efetiva Municipal, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV- Noraide de Oliveira Sales, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

V- Gilmar Pereira de Souza Da Silva, Servidora Efetiva Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção cumprir as determinações do Decreto Municipal n.º 1329, em consonância com as leis vigentes e pertinentes.

Art. 4º. Fica assegurada à Comissão, a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta/RN, 04 de abril de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BB45C549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 9004/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria n.º 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para registro de preço para futura e eventual Locação de veículo com condutor destinado à realização de atividades oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 15 de abril de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei n.º 14.133/21 e decreto federal n.º 11.462/23.

Currais Novos/RN, 09 de abril de 2024.

TIAGO JOVITA UBALDO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C662C561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico n.º 73/2023, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de fardamentos para atender as demandas das secretarias municipais, realizado em 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

GRACE ANNE ALVES DE LIMA - CNPJ: 14.577.865/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 250 unidades.

R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e quantidade de 40 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e quantidade de 100 pares;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e quantidade de 50 unidades.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e quantidade de 100 unidades.

GEYMISON DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 43.166.956/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 300 unidades.

44.744.635 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA - CNPJ: 44.744.635/0001-79, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 64,94 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e quantidade de 20 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 100 unidades.

JUAR BRINDES LTDA - CNPJ: 50.750.151/0001-35, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e quantidade de 2500 unidades.

CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 50,31 (cinquenta reais e trinta e um centavos) e quantidade de 20 pares.

A NOVA SOLUCAO LTDA - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 50 unidades.

Currais Novos/RN, 04 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4B0467A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Aos 09 de abril de 2024, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, n.º 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria n.º 537, de 03 de abril de 2024, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento n.º 02/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento. O envelope de habilitação da empresa M OLIVEIRA FILHO, CNPJ 47.563.270/0001-74, foi

protocolado em tempo hábil. Desta forma, o Agente de Contratação passou o envelope para rubricas no lacres pela Equipe de Apoio e em seguida abriu o envelope de habilitação da empresa e passou para vistas e rubricas de praxe. A documentação foi analisada pela Equipe, estando conforme o Edital, e dessa forma, CREDENCIADA. Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –

Agente de Contratação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO -

Apoio

GERIVALDA ALVES DANTAS –

Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA -

Apoio

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E3C191E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 4.990/2024 PROCESSO
1.788/2024**

Informamos que no processo 1.788/2024, o qual objetiva a Aquisição de materiais esportivos, tipo troféus e medalhas. Após passado o prazo de 05 dias úteis informado na publicação do dia 28 de março de 2024, apenas uma empresa retornou o contato. Dessa forma, iremos prosseguir com pesquisa direta a fornecedores costumazes deste município através de contato por email.

Currais Novos/RN, 05 de abril de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:722FC290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 16.628.546/0001-21

OBJETO: apresentação musical do cantor Paulo Miklos, no dia 25 de maio de 2024, no “XVII Cactus Moto Fest”, que será realizada no período de 24 a 26 de maio de 2024,.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2024 a 27 de maio de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 04 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:873C0DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050403/2024**

Dispensa de Licitação n.º 050403/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050403/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de profissional para confecção e costura de rouparia para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal. **pelo valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)** em favor da empresa Maria Gadelha Pereira Chaves

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 8 de abril de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
050403/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050403/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: **Maria Gadelha Pereira Chaves**

OBJETO: Contratação de profissional para confecção e costura de rouparia para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 8 de abril de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:7ADAEC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Equador afetadas por desastre natural climatológico por estígio que provoca período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição (COBRADE/1.4.1.1.0 - ESTIAGEM), conforme a Portaria Federa nº 3.646/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande

do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que, conforme dados apresentados pelo Monitor das Secas, nos últimos seis meses não houve recarga suficiente nos reservatórios que atendem o Município, apresentando assim, período de estiagem, o qual atinge diretamente a população rural do Município de Equador, ocasionado perdas na agricultura e na pecuária;

CONSIDERANDO que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, e outros subsídios os quais venham a ser necessários para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Equador registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de Nível II classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o Portaria Federa nº 3.646/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, estaduais e federais, através colaboração, para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas

de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 09 de Abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:6CE9435B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **REGINA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Turismo do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Turismo, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 09 de abril de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:DBA436CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **CRISTIANO GOMES DE ARAUJO SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Geral**, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:4CC6634D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **DIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, vinculado ao Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E5637DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **RITA STEFANY DE ALMEIDA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Marcação de

Consultas e Regulação, vinculado ao Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:D7037873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **OZIMARA DA SILVA LUCENA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, lotado na Secretaria de Saúde do município de EquadorRN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:9DD6676C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBU, MICRO-ONIBUS E VAN**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 24 de Abril de 2024**. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 09 de Abril de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:14CD46EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. SAMÁRIA PEREIRA GUEDES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Educação do município de Equador-RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:AA8E0185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024 – GP EM, 09/04/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, CPF: XXX.633.644-XX, Matrícula: 1210, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 10 de abril de 2024, oportunidade em que irá participar do Atendimento Presencial com a Equipe do FNDE. Para tratar do assunto referente ao Pacto Nacional Pela Retomada das Obras.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 09/04/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:C680DD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024 – GP EM, 09/04/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, HANS VAGNER MARTINS COSTA, Engenheiro, CPF: XXX.402.661-XX, Matrícula: 1213, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 10 de abril de 2024, oportunidade em que irá participar do Atendimento Presencial com a Equipe do FNDE. Para tratar do assunto referente ao Pacto Nacional Pela Retomada das Obras.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 09/04/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:26EC767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA – CNPJ: 07.648.086/0001-02. OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de capacitar servidores no Seminário Nordeste de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Base na Nova Lei de Licitação, no atendimento a demanda da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Dotação Orçamentária: 03 - Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos. Programa: 0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos. Ação: 2004 - Manutenção

da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos – Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Termo de Ratificação em: 09/04/2024. Felipe Guerra/RN, 09 de abril de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:42930595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**, CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **ENCONTRO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO DA SECCIONAL**, a ser realizado nos dias 10, 11, e 12 de abril de 2024, no Centro Administrativo do Estado do RN, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de abril de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:04F10686

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055, DE 09 DE ABRIL DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS, CPF nº 095.995.914-96, RG Nº 002.554.179 – SSP/RN, no cargo de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de abril de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8B305017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040019/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040019/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a desempenhar a função de Gari lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras deste município

Contratado: **Clenilson Rogerio da Silva (086.213.804-39)**

Valor Total Julgado: R\$ 4.236,00

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E70AE7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040046/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040046/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a função de Vigilante em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

Contratado: **Jailton Felipe da Silva (009.689.204-89)**

Valor Total Julgado: R\$ 5.853,36

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:83C74EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040045/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040045/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a função de Motorista em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

Contratado: **Vanderbio Martins do Nascimento (032.156.974-16)**

Valor Total Julgado: R\$ 9.650,40

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:31817E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040017/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040017/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a desempenhar a função de Gari lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras deste município

Contratado: Ana Claudia Martins Cunha (079.728.344-74)

Valor Total Julgado: R\$ 4.326,00

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1D875716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040047/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040047/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a função de Auxiliar de Serviços Diversos em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

Contratado: Antonio Marcos Monteiro (052.658.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 5.930,40

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2E536B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL
DE RETIFICAÇÃO Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Fica alterado o ANEXO I (CRONOGRAMA) do Edital 03, de 20/03/2024, em conformidade com o item 9.1

CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Comissão	Dias 27 e 28 de março de 2024 – das 8h às 12h;
Análise de Currículo (Tempo de experiência Títulos) – Entrega da documentação	Comissão	Dias 01 e 02 de abril de 2024 – das 8h às 12h;
Divulgação do Resultado Preliminar I	Comissão	Dia 08 de abril de 2024;
Interposição de Recurso – Anexo IV	Comissão	Dias 09 e 10 de abril de 2024; de 8h às 12h.
Resultado dos recursos	Comissão	Dia de 10 de abril de 2024;
Entrevista	Comissão	Dias 11 e 12 de abril a partir das 08:00hs as 17:00hs
Divulgação do Resultado Preliminar II	Comissão	Dia 15 de abril de 2024;
Homologação do Resultado Final	Prefeita Municipal	Dia 17 de abril de 2024;
Convocação	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento	A critério do município

FruTUoso Gomes/RN, 09 de abril de 2024.

Presidente da Comissão

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:49D77F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 310824
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 13.406.686/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.660,04 (vinte três mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0005.2008

DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 14 de fevereiro de 2024

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:DAECBF4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: ACADEMIA DE ROBÓTICA LTDA, CNPJ: 39.715.650/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

CONTRATO Nº 42/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Solução em Robótica Educacional, visando suprir as necessidades dos alunos das escolas que atendem a modalidade de Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino.

Valor da Contratação: **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado: 03/04/2024

Vigência: 03/04/2024 até 31/12/2024.

Unidade Orçamentária 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 2046– Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Ação 2047- Manutencao do Ensino Fundamental
Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

Academia de Robotica Ltda

CNPJ: 39.715.650/0001-59

LUCIANA DE QUEIROZ RAPOSO

CPF: 067.057.044-38

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B82138D9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA Nº 009/2024**

PORTARIA Nº 009/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - GOIANINHA PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013 alterada pela Complementar nº 692/2020;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a servidora **NADJA SUELI SOARES DE MENDONÇA** matrícula nº 131379/7, auxiliar de secretaria, carga horária 40h, inscrita no CPF/MF nº 966.196.864-00, PASEP nº 190.02782.46-5, nascida em 23 de julho de 1966, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do Art. 54 da Lei nº 1.525/2013, com fulcro na segurança jurídica do Art. 43 da Lei Complementar nº 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) Salário Base: correspondente ao Cargo de Auxiliar de Secretaria, conforme lei nº 001/2001 alterada pela lei nº 680/2017.

b) Quinquênio correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 64 da Lei Complementar nº 684/2017.

c) Proventos: integrais com base na remuneração do último contracheque, conforme Art. 54 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia, 05 de abril de 2024.

Goianinha/RN, 09 de abril de 2024.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:489C769C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA Nº 010/2024**

PORTARIA Nº 010/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - GOIANINHA PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013 alterada pela Complementar nº 692/2020;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a servidora **MARIA NAZARE APOLINARIO**

DA SILVA matrícula nº 1313789/1, Secretária Escolar, carga horária 40h, inscrita no CPF/MF nº 446.852.114-72, PASEP nº 190.06425.19-5, nascida em 02 de julho de 1964, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 e do Art. 53 da Lei nº 1.525/2013, com fulcro na segurança jurídica do Art. 43 da Lei Complementar nº 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) Salário Base: correspondente ao Cargo de Secretária Escolar, conforme lei nº 699/2022.

b) Quinquênio correspondente a 30% (trinta por cento), conforme art. 75 da Lei Complementar nº 01/2001.

c) Proventos: integrais com base na remuneração do último contracheque, conforme Art. 53 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 09 de abril de 2024.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:EE009727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO Nº 53/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.650.314/0001-06

Processo Administrativo nº 885/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2023

VALOR: R\$. 2.503.969,00 (dois milhões e quinhentos e três mil e novecentos e sessenta e nove reais).

**UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude
NAT. /DESPEA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Ação 2037- Atenção Especializada e Hospitalar - MAC

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPEA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos

NAT. /DESPEA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Data de assinatura: 20/03/2024. Vigência: 21/03/2024 até 21/03/2025

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 24.650.314/0001-06

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:CBCDC334**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PORTARIA Nº 142/2024 - GP**

Goianinha/RN, 09 de abril de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. BIANCA MARIA VILAS BOAS FELCE DE PAIVA MARQUES, sob a portaria nº 142/2024, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de abril de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:F68D25A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E JUVENTUDE
RELAÇÃO DE GANHADORES DOS PRÊMIOS NO 4 DE
ABRIL DE 2024 - EDITAL Nº 03/2024 – SEMANA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE GANHADORES DOS PRÊMIOS NO 4 DE ABRIL DE 2024

Edital nº 03/2024 – Semana de Emancipação Política do Município

MODALIDADE	VÓLEI DE AREIA - MASCULINO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	RONDINELLY ARAÚJO JÁCOME
2º LUGAR	ERYCK DA SILVA FREITAS

MODALIDADE	VÓLEI DE AREIA - FEMININO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS
2º LUGAR	MARIA APARECIDA DE MORAIS CARDOSO

MODALIDADE	VÓLEI DE QUADRA - MASCULINO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	RONDINELLY ARAÚJO JÁCOME
2º LUGAR	CAIO RENAN DA SILVA OLIVEIRA

MODALIDADE	VÓLEI DE QUADRA - FEMININO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	CAIO RENAN DA SILVA OLIVEIRA
2º LUGAR	MARIA APARECIDA DE MORAIS CARDOSO

MODALIDADE	FUTEBOL MINI-CAMPO MASCULINO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	ALMIRO ENDRIGUE DE SOUZA OLIVEIRA
2º LUGAR	GILDENI MENDES DA SILVA

MODALIDADE	FUTSAL - MASCULINO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO
2º LUGAR	FRANCISCO ROMÁRIO GADELHA DE SOUZA

MODALIDADE	FUTSAL - FEMININO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	ELISAMA BARROS DE SOUZA
2º LUGAR	JULIA VITORIA DA SILVA NUNES

MODALIDADE	FUTSAL – MASCULINO – SUB 13
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	EDSON CALIXTO LORENA
2º LUGAR	AGEU LIMA BEZERRA

MODALIDADE	FUTSAL – MASCULINO – SUB 11
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	ALMIRO ENDRIGUE DE SOUZA OLIVEIRA
2º LUGAR	EDSON CALIXTO LORENA

MODALIDADE	FUTSAL – MASCULINO – SUB 09
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	EDSON CALIXTO LORENA
2º LUGAR	ALMIRO ENDRIGUE DE SOUZA OLIVEIRA

MODALIDADE	FUTVÓLEI – MASCULINO
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	JOÃO VICTOR VALENTIM BRAGA
2º LUGAR	EMERSON DIEGO DA SILVA MORAIS

MODALIDADE	XADREZ
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	CID DO VALE DE MORAIS
2º LUGAR	JOSÉ FELIPE DA SILVA NETO

MODALIDADE	TÊNIS DE MESA
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	WESKLEY KEURY DA SILVA
2º LUGAR	PAULO SÉRGIO DA COSTA FREIRE

MODALIDADE	SINUCA
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	EDVANILDO DA SILVA SOUZA
2º LUGAR	ANTONIO LINDOMAR DA COSTA

MODALIDADE	POKER
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	WILFREDY KALEDY SOUZA DE MORAIS
2º LUGAR	SERGIO LUIZ DA COSTA
3º LUGAR	FRANCISCO EDNO DE OLIVEIRA

MODALIDADE	APRESENTAÇÃO GRUPO DE KARATER
COLOCAÇÃO	NOME
1º PRÊMIO	WILLAS DA SILVEIRA FELIPE

MODALIDADE	APRESENTAÇÃO GRUPO DE DANÇA
COLOCAÇÃO	NOME
1º PRÊMIO	-

MODALIDADE	APRESENTAÇÃO GRUPO DE TEATRO E PALHAÇARIA
COLOCAÇÃO	NOME
1º PRÊMIO	WILTEMBERG DA COSTA
2º PRÊMIO	-
3º PRÊMIO	-

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de abril de 2024.

ANA KLICIA TAVARES DE FREITAS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:

Ana Klicia Tavares de Freitas

Código Identificador:449A4EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024**

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do Pregão Eletrônico nº 1/2024, relativo ao Processo nº: 123001/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus Escolar, Universitários e Viagens Extras para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

TERMO DE REFERENCIA, no item III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

Onde lê-se:

Itens: 1,2,3 - OBSERVAÇÃO: MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Item 4 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: ALAGAMAR, PERNAMBUQUINHO E BARRA

Item 5- LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: AREIA ALVAS, VALENÇA E CÓRREGO

Item 6 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.

Leia-se:

Itens: 1,2,3 - OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Item 4 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: ALAGAMAR, PERNAMBUQUINHO E BARRA. OBSERVAÇÃO: QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA

Item 5- LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: AREIA ALVAS, VALENÇA E CÓRREGO. OBSERVAÇÃO: QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA

Item 6 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46

(QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021, fica alterada a data de realização do Pregão Eletrônico, para o dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira), em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418, ou pelo e-mail (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos/RN, 09 de abril de 2024.

IANARA SUELLEN GOMES DE FARIAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:9C50349F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 08 de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:04821051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1726F315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARTHUR RODRIGUES SANTIAGO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3A66E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos sub-itens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2024, implicará na sua desclassificação automática.

RENATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
10/04/2024	a	LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, S/N / Guamaré - RN. HORÁRIO: QUARTA: 08h00 às 12h00 / 13h00 às 17:00 QUINTA: 08h00 às 12h00/ 13h00 às 17:00
11/04/2024		

CARGO Nº 04 - Professor Pedagogo (1º e 2º Ano)

ZONA RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
14	CAMILA LICIANNY DA TRINDADE ABREU	31/08/1995	17

CARGO Nº 07 - Professor Auxiliar (Educação Especial) ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
75	ANA CLAUDIA DA SILVA	07/09/1988	15
76	FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA	18/03/1973	14,5

CARGO Nº 21 - Professor de Ciências ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
07	SELMA GOMES DA SILVA	05/03/1990	19,5

CARGO Nº 25 - Professor Interprete de libras ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
04	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO DA CRUZ	02/05/1992	3,5

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Moraes
Código Identificador:736BFDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA/SRP Nº
10/2024

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica/SRP Nº 10/2024 - Menor Preço - que tem como objeto a **Aquisição de material elétrico (Refletores) para atender as demandas dos Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**, no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 08:1 (oito e um) horas (horário local). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico (<https://ielmomarinho.rn.gov.br>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:FEAD7634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA/SRP Nº
11/2024

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica/SRP Nº 11/2024 - Menor Preço Por Item - que tem como objeto aquisição de material têxtil (Redes de Proteção) para atender as demandas dos Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 08:01 (oito e um) horas (horário local). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico (<https://ielmomarinho.rn.gov.br>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:618DC973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (lixo hospitalar) do município de Ipanguaçu/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de abril de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:999B3735

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE DISPENSA 003/2022, referente ao Contrato nº 0112003/2022, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA ABRIGAR A GARAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 737.380.264-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro HILDERICA SOARES DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 495.919.914-87, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 0112003/2022, com prazo de vigência até 11/04/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 11 de julho de 2024". CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 09/04/2024 REMO DA FONSECA SILVEIRA Prefeito Municipal – Contratante HILDERICA SOARES DA SILVA CPF sob o nº 495.919.914-87 - Contratado

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D2177AE2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº009/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13:01 do dia 23/04/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipanguaçu/RN. Conforme especificações do Termo de Referência, ETP e DFD. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ipanguaçu/RN 09/04/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:E2E31EC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2024-GC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Nº 034, de 11 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os **MEMBROS** Titulares e Suplentes que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Ipanguaçu/RN para o biênio 2024/2026 conforme prevê o Art. 7º, da Lei Complementar Nº. 034/2015-CMDCA disposto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

Membro Titular: Francisco França de Souza
Membro Suplente: Eduarda Batista de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Jacira Fernandes de Farias Lopes
Membro Suplente: Mário César Oliveira de França

Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: Yara Kelly Feliciano de Alcântara
Membro Suplente: Samara Câmara de Freitas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Membro Titular: Francis Clériston Fonseca Oliveira
Membro Suplente: Maria de Lourdes Gomes

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**Associação Filantrópica da Infância e Juventude de Ipanguaçu:**

Membro Titular: Luciene Maria Fonseca de Alcântara
Membro Suplente: Francisca Suzy Silveira Cachina de Medeiros

Grupo de Escoteiros Nossa Senhora de Lourdes:

Membro Titular: Pedro Lucas Rocha de Oliveira
Membro Suplente: Patrícia Aleksandra da Silva Dantas

Pastoral da Criança/Igreja Católica:

Membro Titular: Nielly Patrícia Alipio de Macedo
Membro Suplente: Francisca das Chagas Moura de Souza

Igreja Presbiteriana do Brasil:

Membro Titular: **NÃO INDICADO ATÉ O MOMENTO**
Membro Suplente: **NÃO INDICADO ATÉ O MOMENTO**

Art. 2º - A Entidade da Igreja Presbiteriana do Brasil fará a sua indicação dos seus membros Titular e Suplente **POSTERIOR**, onde constará na Resolução do CMDCA os nomes das indicações. Ficam assim, os mesmos nomeados conforme essa Portaria após serem indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu (RN), 09 de Abril de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B6151180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 074/2024 – DIÁRIA

RETIFICA A PORTARIA 072/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILZIENE BORBA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Controladora, 6 (SEIS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) com o objetivo de participar de capacitação realizada pelo Sebrae RN na cidade de Caicó RN durante o período de 08 a 13 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de abril de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:205364F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 1426/2024

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a construção de um Galpão Industrial (Oficina de Costura para 40 funcionários). A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 26 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:27D2992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor *Romário Paiva de Araújo*, do cargo de provimento em confiança, coordenador da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C5ED9FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA N.º 003 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial - Professor à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sr.^a **THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS/ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais encartadas Lei Complementar Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, com redação atualizada pela Lei Complementar Municipal n.º 032, de 29 de novembro de 2021:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de **Aposentadoria Especial - Professora** pela Servidora Pública Municipal, **MARINELDA ANDRADES DE FREITAS**, admitida no Serviço Público Municipal em 1º de março de 1998, exercendo as atribuições do cargo Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 455, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais de Idade e Tempo de Contribuição para obtenção do benefício pleiteado, comprovado o efetivo exercício de magistério;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 49, § 1º, item 1, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 29 de novembro de 2021, bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 40, § 5º da CRFB/1988;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 0509004/2023 – RPPS/ITAÚ/RN, e o respectivo Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS-ITAÚ/RN pugnando pela concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Sr.ª MARINELDA ANDRADES DE FREITAS, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula n.º 455, portadora da carteira de Identidade n.º 001.XXX.888 SSP/RN e CPF/MF n.º XXX.885.304-XX, **APOSENTADORIA ESPECIAL - PROFESSORA**, cadastrada sob o Processo n.º 0509004/2023, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 49, § 1º, item 1, da Lei complementar Municipal n.º 32, de 29 de novembro de 2021, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, além do valor das verbas incorporadas, *incasu*, 26 anuênios – ADTS, de acordo com o artigo 68, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992, e Referência-9, conforme tempo de serviço e a Lei Municipal n.º 367, de 08 de março de 2010 – Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Itaú/RN.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN
Portaria de nomeação n.º 056/2022

Publicado por:
Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:29646E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 09
DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, para o trato de interesses particulares a servidora **MARIA VERONILDA MACÊDO SOUTO**, Professora, Matrícula n.º 2235, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Jaçanã-RN, 09 de abril de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DA53E582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ n.º. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175, inscrita no CNPJ/MF n.º. 43.566.563/0001-54. OBJETO: Acrescer quantitativo de acréscimo ao CONTRATO Nº. 059/2022 – PMJ/RN – PMJ/RN. VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 21.494,29 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Jaqueline Pereira da Silva Machado 70916298175
CNPJ/MF sob n.º. 43.566.563/0001-54
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8ACE51B2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**

DECISÃO

Trata-se, de recurso administrativo protocolado intempestivamente, protocolado pela empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 25.165.699/0001-70, alegando que todas as assinaturas apresentadas nos documentos pela empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ n.º. 10.710.366/0001-08, foram realizadas de forma digital e impressas em meio físico, não garantindo a veracidade do documento, já que o mesmo não foi autenticado em cartório e nem mesmo rubricado assim como solicita o edital, ocorre que, o Município utiliza o processo no formato eletrônico, sendo a assinatura no formato eletrônico ou digital, inclusive mais adequado. Desse modo, o recurso apresentado pela empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 25.165.699/0001-70, além de recurso ser intempestivo, não merece prosperar. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9D660DC4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE TUBIBAL À BR-406 NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº. 10.710.366/0001-08, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 13.159.130,93 (TREZE MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:265BAA71

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.710.366/0001-08, haja vista ter sido a licitante que apresentou a menor proposta de preços, no valor global de **R\$ 13.159.130,93 (TREZE MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B3A9A2FE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2024 - PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, sendo a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 18.647.472/0001-04, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 35.450,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:475680E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 97/2024 – PMJ****PORTARIA Nº. 97/2024 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária **Maria de Lourdes Nunes Silvestre – Professora** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Maria de Lourdes Nunes Silvestre – Professora** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/04/2024 à 29/06/2024.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio, à funcionária **Maria de Lourdes Nunes Silvestre** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7F0CE5F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 98/2024 – PMJ****PORTARIA Nº. 98/2024 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária **Maria Aparecida Rodrigues – Professora** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Maria Aparecida Rodrigues – Professora** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/04/2024 à 29/06/2024.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio, à funcionária **Maria Aparecida Rodrigues** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F9B49F58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2024-PMJ – POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 93/2024-PMJ – POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Karlos Thyego De Oliveira Silva CPF Nº. 096.362.204-84, para o Cargo Comissionado, Secretário Municipal de Tributação, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 06/04/2024

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F3945328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº094/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 094/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Felipe Monteiro Lima, Secretário Adjunto de Governo e Membro do Comitê de Saneamento Básico**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, para participação na **II Conferência Potiguar do Clima COP/RN**, de **11 a 13 de abril de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B751A506

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº095/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 095/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Kenio José da Silva Fernandes, Agente de Serviços Administrativos e Coordenador do Comitê de Saneamento Básico**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, para participação na **II Conferência Potiguar do Clima COP/RN**, de **11 a 13 de abril de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F777FBFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº096/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 096/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Hilda da Silva de Melo, Controladora Geral do Município**, 02 (duas) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, para participação no **Encontro Regional do TCE que tem como objetivo: orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a Administração Municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para maior efetividade do controle externo, nos dias 17 e 18 de abril de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:AEF88EDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº099/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 099/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. **Karlos Thyego de Oliveira Silva, Secretário Municipal de Tributação**, 01 (uma) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo participará de **Capacitação no Sistema de Tributação - HM2 Soluções, no dia 10 de abril de 2024** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:93B3B6CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE:007/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 302/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 7/2024
Resultado da Adjudicação

Lote: 36695 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 164.264,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 05/04/2024 - 09:07:39 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	95.948,00
Lote: 36696 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 104.576,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 05/04/2024 - 09:07:39 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	47.064,00
Lote: 36697 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 385.490,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 05/04/2024 - 09:07:39 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	139.820,00
Lote: 36698 - LOTE 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 211.836,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 05/04/2024 - 09:07:39 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	89.968,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:FOCBD726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 057/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: N DA SILVA DIAS LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos

veículos, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Janduis-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Valor global do contrato: R\$ 91.420,00, (noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Janduí, 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

N da Silva Dias LTDA

CNPJ: 13.151.333/0001-63

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Representante legal

Contratado

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:B513D044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 058/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Janduis-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Valor global do contrato: R\$ 294.100,00, (duzentos e noventa e quatro mil e cem reais).

Dotação orçamentária: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO / PESSOA JURÍDICA.**

Janduí, 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Teixeira Castro Pneus LTDA
 CNPJ: 40.710.302/0001-78
ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA
 Representante Legal
 Contratado

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E4AE50A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE:013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 13/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0027185 - Aquisição de veículo 0km, furgão adaptado com consultório odontológico, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL -UOM, totalmente adaptada e equipada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, através da proposta nº1125734700012/3012conforme - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 513.625,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOVO MOTORS LTDA (42.111.920/0001-27)	Adjudicado em: 09/04/2024 11:02:48 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MASTER L2H2 23/24	RENAULT	1	325.000,00

NAILKA ALENCAR SALDANHA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1DD0535A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 (*) EM CORREÇÃO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 (*) EM CORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO FIRMADO EM 06.10.2021 DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, E A EMPRESACOOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, CNPJ: 35.537.126/0001-84.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.159.071/0001-43, neste ato representado pela Exma. Prefeita, Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 051.407.164-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 35.537.126/0001-84, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475, Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representado pelo Sr.

Alexandre Soares Gomes, brasileiro, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.106.354-70, residente e domiciliado a Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475, Centro, Monte Alegre/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Eletrônico nº. 00010/2021, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 06.10.2021:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é reajustar os preços inicialmente contratados em 11,2 % (onze vírgula dois por cento) do valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em referência a cláusula anterior, soma-se ao contrato proveniente da licitação em que se origina este termo, o montante global de R\$ 126.721,66 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatuí o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (*em grif*) e das condições previstas no Edital de convocação.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

4.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

(*) EM CORREÇÃO

Japi/RN, 24 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita Municipal
 Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES
 Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educação do Estado Do RN - COOPEDU
 CNPJ nº 35.537.126/0001-84
 Contratada

Testemunha 01:
 Documento (RG ou CPF):

Testemunha 02:
 Documento (RG ou CPF):

Publicado por:
 Antônio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:57E34D0D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2022. Edição 2745
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:5AED7130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE

Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, CONFORME DESCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Japi, através da Comissão de Licitações e Pregoeiro Municipal torna público que em face do destrato de contrato junto a empresa vencedora **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, com base e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03**, seguinte classificada no certame, para comparecimento e oficialização do aceite e abertura de sua habilitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite ou não haja manifestação dentro do prazo, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação. Japi/RN, 09 de abril de 2024. Informações: cplpmjapirn@gmail.com.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F898A330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA
OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PREVINE,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

GABINETE DA PREFEITA
Portaria nº 042/2024, de 04 de abril de 2024.

Nomeia os Membros da Comissão Municipal
do PREVINE, na Secretaria Municipal de
Saúde de Japi-RN

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de cumprimento a Lei Municipal do PREVINE Nº 0428/2023 cria a **Comissão Municipal do PREVINE**
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes, abaixo citadas:

Coordenador da Atenção Primária;
Elaine Gilmar da Rocha Santos

Coordenador de Vigilância;
José Iremar da Costa Lima

Coordenador Geral de Saúde;
Evânia Medeiros de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi – Rio Grande do Norte

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:52035C7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN
CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.391/0001-83 - estabelecido à Rua dos Girassóis, nº 22ª – Santo Antônio/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, CONFORME DESCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MOTIVAÇÃO: descumprimento contratual.

Do fundamento Legal: Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, ato unilateral.

Japi/RN, em 09 de abril de 2024

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:02294CDA

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
(* EM CORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
(*)

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Locação de planetário digital móvel urânia (planetário completo com sistema de projeção full dome laser, 7000 lúmens, resolução 4k, 1920x1200) com astronauta inflável. curso básico online de astronomia, curso em vídeo para professores desenvolverem atividades astronômicas com seus alunos, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **URÂNIA PLANETÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 23.604.958/0001-97**, estabelecida a Rua Idalina Pereira dos Santos – FLORIANOPOLIS/SC, que apresentou o objeto em tela, no ITEM I o valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 04 de abril de 2024.

(*) **EM CORREÇÃO**

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: ***.***.***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F6E6F2FC

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, **VERBIS:**

“Art. 75.É dispensável a licitação:[...] **II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;**”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Assessoria especializada nos serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**,

inclusos hospedagem e o gerenciamento de e-mails, conforme as especificações contidas no anexo termo de referência, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80**, Endereço TV CLÁUDIO LEOCÁDIO DA SILVA – Bairro - CENTRO, CEP: 59.490-000, IELMO MARINHO/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM X o valor global de R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024**, bem como seu

enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 09 de abril 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.***.***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:00361F3B

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, **VERBIS:**

“Art. 75.É dispensável a licitação:[...] **II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;**”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de **COFFEE BREAK** para Prefeitura Municipal de Japi/RN, e demais Secretarias, conforme as especificações contidas no anexo termo de referência, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **WILKENIA KATIA BORGES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 51.233.745/0001-31**, Endereço: Avenida Trairi, nº 25 – Bairro - CENTRO, CEP: 59.200-000, SANTA CRUZ/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, os ITENS de 1 a

16 o valor global de R\$ 48.720,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**, bem como seu

enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 09 de abril 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:2D7C9DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 /2024-SEMPA**

PORTARIA Nº 60/2024 – SEMPLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor Romario Andson Silva Viana, portador do CPF: 090.280.544-48, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:220C9487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao art. 48 I, de Lei Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos do Município de Jardim de Piranhas, que fará realizar Audiência Pública neste dia 11

de abril de 2024, a partir das 14:00h, presencialmente, para apresentação e discussão das metas para a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o exercício de 2025 do Município de Jardim de Piranhas/RN, conforme segue abaixo.

Local: Casa da Cultura Chico Pedra – Jardim de Piranhas-RN.

Data: 11 de abril de 2024

Horário: 14h

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
14 H	Credenciamento dos Participantes
14:30	Abertura – Composição dos Coordenadores da audiência
15:00	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
15:15	Palavra do Prefeito
15:30	Exposição dos objetivos da reunião
16:00	Discussão das propostas e ações
16:30	Apresentação de Propostas pela População em Geral e Confeção da Ata
17:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos os integrantes da Administração Pública do Município de Jardim de Piranhas/RN, os integrantes do Poder Legislativo Municipal e a população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Jardim de Piranhas/RN 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:AE314185

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 188/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Saúde Auditiva na Otomed, que se realizará neste dia 10 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:8C0E33EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.124.005/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.383.897/0001-83; **OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção e reparação, com reposição de peça, de central de ar e equipamentos/eletros de refrigeração incluindo instalação e desinstalação; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2024 e termo final em 08 de abril de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 168.544,60 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31– pelo Contratante e Romulo Mario Chaves Turma, inscrita no CPF/MF sob o nº 651.***.***-00-pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 09 de abril de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:81F0F825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através de seu pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DA SALA DE FISIOTERAPIA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **25 de abril de 2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7648960C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 33, da Lei Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **LAÍZE KARLA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF n.º 081.154.714-02, do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, sob matrícula nº 1948, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos válidos a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ADC7C21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Art. 86, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 033/2024, o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. **MARIA DE LOURDES DAS VITÓRIAS LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 969.271.604-00, matrícula 1049, ocupante do cargo efetivo de A.S.G., por 90 (noventa) dias, correspondendo ao período de 28 de fevereiro de 2024 a 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:57A64004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 054/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor **SÉRGIO SILVESTRE BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.562.904-50, matrícula 1858, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7731DC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 029/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária a Senhora **ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.302.314-72, matrícula 0662, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7740E7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.604.994-82, ocupante do cargo de A.S.G., aprovada em concurso público municipal,

submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 445/2023, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0F47DF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **MISAELY LUCENA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.052.934-84, ocupante do cargo de Professora do Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 445/2023, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:18EA0858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.041.994-00, ocupante do cargo de Professora do Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório,

instituída através da Portaria nº 445/2023, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1F5087EF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO DE DISPENSA Nº 1.010.026/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1.010.026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023- LICITAÇÃO Nº 111/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ

DECISÃO

Após analisar ata de deliberação da Comissão Instaurada pela Portaria nº 542, de 29 de dezembro de 2023, decido pelo **ARQUIVAMENTO** sumariamente do Processo por tratar-se de um fornecimento que já foi realizado, via Dispensa Emergencial e não havendo diante disso o que apurar. Seguindo, ainda, o mesmo entendimento, **recomendo que a Secretária, proceda de forma planejada a aquisição de materiais de uso contínuo, devido ao não cumprimento das obrigações das empresas nas entregas dos produtos licitados.**

Cumpra-se.

Jardim do Seridó-RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8F3251BE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO DE DISPENSA Nº 725.017 /2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 725.017 /2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023- LICITAÇÃO Nº 91/2023

OBJETO: LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 M³.

DECISÃO

Após analisar ata de deliberação da Comissão Instaurada pela Portaria nº 542, de 29 de dezembro de 2023, decido pelo **ARQUIVAMENTO** sumariamente do Processo por tratar-se de um fornecimento que já foi realizado, via Dispensa Emergencial e não havendo diante disso o que apurar. Seguindo, ainda, o mesmo entendimento, **recomendo que a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o Setor de Transporte do município, mantenha uma periodicidade de manutenção em sua frota de veículos, tendo em vista a necessidade dos mesmos para a prestação dos serviços básicos essenciais e contínuos para a população.**

Cumpra-se.

Jardim do Seridó-RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5C305F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO DE DISPENSA Nº 303.012/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 303.012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023- LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM A CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES.

DECISÃO

Após analisar ata de deliberação da Comissão Instaurada pela Portaria nº 542, de 29 de dezembro de 2023, decido pelo **ARQUIVAMENTO** sumariamente do Processo por tratar-se de um fornecimento que já foi realizado, via Dispensa Emergencial e não havendo diante disso o que apurar. Seguindo, ainda, o mesmo entendimento, **recomendo que a Secretária Municipal de Saúde observe e acompanhe com mais rigor as vigências dos processos licitatórios que são de sua responsabilidade, para que possam planejar e tomar as decisões cabíveis dentro do prazo de execução dos mesmos, não ficando refém das empresas contratadas.**

Cumpra-se.

Jardim do Seridó-RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9DF2539F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO DE DISPENSA Nº 801.059/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 801.059/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023- LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA.

DECISÃO

Após analisar ata de deliberação da Comissão Instaurada pela Portaria nº 542, de 29 de dezembro de 2023, decido pelo **ARQUIVAMENTO** sumariamente do Processo por tratar-se de um fornecimento que já foi realizado, via Dispensa Emergencial e não havendo diante disso o que apurar. Seguindo, ainda, o mesmo entendimento, **recomendo um maior planejamento e acompanhamento da vigência dos contratos administrativos.**

Cumpra-se.

Jardim do Seridó-RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4188F76A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402.001/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.826.836/0001-24, com o valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, referente às **Inscrições de Conselheiros (Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos) e Direção do JardimPrev em Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **DETERMINO** que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:EF108143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula 1346, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 10/04/2024 a 19/04/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:113DA967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0541, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 15/04/2024 à 14/05/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:07075C55

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPONENTE: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	ANTI ENDOMISIO IGM	50	UND		
02	ANTIHAV TOTAL	20	UND		
03	BIOPSIA DE APENDICITE CECAL	30	UND		
04	BAÇO	50	UND		
05	BIOPSIA DE ILEO CECAL	100	UND		
06	BIOPSIA DE PROSTATA (1 PEÇA)	500	UND		
07	BIOPSIA DE PROSTATA + VESICULA SEMINAL	30	UND		
08	BIOPSIA DE PROSTATA FRAGMENTOS (1 FRASCO)	250	UND		
09	BIOPSIA DE UTERO + ANEXOS	100	UND		
10	CA 50	50	UND		
11	CA 72-4	50	UND		
12	CISTINURIA urina 24 horas	20	UND		
13	DNA ANTI-ANTICORPOS	30	UND		
14	PROVA DO LAÇO	30	UND		
15	SOMATOMEDINA (IGF-1)	50	UND		
16	TESTE DE AVIDEZ	80	UND		
17	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	200	UND		
18	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	200	UND		
R\$ Total					

Cidade/UF, ____/____/2024.

Nome do proponente
CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:60A0D7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 183/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Abril de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 01 de Abril de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:59020700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 184/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Abril de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Abril de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B65575F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 185/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Abril de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Abril de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:23C17765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 173/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para PEDRO VELHO, a fim de viagem com o propósito de buscar um paciente do município de José da Penha que se encontrava doente, para realizar tratamento junto a família, no período de 30 de Março de 2024 a 31 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2BAC0843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040002/2024 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:05040002/2024

CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.607.404-07

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:05 de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:05 de Abril de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DBDB0F20

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNCIONÁRIO (A): JOÃO BORGES DOS SANTOS NETO
CPF/CNPJ: 413.151.034-00**

MATRÍCULA: 137332-3

CARGO: MOTORISTA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 08/04/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 10/04/2024 a 10/07/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F353745C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

FUNCIONÁRIO (A): JOSÉ LEITE SOBRINHO

CPF/CNPJ: 266.577.161-68

MATRÍCULA: 137461-3

CARGO: VIGIA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 09/04/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 10/04/2024 a 10/07/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5F927045

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040004/2024 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:05040004/2024

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:DELMIRO DE ARAUJO

CPF/CNPJ CONTRATADO:101.874.384-71

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:05 de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:05 de Abril de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FC368133

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS INTEGRANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 120/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquel Fontes Cavalcanti como Coordenadora da Vigilância Sanitária na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN;
Art. 2º Nomeia ainda os seguintes servidores para compor os demais cargos da Vigilância Sanitária:

- I – MARIA ERICA DE ARAUJO SILVA - SEÇÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS;
- II – FERNANDA ABRANTES DE OLIVEIRA - SEÇÃO DE MEDICAMENTOS;
- III – MATEUS ALVES DE FONTES - SEÇÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E DO TRABALHADOR;
- IV – MÁRCIA CAMILA NUNES BORGES - SEÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:931DF391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: Ionara de Souza Januário
CARGO/FUNÇÃO: Enfermeira - ESF
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 2675
CPF: *06 ***.734-**
RG: ***.359.***

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar da I Jornada Potiguar SBIm de Imunização que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2024 no Centro de Administração, Escola de Governo em Lagoa Nova – Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 10 e 11 de abril de 2024.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 09 de abril de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:48458CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034 DE 09 DE ABRIL DE 2024
Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Aldo Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1865-1

CPF: ***.741.***-68
RG: ***.060

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda a serviço do município participando de um atendimento presencial com a equipe do FNDE, para tratar de assuntos referentes ao Pacto Nacional pela Retomada das Obras, destinados aos representantes das secretarias municipais de Educação e suas equipes técnicas que acontecerá dia 10 de abril de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de abril de 2024.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 09 de abril de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:483DECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035 DE 09 DE ABRIL DE 2024
Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Márcio de Araújo Gomes
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Transporte Escolar
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 5240
CPF: ***.546.***-27
RG: 1.***.536

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhando o Secretário Municipal de Educação e Cultura a um atendimento presencial com a equipe do FNDE, para tratar de assuntos referentes ao Pacto Nacional pela Retomada das Obras, destinados aos representantes das secretarias municipais de Educação e suas equipes técnicas que acontecerá dia 10 de abril de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de abril de 2024.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 09 de abril de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D3178CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JUCURUTU/RN. ATA 003/2024 - REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN.

ATA 003/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2024, as nove horas, na Sala reuniões da CASA DOS CONSELHOS – JUCURUTU/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HELENA TAYLLA SOUZA – PRESIDENTE DO CMAS, KELLY CRISTINA SOARES, MARIA IONEIDE DA SILVA – Secretária de Assistência Social, MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA, JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS, ERIFRAN PAULO DE SOUZA, GENILMA PAULINO DOS SANTOS, ALDIMARIA DOMINGOS DA SILVA, participou ainda o Gesto do Bolsa Família e Cadúnico Márcio Sales e o sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico da SEMTHAS. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023; 2 – Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – exercício 2023; 3 – Apreciação e Aprovação do Plano de Ação da Reprogramação do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade/CREAS – exercício 2024; 4 –Outros Assuntos. Inicialmente, o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023**. Nesse momento, solicitou que ao Assessor Técnico da SEMTHAS, OTÁVIO CARLOS, apresentasse as informações: VALORES RECEBIDOS EM 30/03/2023: R\$ R\$ 26.851,57 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO: R\$ R\$ 1.666,53 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 15.100,96 (quinze mil e cem reais e noventa e seis centavos); SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2023: R\$ 13.417,14 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos). Dentre os esclarecimentos, o Assessor, OTÁVIO CARLOS, pontuou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior foram reprogramados para utilização no exercício 2024, na I Assembleia do CMAS, conforme Resolução nº 001/2024. Conforme relatório o recurso foi utilizado para estruturação com a aquisição de equipamentos de informática e com a realização das visitas domiciliares. Após os esclarecimentos, o presidente submeteu o relatório a apreciação dos conselheiros, sendo esse APROVADO POR UNANIMIDADE pelos presentes. Em relação ao segundo ponto de pauta, sobre **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS – EXERCÍCIO 2023**, foram apresentados os dados de execução financeira contidos no Relatório de Gestão, a saber: SALDO ANTERIOR: R\$ R\$ 82.795,62 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois

centavos); VALOR RECEBIDO EM 2023: R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 7.911,63 (sete mil e novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); VALOR TOTAL DAS RECEITAS: R\$ 126.457,25 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), DESPESAS REALIZADAS: R\$ 125.805,81 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 651,44 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Sobre as despesas, importante destacar que foram destinadas ao custeio das ações tipificadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Em seguida, o Presidente abriu para a Plenária para dúvidas/questionamentos. Não havendo, colocou a Prestação de contas para votação, sendo APROVADA pelos presentes o valor correspondente a **R\$ 125.805,81 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Sobre o terceiro ponto de pauta, foi realizada a **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS**. Nesse ponto foram destacadas as seguintes informações: SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 651,44 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser utilizado com despesas de custeio dos insumos necessários à execução dos Serviços tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Após a apreciação dos Conselheiros presentes, a presidente colocou o Plano de Ação para votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. No item seguinte foi posto em discussão a emenda do Senador STYVENSON VALENTIM LAR DO IDOSO de JUCURUTU CNPJ: 70.033.931/0001-71, Número da Programação: 240610620240001, Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0024, Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a gastos com custeio. Ficou explicado que a entidade deverá elaborar plano de trabalho com o planejamento da execução do recurso. No quarto ponto da pauta, referente a outros assuntos, nada constou. As deliberações seguem para que sejam adotados os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, eu, HELENA TAYLLA SOUZA, secretária executiva *ad hoc* desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

JUCURUTU/RN, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:934447F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 0502002/2024 CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN** CNPJ: 02.911.193/0001-68, **DENTAL PREMIUM LTDA** CNPJ: 35.215.257/0001-45, **KIENTRO BRASIL LTDA** CNPJ: 19.717.870/0001-04, **Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi** CNPJ: 28.857.335/0001-40, **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 27.029.083/0001-06, **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 09.478.023/0001-80, visando à assinatura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – INSTRUMENTAL**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7955DBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/04/2024 à 12/04/2024 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa d'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de abril de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D621658D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 022023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2023 – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN –CONTRATADO (A): CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, CNPJ nº 36.182.708/0001-58 –OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN -VIGÊNCIA: 24/03/2023 à 23/03/2024 –VALOR: R\$ 578.000,00 –ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Agricultura.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de março de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-

Prefeito.

Construtora Bezerril Souto LTDA –

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO -

Sócio.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:1AAE6E86

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): JOÃO VICTOR DE ARAUJO, CPF: 708.999.364-74 – OBJETO: Termo aditivo objetivando prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2022, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024 – ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 28 de dezembro de 2023 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –

Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:6ACC343F

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): CLAUDIO DA SILVA AGUIAR, CPF: 768.279.094-68 – OBJETO: Termo aditivo objetivando prorrogar a vigência do Contrato nº. 013/2023, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/03/2024 a 06/03/2025 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 05 de março de 2024 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –

Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:E48D89CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024

Portaria nº 73/2024

Lagoa de Pedras, 09 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 063.***-***-96, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B5F21256

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2024****PORTARIA Nº.74/2024 DE 09 de ABRIL de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme abaixo relacionados:

Presidente:

Claudionor Pedro Dantas – Matrícula: 2068-1

Integrantes:

Ana Amália Fernandes Freire de Oliveira (engenheira civil) – Matrícula 2068-1

Ingrid Jéssica Cabral Araújo (farmacêutica) – Matrícula 1735-3

Marcio Targino da Silva – Matrícula 1884-8

Elijean Paulino Fernandes – Matrícula 1905-4

Emiliano José Fernandes Freire – Matrícula 1638-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:D6F3EC21**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2024****PORTARIA Nº.75/2024 DE 09 de abril de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento, para atuar na elaboração dos artefatos de planejamento, previstos no art. 18, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com o regulamento do Município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Lagoa de Pedras/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

João Batista Rosa de Lima, Presidente, CPF 063*** ****96

Integrantes:

Ana Amália Fernandes Freire de Oliveira (engenheira civil) – Matrícula 2068-1

Ingrid Jéssica Cabral Araújo (farmacêutica) – Matrícula 1735-3

Marcio Targino da Silva – Matrícula 1884-8

Elijean Paulino Fernandes – Matrícula 1905-4

Emiliano José Fernandes Freire – Matrícula 1638-1

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:F1AD3B51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Credenciamento e Seleção para prestadores de serviços artístico-culturais no âmbito da Chamada Pública nº 01 de 2024, do Município de Lagoa de Velhos/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que constituirão a Comissão de Credenciamento e Seleção para prestadores de serviços artístico-culturais.

Senhora: **Francisca Joelma Vitória de Moura**Senhor: **Donivaldo Sousa da Silva**Senhor: **João Maria Damascena**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CE90850B**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
021/2024, REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**

Processo Licitatório nº 0602202403/2024

Dispensa Eletrônica nº 020/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA**o (a) representante legal da empresa: MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-email: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de abril de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6A79B84B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Servidor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Jordan Francisco da Silva**, do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:558B6602

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia servidor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor **JORDAN FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 09 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F313A903

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Jordan Francisco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **082.530.944-18**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e a senhora **Lizandra Maria Vitória do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº **056.065.334-48**, Diretora de departamento de eventos, para em conjunto assinar e movimentar **todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa De Velhos/RN**, CNPJ **12.985.726/0001-00**, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º O presente ato delegatório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 09 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:481E8AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 -
AMAZONAS COMERCIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (DOZE) MESES, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2024 á 24 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 08 de abril de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:96B9D594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - A
NOVA SOLUÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (DOZE) MESES, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 á 01 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 08 de abril de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:661E1442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 019/2024 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN ERRO
FORMAL**

**RESOLUÇÃO 019/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LAGOA NOVA-RN**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova - RN, em sua reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, na Escola Municipal Francisco Jerônimo, zona urbana, neste município. Após o quórum regimentar o presidente no uso de suas atribuições legais mediante o parecer técnico explicativo da técnica da Secretaria Municipal de Saúde em virtude das exigências contidas na Lei 8.080/90, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar 141/2012, na sessão III Art. 34. A prestação de contas prevista no Art. 37 contera demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o Art. 56 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000. Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 – do Ministério da Saúde que Regulamenta a Programação Anual de Saúde. Considerando a Decisão do Supremo Tribunal Federal, Ata Nº 12 de 16 de abril de 2019, ACÓRDÃO n. 847/2019 – TCU que 1.6.2.2. Altere a nomenclatura dos blocos de financiamento definida nos incisos I e II do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS 6/2017, de forma a evitar que os termos “custeio” e “investimento” sejam confundidos com agregadores que tratam exclusivamente de categorias econômicas da receita e da despesa (correntes ou de capital). Considerando o ACÓRDÃO 7145/2020 - Segunda Câmara / Relator: Marcos Bemquerer é desnecessária a reposição ao Fundo Municipal de Saúde, pelo ente da federação respectivo, de valores decorrentes da aplicação de recursos que, a despeito de constituir desvio de objeto à luz das normas vigentes à época do fato, é atualmente autorizada pelo art. 5º, incisos I e II, da Portaria MS 3.992/2017, a qual reuniu os antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco. Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 1509 de julho 2021, 1289 junho de 2021 e 1467 de julho 2021, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculados a Atenção Básica- destinados às ações de saúde que alocaram Incremento Financeiro para custeio da Atenção Básica; Considerando a Portaria 2257 de setembro de 2017 que Altera a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016. Considerando a Lei Complementar 141/2012 e as atribuições das três esferas de gestão e suas exigências quanto à prestação de Contas. **O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova, cumprindo as exigências legais de lei 141/2012 vigente, RESOLVE APROVAR A PAS (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE 2024, APROVAR O RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO) DE 2023, bem como APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023, apresentada utilizando os relatórios do SIOPS/2023.**

Lagoa Nova, 20 de março de 2024.

Homologação:

NELIMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A6C25717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0202/2024 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0202/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de abril de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FABIANA DA SILVA DANTAS MACEDO**, matrícula nº **3423**; Cargo de Subcoordenadora de Projetos Sociais e Ambientais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Viagem à Natal/RN nos dias 11 a 13 de abril de 2024, para participar do o Evento “ II CONFERÊNCIA POTIGUAR DO CLIMA “ Do sertão ao mar: A ocupação do território potiguar”, que acontecerá no Auditório da Reitoria do Campus Central da UFRN, localizado a Av. Senador Salgado Filho, nº 3000 – Candelária – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C7BCB900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 014/2024 –
PML/RN**

**Processo administrativo nº 311/2024
Licitação nº 051/2024**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, VISANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRITIVAS E BALANCEADAS PARA OS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PROMOVENDO A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES E O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 23/04/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 23**

de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 09 de abril de 2024.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:615F332B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) Weibell Carlos Soares de Souza, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Weibell Carlos Soares de Souza**, inscrito (a) no CPF nº ##1.387.174-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Comunicação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:DDFEF42C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 08 DE ABRIL DE 2024,*

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e chamada para assinatura o contrato de trabalho.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos processos administrativos nº 318 e 318, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 098 e 099 da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 1º Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado, cópias e os originais e exames médicos.

Art. 2º O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Convocação dos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e assinatura o contrato de trabalho:

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
JOSE LUIZ VENÂNCIO DOS SANTOS	MONITOR (A) DE TRANSPORTES	0130
JISLÂNY THAIS FERNANDES SEGUNDO	MONITOR (A) DE TRANSPORTES	0090
SOLANGE FRANCIENE BEZERRA	MONITOR (A) DE TRANSPORTES	0012
PAULA ROSEANE SANTOS DE LIMA	PEDAGOGO (A) – (ZONA URBANA)	0168

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:D46D228C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, em favor da Empresa **JOSÉ FERNANDES NECO, CNPJ/CPF nº 21.413.512/0001-50**, estabelecida à Rua Firmamento, nº 423, São Judas Tadeu, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 98/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 09 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: EDD2F392

GABINETE DO PREFEITO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

Processo Administrativo para aditivo nº 284/2024

Tomada de Preços nº 04/2021

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, e do outro lado a empresa **H J DANTAS FILHO LTDA**, sediada à Rua Presidente Washington Luís, nº 504, Pitimbu, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.068-650, neste ato, representada por **HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**, (brasileiro), (empresário), inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76 e RG 1.663.559 - SSP/RN, resolvem, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 284/2024**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**, nos termos do art. 57 caput e § 1º da Lei 8.666/93, 9, consoante cláusulas que seguem:

DO OBJETO

1.1. O Objeto deste termo aditivo, nos termos do art. 57, caput e § 1º da Lei 8666/93, é a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 108/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA**

PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de 05 de abril de 2024 até 04 de agosto de 2024.

DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo justifica-se pelo fato de a obra demandar um tempo adicional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0121	LAJES MAIS EQUIPARADA
Ação	1021	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Natureza	33.90.39	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte	17000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Fonte	17010000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO
Região	01	LAJES / RN

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento **Lajes/RN, 05 de abril de 2024.**

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

H J Dantas Filho LTDA

CNPJ nº 24.855.726/0001-74

HÉDIMO JALES DANTAS FILHO

CPF sob o nº 014.249.524-76 e RG 1.663.559 - SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: 45DF649B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) **Rozenilda Nunes da Silva**, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **Rozenilda Nunes da Silva**, inscrito (a) no CPF nº ##3.054.954-##, para ocupar o cargo em comissão de Gestora de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:1E6080BE

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob nº 090.085.724-27, residente e domiciliado à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H J DANTAS FILHO LTDA**, sediada à Rua Presidente Washington Luís, nº 504, Pitimbu, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.068-650, neste ato, representada por **HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76 e RG 1.663.559 - SSP/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência do contrato nº 108/2021, o qual é proveniente da Tomada de Preço nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente a matéria, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 108/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo é fundamentado alínea “d”, do Inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

DOS VALORES DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem o acréscimo de 12,72% (doze virgula setenta e dois por cento) do valor do contrato supracitado, o qual era de R\$ 299.554,61 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo), passando a ser R\$ 337.660,85 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. Em virtude do percentual descrito acima, o presente termo aditivo terá o acréscimo de **R\$ 38.106,24 (trinta e oito mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos).**

DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificam este aditivo, bem como os expedientes afins, estão contidos nos autos do Processo Administrativo/Protocolo nº 2913/2023, apenso aos autos do processo do termo aditivo acima descrito.

DAS DEMAIS CLAÚSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Lajes/RN, em 09 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

H J Dantas Filho LTDA
CNPJ nº 24.855.726/0001-74
HÉDIMO JALES DANTAS FILHO
CPF sob o nº 014.249.524-76 e RG 1.663.559 - SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C65D41A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 13030224

NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 21.785,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

LUCRÉCIA/RN 09 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:D5CD744D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 004/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento da rede municipal, que teve como licitantes vencedores parciais: **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor total de R\$ 502.264,50 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** com o valor total de R\$ 45.659,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais); **HOSPITALMED LTDA** com o valor total de R\$ 143.149,75 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de

R\$ 26.262,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais); **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 42.510,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais); **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 11.997,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais); **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor total de R\$ 83.962,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 15.391,50 (Quinze Mil Reais, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos). **Não obtiveram propostas de preços os itens de número: 105, 172, 214, 231, 254, 261, 274, 286, 288. Não obtiveram propostas de preços VALIDAS os itens fracassados de número: 66, 85, 89, 90, 93, 114, 117, 145, 173, 179, 201, 210, 214, 215, 218, 230, 285, 289, 295, 225, 226, 302, 180, conforme ata da sessão** Lucrécia – RN, 09 de abril de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9AFA81C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 004/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento da rede municipal, que teve como licitantes vencedores parciais: **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor total de R\$ 502.264,50 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** com o valor total de R\$ 45.659,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais); **HOSPITALMED LTDA** com o valor total de R\$ 143.149,75 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 26.262,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais); **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 42.510,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais); **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 11.997,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais); **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor total de R\$ 83.962,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 15.391,50 (Quinze Mil Reais, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 09 de abril de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6321291F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 004/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento

da rede municipal, que teve como licitantes vencedores parciais: **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor total de R\$ 502.264,50 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** com o valor total de R\$ 45.659,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais); **HOSPITALMED LTDA** com o valor total de R\$ 143.149,75 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 26.262,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais); **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 42.510,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais); **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 11.997,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais); **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor total de R\$ 83.962,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 15.391,50 (Quinze Mil Reais, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 09 de abril de 2024.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A20C8E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024**

PORTARIA Nº 065/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Carla Fernandes de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 101.356.074-42, para exercer o cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Procuradoria, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E7D052E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024**

PORTARIA Nº 064/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Myllena Karla dos Santos Silva**, matrícula nº 100113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 09 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E7C9D146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Francisca Edneide Cesário de Oliveira**, matrícula 100515, Secretária Municipal de Educação, emprenda viagem a Natal-RN, a fim de participar de atendimento presencial com a equipe do FNDE, para tratar do assunto referente ao Pacto Nacional pela Retomadas das Obras, que acontecerá no dia 10 de abril de 2024 em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:85A3BC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **Francisco Rair de Santana**, matrícula 100277, Engenheiro civil do Município, emprenda viagem a Natal-RN, a fim de participar de atendimento presencial com a equipe do FNDE, para tratar do assunto referente ao Pacto Nacional pela Retomadas das Obras, que acontecerá no dia 10 de abril de 2024 em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:03212DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA Nº 069/2024

Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 062/2024 de 08 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a portaria nº 062/2024 de 08 de abril de 2024, que nomeou a Sra. Sônia Maria Fernandes de Lima para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:567087E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

Determina Viagem e concede diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que **Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, emprenda viagem a Brasília-DF, a fim de participar da Mobilização Municipalista, que ocorrerá neste dia 09 de abril de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor Unitário de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a Quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2024.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4BAE6A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação Extrajudicial

Notificante: Município de Martins/RN, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, localizada à Rua Dr. Joaquim Inácio nº 102, Centro, Martins/RN, representada pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, daqui por diante denominada notificante;

Notificada: Multimed Dental LTDA CNPJ nº 29.894.043/0001-40, localizada a av. da Independência nº 804, Centro – Pau dos Ferros/RN, na pessoa do representante legal o Sr. Bruno Patrício Ferreira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 014.120.344-77 residente no Município de Pau dos Ferros/RN – **Pregão Eletrônico nº 91024/2023**.

A não observação do estipulado em contrato e edital podem trazer consequências graves ao atendimento à população pelo desabastecimento de itens indispensáveis na rede de saúde municipal e sanções a empresa fornecedora, conforme a então vigente lei nº 8.666/93, conforme descrição a seguir:

“Lei nº 8.666/93 -Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2ºA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3ºSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1ºSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2ºAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

§3ºA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art.88.As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II-tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados”.

Ante o exposto, vem o Município de Martins/RN **conceder prazo de 48h** para que a notificada forneça os itens solicitados ou apresente defesa escrita, sob pena de não o fazendo, o Município aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Martins, 09 de abril de 2024.

WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA
Controlador Geral do Município

EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA
Assessora Jurídica
Município de Martins/RN

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1E9902A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2024/PMMT/GP

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor ARTHUR ALVES CARDOSO, inscrito no CPF: 094.***.***-10, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:758A03B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**PROCESSO DE DESPESA:** 29/2024**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF DO LOCADOR:** ***.898.594-****NOME DO LOCADOR:** SEVERINO DIAS DE ARAUJO**ENDEREÇO DO LOCADOR:** Av. dos Caiapós, nº 123 – Ap – 1206 – Vita Residencial Club, Pitumbu, Natal/RN - CEP: 59.067-400.**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 392, centro, tendo como beneficiária a Sra. Edna Laureano Balbino, inscrita no CPF Sob nº ***.713.004-** e RG nº 295.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	10	200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2024**DATA DO TERMO:** 08/03/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de março à 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB- FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 08 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR:** Severino Dias de Araújo**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:99172BC1**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024****PROCESSO DE DESPESA:** 30/2024**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF DO LOCADOR:** ***.797.894-****NOME DO LOCADOR:** MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA**ENDEREÇO DO LOCADOR:** Rua Abel Tiago, nº 114, Cidade Nova, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000.**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Estácio Varela, nº 53, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Tatiane Lucia da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.443.194-** e RG nº ***.911.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	10	200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000011/2024**DATA DO TERMO:** 08/03/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de março à 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB- FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 08 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR:** Marcia Rosangela da Costa Lima**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:231D4ED1**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024****PROCESSO DE DESPESA:** 31/2024**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF DO LOCADOR:** ***.005.134-****NOME DO LOCADOR:** EDIVANDE LINO DA SILVA**ENDEREÇO DO LOCADOR:** Rua São João, nº 870, centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000.**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 234, centro, tendo como beneficiária a Sra. Taise de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob nº ***.027.184-** e RG nº ***.498.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	10	200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000012/2024**DATA DO TERMO:** 08/03/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de março à 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB- FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 08 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR:** Edivande Lino da Silva**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FF811FB4**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
020/2024, REFERENTE DISPENSA PRESENCIAL Nº
000016/2024**

PROCESSO Nº 37/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000016/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA**o(a) representante legal da empresa: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 32.301.940/0001-07, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação da PMM/RN

Portaria nº 001/2024

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C07765C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
021/2024, REFERENTE DISPENSA PRESENCIAL Nº
000017/2024

PROCESSO Nº 38/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000017/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA**o(a) representante legal da empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.406.686/0001-67, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação da PMM/RN

Portaria nº 001/2024

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:307411E7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 34/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 10.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a equipe de combate a endemias, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da prefeitura de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.137,00 (nove mil cento e trinta e sete reais)**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 304 – Vigilância Sanitária; **SUB-FUNÇÃO:** 1001 - Saúde Melhor; **AÇÃO:** 2047 –Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:**15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Joana Darc Alves Misael**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0CEBA88C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 35/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME**CNPJ:** 11.886.312/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades e campeonatos, objetivando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.678,23 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;**FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – Desporto Comunitário; **AÇÃO:** 2087 – Promoção de Eventos Esportivos;**NATUREZA:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 3.3.90.30 – Material de consumo;**FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Maria De Fatima Araujo Silva**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D12B3208

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**CPF:** ***.772.624-**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Avenida Augusto Gomes, nº 809, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações do CRAS no Município de Montanhas/RN.

ALTERAÇÃO DO LOCADOR: Diante do falecimento do Espólio do Sr. MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 28 de março de 2024, as 23h10, passa a figurar como locador do presente contrato: “Espólio de MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, representado pela seus herdeiros, a Sra. SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº ***.772.624-**, MAXWEL ALBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº ***.093.864-**, SANDRA SOLANIA FERREIRA DE OLIVEIRA GUEDES, inscrita no CPF de nº ***.934.564-**, MÁRCIO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº ***.491.984-** e SÔNIA SOLANGE ALVES FERREIRA, inscrita no CPF de nº ***.350.804-**.

FUNDAMENTO: ART. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:459AD75E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 36/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETO: Aquisição de brindes simbólicos para dia das mães e dos pais, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, da prefeitura de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.686,50 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **SUB-FUNÇÃO:** 1005 - Assistência Cidadã; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA:Irlene da Silva Matias

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4043D2EA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000021/2024

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: SONIA DE LIMA

CPF: ***.269.624-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 01, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Claudiane Soares Paulo, inscrita no CPF sob nº ***.201.254-** e RG nº ***.106.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:40BBEA7C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000021/2024

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: SONIA DE LIMA

CPF: ***.269.624-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 01, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Claudiane Soares Paulo, inscrita no CPF sob nº ***.201.254-** e RG nº ***.106.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D2D3FC45

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:Genilza Farias do Nascimento

CPF.....:XXX.440.594-XX

Matrícula.....:0001062

Quantidade.....:0,5 (Meia) diária

Valor R\$.....:200,00 (Duzentos reais)

Destino.....:Natal/RN.

Assunto.....: Participar de atendimento presencial com equipe do FNDE, para tratar do assunto referente ao Pacto Nacional pela Retomada das Obras.

Período: 10/04/2024.

Lotação.....:Secretaria Municipal de Educação.

Função.....:Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:09DE7BB0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Edenilde Marcelino da Silva Moreira
 CPF..... :XXX.514.444-XX
 Matrícula..... :0011006
 Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
 Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
 Destino..... :Natal/RN.
 Assunto.....: Participar de atendimento presencial com equipe do FNDE, para tratar do assunto referente ao Pacto Nacional pela Retomada das Obras.
 Período: 10/04/2024.
 Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
 Função..... :Coordenadora Pedagógica (Educação Infantil).

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD7C898B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 000022/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDIVANDE LINO DA SILVA

CPF: ***.005.134-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 65, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Andreza Aparecida Gomes da Costa, inscrita no CPF sob nº ***.641.844-** e RG nº ***.404.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D43A619B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
 000022/2024**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDIVANDE LINO DA SILVA

CPF: ***.005.134-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº 65, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Andreza Aparecida Gomes

da Costa, inscrita no CPF sob nº ***.641.844-** e RG nº ***.404.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:443EFCDD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
 000023/2024**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ERINALDO MARCELINO DA SILVA

CPF: ***.335.164-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº 144, Centro, tendo como beneficiário o Sr. Francisco de Assis Farias, inscrito no CPF sob nº ***.335.164-** e RG nº ***.146.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2CB0877F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 000023/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ERINALDO MARCELINO DA SILVA

CPF: ***.335.164-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº 144, Centro, tendo como beneficiário o Sr. Francisco de Assis Farias, inscrito no CPF sob nº ***.335.164-** e RG nº ***.146.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE652C68

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 045/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção de um Complexo Urbanístico e de Lazer no Conjunto Cidade Nova, Zona Urbana, no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ:32.301.940/0001-07

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de março à 11 de setembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 15 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA:Diuana Nunes da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:033F8339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 273/97

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeira do Município de Monte Alegre-RN, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviço e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Produto de convênios firmados como outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 2º - O Repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da implantação presente fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, cujo montante será fixado através de Decreto Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 213/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Alegre-RN, 06 de Agosto de 1997.

MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D022E093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 24/2024

Altera ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em caráter excepcional, com embasamento no artigo 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE/RN, e dá outras providências.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2017-TCE/RN, e no disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 081.905.594-86, cujo objeto é a lavagem e higienização dos veículos e ambulâncias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Nota Fiscal	Data NF	Data Vencimento	Valor R\$
759/2023	2208/2023	5606	22/12/2023	28/12/2023	6.797,89
Total de pagamentos pendentes					6.797,89

Parágrafo único – o fornecedor já sinalizou a suspensão dos serviços pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, que justifica o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual. As suspensões dos serviços poderão prejudicar os atendimentos de urgência e emergência, pois as poltronas e longarinas devem estar conservadas para uso, causando prejuízo imensuráveis caso este contrato seja suspenso, o que justifica a busca pela regularização, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Alegre/RN, 09 de Abril de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0EB13600

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024/CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO APROVANDO A ADESÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº8.472/93 e Lei Municipal nº444/2007 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 27 de março de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º Aprova a adesão ao cofinanciamento estadual referente ao exercício de 2024.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Alegre/RN, 27 de março de 2024.

JOÃO RICARDO FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A8AE99C4

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO APROVANDO O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº8.472/93 e Lei Municipal nº444/2007 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Alegre/RN, 24 de março de 2022.

JOÃO RICARDO FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:23BE9C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230117/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada em remanufatura mento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$: 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 25 de março de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1747538F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2024 EXTRATO DE CONTRATO - Nº 230117/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230117/2024 - CONTRATO Nº 230117/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº 013/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93 OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufatura mento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade. 2.015 – Manutenção das Ativ. Da Secret Municipal de Educação- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.017- Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.030- Manutencao das Atividades do Ensino Infantil- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade. 2.034 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de saúde- Elemento de despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.036 – Manutencao das Atividades do Fundo de saúde- Elemento de despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade. 2.081- Manutecao das Atividades as Secretaria de Administracao- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade. 2.058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.066- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00
 Fonte de recursos: 1500000000
 VIGÊNCIA: até 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:87077B13

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118- Centro, Monte das Gameleiras - RN CEP 59.217-000 ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA LADEIRA DO JOQUINHA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Abertura da sessão pública: 14:01 horas do dia 25 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694 0006. E-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com ou <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/.DATA> E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: DIA 11/04/2024 ÀS 14H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: DIA 22/04/2024 ÀS 14H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: DIA 25/04/2024 ÀS 14H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA: DIA 25/04/2024 ÀS 14H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br MODO DE DISPUTA ABERTO MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 10 de abril de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES –
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BF84F06F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 001/2024**

OBJETO: Aquisição água mineral.
 O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 23 de abril de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2024. Hildeberto Dias dos Santos Gurgel – Pregoeiro.

Publicado por:
 Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:5C423AE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 002/2024**

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.
 O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 22 de abril de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:83163B65

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
 OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS DE LEI
 QUE IRÃO TRATAR DAS DIRETRIZES DAS LDO E LOA,
 AMBOS PARA O ANO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos do inciso I do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria nº 156/2024-GAB/PMNF, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras moradores dos Bairros, Distritos e Comunidades do Município de Nísia Floresta/RN, a se fazerem presentes as Audiências Públicas a serem promovidas para definirem as **prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal-LOA**, ambos para o ano de 2025, do Município de Nísia Floresta/RN.
 1ª Audiência Pública a ser promovida no Clube dos Idosos do Centro, no dia 12 de abril de 2024, às 9:00 horas em primeira chamada, e a segunda chamada às 9:30, com os Senhores e Senhoras moradores do: Centro, Alto Monte Hermínio, Conjuntos da CEF, Cidade Alta, Mazapas, Bomfim, Boágua, Primavera, Jenipapeiro, Currais, Golandi, Porto, Tororomba, Morrinhos e Oitizeiro.
 2ª Audiência Pública a ser promovida no Prédio da EMATER-Tabatinga, no dia 12 de abril de 2024, às 14:00 horas em primeira chamada, e a segunda chamada às 14:30, com os Senhores e Senhoras moradores de: Campo de Santana, Timbó, Tabatinga, Barreta, Camurupim, Pium, Lago Azul, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul, Búzios.
 Informamos a todos os cidadãos que haverá transporte gratuito para as referidas audiências saindo das seguintes localidades no dia 12/04/2024:
 7:30h, saída de Jenipapeiro, passando por Currais, Golandi, Porto, Tororomba, Morrinhos e Oitizeiro, Centro; 7:30h, saída de Boágua, passando por Cidade Nova, Conjuntos da CEF, Alto Monte Hermínio, Centro;
 7:30h, saída do Bonfim, passando por Mazapas, Primavera, Centro.
 13:00h, saída de Campo de Santana, passando por Timbó, Barreta, Camurupim, Tabatinga;
 13:00h, saída de Lago Azul, passando por Pium, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul e Búzios, Tabatinga.

Contamos com a sua presença.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2024.

BISMARCK PEREIRA SÁTIRO
 Mat:1329-Pte. Da Comissão

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9D462BA5

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 157/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Controle e Qualidade Ambiental, o senhor, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 124.181.664-65, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de abril de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AFF9BE12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **ADRIANA PATRÍCIA ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 065.978.944-21, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5B88E38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024.**

PORTARIA Nº 129/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2024 - SMISU, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **FRANCISCO HIOGO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 072.588.594-70, matrícula: 866, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Encontro com o FNDE sobre o Pacto Nacional para Retomada de Obras.

Local de destino: Auditório Niná Rebouças – UNDIME: Av. Senador Salgado Filho, s/n.

Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, Bloco 2, térreo.

Período do Afastamento: 10 de abril a 11 de abril de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de abril de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:753D2894

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2024**

PORTARIA nº 0130/2024

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO ao Sr. **SEVERINO RUFINO FILHO**, RG nº 516.628 e inscrita no CPF sob o nº 275.547.674-53, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR PNIII-C, matrícula nº 132, a ser usufruída no período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de abril de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:68749A0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2024**

PORTARIA nº 0131/2024

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-**CONCEDER**, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO a Sr.^a **RAINETE MARIA DE FREITAS**, RG nº 1.247.931 e inscrita no CPF sob o nº 778.079.794-53, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR PNIII-C, matrícula nº 128, a ser usufruída no período de 09/04/2024 a 08/07/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de abril de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:4FD298E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0132/2024

PORTARIA nº 0132/2024.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-**CONCEDER**, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO a Sr.^a **MARIA FÁTIMA TEIXEIRA SILVA**, RG nº 590.167 e inscrita no CPF sob o nº 357.680.024-72, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR PNIII-C, matrícula nº 121, a ser usufruída no período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para à 01 de abril de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de abril de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:C45DCC0A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2024.

PORTARIA Nº 133/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2024 - SMPAF, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr.**DENNY LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.700.794-94, matrícula: 869, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 2º Encontro das IGD's do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Auditório Celina Guimarães – Centro de Convenções de Natal: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Período do Afastamento: 10 de abril a 11 de abril de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de abril de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:28936B6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS - IPSS

PORTARIA Nº. 008/2024 – IPSS

PORTARIA Nº. 008/2024 – IPSS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a nova redação do §4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014:

RESOLVE:

I– Tornar sem efeito a Portaria nº 007, de 04 de abril de 2024, publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2024. Edição 3257.

II–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 05 de abril de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente do IPSS

CPF sob o nº 089.844.494-23

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:DC46F331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1040, DE 05 DE ABRIL DE 2024 ***

Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal com fundamento no art. 29, inciso VI da Constituição Federal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo Municipal para a Legislatura 2025/2028 são fixados nos seguintes valores:

I - Vereador:

a) R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a partir de janeiro de 2025.

II - Presidente da Câmara Municipal:

a) R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º O pagamento dos subsídios de que trata o art. 1º desta Lei deverá observar as regras estabelecidas nos Arts. 29, inciso VI, alínea “a” e 29-A, inciso I, alínea “a” e § 1º, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A incompatibilidade com as regras contidas nos artigos mencionados no caput, os valores dos subsídios estabelecidos nesta Lei sofrerão proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento nas referidas regras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 05 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

* Republicada Por Incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:AA27CACB

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA LDO 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de Ouro Branco/RN, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - LDO 2025**, no seguinte local, data e horário:

Local: **Câmara Municipal de Vereadores**

Data: **12 de abril de 2024**

Horário: **14:00 horas**

PROGRAMAÇÃO:

HORA	ATIVIDADE
13:45	Credenciamento dos Participantes
14:00	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
14:10	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
14:20	Palavra do Prefeito
14:40	Exposição dos objetivos da reunião

15:00	Discussão das propostas e ações
16:30	Apresentação de Propostas pela População em Geral
17:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência

Ficam todos os integrantes da administração pública do Município de Ouro Branco/RN, Câmara Municipal e população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Ouro Branco/RN, 08 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:03150574

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar Tailson da Mata Silva, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Urbanismo, para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 04 de abril de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:573B3479

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº INE004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: Aquisição de 02(duas) inscrições, para participar do II Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos promovido pela ANEPREM.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 1.550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade nº 004/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

Ouro Branco/RN, 09/04/2024.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Instituto Previdência Ouro Branco PREV.

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:8918151B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024-ADM

PORTARIA Nº 028/2024-ADM
09 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOEL CLEMENTE DA SILVA**, Coordenador do Cadastro Único, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN com o seguinte objetivo: Participar de uma capacitação OPERAÇÃO SIBEC, nos dias 09 e 10 de Abril de 2024, na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077. Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0E55BB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Gleibson dos Santos Nascimento			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120923-0			
DI: CPF: 052.658.664-85 / RG: 2348911			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 28316-9
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO: 09/04/2024, 10/04/2024 E 11/04/2024			
DESTINO: CURRAIS NOVOS - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
			105,00

Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria Nº 065/2024

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:8E2F4592

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 008/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2108551			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 27313-9
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO: 09/04/2024, 10/04/2024 E 11/04/2024			
DESTINO: CURRAIS NOVOS - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
			105,00

Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria Nº 065/2024

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:7FD84AF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 009/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2096159			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18083-1
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO: 09/04/2024, 10/04/2024 E 11/04/2024			
DESTINO: CURRAIS NOVOS - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
			105,00

Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZASecretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria Nº 065/2024**Publicado por:**Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:34DD4A08**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 010/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Joelza de Souza Silva			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 121311-3			
DI: CPF: 083.124.504-24 / RG: 002597358			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 1106-1 /Banco do Brasil Conta: 31.321-1			
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO: 09/04/2024, 10/04/2024 E 11/04/2024			
DESTINO: CURRAIS NOVOS - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
			105,00

Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZASecretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria Nº 065/2024**Publicado por:**Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:C1D8EC37**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 011/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.57468 / RG: 396322			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 1106-1 /Banco do Brasil Conta: 14374-0			
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO: 09/04/2024, 10/04/2024 E 11/04/2024			
DESTINO: CURRAIS NOVOS - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
			105,00

Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte

Portaria Nº 065/2024

Publicado por:Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:06A9F569**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 451/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2023 CONTRATO Nº 44/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 451/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
CONTRATO Nº 44/2024**Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**Data da assinatura:**08/04/2024**Vigência:**08/04/2024 ATÉ 08/04/2025**Contratante:** MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**Contratada:** EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR**CNPJ:** 26.353.031/0001-10**Representante:** EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0017	0007610 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Raio X odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	6	700,00	4.200,00
0020	0007614 - Instalação/Desinstalação em Aparelho de Profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom)	Serviço	6	200,00	1.200,00
0021	0007611 - Instalação/Desinstalação em Raio X odontológico	Serviço	6	190,00	1.140,00
VALOR TOTAL R\$ 6.540,00					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde**AÇÃO:** 2018 - Manutenção do Programa Saúde Bucal**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**NATUREZA DA DESPESA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Publicado por:**Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:42E1DD66**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 048/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.****PORTARIA Nº 048/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.****CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.****A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,** do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Nº02/2024/SMS apresentado pelo servidor ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA matrícula 1206060, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:**Art. 1º -** Conceder férias ao servidor ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA matrícula 1206060, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

No período de 08/04/2024 a 22/04/2024, totalizando a 15 (Quinze) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de Abril de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F3C3B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2024-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2024-GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula: 1206630, horário especial para fins de estudo, conforme art. 127 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FF43A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 080/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 080/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **JOSEMAR FELICIANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Vigilante, matrícula nº 1209213, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de abril de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 09 de abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:6FDA5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 081/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 081/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 1003682, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de março de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 09 de abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9E172337

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº045/2024-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº045/2024-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS NOMEIA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Valquíria Medeiros de Melo**, inscrita no CPF sob o nº 090.814.364-54, para exercer a função de gestor de contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, e o servidor **Juciara Bezerra de Lima**, inscrita no CPF nº 063.174.454-19 para executar a função de fiscal de contrato, ficam as servidoras responsáveis no acompanhamento da execução de todos os Processos de contratações oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Parelhas/RN, 18 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F49FF226

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº
004/2023

PROCESSO Nº 004/2024

TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 004/2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO DE Nº 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRINHOS SENSACÃO NORDESTINA-ABSN.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONCEDENTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, Brasileiro, Casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRINHOS SENSACÃO NORDESTINA-ABSN**, inscrita no CNPJ/MPF 29.185.793/0001-42, com sede à Rua: José Roque, nº 500, Centro, Parelhas/RN, neste ato representada por sua Presidente Maria de Lourdes Santos Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 695.741.974-68, aqui denominada de **CONVENIENTE** tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS E DAS ALTERAÇÕES

- O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar o valor do repasse, referente ao Convênio celebrado entre o Concedente e o Conveniente. Passando a ser pago a título de repasse o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única a contar da data da publicação do aditivo.

O prazo de validade do Convênio celebrado entre o Concedente e o Conveniente, será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do aditivo, uma vez que, o aditivo do convênio de nº 004/2022 se encerra no último próximo dia 31 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A alteração e/ou aditivo do valor do Convênio acima descrito se dá pelo interesse mútuo em dar continuidade ao Convênio nº 004/2023, uma vez que, é de suma importância para os Municípios pelos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRINHOS SENSACÃO NORDESTINA-ABSN**, por ser uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo desenvolver a realização e a prática de atividades culturais, educacionais, sociais, bem como, para lutar e zelar pelo resgate a cultura junina, inserindo jovens e adolescentes em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Registre-se que deve haver a publicação do Termo de Aditivo de Convênio em tela como forma de aplicar o princípio da publicidade, bem como a transparência pública dos atos administrativos, sendo tal publicação imprescindível para a concretude do aditivo.

3.2- O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, bem como, da sua publicação no diário oficial dos Municípios.

3.3 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES
Presidente da Associação Brasileirinhos Sensação
Nordestina-ABSN

Testemunhas:

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:2F464DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 010/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de ventiladores de parede para suprir as necessidades da Secretaria e Fundo municipal de Assistência social de Passagem/RN. Realizado no dia 04 de abril de 2024, teve como vencedor do item 1 a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45. Perfazendo o valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Passagem/RN, 09 de abril de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:68C2B6E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 010/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de ventiladores de parede para suprir as necessidades da Secretaria e Fundo municipal de Assistência social de Passagem/RN. Realizado no dia 04 de abril de 2024, teve como vencedor do item 1 a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45. Perfazendo o valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Passagem/RN, 09 de abril de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:B7CF6A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –
Nº 001.2024

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Joana Nicolau do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 10/04/2024 – termino: 09:00 horas do dia 24/04/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 24/04/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 24/04/2024 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de Abril de 2024

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:86831882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0070/2024 – SEGOV - ELAINE CRISTINA
RODRIGUES DE SOUSA COSTA

PORTARIA Nº 0070/2024 – SEGOV
05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidora de cargo comissionado e dá outras providências.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA COSTA, portadora do CPF nº. 185.126.618-60, do cargo em comissão de Diretora da Casa de Apoio ao Pilonense, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 05 de abril de 2024 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:2AF43B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 389/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.789.426/0001-60;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **13 de março de 2024**, com vigência até o dia **10 de junho de 2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913669/2021 – OPERAÇÃO 1077274-73**, amparado no Artigo 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

DATA DO ADITIVO: 12/03/2024,

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CAB80B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 255/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 255/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **9/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evammuel Epifanio Soares
Código Identificador:4139C697

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 256/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 256/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:C2472C41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 257/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 257/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Ranielly Barboza de Lucena**, matrícula nº **518**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:7A78A065

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 258/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 258/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **9/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:2AC73197

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 259/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 259/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:2AA8248C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 260/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 260/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:B3C93019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 261/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 261/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:4BE534F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Tassio Renan Gomes Pinto**, CPF Nº **055.XXX.XXX-94**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Baraúnas/RN no dia 09/04 do corrente ano, cujo objetivo é conduzir com total segurança de Baraúnas/RN a Portalegre/RN, os familiares da senhora Vênus Marques Barbosa, falecida em 09 de abril de 2024, para participarem do sepultamento. Conforme ofício e solicitação anexados ao processo de concessão da diária, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9D01D800

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aucely Costa**, matrícula nº **596**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, (01) uma diária, cujo valor unitário é de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para custear despesas, no dia **10 de abril de 2024** na cidade de **Natal/RN**, para participar do 2º encontro das IGR's a convite da SETUR/RN. O encontro acontecerá no Centro de Convenções em Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4F048A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 143, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró/RN no dia 10/04 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A994A858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PUREZA/RN

RESOLUÇÃO CMAS 006/2024, de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Avaliativo PROCAD SUAS, exercício 2023, do município de Pureza/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, através de sua Presidente, EDIVANIA CRISTINA BARBOZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 142/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Relatório Avaliativo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), referente as ações do exercício 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUREZA/RN, 04 de abril de 2024.

MANOEL JOSENILSON SILVA GOMES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:28E5BF83

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PUREZA/RN.

ATA 002/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2024, as treze horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Travessa Maxaranguape, S/N -Centro, Pureza/RN, reuniram-se os membros do CMAS: MANOEL JOSENILSON SILVA GOMES (Vice-Presidente); LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA; VERA LÚCIA DA SILVA; MARIA ROSENILDA DA SILVA; FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROZA; GABRIELA BATISTA DIONIZIO; PAULA EDUARDA TAVARES; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA; MANOEL LUCIEL DA SILVA. Participou, ainda, a srª JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023; 2 – Outros Assuntos. Inicialmente, o Vice-presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023**. Nesse momento, solicitou que a Secretária de Assistência Social, LARISSA IGNEZILA, apresentasse as informações: VALORES RECEBIDOS EM 30/03/2023: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO: R\$ 796,95 (Setecentos e noventa e seis reais, e noventa e cinco centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 6.527,45 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais, quarenta e cinco centavos); SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2023: R\$ 6.269,50 (Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, e cinquenta centavos). Dentre os esclarecimentos, Larissa pontuou que os recursos foram utilizados em sua totalidade para o pagamento da contratação e das tarifas de uma assistente social e, que foi necessário ser reajustado o Projeto Executivo, que previa a locação de um veículo para otimizar a realização das visitas domiciliares referentes ao processo de qualificação cadastral 2023. Que durante o período da contratação no ano de 2023, foram realizadas oitenta visitas domiciliares. Após os esclarecimentos, o relatório foi submetido à apreciação dos conselheiros, sendo esse **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos presentes. Em relação ao segundo ponto de pauta, referente a outros assuntos, o Conselheiro Francisco das Chagas solicitou informações referentes ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Foi esclarecido que o Conselho está inativo por encontrar dificuldades para ter representatividade da Sociedade Civil, que embora já tenha sido mobilizada as representações, não houve manifestação de interesse por parte delas. Outro ponto, levantado pelo mesmo conselheiro, foi a necessidade de uma capacitação para os Conselheiros para saber o papel dos conselheiros e o funcionamento do Conselho. Aproveitou a oportunidade, ainda, para registrar e parabenizar o trabalho realizado pela Secretaria de Assistência Social na Semana Santa, que foi muito importante a entrega do peixe às famílias e dos ovos de chocolates para os usuários dos grupos e programas da Assistência Social. Sem mais nada a tratar, eu, ANA RAQUEL ALVES PEREIRA, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Pureza/RN, 04 de abril de 2024.

_____;

_____;

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:58C6D654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025**

Ata da Audiência Pública do ano de 2024, para a Elaboração Participativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, realizada às 10h00min do dia 09 de abril do ano de 2024, na Câmara Municipal.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às 10 horas (dez horas), contando com a presença da senhora Prefeita Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, da senhora Vice-Prefeita Elenice Cortez Vieira, vereadores, secretários, funcionários públicos e representantes da população deste município. A Senhora Prefeita em cumprimento ao Art. 48, § 1º, inciso "I" da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarou aberta a Audiência Pública para a Elaboração Participativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, saudou todos os presentes, dando-lhes boas vindas e discorreu sobre a importância da realização da audiência pública para a elaboração da LDO. Em seguida, o contador do Município trouxe esclarecimentos técnicos e legais sobre a referida peça orçamentária. Após isso, foi facultada a palavra para manifestação dos presentes, que, na ocasião, poderiam apresentar suas reivindicações e dúvidas. Alguns vereadores e posteriormente alguns secretários teceram suas ponderações, assim também, como alguns populares trouxeram suas sugestões e reivindicações, que foram respeitosamente ouvidas e debatidas. A senhora Prefeita fez suas considerações finais, e agradeceu o comparecimento de todos que na oportunidade assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo e dá validade a este documento, foi lavrada a presente ata em duas vias, tudo conforme a legislação, assim sendo encerrada a audiência pública.

Rafael Godeiro/RN, 09 de abril de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DF0937CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº **023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de abril de 2024 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AF896A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA**, CPF: **030.xxx.xxx-57**, coordenadora geral de programas e desenvolvimento social, lotada na secretária municipal de desenvolvimento social e família, 01 (uma) diária e meia para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de abril de 2024, para participar da capacitação do sistema SIBEC.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:2980FF40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 021/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea "a", e, CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999, que prevê a concessão de licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo período de 2(dois) anos; CONSIDERANDO o requerimento da servidora Tamara Miranda Moura, solicitando seu afastamento do cargo de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, para fins do gozo da Licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a servidora efetiva, Tamara Miranda Moura, matrícula nº. 120575-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino, durante o período de 01/03/2024 a 01/03/2025, para o gozo da Licença para tratar de interesse particular na forma prevista do art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999.

Parágrafo único. A Licença que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 96 da LC nº. 0001/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:698FA23A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea "a", e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999, que prevê a concessão de licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo período de 1(um) ano;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Maria Lucineide Chaves Lima**, solicitando seu afastamento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, para fins do gozo da Licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a servidora efetiva, Maria Lucineide Chaves Lima, matrícula nº. 120599-4 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante o período de 01/04/2024 a 01/04/2025, para o gozo da Licença para tratar de interesse particular na forma prevista do art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999.

Parágrafo único. A Licença que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 96 da LC nº. 0001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:BC249C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 027/2023 – PSS N.º 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: MAURILENE MIGUEL DE AZEVEDO, brasileira, orientadora social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.***.***.8, com endereço na Avenida Camila de Lelis, 247, Centro, Riacho da Cruz/RN.

DO OBJETO: Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula nona do Contrato Temporário nº. 027/2023 – PSS N.º. 002/2023, firmado pelo Município de Riacho da Cruz/RN e o CONTRATADO, para prestação dos serviços temporários na função de orientadora social, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5º da Lei nº. 413/2018.

Riacho da Cruz/RN, 01 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:5A988940

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2024, para participar do 2º encontro de IGR's, a ser realizado no Centro de Convenções da capital Potiguar.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:DBD6FABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024-PMRC/SMDF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: ELISSANDRA EPIFÂNIO DE QUEIROZ, brasileira, assistente social inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***. 616***-6, com endereço na Rua do Jenipapo, 57 - A, Varandas da Serra, Portalegre/RN.

DO OBJETO: Contrato Temporário nº. 006/2024 firmado pelo Município de Riacho da Cruz/RN e o CONTRATADO, que tem como objeto a prestação dos serviços temporários na função de assistente social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, como forma de dá continuidade a serviço essencial na área da Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 1.499,20 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavo)

VIGÊNCIA: em 01 de abril de 2024. e com término em 01 de julho de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 01 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:B90F9889

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 024/2023 – PSS N.º 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do

Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: PALOMA CRISTINE LOPES, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº CPF: ***.840.***-8 e RG: 003.851.636 -SSP/RN, com endereço Rua Sebastião Rodrigues, nº. 55, Centro, Viçosa/RN.

DO OBJETO: Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula nona do Contrato Temporário nº. 024/2023 – PSS Nº. 002/2023, firmado pelo Município de Riacho da Cruz/RN e o CONTRATADO, para prestação dos serviços temporários na função Auxiliar de Apoio ao Ensino, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato original.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5º da Lei nº. 413/2018.

Riacho da Cruz/RN, 01 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7E46E8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS LDO 2025

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em observância ao artigo 48, parágrafo § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. CONVIDA a população do Município de Riacho da Cruz/RN para participar de audiência pública que visa dar suporte ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2025, que será realizada na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, localizada à rua sete de setembro, nº s/n Centro, às 10:00hs, no dia 11 de abril de 2024. A audiência tem por objetivo, atender a Lei de responsabilidade Fiscal, dando transparência aos atos da administração pública, incentivando à participação popular na realização de audiências públicas, discutindo assim, as leis que envolvem o planejamento dos próximos anos do município. A audiência pública é o primeiro passo para elaboração das respectivas Leis, posteriormente serão enviadas à Câmara Municipal para aprovação dos Vereadores. A participação de toda comunidade é muito importante.

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A372EC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº ***.848.654-**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2024, para participar do 2º encontro de IGR's, a ser realizado no Centro de Convenções da capital Potiguar.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:BFDC8D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF: **076.xxx.xxx-51**, Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2024, transportando servidores para participarem do 2º encontro de IGR's, a ser realizado no Centro de Convenções da capital Potiguar.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:758F9E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE
ABRIL DE 2024.

Portaria N.º 176/2024 Riacho de Santana/RN, 9 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **FRANCISCA RANICLEIA DE OLIVEIRA FONTES**, Coordenadora de Programas e Ações de Política do Trabalho, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Capacitação Operação SIBEC, nos dias 9 e 10 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5C8E5A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024 – GPMRF

Nomear Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Manoel Cavalcante do Nascimento e dá outras providências, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear HERIKA JULIANA REGINALDO DA SILVA - CPF: 012.191.814-98, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Manoel Cavalcante do Nascimento deste município, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de janeiro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por incorreção

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:719BC95F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Chamada Pública Nº002/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora **Lucivania Rosino da Silva**, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como da Chamada Pública 002/2024, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:866A57BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024 – GPMRF**

Portaria nº 134/2024 – GPMRF

Nomear Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1 – **NOMEAR** o Senhor (a) **DANIEL COSTA DA SILVA** - CPF: 114.218.954-63 e Registro Geral N.º 003.337.960 SSP/RN, do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:38E79190

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024 – GPMRF**

Portaria nº 136/2024 – GPMRF

Conceder poderes a Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes a Sr. **ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA** - CPF: 876.628.884-49 e Registro Geral N.º 001.351.9922 SSP/RN, para exercer o cargo de Diretor do SAAE deste município sob a portaria de N.º 127/2024 de 04 de abril de 2024, autorizando-a movimentar todas as contas do SAAE (Serviço Autônomo de Agua e Esgotos) de Rio do Fogo/RN, vinculados ao CNPJ: 02.793.292/0001-92, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com a Sr. **DANIEL COSTA DA SILVA** - CPF: 114.218.954-63 e Registro Geral N.º 003.337.960 SSP/RN, Tesoureiro do SAAE, conforme portaria N.º 136/2024 de 09 de abril de 2024, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;
Emissão de cheques;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Retirar cheques devolvidos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
Efetuar transferência em meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
Encerrar contas de depósitos;
Endossar cheques;
Requisitar talonários de cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);

Encerra contas correntes.
Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 14EA686C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, tipo Menor preço, no dia 24/04/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 24/04/2024 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 19/04/2024 – Horas: 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 – Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2024 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 10 de abril de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: E51940B2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, até o dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas. O objeto da presente chamada pública visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 08 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para a Habilitação e Projeto de Venda no período de 12/04/2024 a 29/04/2024, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida 17 de setembro, s/n, centro, Rio do

Fogo/RN. Maiores informações, telefone (84) 3638-0088, ou ainda pelo email : riodofogopl@gmail.com, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>.

Rio do Fogo/RN, 10 de abril de 2024

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: 227C3895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: 40.263.363 CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CNPJ: 40.263.363/0001-34; CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CPF: 012.356.864-18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADAS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor global: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 40.263.363 CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CNPJ: 40.263.363/0001-34; CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CPF: 012.356.864-18.

Rio do Fogo- RN, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador: 7FD319AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: 40.263.363 CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CNPJ: 40.263.363/0001-34; CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CPF: 012.356.864-18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADAS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor global: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

Vigência: 04/04 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 40.263.363 CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CNPJ: 40.263.363/0001-34; CINTYA KALINE DE LIMA LOPES - CPF: 012.356.864-18.

Rio do Fogo- RN, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9CF76144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: C C DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - CNPJ: 44.065.510/0001-12; MANOEL CEASR DE ARAÚJO NETO - CPF: 779.229.804-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO A 10ª FEIRA DOS MUNICIPIOS E PRODUTOS TURISTICOS DO RN – FEMPTUR.

Valor global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: C C DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - CNPJ: 44.065.510/0001-12; MANOEL CEASR DE ARAÚJO NETO - CPF: 779.229.804-34.

Rio do Fogo- RN, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A87393A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: C C DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - CNPJ: 44.065.510/0001-12; MANOEL CEASR DE ARAÚJO NETO - CPF: 779.229.804-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO A 10ª FEIRA DOS MUNICIPIOS E PRODUTOS TURISTICOS DO RN – FEMPTUR.

Valor global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

Vigência: 08/04 a 30/04/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: C C DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - CNPJ: 44.065.510/0001-12; MANOEL CEASR DE ARAÚJO NETO - CPF: 779.229.804-34.

Rio do Fogo- RN, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9498AF89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 003/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) **Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES** do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ALGACIMAR GURGEL FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG: 1.924.079 – ITEP/RN e CPF: 010.187.044-26, para exercer o Cargo/função de **Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de abril de 2024.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO
CPF: 032.752.444-85
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5DB89C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 232/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 232/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diárias, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Turismo MARCELA PESSOA DE SOUZA, matrícula: 0011258-2, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada no dia 10 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da pasta, do 2º Encontro das Instâncias de Governança Regional do RN - IGRS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EE4DB4E5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 233/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 233/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Turismo **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mart: 004072-0**, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada no dia 10 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da pasta, do 2º Encontro das Instâncias de Governança Regional do RN - IGRS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:052B5D15

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 234/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 234/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador d Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada no dia 10 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da pasta, do 2º Encontro das Instâncias de Governança Regional do RN - IGRS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C8E9DEC6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 236/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 236/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula: **152333-3**, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, resolver as

demandas da Pasta da Saúde (biopsias e os testes dos pezinhos), no dia 10 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:6B0A479E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 235/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 235/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, Matrícula: **005386-4**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Natal/RN, no dia 10 do corrente mês e ano, com o objetivo de resolver as demandas da Pasta da Saúde (biopsias e os testes dos pezinhos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:567D3D04

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 237/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 237/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **ELLEN ANDRIOTTI BORGES**, **Terapeuta Ocupacional**, matrícula nº. **0052981/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **06/11/2023 a 04/03/2024**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **03/03/2024 a 03/05/2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F3060357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO PROJETO BÁSICO E REAPRAZAMENTO DE
LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que, após análise pelo Departamento de Engenharia Municipal do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi constatada a necessidade de retificação do Projeto Básico anexo e parte integrante do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, especificamente no que tange aos preços de referência da obra pleiteada. Desta feita, tendo em vista que as alterações promovidas implicam diretamente na formulação das propostas dos possíveis interessados, fica REAPRAZADA para o próximo 25 de abril de 2024, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública do evidenciado certame. O Edital e Anexos, inclusive com o Projeto Básico retificado, estão à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Santa Cruz/RN, em 09 de abril de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:24D4F8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2024**

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 1/2024 que tem por objeto aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente

SANTA CRUZ/RN, 01 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F36BC643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “Dispensa de Licitação”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “Dispensa de Licitação” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Aquisição de combustível (Diesel S-10), destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

- **Contratado:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.206.617/0005-50.

- **Valor Global Estimado:** R\$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos), para 90 (noventa) dias de execução.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 03 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:72DF5413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95

Contratado(a): PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 24.206.617/0001-26

Objeto: Aquisição de combustível (Diesel S-10), destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

Dotação Orçamentária:33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 03/04/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Marcondes Augusto de Oliveira/Contratada

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:343533E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 AVISO DE
INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99, impetrou tempestivamente DEFESA PRÉVIA contra a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, a qual foi CONHECIDA, sendo, porém, INDEFERIDA, de forma que fica mantida a decisão primariamente promulgada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 09 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6C321EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
CONCORRÊNCIA 003/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – CONCORRÊNCIA 003/2023, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.682.451/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-48; ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.166.419/0001-11; PILAR EMPREEDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.826/0001-91; e JCL ENGENHARI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 18 de abril de 2024, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 09 de abril de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F3A542E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/AVISO DE
SEGUNDA CHAMADA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**

ELETRÔNICA tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN** ao qual foi considerada **FRACASSADA** em face a desclassificação das propostas tendo em vista que as proponentes deixaram de atender as exigências do instrumento convocatório do presente certame. Com isto, fica **REMARCADADA** nova sessão pública que ocorrerá às **10h00min do dia 25 de abril de 2024**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 09 de abril de 2024.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:465362E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 663/2024.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à aquisição de kit natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único para programas sociais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS e seus programas sociais no município de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000, bem como os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência através do E-mail: compras@santamaria.rn.gov.br, e após recebimento deverão encaminhar proposta de preço juntamente com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista no horário das 08h00min às 14h00min até o dia 12 de abril às 14h00min.

Santa Maria, 09 de abril de 2024.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7142E97B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2024.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **24.208.480/0001-49**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA AS ESCOLAS**

PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA/RN, com valor total de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 03 de abril de 2024.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:33AA6A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: sob nº 08.534.562/0010-18

Processo nº: 4010001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Vigência: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS
CNPJ: sob nº 08.534.562/0010-18
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B133D98F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: J L L PEREIRA RESTAURANTE E POUSADA LTDA – CNPJ: sob nº 30.687.371/0001-54

Processo nº: 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

Vigência: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Santa Maria/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

J L L PEREIRA RESTAURANTE E POUSADA LTDA
CNPJ: sob nº 30.687.371/0001-54
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0918EB72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
09041/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023 PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 4554/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: G H C TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.885.195/0001-03;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 053/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9B642F8A

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 167/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologar o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** do Pregão Eletrônico nº 001/2024, em favor da empresa **TEODORO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.386.750/0001-31**, com sede na Fazenda Vila Nova, 6914 – Anexo A – Zona Rural – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, representada nesse ato pelo Sr Gilberto Matias Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 07533302858 – DETRAN/RN inscrito no CPF nº 583.534.294-20 residente na Rua Candido Martins, S/N, Ladeira do Sol – Upanema/RN – CEP: 59.670-000, pelo valor global de R\$ 372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais), nos termos da referida Lei.

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente Pregão Eletrônico nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato Administrativo que será

celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FB7AF170

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 194/2024

Portaria de diária nº 194/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias
A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA ADRIANA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2827**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de abril de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de abril de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FB310AE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 195/2024

Portaria de diária nº 195/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Enfermeira**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, no dia 08 de abril de 2024, para acompanhar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de abril de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:539D6A2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 196/2024

Portaria de diária nº 196/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADLADAIANY PRYSCYLLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de abril de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de abril de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FB20B342

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08041/2024
ADESÃO Nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 491/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.964.044/0001-19;

OBJETO: ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA/RN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS;

VALOR GLOBAL: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/13, com alterações do Decreto Federal nº 9.488/18 Municipal nº 214/2014 e demais normas em vigor

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade a partir da data de sua subscrição até 02/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F55CE512

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO AOS INTERESSADOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 167/2024
TIPO: Menor preço por item

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços, mediante locação de máquinas pesadas. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

TEODORO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **03.386.750/0001-31** – com o valor global de **372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais)**

Perfazendo um montante de R\$ 372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais)

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1E55FA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 EXTRATO DO CONTRATO
Nº 017/2024**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ nº. 08.428.765/0001-39)** – **OBJETO:** Prestação de serviços em consultas e exames de média e alta complexidade com ênfase na prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, de forma a prestar uma assistência humanizada e valorizar a atenção integral à saúde da população..- **PERÍODO:** 09 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 09 de abril de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -

Prefeito Municipal /

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER –

Empresa Contratada.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:0F4E5E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000002-2024 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000002/2024 -
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 22 de abril de 2024**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 22 de abril de 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08horas59minutos (Horário de Brasília)**

do dia **22 de abril de 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 09 de abril de 2024.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:CB8FF907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2024.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: Igor Leonardo da Silva

CPF: 013.157.444-22

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR GLOBAL: 9.000,00 (Nove mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -

São Bento do Norte/RN, 01 de abril de 2024.

**Republicado por incorreção.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:AA3B3B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: Bruna Jeronimo da Silva

CPF: 082.815.394-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -

São Bento do Norte/RN, 01 de abril de 2024.

**Republicado por incorreção.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:02894044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAILTON DE OLIVEIRA NERI**, inscrito no CPF sob o n.º 036.961.344-90, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de abril de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:B5D7625C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO (A): **RENATA RAVENA GALDINO PEREIRA**.
OBJETO: Execução das atividades de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**.

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **3 (tres)** mes a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das

Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-

Pela Contratante/

RENATA RAVENA GALDINO PEREIRA –

Pela Contratado.

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:E8BC3A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 03/2024– CMAS**

RESOLUÇÃO N.º 03/2024– CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal através do FNAS –Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de São Bento do Trairi/RN para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei n.º 12.435/11 e ainda na Lei Municipal n.º 122/97 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 06 do mês de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n.º 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n.º 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n.º 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi, 09/04/2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:223A3F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de A.Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, COM ENDEREÇO NA AVENIDA RIO BRANCO 1489 CAMPO ELISEOS SÃO PAULO/SP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar através de apólice de seguro veicular o automóvel Fiat Mobi placa RGL 9F52 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.923,03 (Hum Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95 §2 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 2º e § II do parágrafo 4º, do Decreto municipal n.º 546/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO (Processo/PMSF/RN n.º 2024.04.0045)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Abril de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:DF3956D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, DECORRENTE
DA CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCESSO ADM Nº
2023.01.0017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA inscrito no CPF sob o n.º 103.926.784-03. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido mediante repactuação de preços com atualização de preços, nos limites permitidos por esta Lei em 25%, passando de R\$ 3.500,00 (Três Mil e

Quinhentos Reais) mês para R\$ 4.375,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)mês. FUNDAMENTO: Artigo 124 I "B" da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Abril de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:62BCFCFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: 30.161.565 TORQUATO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR, CNPJ Nº 30.161.565/0001-11, COM ENDEREÇO NA RUA TENENTE ANANIAS 37 CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES / USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S.) DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN EM VEÍCULOS TIPO VAN PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE IDA E VOLTA (POR KM RODADO) A CAPITAL DO ESTADO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95 §2 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 2º e § II do parágrafo 4º, do Decreto municipal n.º 546/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO (Processo/PMSF/RN n.º 2024.04.0046)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e TORQUATO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Abril de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B261F0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00045-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91 E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN inscrito no CNPJ: 08.095.960/0001-94. O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$

4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes do Município de São João do Sabugi - RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 920/2024, de 18/01/2024. Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) até 30/12/2024. SERÃO MANTIDAS E RESPEITADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00045-1. Fica eleito o foro da Comarca cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. Assinados por: Max Wendell Rebouças da Costa, Bancário e Anibal Pereira de Araújo, Prefeito Constitucional do Município de São João do Sabugi-RN, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7BA6E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de abril de 2024, às 09h30m (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de refeições prontas para atender às necessidades do Poder Executivo de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações pelo fone (84) 3425-2208 ou no e-mail licitacoes.sjs@gmail.com.

São João do Sabugi/RN, 09 de abril de 2024.

GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:42FD410A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2024-GP/PMSJM, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 019/2024-GP/PMSJM, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas da Copa Municipal de Futebol 2024, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a Copa Municipal de Futebol 2024, com início no dia 06 de abril de 2024 e término em 25 de agosto de 2024; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

COPA MUNICIPAL 2024

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
3º LUGAR	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
4º LUGAR	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
ARTILHEIRO	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de abril de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:B8EC3474

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 20, ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/2021.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 20, ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação emergencial de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de implantação das obras drenagem e pavimentação para eliminação dos pontos críticos de drenagem no nos reservatórios de detenção da Rua André Avelino Dantas – rd 1 (reservatório do DNIT), da Rua das Helicônias – rd 2 no bairro quebra fuzil e da rua Severino dos Ramos Barbalho Silva - rd 3, no Centro Zona Urbana de São José de Mipibu/RN.	R\$ 158.060,00

Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 08 de abril de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:A6C7A0FB

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: PEREIRA BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.452/0001-96, com endereço na Rua Trairi, 806, Natal/RN, representada por Cassius Claudio Pereira Barreto, com CPF sob o nº838.905.214-87, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 20, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica, em aumento, incremento e recuperação de Receitas Tributárias, bem como em propositura e acompanhamento de

ações específicas do interesse do Município, nas condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);**
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

São José de Mipibu/RN, 05 de abril de 2024.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:A800CD7E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 010/2022

CONTRATADO	OBJETO
Empresa HB engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 04(quatro) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 09 de abril de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:E13B0ED0

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, A (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQH3129, 10000KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS
São José de Mipibu/RN, 09 de abril de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:435099FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 991/2024, de 04 de abril de 2024, que autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 04 de abril de 2024, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 006/2024, de iniciativa do Poder Executivo

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:06B92367

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 991 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 985/2023, de 29 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), quando irá incorporar o projeto/atividade “Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saneamento” e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando essas fontes serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	14.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Sub-função	512 – Saneamento básico urbano
Projeto/atividade	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saneamento
Elemento	3190.04 – Contratações por Tempo Determinado
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 2.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R\$	R\$ 2.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R\$	R\$ 6.000,00
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5B6924E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 992/2024, de 04 de abril de 2024, que autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 04 de abril de 2024, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 007/2024, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0E3E318E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 992 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 985/2023, de 29 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), quando será incorporado o projeto/atividade "Contribuição à Associação Intermunicipal da Região Serrana do Agreste Potiguar – Turismo" e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando as respectivas dotações orçamentárias a serem anuladas serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	11.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub-função	695 – Turismo
Projeto/atividade	Contribuição à Associação Intermunicipal da Região Serrana do Agreste Potiguar – Turismo
Elemento	3390.41 – Contribuições
Valor/R\$	R\$ 14.500,00
Fonte de recursos	1500.0000 – Recursos ordinários não vinculados

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D8F46AE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 993/2024, de 04 de abril de 2024, que autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento anual de 2024, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 04 de abril de 2024, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 008/2024, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4008450E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 993 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 985, de 29 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 8.921,83 (Oito mil, novecentos e vinte e um reais, e oitenta e três centavos), quando irá incorporar projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando essas fontes serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	10.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e de produção audiovisual
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 3.963,00
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 3.963,00
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Total	R\$ 3.963,00

Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 4.958,83
Valor/R\$	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 4.958,83
Valor/R\$	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 4.958,83
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Total	R\$ 4.958,83

Total	R\$ 8.921,83
-------	--------------

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1A0394F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2024, DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I por pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 017/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3255, de 03 de abril de 2024.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **09 a 15 de abril de 2024**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 16 a 18 de abril de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);
- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

IV- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 09 de abril de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DE INABILITADO POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 017/2024.

CARGO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA SOUZA	172	7º

ANEXO II - LISTA DE CONVOCADADO

CARGO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE LAIANE DE MEDEIROS PEREIRA	214	8º

São José do Seridó-RN, 09 de abril de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E89C6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20/2024 DI**

OBJETO: Aquisição de materiais de decoração junina, que serão utilizados nas festividades tradicionais que acontecem no mês de junho neste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 17 - ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - ME 70.148.648/0001-95, objetivando a Aquisição de materiais de decoração junina, que serão utilizados nas festividades tradicionais que acontecem no mês de junho neste município. Com o valor total julgado de R\$ 50.448,50 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/04/2024

JOSÉ HÉLTON BORGES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:A1051576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Chamada Pública Nº 001/2023, Credenciamento Nº 007/2023 – Órgão Participante –, para Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas, em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM.AMLAP.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de abril de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D35731B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor NIELSON RODRIGUES DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de abril de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:58A1624B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias parciais no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao senhor **BRUNO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA** (Secretário Adjunto de Orçamento), RG nº 001.662.678, CPF nº 620.050.904-25, matrícula nº 122720-3, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Nordeste de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com base na nova Lei de Licitação 14.133/2021**, viagem esta programada para os dias 15, 16 e 17 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 9 de abril de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:568E5C17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda das diversas Secretarias, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **15 de abril de 2023, às 13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplpmsp34@gmail.com ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239**.

SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE ABRIL 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:0F23A33D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0015/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: GABRIEL FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 41.290.931/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE TODA A DEMANDA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS ATOS DO PODER EXECUTIVO ALÉM DA ACESSORIA JURÍDICA VINCULADA AO SETOR TRIBUTÁRIO.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:6D1E758D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 01, DE 09 DE
ABRIL DE 2.024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ - IPSAT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **Manoel Francisco Silva de Carvalho**, servidor público municipal na condição de Diretor Executivo do respectivo Instituto, inscrito no CPF sob o nº 566.452.874-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 (uma) diária para 02 (dois) deslocamentos à Natal, Capital do Rio Grande do Norte, sendo ida e volta no dia 11/04 do corrente ano, com fundamento no Decreto Municipal nº 08/2017, para a atualização dos **CERTIFICADOS DIGITAIS** do **Órgão** e pessoal, quando na oportunidade a Empresa especializada fornecerá toda documentação necessária para comprovação do referido serviço (nota fiscal, recibo e certidões).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não alegue qualquer ignorância. CUMPRA-SE, dentro das formalidades legais.

São Tomé/RN, 09 de abril de 2.024.

PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Controlador Interno

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:363FD419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 015/2024 - SG, DE 09 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO O SERVIDOR FLAUBER MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE CASAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e VII, da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 97, III, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, autorização para ausentar-se do serviço sem prejuízo financeiro, em razão de casamento, o Sr. **FLAUBER MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal efetivo, matrícula 12122, inscrito no CPF sob o nº 701.729.994-99, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A autorização, ora concedida, é de 8 (oito) dias no período de 17a 24 de abril de 2024, devendo o servidor apresentar no seu retorno, cópia da certidão de casamento no Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6AC2BF4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 025, DE 08 DE
ABRIL DE 2024 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 08 a 11 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CNM (Confederação Nacional dos Municípios) em pauta municipalista e ao Congresso Nacional, em busca de emendas parlamentares para o município de São Tomé.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E777F10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 26, DE 09 DE
ABRIL DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MARCELO BEZERRA PEREIRA, Coordenador de Proteção e Igualdade Racial, matrícula 11681, inscrito no CPF sob o nº 702.324.754-82, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DOS TERRITÓRIOS DO RN, “PROGRAMA TERRITÓRIO MAIS”, que acontecerá na sede do INCRA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA78768F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de abril de 2024 às 09h01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FISN DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2024**, via portal de compras públicas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:17E618B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019/2024**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para FILIAÇÃO DO IPSV (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - RN) À ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL); valor global de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).; Contratada ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL) (CNPJ: 29.949.556/0001-00); Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - RN CNPJ nº 19.691.803/0001-68.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO – Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - RN, em 09 de abril de 2024.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2024

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9333D74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN; Contratado: R SUASSUNA CARNEIRO (CNPJ: 23.930.298/0001-34); Valor da Contratação R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 09 de abril de 2024.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D61ED67B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
20230409**

O MUNICIPIO DE SAO VICENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representado pela Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 031.534.614-06 e portador do RG n.º 1557106 SSP RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 20230409 celebrado com a BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 00.000.000/0001-91, com sede na capital Federal, Brasília-DF, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **20230409** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A decisão de rescisão do contrato está alicerçada nos autos do processo Dispensa de Licitação n.º 051/2023 – Processo Administrativo n.º 126/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2. Assim fica reincidido em sua totalidade o contrato sob comento a partir de 09/04/2024, fulcrado em sua cláusula oitava do contrato C/C o Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Florânia/RN, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Vicente/RN 09 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:29013478

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 20230410

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, N.º 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º , representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 077.362.714-61, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 20230410 celebrado com a BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 00.000.000/0001-91, com sede na capital Federal, Brasília-DF, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **20230410** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A decisão de rescisão do contrato está alicerçada nos autos do processo Dispensa de Licitação n.º 051/2023 – Processo Administrativo n.º 126/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra,

a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2. Assim fica reincidido em sua totalidade o contrato sob comento a partir de 09/04/2024, fulcrado em sua cláusula décima primeira do contrato C/C o Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Florânia/RN, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Vicente/RN 09 de abril de 2024

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9469AFDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 126/2024 – GP, DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240228.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1.º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240228 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA - ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

Art. 2.º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3.º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 09 de abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F81D740A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2024 - SMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);

Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:820CF62**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.	MÊS	12

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 16/04/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: setor.admsauesv@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7DA65FA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2024-FMS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para **PARTICIPAR DA REUNIÃO TEMÁTICA COM TEMA: LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COM OBJETIVO DE ORIENTAR E TIRAR DÚVIDAS DOS GESTORES REFERENTE A LEI Nº 14.133/2021**, para tratar assunto de interesse deste município, no dia 13 de março de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de março de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA38F019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2024-FMS, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 20 de março de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 22 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6D9D16D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2024-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BF465F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 88/2024-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 03 de abril de 2024

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2A7269BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2024-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Concede diária(s) a **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CA0CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2024-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75F767D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2024-FMS, 03 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) diárias de 1/4 (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, Ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFDD7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2024-FMS, 03 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** ao servidor **MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO**, Mat. 653, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 29 de fevereiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF9A986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2024-FMS, 03 DE ABRIL DE 2024

Concede diária(s) a **MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** ao servidor **MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO**, Mat. 653, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 31 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B38CF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2024-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 25 de março de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF52E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 98/2024-FMS, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **PEDRO JULIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3742DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 99/2024-FMS, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Concede diária(s) a **JOSÉ NETO COSTA DINIZ** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **06 (seis)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6EF31128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 100/2024-FMS, 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (uma) DE ½ (um terço) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário DE R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 754,16 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23FBCB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2024-FMS, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Concede diária(s) a ANA NEILMA PINHEIRO NEVES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ANA NEILMA PINHEIRO NEVES**, Mat. **058**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **SANTA CRUZ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B5C33475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2024 - FMS, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 05 (cinco) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 11 (onze) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 1.620,80 (um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:574CDC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2024-FMS, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **08 (oito)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 116,66** (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), , conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 854,16 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 05 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:288BC8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2024-FMS, 05 DE ABRIL DE 2024.**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIORSecretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20D65A08**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 108/2024-FMS, 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D204A1F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 109/2024-FMS, 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES**, Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 25 e 26 de março de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:391C236E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 110/2024-FMS, 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES**, Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 05 e 06 de abril de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de março de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A50D9E42**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 111/2024-FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF949791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2024-FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** e ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2024, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5822FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/2024-FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, Mat. 868, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 30 e 31 de fevereiro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 08 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C183E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2024-FMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 04 de abril de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE63D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2024-FMS, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 08 de abril de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49852640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
017.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para participação em evento específico de formação e qualificação denominado I - Workshop A Reforma Tributária IBS / CBS: CURSO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA / IBS, 11/04/24 (quinta-feira) das 08h às 18h Local: Sala de auditório reservado no Seahub Coworking localizado no Shopping Seaway na Av. Engenheiro Roberto Freire, Capim Macio, Natal/RN, para um Funcionamento Adequado.

FAVORECIDO.....: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

VALOR.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 09 de Abril de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Contratação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:CD693F3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA
001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2024**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 182/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08h:30min do dia 10/04/2024 (horário de Brasília)** até as **08h:30min do dia 24/04/2024**, através da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **08h:31min do dia 24/04/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) DE DIVERSAS RUAS NAS VILAS RIO GRANDE DO NORTE E BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:31min do dia **24 de Abril de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antônio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pmsm.licitacao@hotmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 98952790

Serra do Mel – RN, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

PORT: 182/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0FAC4637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2303130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA, inscrito no CPF nº 101.500.764-36; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 010/2023, cujo objeto é a Execução dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de abril de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Pablo Baltazar Vieira Rosa – pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AB0E8D29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2308160001 – ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro – 1732, Sala 27 – Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Ubiraci Gomes de Medeiros – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:240DB8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 (REPUBLICAÇÃO)

Ref. Processo Administrativo MSNN/RN nº 2403250001

A Comissão de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **10 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, até 23h59min**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia **14 de maio de 2024, às 08:30 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2024.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:93BEF176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
168/2024

PORTARIA Nº: 168/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	08 de abril de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 08 de abril de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E83447EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
169/2024

PORTARIA Nº: 169/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	09 de abril de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL - RN, no dia 09 de abril de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de abril de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:477BE783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
170/2024

PORTARIA Nº: 170/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	09 de abril de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 09 de abril de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de abril de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:56FE1F15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
171/2024**

PORTARIA Nº: 171/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	09 de abril de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 09 de abril de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de abril de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A4E398B5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 108/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **HERCULES MARK DE ARAUJO RAMOS**, matrícula 223 do cargo comissionado de **DIRETOR DE**

ORÇAMENTO E PATRIMONIO, SIMBOLOGIA DAS-2 com lotação na Secretaria Municipal de administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:B3FC07AE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. E TURISMO
CPF:	007.xxx.xxx-22

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	10 de abril 2024	250,00		125,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL	R\$ 125,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a natal/rn, no dia **10 de abril de 2024**, para participar do 2º Encontro das IGR'a do RN, no Auditório Celina Guimarães, Centro de Convenções, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A9B4083D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GABRIEL CORTEZ DE ARAÚJO
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE DESENVOLV. ECONOMICO. E TURISMO
CPF:	097.xxx.xxx-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	10 de abril 2024	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **natal/rn**, no dia **10 de abril de 2024**, para participar do 2º Encontro das IGR'a do RN, no Auditório Celina Guimarães, Centro de Convenções, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:95D1530D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 111/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	023.xxx.xxx-78

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	10 de abril 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **natal/rn**, no dia **10 de abril de 2024**, com o objetivo de conduzir a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo para participar do 2º Encontro das IGR'a do RN, no Auditório Celina Guimarães, Centro de Convenções, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.asinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:735B269B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.997.600/0001 - 83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor: R\$ 1.134.117,21 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e cento e dezessete reais e vinte e um centavos).

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 008/2022.

Dotação orçamentária:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE

Projeto de Atividade: 04.122.0001.2021 - Manutenção dos Serviços da

Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de Atividade: 12.122.0008. 2185 - Manutenção das Atividades da

Secretaria de Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

-

Vinculados a Educação.

Projeto de Atividade: 12.306.0008.2005 - Manutenção de Programa de

Alimentação Escolar - PNAE/FNDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE

referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

-

Vinculados a Educação

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de Atividade: 10.122.0007. 2173 - Manutenção das Atividades do

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

-

Vinculados a Saúde.

Projeto de Atividade: 10.301.0007. 2049 - Manutenção das Atividades da

Saude da Familia- SF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

-

Vinculados a Saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal

12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

Projeto de Atividade: 08.122.0001.2046 - Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Vinculação: Processo administrativo nº. 314001/2024 (Adesão de ata nº. 001/2024)

Vigência do contrato: 03/04/2024 até 31/12/2024.

Serrinha/RN, 03 de abril de 2024.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal

P/ Contratante
BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.997.600/0001 - 83
Representante da Empresa
Cesar Barbosa de Lima Neto
CPF: 087.000.884-63
P/ Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:3D958ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Serrinha/RN, afetadas por desastre natural climatológico com estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo inciso VI, art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das secas e estiagem;

CONSIDERANDO que o desabastecimento de água potável por tempo prolongado, segundo pesquisa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD; contribui significativamente para o aumento do número de várias doenças na população.

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário ainda não foi completamente superado e é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais nas áreas afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC indicando as áreas do Município de Serrinha/RN mais atingidas pelos efeitos da Estiagem prolongada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por estiagem prolongada nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas municipais (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Serrinha/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 ou do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:7AC202F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
219.002/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219.002/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 51.072.846 DENILSON ALQUINO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº.

51.072.846/0001-78 para contratação de pessoa jurídica para limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atendimento das demandas do município de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 09 de abril de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:B7938CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090401/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 250301/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): A L DE F TERCEIRO ELEVIL
ENGENHARIA 44.458.581/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 108.114,02

VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 09/12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 681 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
666 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 5000 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de abril de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5DC2FA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 04/2024, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades do município de Taipu/RN, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br, até as 13hs do dia 12 de Abril de 2024.

Taipu/RN, em 09 de abril de 2024.
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Agente de Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	
01	Licenciamento de uso de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades do município de Taipu/RN	Mês	12	

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:697B185A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO E SUSPENSÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tangará-RN
FORNECEDOR DETENTOR DA ARP: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 20.997.600/0001-83

AVISO: Para ter acesso à íntegra da notificação de intenção de cancelamento, o fornecimento deverá solicitar no e-mail contratostangara@hotmail.com

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Tangará-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo no dispositivo do art. 13, da Ata de Registro de Preços c/c Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

DELIBERAÇÃO: Fica determinada a autuação de Processo Administrativo para apurar a inexecução do objeto desta ata e considerando a necessidade da Secretaria de Educação para o recebimento do objeto, suspendo a eficácia e autorizo o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos promoverem nova contratação para atendimento do objeto.

RECURSO ADMINISTRATIVO: Fica o fornecedor detentor da ata de registro de preços notificado para apresentar recurso, na forma do art. 109, I, "e" e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeita Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:593F0421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024-GP - NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO - AUGUSTO
ARAÚJO NETO

PORTARIA nº 118/2024-GP, de 9 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AUGUSTO ARAÚJO NETO, inscrito no CPF nº 029.629.654-66, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:00D8FD8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2024-GP - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA JUNTA MILITAR - MARCELO JOSÉ TAVARES

PORTARIA nº 119/2024-GP, de 09 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO JOSÉ TAVARES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.211.574-58, servidor público municipal, ocupante do cargo de Monitor, para ficar responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar deste município de Tangará/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:82B397AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 720240011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 720240011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 720240011

O MUNICÍPIO DE Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Maria Arlinda,39 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.667/0001-58, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora Prefeita LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 068.841.774-46, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, 24.527.855 JOSÉ TELMO RIBEIRO MONTEIRO, RUA JOSÉ NILTON, Nº 1189º, PENÊDO, CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 24.527.855/0001-33, neste ato representado (a) por JOSÉ TELMO RIBEIRO MONTEIRO, portador do CPF(MF) nº 219.610.004-82, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, objeto deste Contrato. Valor de total de R\$16.174,00 (dezesesseis mil cento e setenta e quatro reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2024 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME e JOSÉ TELMO RIBEIRO MONTEIRO. Fiscal do Contrato: FRANCISCO CANIDÉ GOMES.

TENENTE ANANIAS/RN, 09 de abril de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:63277D96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0004

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na futura aquisição de serviço de auxílio funeral conforme instituído na Lei municipal nº 190/2016 para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência Social do Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2024; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2024 às 08:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de abril de 2024

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:172AC406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 22/04/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de Abril de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:3231A021

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 4/2024

Interessado:GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Ambiental, aos Direitos Coletivos e Sociais e ao Direito Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/CPF50.967.928/0001-18, com sede na Av. Salgado Filho, Nº 1515/205, Edifício Executive Park – CEP 59.015-000 – Tirol – Natal/RN, para Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Ambiental, aos Direitos Coletivos e Sociais e ao Direito Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, conforme Solicitação de nº 05/2024 e processo nº 1291/2024 do GABINETE DO PREFEITO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Portaria: 116/2023 – GP

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:EE3673F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2024-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor, **SUZETE MARIA COSTA DOS SANTOS DANTAS**, CPF de n.º **011.xxx.xxx-20** para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES MUSICAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

CULTURA - SEMEC, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6B4911D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2024-GP**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor, **ADRIANO SHIRLES FARIAS DA SILVA**, CPF de nº **100.xxx.xxx-28** para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:27A6A5AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N.º **06/2024** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de Abril de 2024, para participar do 2º Encontro das IGR's do Rio Grande do norte/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de Abril de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:344E2BE0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 014/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARINEIDE RIBEIRO DE PAULA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula sob nº **236** lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 10 de abril de 2024 a 08 de julho de 2024, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A18FD3A8

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 – PMTLC/SMEC.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382/0001-77**, sediada à Rua Vicente Batista, nº 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado,

Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, Nº 32 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 045.xxx.xxx-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOAO MAX SANTOS DE MORAIS**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 003.675.831- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 128.xxx.xxx-90, residente e domiciliado no Sítio Muniz, Nº 30, zona rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 034/2024 –PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de abril de 2024.

JOAO MAX SANTOS DE MORAIS

CPF: 128.xxx.xxx-90

Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2C030CB3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 049/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 o senhor **LUAN BRUNO SOARES SANTOS**, servidor comissionado, sob matrícula de nº2091, lotado no Gabinete do Prefeito, relativas ao período de 2022/2023, contados a partir do dia 09 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:3B57B191

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 050/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 o senhor **VANDIELLYSON DE SOUZA ALEXANDRE**, servidor comissionado, sob matrícula de nº2103, lotado na Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 09 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:72CC0890

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO -
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 12 de abril de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA DAR SUPORTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 14/2024, que pode ser acessada pelo link: https://drive.google.com/file/d/18FboBXXGHvDEySqPbXrR4_8iil8e-pSET/view?usp=sharing

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de abril de 2024.

FILIFE DE SOUZA DANTAS
Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:85C9E168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUSECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0286/2024

PORTARIA Nº 00286/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **ERIKA MONTEIRO MARQUES**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da I Jornada Potiguar de Imunizações**, no período: de **10/04/2024 à 11/04/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Abril de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:786F62DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0287/2024

PORTARIA Nº 00287/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **RODOLFO RENNARLLI DO NASCIMENTO NOLASCO**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Turismo - SETUR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da 2º Encontro das IGR`s**, no período: de **10/04/2024 à 11/04/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Abril de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:ED07CC60**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0288/2024****PORTARIA Nº 00288/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU****AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, ocupante do Cargo de *Secretário Municipal de Finanças - SEFIN*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN/ TIBAU - RN**. Para *participar de Reunião Técnica sobre Diagnóstico Situacional prévio ao Planejamento Estratégico de Tibau/RN*, que acontecerá na sede da Integrativa Assessorias e Formações LTDA no período: de **10/04/2024 à 10/04/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Abril de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:A1325ED4**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:0290/2024****PORTARIA Nº 00290/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU****AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) JANIELY HERCULANA ALVES, ocupante do Cargo de *Coordenador do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA e ½ MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL RN/ TIBAU - RN**. Para *participar da Capacitação para Manutenção e Operação do SIBEC*, que acontecerá na sede da Aram Imirá Beach Resort, na via costeira, Natal/RN, no período: de **11/04/2024 à 12/04/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA ½ E MEIA	400,00	600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de Abril de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:7B0BB12E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o inciso XX do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil **CONVOCA** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, demais Vereadores, associações toda a Comunidade de Tibau do Sul/RN, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.A Audiência Pública realizar-se em data de 29 de abril de 2024, no **Plenário Ver. Josué Gome Moura**, a ter início às 9hs00min.

Atenciosamente

Tibau do Sul, 08 de abril de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:1EFC41D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora **MARCIA LARISSA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 103.***.***-01 para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de março de 2024.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de abril de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:9A724C51**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024 – GP/GMST**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 25/03/2024 a 23/06/2024, referente ao período 2019 a 2023 o Sr. PEDRO PAULO FREIRE SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.***.***-16, servidor efetivo no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de abril de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F3727D6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão de Contratação de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da licitação realizada pelo Processo Administrativo nº 103/2023, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, que tem como o objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE**, conforme detalhamento constante do instrumento convocatório. O processo licitatório foi em toda sua tramitação, conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e processo licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023 e ADJUDICO ao proponente à empresa **RATTS E RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI/CNPJ: 26.546.926/0001-70**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, com a pontuação final equivalente a 50,55%. Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 27 de março de 2024.

Tibau do Sul/RN, 09 de abril de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:8F74996E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora ADEIZA FERREIRA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, casada, Produtora Cultural, inscrita no CPF/MF sob o número 008.***.***-00 do cargo de provimento em comissão de Diretora de Cultura, lotada na Secretaria de Cultura - SECULT do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de abril de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1640B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 021/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME) – CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NO EVENTO BETT BRASIL 2024 QUE OCORRERÁ DE 23 A 26 DE ABRIL

VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2024

CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES
Secretário Municipal de Educação

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 09 de abril de 2024

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:6AC7C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 020/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME) – CNPJ: 06.354.628/0001-71

OBJETO: ANUIDADE DA FILIAÇÃO JUNTO A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME) 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 020/2024

CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES

Secretário Municipal de Educação

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 09 de abril de 2024

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:30459282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
311.114/2024

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 311.114/2024

CRENCIAMENTO Nº 004/2024

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **DIOGO SOARES DOS SANTOS**, CNPJ 54.364.597/0001-02, CPF nº 708.638.911-54, residente na Rua Projetada Rua Hisbelo Batista de Araújo, Conjunto Renascer, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, telefone: 84 8773-9345, como **SERVENTE DE PEDREIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:6B2642F3

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 311.114/2024
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024 -
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional DIOGO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 54.364.597/0001-02, CPF nº 708.638.911-54,

residente na Rua Projetada Rua Hisbelo Batista de Araújo, Conjunto Renascer, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, telefone: 84 8773-9345, como **SERVENTE DE PEDREIRO**. OBJETO: **CRENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS; VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **DIOGO SOARES DOS SANTOS** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:C0489EC4

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
311.114/2024

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 311.114/2024

CRENCIAMENTO Nº 004/2024

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **ELIONAI DOS SANTOS SOUZA**, CNPJ 54.201.614/0001-02, CPF nº 082.426.354-55, residente na Rua Projetada Rua Hisbelo Batista de Araújo, Renascer, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:F50AEA04

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 311.114/2024
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024 -
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional : **ELIONAI DOS SANTOS SOUZA**, CNPJ 54.201.614/0001-02, CPF nº 082.426.354-55, residente na Rua Projetada Rua Hisbelo Batista de Araújo, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **OPERADOR DE MÁQUINAS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS; VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **ELIONAI DOS SANTOS SOUZA** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:C8A719E7

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº

311.114/2024

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 311.114/2024

CRENCIAMENTO Nº 004/2024

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **NARCÍSIO GOMES DOS SANTOS**, CNPJ 52.223.137/0001-34 sediada na Rua Hisbelo Batista de Araújo, nº 51, telefone 84 998134-7606, email: narcisiogomes49@gmail.com, como **PEDREIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:C457E242

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº

311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 311.114/2024

CRENCIAMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024 -

CRENCIAMENTO Nº 004/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional **NARCÍSIO GOMES DOS SANTOS**, CNPJ 52.223.137/0001-34, como **PEDREIRO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS; VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **NARCÍSIO GOMES DOS SANTOS** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:16D2E632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

RESULTADO FINAL – REGATA DE JANGADAS, EVENTO REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO 189º ANIVERSÁRIO DE TOUROS/RN.

ANTONIO MARIANO CARLOS - CPF: 045.598.934-62, saiu vencedor nos itens: 09 - R\$ 500,000.

CLEYTON BATISTA DA SILVA - CPF: 091.354.284-90, saiu vencedor nos itens: 08 - R\$ 500,000.

EDILSON ALVES DE BRITO JUNIOR - CPF: 106.885.004-39, saiu vencedor nos itens: 05 - R\$ 500,000.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIO - CPF: 112.913.904-21, saiu vencedor nos itens: 10 - R\$ 500,000.

Geraldo Rodrigues do Nascimento - CPF: 512.875.364-68, saiu vencedor nos itens: 01 - R\$ 1.500,000.

Manoel Cordeiro da Silva - CPF: 048.317.184-08, saiu vencedor nos itens: 06 - R\$ 1.500,000.

MANOEL LAERCIO DOS SANTOS - CPF: 008.659.784-17, saiu vencedor nos itens: 03 - R\$ 500,000.

MAXSUEL DE OLIVEIRA DIAS - CPF: 096.576.644-62, saiu vencedor nos itens: 04 - R\$ 500,000.

Roberto Pereira de Santana - CPF: 012.545.224-17, saiu vencedor nos itens: 07 - R\$ 1.000,000.

SIVONALDO TENORIO DE SOUZA - CPF: 056.046.354-56, saiu vencedor nos itens: 02 - R\$ 1.000,000.

Touros/RN, 02 de abril de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:C33C751D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024**

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa visando a aquisição de livros para a formação da Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser

apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:727CCAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 016/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, às 09:00 horas do dia 25 de abril 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para Contratação de empresa para prestação de exames laboratoriais destinados ao municípios deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:612E47CO

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 017/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, às 09:00 horas do dia 26 de abril 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas e outros procedimentos especializados de saúde de acordo com a necessidade do município para atender a população desta cidade e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada - PPI**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:CDB4BAE3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 876/2022 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Umarizal/RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de **ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA**, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º. O Município de Umarizal/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º. O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de R\$ 61.277,44 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

Art. 9º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 09 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:69ECB8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Umarizal/RN para o biênio 2023 – 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º– Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação para o biênio 2023 - 2025

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Francisco Gabriel de Azevedo
Suplente: Karina Pessoa de Queiroz

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Josivania Fernandes de Lima
Suplente: Maria de Lourdes Gadelha

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alessandra Sousa Maia
Suplente: Karen Pessoa de Queiroz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Pastoral da Criança

Titular: Yasmin Maia Delfino
Suplente: Damião Menezes da Costa

- Cia Arte e Riso

Titular: Antonia Rose de Oliveira
Suplente: Karen Mirelly de Freitas Oliveira dos Santos

- Ordem dos Pastores

Titular: Kássia Pollyana Fernandes dos Santos
Suplente: Zoraide Moraes Nunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 09 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:862C6AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso do município de Umarizal/RN para o biênio 2023 - 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º– Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2023 - 2025

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Karina Pessoa de Queiroz
Suplente: Dária Maria de Amorim Oliveira

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Lourdes Gadelha
Suplente: Ronicleide Menezes de Azevedo

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antonia Orlanjila Pinheiro de Paiva
Suplente: Luma Gabrielle Praxedes de Sales

- Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Antônia Tayná Lins Nunes
Suplente: Luan Carlos Nunes Leite

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Antonimar Francisco de Oliveira
Suplente: Waldimeyre Câmara de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das igrejas

Igreja Católica

Titular: Kelvia Kaliana de Medeiros Oliveira
Suplente: Patricia Richele de Sousa

Igreja Evangélica

Titular: William Fernandes de Paiva
Suplente: Francisca Dantas Alves

Representantes da Sociedade

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Fabiana Freitas de Paiva
Suplente: Francineth Geracinda da Costa

OCIDESH

Titular: Francisco Agmar da Costa Alves Dutra
Suplente: João Bosco Rodrigues de Lima

Representante dos Sindicatos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Aurineide Gurgel de Souza
Suplente: Antônia Eluzia das Chagas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 09 de abril de 2024

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:9ECBD68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0170/2024

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0170/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

MANOEL NELSON DA SILVA, portador do CPF nº 737.186.024-15, matrícula 1379. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATOS Nº 44/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE

Processo nº 66/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CONTRATOS Nº 45/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: M. F DE AQUINO JÚNIOR-ME

Processo nº 66/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Upanema, 09 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8BEB9135

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 012/2024 – GB, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 012/2024 – GB, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Dia 08/04: Deslocamentos Upanema/RN > Brasília/DF; Dia 09/04: Participar do evento “Mobilização Municipalista”; Dia 10/04 e 11/04: Audiências nos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Rio Grande do Norte a fim de solicitação de recursos, através de Emendas Parlamentares e deslocamento Brasília/DF > Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 08 a 11 de Abril de 2024;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1DB4AC2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0171, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 0171, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o art. 6º da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema); **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado e a implementação das condições exigidas por lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2024, da Procuradoria Geral de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, professor **ANTONIO EUDES BARBOSA E SILVA JUNIOR**, de Nível III (**especialização**) para Nível IV (**mestrado**), dentro da classe de professores efetivos do Município de Upanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D8D7F399

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0172, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 0172, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 016/2024, datado de 08/04/2024, de autoria da servidora MARIA DEUSIRENE BEZERRA DE FRANÇA, matrícula 276;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Educação, Cultura e Desporto e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DEUSIRENE BEZERRA DE FRANÇA, matrícula 276, de 09/04/2024 a 07/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EAE76972

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

CLARICE CRYSTIANA DE FREITAS PEREIRA, portadora do CPF nº 095.417.264-70, matrícula 1390. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, EM NUVEM, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de

acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 046/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ZAGROS TECHNOLOGY LTDA, CNPJ: 43.609.235/0001-98

Processo nº 0690/2024 – Dispensa nº 014/2024

Objeto: Aquisição de software como serviço, em nuvem, para gestão das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 09 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:5306481F

CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RENAN MENDONÇA FERNANDES – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convida toda a população e demais interessados para participada Audiência Pública de elaboração do Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, do Município de Upanema, atendendo ao dispositivo do artigo 48, § 1º e seus incisos da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

A audiência será realizada no dia 12 de abril de 2024 (sexta-feira), à partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, nº 112 – Centro - CEP: 59.670-000, Upanema/RN

Upanema/RN, em 09 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:13707839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: M. F DE AQUINO JÚNIOR-ME

PROCESSO Nº 66/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 09/04/2024 A 08/04/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:0FAEA9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE

PROCESSO Nº 66/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS

VALOR: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 09/04/2024 A 08/04/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B32234FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LUIZ MARQUES GONDIM

Processo nº 436/2021 - Dispensa nº 023/2021

Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Ação: 2062 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 06/04/2024 a 05/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

Assinado pelo Contratante
MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF/MF:
968.460.704-00

Assinado pela Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7B49E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ZAGROS TECHNOLOGY LTDA, CNPJ:
43.609.235/0001-98

Processo nº 0690/2024 - Dispensa nº 014/2024

Objeto: Aquisição de software como serviço, em nuvem, para gestão das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2067- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 09/04/2024 a 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ZAGROS TECHNOLOGY LTDA, CNPJ: 43.609.235/0001-98

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B1277B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

CONTRATO Nº. 013/2024

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **XIQUE – XIQUE COMERCIO DE PLANTAS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.830.825/0001-10 com sede na AV MIGUEL CASTRO, Nº1226, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN neste ato, representada pelo Sr. FRANCISCO CANINDE DE LIMA, inscrito no CPF nº. 029.254.684-03, Residente e domiciliado na RUA HEITOR DE

GOIS, Nº133, SANTA TEREZA, PARNAMIRIM/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. **013/2024**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 08/04/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total estimado deste contrato é de 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA TIPO	M2	1.500	RS12,00	RS18.000,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme Projeto Básico Simplificado do presente Processo de Dispensa nº. 013/2024.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob

pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 013/2024 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 08 de abril de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

FRANCISCO CANINDE DE LIMA

Representante Legal

Xique – Xique Comercio De Plantas LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C776A6A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

GABINETE DO PREFEITO

ATA 005/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2024, as 13 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, situado a Rua 03 de Maio - Centro, Venha-Ver/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Geovane Fernandes de Lima, Mauricio Nunes de Lima, Josefa Bernardo, José Adail, Djalma Monteiro Participou, ainda, a srª Maria Camila Chaves Rodrigues, Secretária de Assistência Social, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023; 2 – Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS; 3 - Outros Assuntos. Inicialmente, o vice presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023**. Nesse momento, solicitou que a secretária da SMAS, Maria Camila, apresentasse as informações: VALORES RECEBIDOS EM 30/03/2023: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO: R\$ 877,06 (Oitocentos e setenta e sete reais, e seis centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 4.004,98 (Quatro mil, quatro centavos, e noventa e oito centavos); SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2023: R\$ 8.8702,08 (Oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oito centavos). Dentre os esclarecimentos, a secretária, Maria Camila, pontuou que os recursos foram utilizados em sua totalidade para o pagamento de combustível, visto que já pontuado no projeto executivo do PROCAD esse valor foi utilizado para que ocorresse as visitas domiciliares tanto na zona rural quanto na zona urbana ao público prioritário como: cadastros unipessoais, GPTE (grupos tradicionais específicos) idosos e público do BPC. Além disso diante da alta demanda para realização do processo de qualificação cadastral 2023, ocorreu mutirões de

qualificação cadastral em cada zona rural do município para que conseguisse chegar a meta de atualizações cadastral no município. Após os esclarecimentos, a presidente submeteu o relatório a apreciação dos conselheiros, sendo esse APROVADO POR UNANIMIDADE pelos presentes. Em relação ao segundo ponto de pauta, sobre **FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO DO SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIS** – foi apresentado aos presentes o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa, modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, que tem o objetivo de pactuar junto ao município a regulação do encaminhamento para o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, para a Organização da Sociedade Civil – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA, com sede no município de Caraúbas/RN, pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 42, de 07 de fevereiro de 2024. Na ocasião, foram lidas e esclarecidas as responsabilidades que o município assume ao realizar o aceite. Após a discussão, foi posto em votação, e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA – modalidade ILPI's. Em outros assuntos, nada constou. As deliberações seguem para que sejam adotados os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, eu, Janiclessia Aquino de Lima, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Venha-ver/RN, 18 de março de 2024.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:4FA56CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2024**

OBJETO: Contratação de um show musical com o artista Guilherme Ferri, para a Festa de Emancipação Política e Tradicional São Pedro, no dia 27 de junho de 2024, na praça pública do município de Venha Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa GF SHOWS LTDA CNPJ: 28.101.902/0001-33, objetivando Contratação de um show musical com o artista Guilherme Ferri, para a Festa de Emancipação Política e Tradicional São Pedro, no dia 27 de Junho de 2024, na praça pública do município de Venha Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1872372/2024.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 09 de abril de 2024.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:F7565815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GF SHOWS LTDA CNPJ: 28.101.902/0001-33, objetivando Contratação de um show musical com o artista Guilherme Ferri, para a Festa de Emancipação Política e Tradicional São Pedro, no dia 27 de Junho de 2024, na praça pública do município de Venha-Ver/RN.

1411 - GF SHOWS LTDA CNPJ: 28.101.902/0001-33

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7392 - Show musical com o artista Guilherme Ferri, com duração mínima de 02:00 mim.	SERVIÇO	1	100.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL					100.000,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, aos 09 de abril de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:52C731B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021-
ADITIVO Nº 18/2024**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021-
ADITIVO Nº 18/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 12/2021 – PMVV
ORIGEM: Processo administrativo nº 205/2021, Pregão Presencial nº 008/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, EM CARÁTER PERMANENTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADA: **DUARTE & MARTINS LTDA**, CNPJ: nº 04.934.590/0001-80

O prazo de vigência do contrato nº 12/2021, previsto em sua cláusula primeira fica prorrogado a contar de 06 de abril de 2024 até 06 de abril de 2025.

Prazo de vigência do Contrato: 06/04/2024 a 06/04/2025.

Data de Assinatura: 05.04.2024

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:46A11C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2021 – ADITIVO
17/2024**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2021 – ADITIVO
17/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER-RN E A EMPRESA ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DOS PROGRAMAS CNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSÃO DATASUS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, CEP: 59.925-000, inscrita no CNPJ nº 01.612.380/0001-88, representada pelo seu titular, senhor (a) Cleitom Jácome da Costa, brasileiro (a), solteiro, médico, portador do CPF/MF nº 025.041.434-19.

CONTRATADA: A empresa Andre Luis Arnaud de Castro Sarmento, com sede na Rua R LUIS MANICOBA, Zona Urbana, Centro, ALEXANDRIA(RN), CEP: 59.965-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.153.864/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Andre Luis Arnaud de Castro Sarmento, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 14/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, de 06 de Abril de 2024 a 05 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Venha Ver (RN), em 01 de ABRIL de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG nº.:

Nome:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:6567BCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABDC**

Lei Municipal 194/2024 de 09 / 04 / 2024.

Dispõe sobre a concessão da declaração de Utilidade Pública a entidade ABDC que presta serviço de interesse social no município de Vera Cruz e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Observadas as disposições previstas na lei municipal 362/2009, especificamente o preenchimento dos requisitos do artigo 2º, parágrafos: 1º, 2º, 3º e 4º e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X fica concedida a declaração de utilidade pública a entidade PGGA por desempenhar atividades de relevante interesse social e por prestar serviços a comunidade.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública poderá ter seus efeitos cessados nos casos previstos no art. 3º da lei 362/2009

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6F969690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERA DIEGO**

Por Incorreção Portaria 033/2024 de 05 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar **Diego Izau Soares de Oliveira**, do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Transportes Adjunta**, junto a Secretaria Municipal de Transportes desta Prefeitura, ficando desvinculada desta função a partir deste.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F0C013ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2024**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET EM BANDA DEDICADA 24H, ALTA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E CONFIABILIDADE, IMPLEMENTANDO O ACESSO DEDICADO COM BANDA GARANTIDA E SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD) DE ACORDO COM A VELOCIDADE CONTRATADA, COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. Realizado no dia 15 de Março de 2024, às 10:00h, teve como vencedoras as empresas: H V E SILVA. inscrita no CNPJ: 22.523.691/0001-40, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 09 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F61EBA6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
326001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Educação e Desportos

Favorecido: LEONARDO COSTA DOS SANTOS –ME CNPJ: 11.183.984/0001-00

Objeto: Aquisição de Material Didático Suplementar para a Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2024, para os alunos das escolas municipais de Vera Cruz/RN.

Valor: R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, na sua atual redação.

Data: 09 de Abril de 2024

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8028FB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024-PMV - CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024-PMV**CONVOCAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Relação de convocados:

1 - Cargo: Farmacêutico

Colocação	Nome Completo	Cargo	Pontuação	Resultado
2º	Maria Mariana de Menezes Sampaio	Farmacêutico	2,0	Classificada

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 10/04/2024 a 12/04/2024, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

Comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;

2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

Carteira de Trabalho (CTPS);

Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 09 de abril de 2024.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:11CCCB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024 PMVF/RN**

O pregoeiro do Município de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENCIO SANTOS, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, teve como vencedora a empresa: **RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 21.965.721/0001-06**, assim, o resultado.

Vila Flor/RN, em 09 de Abril de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:488277F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024 PMVF/RN**

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENCIO SANTOS, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, tendo como vencedora as empresa **RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 21.965.721/0001-06, com o valor global de R\$ 101.641,44 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**; para todos os efeitos previstos em Lei.

Vila Flor/RN, em 09 de Abril de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:5E5041E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

CHAMADA PÚBLICA – 001/2024 PMVF/RN

O Agente de Contratação do Município de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, teve como **CREDCIADAS** a **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC – CNPJ: 14.010.542/0001-50** e a **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANGUARETAMA/RN - APPRC/RN – CNPJ: 35.978.561/0001-44**, assim, o resultado.

Vila Flor/RN, em 03 de Abril de 2024.

KEDSON JOSE DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:38860D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA - 001/2024 PMVF/RN**

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas

atribuições, e de acordo com os atos do Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência,** tendo como **CRENCIADAS** a **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC – CNPJ: 14.010.542/0001-50, com o valor global de R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais) e a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANGUARETAMA/RN - APPRC/RN – CNPJ: 35.978.561/0001-44, com o valor global de R\$ 490.185,72 (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco mil reais, setenta e dois centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.**

Vila Flor/RN, em 03 de Abril de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DF173D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 425/2024

O Município de Florânia/rn, Cnpj: 08.181.562/0001-90, Por Meio do Seu Agente de Contratação Nomeado Pela Portaria 051/2024, Comunica Que Realizará Dispensa Eletrônica, Com Critério de Julgamento Menor Preço Por Item, na Hipótese do Art. 75, Inciso II, Nos Termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Municipal Nº 972/2023 de 27 de Março de 2023, da Lei Municipal Nº 986 de 2023 e Demais Legislações Aplicáveis.

O Envio Das Propostas e Documentos Referentes à Habilitação Para Esta Dispensa Eletrônica Será Realizado Exclusivamente Pelo Portal de Compras Públicas, Através do Site: www.portaldecompraspublica.com.br. as Propostas, Assim Como os Documentos de Habilitação Deverão Ser Inseridas no Sistema Nos Horários Indicados a Seguir:

- 1– Início Para Cadastro da Proposta: 08h (oito) Horas do Dia 10/04/2024;
- 2– Data e Hora de Término do Recebimento de Proposta: 15/04/2024 às 08h (oito) Horas;

3– Data e Hora de Início da Fase de Lances 15/04/2024 às 08:01h (oito e Um) Horas;

4– Data e Hora de Término da Fase de Lances 15/04/2024 às 14:01h (quatorze e Uma) Horas;

A Solicitação de Esclarecimento de Dúvidas a Respeito Das Condições Deste Aviso Demonstração Direta e de Outros Assuntos Relacionados à Presente Dispensa de Licitação Deverá Ser Efetuada Pelas Empresas Interessadas em Participar do Certame, Exclusivamente Pelo Sistema, Através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Em Até 48h Antes do Início da Sessão Pública Para Lances.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D4EBD3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 08/04/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/04/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D43663A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024 – GS/SME, BARAÚNA-RN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas e diretrizes para a organização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Baraúna/RN, para o ano 2024, e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, no qual afirma que “a educação é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

Considerando a Resolução nº 03/2016-CEB/CEE/RN, 23 de novembro de 2016 que fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial;

Considerando que a Lei n. 9.394/96, dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando que a LDB dispõe, em seu artigo 24, que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que menciona a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014;

Considerando o Plano Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Complementar nº 531/2015, vigente para o período de 2015 – 2025;

Considerando a necessidade de assegurar os direitos de aprendizagens aos estudantes, que se agravaram no contexto de pandemia;

Considerando o alto índice de estudantes com distorção idade-série, abandono e reprovação escolar na rede de ensino, principalmente no Ensino de Jovens e Adultos;

Considerando fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em na mitigação das desigualdades educacionais;

Considerando recompor as aprendizagens, utilizando práticas e metodologias inovadoras, em todas as etapas de ensino e modalidades da educação básica;

Considerando fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, promovendo a cultura de paz;

Considerando fortalecer o regime de colaboração da Secretaria Municipal de Educação com as Unidades de Ensino;

Considerando garantir a valorização e promover o desenvolvimento integral dos profissionais de educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas, resolve:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Baraúna (SME) é o órgão responsável pela formulação e implementação das políticas públicas municipais que garantem ao cidadão o direito à educação básica em seus diversos níveis, etapas e modalidades.

Art. 2º - As Diretrizes 2024 é um instrumento norteador das ações das Unidades Escolares, além de ser ferramenta fundamental em momentos de tomada de decisão. Por não ser imutável, as Diretrizes serão revisadas anualmente ou quando necessário, por meio do processo de alinhamento estratégico, oportunizando que ações, projetos e metas sejam reavaliadas, para que se mantenha o foco nos objetivos estratégicos e nos esforços em atividades que efetivamente contribuam para a melhoria dos resultados.

Art. 3º - A SME tem como objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino, por meio da execução de ações planejadas, do estabelecimento de metas educacionais, do investimento crescente e sistemático de recursos financeiros, da avaliação de desempenho e recomposição das aprendizagens, tendo como foco principal, o aluno, e como resultado dessa política, a melhoria dos indicadores educacionais e sociais, norteados nos seguintes eixos:

- I - Foco na recuperação da aprendizagem do aluno;
- II - Alfabetização no tempo e idade certa;
- III - Redução dos índices de abandono e evasão escolar;
- IV - Redução no percentual de alunos com distorção idade-série;
- V - Melhoria de rendimento escolar;
- VI - Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º - São objetivos estratégicos deste documento:

I - Finalísticos

Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em mitigar as desigualdades educacionais;

Recompor as aprendizagens utilizando práticas e metodologias inovadoras, em todas as etapas de ensino e modalidades da educação;

Implementar políticas públicas de inclusão e fomento à educação digital por meio de acesso às tecnologias e aos recursos educacionais inovadores;

Fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas diferentes dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural, promovendo a cultura de paz.

II Gerenciais

Garantir uma gestão inovadora com foco no uso de dados educacionais e da tecnologia;

Aperfeiçoar a comunicação e a integração interna e externa de forma transparente, assertiva e com linguagem acessível a todos;

Fortalecer o regime de colaboração com os gestores escolares de forma recíproca; e

Aprimorar as estruturas e processos da gestão democrática.

III - Suporte

Prover as Unidades de Ensino e seus gestores de soluções tecnológicas alinhadas às suas necessidades;

Fomentar a valorização e promover o desenvolvimento dos profissionais da educação;

Modernizar a infraestrutura e mecanismos administrativos das unidades escolares, propiciando ambientes adequados, acessíveis e seguros.

Art. 5º - Considerando a importância de promover a melhoria contínua da qualidade da educação oferecida e o alcance de melhores resultados de aprendizagem para os alunos, a Secretaria Municipal de Educação realizará frequentemente o acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas nas escolas de sua rede de ensino.

Art. 6º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, serão adotadas as seguintes medidas:

- I) **Visitas regulares às escolas:** equipes designadas pela secretaria realizarão visitas periódicas às escolas, com o objetivo de avaliar práticas pedagógicas, ambiente escolar, infraestrutura e o cumprimento das políticas educacionais;
- II) **Avaliação de documentos:** a secretaria solicitará e analisará documentos administrativos e pedagógicos das escolas, tais como planos de ensino, registros de frequência, planos de aula, projetos pedagógicos, relatórios de desempenho, entre outros;
- III) **Reuniões e encontros:** serão promovidas reuniões e encontros regulares com os gestores escolares e sua equipe pedagógica para discutir questões relacionadas à gestão pedagógica e administrativa, compartilhar boas práticas, identificar desafios e definir estratégias de melhoria;
- IV) **Formações e capacitações:** a secretaria oferecerá formação e capacitação para os gestores escolares e equipes pedagógicas, abordando temas relevantes para a gestão escolar eficaz, liderança educacional, currículo, avaliação, entre outros;

V) **Avaliação de desempenho:** serão implementados sistemas de avaliação de desempenho das escolas, incluindo indicadores de qualidade educacional, resultados de aprendizagem dos alunos, clima escolar, eficácia da gestão, entre outros aspectos;

VI) **Sistemas de monitoramento:** serão desenvolvidos e utilizados sistemas de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar em tempo real o desempenho das escolas, identificar áreas de melhoria e tomar decisões com base em dados concretos;

VII) **Observações em sala de aula:** promover observações regulares em sala de aula por parte dos supervisores pedagógicos ou equipe técnica da Secretaria, a fim de verificar a implementação das práticas pedagógicas, o engajamento dos alunos e a qualidade do ensino.

SEÇÃO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR E SEU CUMPRIMENTO

Art. 7º - O calendário escolar (Anexo I) está organizado em períodos bimestrais, com uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um período de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, sem incluir o tempo reservado aos exames finais, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art. 8º - O Período Letivo previsto neste calendário destina-se a Educação Básica composta por:

I - Educação Infantil

II - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

III - Modalidade da Educação Especial

IV - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Profissional e Semipresencial – EJA.

V - Escola em Tempo Integral

Art. 9º - Considera-se Dia Letivo aquele que há efetivamente trabalho escolar desenvolvido pelo professor com o aluno.

Art. 10 - A falta do professor em dia letivo torna obrigatória a reposição das aulas até o final de cada bimestre, resguardando os casos previstos em lei.

§ 1º - A reposição da falta não poderá ultrapassar cinco aulas por turno com duração mínima de 45 minutos por aula.

§ 2º - A direção das Unidades de Ensino deverá informar no SIGEDUC a presença/falta do professor.

§ 3º - O docente que se ausentar, mesmo que sua aula tenha sido dada por outro profissional, deverá ressarcir a aula com aluno na data previamente estabelecida pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - A reposição da falta só poderá ser feita com 50% mais um dos alunos da turma, sendo vedada a agregação de turmas, salvo justo motivo.

Art. 11 - A Direção e Coordenação Pedagógica das escolas e creches deverão informar ao professor o déficit de carga horária do mês antes da data de reposição, previstas no calendário de 2024. Caso haja descumprimento, o diretor deverá encaminhar o relatório de faltas não justificadas formalmente para desconto em folha de pagamento a cada final de bimestre

Art. 12 - Em caso de interrupções das aulas presenciais (reformas, fenômenos naturais, pandemia, dias facultativo, etc), em observância ao cumprimento dos 200 dias letivos, o registro das aulas deverá constar na escola virtual do SIGEDUC, sendo possível a utilização de outras plataformas online (google sala de aula, WhatsApp, Google Meet, etc) para ministrar aulas.

Parágrafo Único - Os pontos facultativos determinados pelo poder executivo serão pagos pelas instituições de ensino em datas determinadas pela Secretaria de Educação.

Art. 13 - Fica estabelecido que o pagamento das aulas correspondentes aos dias de atraso no início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino será realizado por meio de sábados letivos presenciais e projetos desenvolvidos pelos professores com seus alunos.

§ 1º - No que diz respeito ao pagamento das aulas, as unidades de ensino adotarão a seguinte distribuição:

Para as escolas/creches que iniciaram as aulas no dia 04 de março, serão pagos 10 (dez) dias com sábados letivos, os quais serão ministrados presencialmente;

Para as escolas/creches que iniciaram as aulas no dia 11 de março, serão pagos 10 (dez) dias com sábados letivos, os quais serão ministrados presencialmente e mais 05 (cinco) dias com projetos; e

Já para as escolas/creches que iniciaram as aulas no dia 25 de março, serão pagos 10 (dez) dias com sábados letivos, os quais serão ministrados presencialmente e 10 (dez) dias com projetos.

§ 2º - Os detalhes relativos à execução dos projetos de reposição de aulas serão especificados em Portaria elaborada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação para ser executado pelas escolas/creches.

§ 3º - A Portaria de reposição de aulas, deverá contemplar:

I) Os critérios e diretrizes para a elaboração dos projetos pelos professores;

II) Projetos que priorizem a interdisciplinaridade com enfoque em Língua Portuguesa e Matemática;

III) Os objetivos de aprendizagem a serem alcançados durante a execução dos projetos;

IV) Os prazos e cronograma para a realização dos projetos;

V) Os recursos e materiais necessários para a implementação dos projetos;

VI) Os mecanismos de avaliação e acompanhamento da execução dos projetos; e

VII) O número máximo de aulas que cada projeto poderá ser usado para reposição das aulas devidas.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por monitorar e avaliar a execução dos projetos de reposição de aulas, garantindo que os objetivos de aprendizagem sejam alcançados.

Art. 14 - Em caso de descumprimento parcial ou total dos objetivos dos projetos e frequência mínima de 70 % (setenta por cento) dos alunos nos sábados letivos, a Secretaria Municipal de Educação poderá reavaliar a viabilidade de utilizar os projetos e sábados letivos como alternativas de pagamento de aulas e também reserva-se o direito de adotar outras estratégias de reposição de aulas para toda a rede ou para as unidades de ensino que não alcançarem os objetivos estabelecidos.

Art. 15 - A reposição do déficit de carga horária no período do bimestre deverá ser supervisionada pela Direção, pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação de Turno.

Art. 16 - O docente em regência de classe é obrigado ao cumprimento do número de horas-aula, segundo o calendário escolar, devendo recuperá-las quando, por motivo de força maior, estiver impossibilitado de comparecer ao estabelecimento, exceto se afastado por força de dispositivo legal.

Art. 17 - Após o período de 30 (trinta) dias de férias, o professor e os demais profissionais estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconiza o Art. 34, I, "a" e "b" da Lei Municipal nº 525, de 12/11/2014 - Plano de Carreira do Magistério de Baraúna/RN e Art. 7, XVII da Constituição Federal de 1988.

Art. 18 - Faltas não justificadas não poderão ser pagas e serão descontadas no mês subsequente ao registro da ausência.

Parágrafo Único - O servidor poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário nas situações garantidas pelo Art. 473 do Decreto-lei nº 229, de 28/02/1967.

Art. 19 - Em situações que demandem a interrupção das aulas presenciais, tais como reformas, fenômenos naturais, pandemias, dias facultativos, entre outros, é necessário que o registro das aulas da interrupção seja feito na Sigeduc.

§ 1º - Com o objetivo de garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, o pagamento das aulas suspensas poderão ser pagos online no formato assíncrono.

§ 2º - O pagamento das aulas suspensas não se aplica a faltas individuais de professores.

§ 3º - As atividades educacionais podem ser realizadas por meio de plataformas online, tais como Google Sala de Aula, WhatsApp, Google Meet, entre outras.

§ 4º - As Unidades de Ensino devem se preparar adequadamente, implementando sistemas específicos por sala de aula, a fim de viabilizar o pagamento das aulas suspensas e/ou fornecer suporte aos professores no contexto do Ensino Híbrido, garantindo assim uma gestão mais eficiente e personalizada.

Art. 20 - A carga horária do professor regente deverá ser composta de:

§ 1º - **Hora-Docência** - compreenderá atividade de ensino-aprendizagem desempenhado em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

§ 2º - **Hora-Atividade** - compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

I) elaboração de planos de atividades curriculares;

II) provas e correção de trabalhos escolares;

III) participação em eventos;

IV) reflexão da prática pedagógica;

V) estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

VI) formação continuada;

VII) participação em reuniões de pais e mestres;

VIII) atendimento pedagógico a estudantes e pais; e

IX) participação da elaboração e/ou atualização do Projeto Político Pedagógico da escola. (Lei Municipal Nº 525/2014, Art. 18, incisos I e V, Art. 20, parágrafo § 1º).

Art. 21 - A frequência do professor na Hora-atividade deverá ser registrada em Livro de Ponto da Escola/Creche. As faltas registradas, não justificadas, deverão ser informadas em relatório de ocorrências à SME possibilitando consulta para o processo de Avaliação de Desempenho.

§ 1º - A Gestão Escolar enviará mensalmente o levantamento das faltas dos regentes de classe e organizará o calendário das aulas complementares devidas, a título de recuperação. As faltas não repostas no decorrer do bimestre serão passíveis de desconto.

§ 2º - Enquanto a carga horária dos Componentes Curriculares não estiver completa, o professor não poderá concluir o ano letivo, na atividade, área de estudo ou disciplina em que se verificar a ocorrência.

Art. 22 - O professor que necessitar faltar deve informar com antecedência, sempre que possível, a fim de que o diretor da escola junto a coordenação pedagógica crie mecanismo para mitigar a ausência do regente de sala.

Art. 23 - A carga horária dos Professores de Educação Física, que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com 30 (trinta) horas/aulas, será distribuída da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas/aulas, distribuídas entre o componente curricular Educação Física e o treinamento/iniciação da prática esportiva; sendo 12 (doze) horas para o componente curricular e 08 (oito) horas para iniciação de prática esportiva, e

II - 10 (dez) horas destinadas a hora/atividade, sendo 05 (cinco) horas de Planejamento coletivo na Escola e 05 (cinco) horas extracurriculares.

Parágrafo único. A Escola só poderá distribuir a carga horária de treinamento/iniciação da prática esportiva, quando for preenchida a carga horária obrigatória do componente curricular Educação Física.

Art. 24 - O Professor de Educação Física deverá apresentar o plano de trabalho da prática esportiva à equipe gestora da escola até o final de fevereiro de 2024, a colocar em ação até a primeira semana de março de 2024.

§ 1º - o plano de trabalho será submetido à apreciação e à aprovação da equipe pedagógica, alinhando-o ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

§ 2º - com o objetivo de atender o interesse diversificado dos estudantes, o professor de educação física deverá trabalhar diferentes modalidades individuais e coletivas como atletismo, xadrez, capoeira, ciclismo, tênis, basquete, futebol, futsal, handebol, vôlei, iniciação esportiva, etc.

Art. 25 - O Professor terá que participar dos eventos esportivos, em dias letivos, promovidos por esta Secretaria.

Parágrafo Único - A não participação nos eventos esportivos, sem a devida justificativa, acarretará ao professor a perda da carga horária referente ao treinamento/iniciação da prática esportiva a ser descontado no bimestre que foi realizado o evento.

Art. 26 - Com o intuito de garantir os 200 (duzentos) dias letivos com atividades alinhadas aos objetivos pedagógicos que efetivamente contribuam para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, as escolas/creches devem submeter seu calendário de eventos/festividades à aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III

DO PROCEDIMENTO E PROVIDÊNCIAS NA ENTREGA DE ATESTADOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 27 - A declaração para acompanhamento de familiares doentes só terá validade para parente ascendente (pai, mãe, avô e avó), descendente (filhos e netos), irmãos, companheiro e cônjuge.

Art. 28 - Na comprovação de acompanhamento a terceiros em consultas, exames e procedimentos médicos, deverá constar no documento o nome do paciente atendido e deverão ser apresentados documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.

Art. 29 - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público, relacionado com a sua própria condição de saúde, e que indique a necessidade de afastamento para repouso e/ou recuperação, para ser aceito com a finalidade de justificar e abonar ausência ao trabalho deverá ser emitido por profissional competente, e necessitará conter:

I - nome completo do servidor;

II - data da emissão e o período de afastamento necessário à recuperação do servidor;

III - identificação do médico ou odontólogo, com nome legível, número de registro no respectivo conselho regional de classe e assinatura;

IV - código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Caso o paciente opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico explicitamente mencionar essa escolha no documento;

As datas de atendimento, início da dispensa e emissão do atestado não poderão ser retroativas e deverão coincidir;

Atestados médicos por tempo indeterminado não serão aceitos.

A apresentação de Atestados superiores a 15 dias, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o servidor para perícia médica do INSS.

Art. 30 - Os servidores que precisarem se ausentar do serviço por motivo de tratamento de saúde deverão apresentar o respectivo atestado à Unidade de Ensino na qual trabalham no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão do documento. Além disso, a direção da escola deverá encaminhar o atestado à Secretaria Municipal de Educação em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento.

Art. 31 - Na hipótese do servidor encaminhar reiteradamente atestados médicos, mesmo de forma intercalada a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar o encaminhamento do servidor à Perícia Médica, para que seja avaliado seu estado de saúde físico e/ou mental, com o intuito de ser verificada a necessidade de eventual afastamento e/ou tratamento de saúde.

SEÇÃO IV

DO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES

Art. 32 - As escolas/creches deverão criar estratégias de controle da frequência escolar com o objetivo de evitar o abandono escolar. Antes de acionar o conjunto de procedimentos da Busca Ativa, o gestor da unidade de ensino deverá realizar todas as estratégias possíveis de retorno do estudante que abandonou a escola, inclusive elaborando um conjunto de ações de prevenção do abandono.

§ 1º - cabe aos gestores e a coordenação pedagógica garantir que todos os professores registrem diariamente, no sistema Sigeduc, a frequência escolar de todos os estudantes.

§ 2º - Além do registro no Sigeduc, as instituições de ensino podem implementar outras alternativas para o controle diário de frequência dos alunos. Essa medida também pode ser adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - os gestores devem designar membros da equipe pedagógica para monitorar individualmente a frequência de cada aluno, identificando padrões e agindo proativamente em casos de irregularidade.

§ 4º - As Unidades de Ensino devem estabelecer canais de comunicação diretos e ágeis entre professores e pais, com o intuito de compartilhar informações sobre atividades escolares, eventos, comunicados relevantes e esclarecer dúvidas. Além disso, esses canais podem ser utilizados para enviar lembretes sobre prazos importantes e fomentar interações entre os pais, promovendo a troca de experiências e apoio mútuo. Uma das opções recomendadas é a criação de grupos de WhatsApp específicos por sala de aula.

Art. 33 - As escolas ficam obrigadas a informar por escrito e em caráter preventivo ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e da Juventude, a ocorrência do excesso de faltas dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino após ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência, em consonância com a Lei Municipal nº 396/2010 de 10 de maio de 2010.

Parágrafo Único - A comunicação aos pais e/ou responsáveis deverá ser feita quando for atingido o limite máximo de 20% (vinte por cento) de faltas, depois de analisadas as justificativas dadas pelos pais ou responsáveis da criança e do adolescente.

Art. 34 - Sempre que a frequência do estudante ficar abaixo de 75% do total de aulas até sua verificação, a escola deverá aplicar o Questionário Socioeconômico e Educacional. O objetivo é compreender as razões por trás do número excessivo de faltas e adotar medidas sociais e pedagógicas para prevenir o abandono escolar e garantir o pleno desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

Art. 35 - As Unidades de Ensino deverão indicar um Técnico Verificador Escolar para registrar no Sistema Presença a frequência escolar dos alunos, cujos pais/responsáveis são beneficiários do Bolsa Família. O Técnico Verificador Escolar deverá trabalhar em sintonia com a coordenação pedagógica para monitorar a frequência de cada aluno da escola.

Art. 36 - As Unidades de Ensino deverão indicar Agentes Comunitários com o objetivo de realizar a Busca Ativa de crianças e adolescentes e enviar os alertas na Plataforma da Busca Ativa. O Operador Escolar pode assumir também a função de Agente Comunitário da Busca Ativa.

Art. 37 - A Busca Ativa Escolar dos estudantes deverá acontecer, da seguinte maneira:

I - Esgotado todas as tentativas de contato com os pais a equipe diretiva, através do operador escolar, criará um alerta na plataforma da busca ativa escolar com todas as informações exigidas de maneira completa;

II - A coordenação da busca ativa escolar somente realizará a busca mediante registro do alerta na plataforma;

III - A Busca Ativa da Secretaria Municipal de Educação (SME) ocorrerá por meio de tentativa de visita ao endereço informado no alerta pelo Técnico Verificador, com objetivo de conscientizar os responsáveis legais pelo estudante da importância da escola e possíveis implicações no caso do estudante menor de idade não retornar à escola;

IV - Caso o Técnico Verificador não tenha sucesso com o retorno do estudante às aulas, a Coordenação da Busca Ativa Escolar elaborará um relatório e enviará para o programa Bolsa Família, Conselho Tutelar e Ministério Público, mas isso não impede que os gestores realizem essa denúncia também.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 38 - A administração da escola/creche no âmbito da gestão pedagógica e administrativa-financeira será de responsabilidade da equipe diretiva da escola e conselho escolar.

Art. 39 - Compete ao Diretor Administrativo-financeiro:

- Representar a escola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Substituir o diretor pedagógico nas suas ausências e impedimentos;
- Exercer a função de presidente da Unidade Executora da Escola, conforme Estatuto do órgão;
- Coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar e a Unidade Executora – Caixa Escolar;
- Promover a articulação, participação e integração com a comunidade bem como articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola;
- Coordenar a elaboração do plano de aplicação dos recursos e submeter ao Caixa Escolar e comunidade escolar para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos às escolas por órgãos federais, estaduais, municipais ou doações para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- Realizar os procedimentos do Sistema Municipal de Avaliação e apresentar seus resultados, juntamente com aqueles decorrentes da avaliação externa e interna, ao Conselho Escolar, bem como as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Apresentar, bimestralmente, à Secretaria Municipal da Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas pela secretaria e no Plano de Gestão Escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Cumprir e dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação.

Art. 40 - Compete ao Diretor Pedagógico:

- Substituir o diretor administrativo-financeiro nas suas ausências e impedimentos;
- Coordenar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Ensino, mantendo a integração e a unidade do trabalho escolar em todos os turnos de funcionamento;
- Coordenar a adequação e a elaboração do Regimento e do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, com base nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover a interação da Unidade de Ensino com a família e a comunidade;
- Supervisionar a elaboração e implementação do currículo escolar, garantindo a coerência com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades dos alunos;
- Promover oportunidades de formação e capacitação contínua para os professores, visando à melhoria das práticas pedagógicas;
- Monitorar o desempenho dos alunos e identificar necessidades de intervenção, elaborando estratégias de apoio para garantir o sucesso educacional e estimular a adoção de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem, incorporando tecnologias e metodologias que favoreçam o engajamento dos alunos;

- Colaborar na alocação eficiente dos recursos pedagógicos, como materiais didáticos e equipamentos, para otimizar o ambiente de aprendizagem;
- Monitorar e coordenar atividades extracurriculares como projetos e eventos educativos para enriquecer a experiência dos alunos;
- Garantir que as políticas educacionais definidas pela Secretaria de Educação sejam efetivamente implementadas na escola;
- Acompanhar e analisar indicadores de desempenho acadêmico e desenvolvimento dos alunos, propondo ajustes conforme necessário;
- Garantir a inclusão de alunos com necessidades especiais, colaborando com a adaptação de práticas pedagógicas e ações de acessibilidade.

Parágrafo Único: Os integrantes da Equipe Diretiva são incumbidos de exercer duas jornadas de trabalho na unidade escolar, sendo obrigatória a presença diária de ambos os membros da equipe.

Art. 41 - Atuarão como apoio à equipe gestora:

§ 1º - Compete o (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)

- Implementar a operacionalização das Diretrizes Curriculares Municipais e Nacionais;
- Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, garantindo a execução das ações;
- Identificar as vulnerabilidades do processo de ensino e aprendizagem e propor ações interventivas com vistas à melhoria do processo;
- Coordenar, juntamente com o Diretor Pedagógico, a adequação ou elaboração do Regimento e o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, com base nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- Articular e mediar os processos formativos dos docentes na própria unidade de ensino em colaboração com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar, analisar e divulgar sistematicamente, com a equipe docente, os relatórios com os dados de desempenho do processo de ensino e de aprendizagem e a frequência dos estudantes, tendo em vista estabelecer estratégias e intervenções que garantam a aprendizagem e desenvolvimento do aluno;
- Participar de discussão no Conselho Escolar sobre a evolução dos indicadores educacionais: abandono escolar, aprovação e aprendizagem, providenciando os dados necessários à análise dos resultados do desempenho dos alunos;
- Realizar observações frequentes de sala de aula com o objetivo de tomar ciência das dificuldades enfrentadas pelos professores no dia a dia e possam auxiliá-los em reação, por exemplo, à didática, à gestão da sala de aula ou à condução do tempo pedagógico. Essas observações possibilitam identificar não apenas as dificuldades enfrentadas, mas também as boas práticas adotadas pelos docentes, contribuindo assim para uma compreensão mais abrangente da realidade pedagógica das escolas e identificar a necessidade de momentos formativos.

§ 2º - Compete à Chefia de Secretaria Escolar.

Manter e cobrar dos professores o registro das informações no Sigeduc atualizados;

II. Prestar atendimento presencial ou meio online como WhatsApp, auxiliando alunos e pais em questões relacionadas a matrícula, notas, frequência e informações gerais;

III. Registrar a frequência dos alunos, lançar notas, elaborar boletins e emitir relatórios acadêmicos;

IV. Manter e organizar os arquivos e documentos da escola, incluindo registros acadêmicos e administrativos;

V. Gerenciar a emissão e o arquivamento dos históricos escolares dos alunos que concluíram seus estudos na escola;

VI. Auxiliar a Equipe Diretiva da escola em tarefas administrativas, organização de reuniões e elaboração de relatórios;

VII. Registrar e documentar incidentes ou ocorrências que envolvam alunos ou funcionários.

VIII. Receber e processar as matrículas dos alunos, bem como gerenciar a documentação escolar, como históricos, certificados e outros registros;

IX. Auxiliar diretamente a direção da escola, quando solicitado;

X. Assinar, junto à direção da unidade de ensino, a documentação referente ao aluno, garantindo sua regularidade e legalidade;

XI. Subsidiar o diretor pedagógico com dados estatísticos do desempenho escolar;

XII. Coordenar e executar, juntamente com os auxiliares de secretaria, as atividades relacionadas ao Censo Escolar, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela veracidade das informações prestadas.

SEÇÃO VI

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 42 - Fica estabelecido que as escolas e creches, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, serão responsáveis, também, por oferecer a formação continuada para os professores com o objetivo de valorização e desenvolvimento profissional para aprimorar e atualizar os conhecimentos e habilidades e competências dos professores em sala de aula.

Art. 43 - A formação continuada será oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo conduzida pela equipe técnica e coordenação pedagógica das escolas e creches, durante o quinto dia letivo e/ou na extrarregência, com o propósito de aprimorar as práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento profissional dos educadores.

§ 1º - O tempo destinado à formação continuada no quinto dia e extrarregência será de 1/2 da carga horária total dos dois componentes, garantindo um equilíbrio entre as atividades formativas e a rotina escolar, podendo usar mais tempo para formação de acordo com a necessidade.

§ 2º - Os conteúdos, temas e formatos da formação continuada serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em colaboração com as escolas e creches, visando atender às demandas e necessidades específicas do seu quadro de profissionais, sempre com o fim de melhorar a qualidade da educação da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os gestores escolares e coordenadores pedagógicos, elaboram um cronograma detalhado para a execução das atividades de extrarregência para o Ano Letivo de 2024.

Art. 44 - As escolas e creches deverão incluir o seu plano de formação continuada no Plano Anual de Ação e no Projeto Político Pedagógico, assegurando a integração das atividades formativas com os objetivos institucionais.

Art. 45 - A formação continuada abrangerá todos os componentes curriculares, proporcionando uma abordagem abrangente e inclusiva para atender às necessidades específicas de cada disciplina.

Art. 46 - As temáticas para a formação continuada priorizará os seguintes temas:

I - metodologias ativas de ensino;

II - avaliação educacional;

III - planejamento pedagógico;

IV - elaboração de material didático;

V - aplicação da BNCC na prática;

VI - agrupamentos pedagógicos; e

VII - planejamento e execução de planos de recomposição das aprendizagens.

Art. 47 - A constante capacitação dos professores pode ser conduzida por meio de diversas ferramentas, tais como cursos, treinamentos, workshops, seminários, grupos de estudo, rodadas de palestras na escola/creche, troca de experiências e outras atividades. Todas essas iniciativas devem estar direcionadas a aprimorar o desempenho dos educadores no contexto da sala de aula.

Art. 48 - Em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, os gestores escolares e os coordenadores pedagógicos desenvolverão um Plano de Formação Continuada adaptado às demandas dos professores, alinhado aos objetivos e metas específicos de cada escola e creche.

SEÇÃO VII

DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 49 - A avaliação da aprendizagem escolar, no âmbito da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas na Portaria nº 1878/2016 - SEE/RN, e em consonância com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art. 50 - A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais.

Art. 51 - Serão consideradas as vivências cotidianas dos estudantes no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos objetos de conhecimento, a fim de desenvolver suas competências, habilidades, atitudes e valores necessários para a resolução de problemas e o pleno exercício da cidadania.

Art. 52 - A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa, em conformidade com a Portaria nº 1878/2016 – SEEC/RN.

Parágrafo Único – Mesmo não havendo calendário de provas escritas, contudo o professor deverá agendar a atividade escrita com a coordenação pedagógica a evitar excesso de avaliações diárias ao aluno, não excedendo duas avaliações por dia.

Art. 53 - A Avaliação Diagnóstica, destinada às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, será elaborada, aplicada, corrigida e a tabulação dos resultados de responsabilidade das escolas na primeira semana do ano letivo.

§ 1º - A elaboração das avaliações contará com a supervisão da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a qualidade e eficácia dos instrumentos avaliativos.

§ 2º - O relatório dos resultados da avaliação diagnóstica e o Plano de Recomposição deverá ter:

I - objetivos;

II - metas;

III - estratégias pedagógicas;

IV - monitoramento;

V - recursos didáticos e tecnológicos;

VI - formação continuada para os professores;

Art. 54 - A avaliação diagnóstica dos estudantes tem como propósito:

I - Identificação de Lacunas de Aprendizagem: identificar conhecimentos prévios dos alunos e possíveis lacunas de aprendizagem, fornecendo uma base para o planejamento de intervenções;

II - Adaptação do Ensino: permitir que os professores adaptem suas estratégias de ensino de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

III - Orientação do Planejamento Pedagógico: orientar o planejamento pedagógico, direcionando o foco para áreas que requerem maior atenção e reforço;

IV - Tomada de Decisões Educacionais: facilitar a tomada de decisões educacionais fundamentadas, como a criação de planos individualizados para os alunos;

V - Intervenção Precoce: permitir intervenções precoces para corrigir deficiências de aprendizagem antes que se agravem; e

VI - Estabelecer Agrupamentos: Os alunos podem ser organizados em grupos, seja dentro da mesma sala de aula ou em salas distintas, com base nos níveis de aprendizagem identificados na avaliação..

Art. 55 - O processo de avaliação da aprendizagem escolar será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político-Pedagógico no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola, observadas as Diretrizes Gerais da Secretaria de Educação.

Art. 56 - A Secretaria Municipal de Educação realizará bimestralmente, com a análise dos dados gerados pelo Sageduc, e semestralmente com a aplicação da **Prova SPADEB**, o monitoramento dos resultados de aprendizagem dos estudantes com base em evidências (dados estatísticos) e com foco nas práticas de ensino e desenvolvimento das aprendizagens.

Parágrafo Único - A **Prova SPADEB** será complementada pela aplicação de questionários direcionados aos alunos, professores, à coordenação pedagógica e à gestão escolar. Para os profissionais da educação, esses questionários visam coletar informações sobre a percepção dos profissionais em relação ao desempenho dos alunos, suas dificuldades e possíveis estratégias de intervenção.

Art. 57 - Durante os períodos de 20 a 24 de maio e 4 a 8 de novembro de 2024, a Secretaria Municipal de Educação aplicará o Sistema Público de Avaliação de Desempenho Escolar de Baraúna (SPADEB) nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem o Ensino Fundamental.

SEÇÃO VIII

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 58 - Os gestores das unidades de ensino devem concentrar esforços para mitigar as desigualdades de acesso e principalmente em relação à aprendizagem que foram ainda mais acentuadas após o período de aulas remotas.

Art. 59 - Para atenuar os impactos negativos da pandemia da Covid-19 no processo de ensino-aprendizagem, as unidades de ensino deverão elaborar e entregar até 31 de março seu Plano de Recomposição da Aprendizagem à Secretaria Municipal de Educação (SME) acompanhado do relatório da avaliação diagnóstica e inserir no Projeto Político Pedagógico.

Art. 60 - Ao receber os resultados do SPADEB, a escola deve promover uma reunião da comunidade escolar, composta por alunos, pais, professores, coordenação pedagógica e funcionários, com o propósito de analisar os resultados obtidos e implementar planos efetivos de recomposição das aprendizagens.

Art. 61 - A escola pode considerar as seguintes estratégias como sugestões, visando contribuir para a Recomposição das Aprendizagens:

adaptações no currículo;

aumento do tempo de instrução com aulas de reforço nas disciplinas com maior dificuldade ;

adaptação das práticas pedagógicas com o uso das metodologias ativas;

agrupamento de alunos por habilidades complementares;

formação docente específica;

avaliação diagnóstica;

material didático apropriado;

monitoramento da evasão;

envolvimento dos pais através do compartilhamento de informações sobre o desempenho acadêmico e promoção da colaboração em casa;

mapeamento de competências socioemocionais.

SEÇÃO IX

DA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Art. 62** - As instituições de ensino deverão assegurar ao aluno público-alvo dessa modalidade as condições necessárias para a inclusão escolar:
- I - O professor regente deverá construir no primeiro mês de aula, o Plano Educacional Individualizado - PEI e atualizá-lo continuamente, observando as datas determinadas pela Secretaria de Educação;
- II - A Secretaria Municipal de Educação (SME), oferecerá orientações específicas sobre a construção do PEI ao professor, à coordenação pedagógica, professores da Sala de Recursos Multifuncional (SRM), pais/responsáveis que poderão de forma colaborativa ajudar na elaboração desse instrumento pedagógico;
- III - Os seguintes documentos deverão constar no arquivo escolar do aluno com deficiência:
- Documento de Avaliação de Ingresso (DAI): que deverá ser realizada pela coordenação pedagógica das instituições de ensino em que o estudante está matriculado, envolvendo também pais/responsáveis no processo;
- Documento de Avaliação Diagnóstica: será aplicada no primeiro mês de aula, com objetivo de identificar as necessidades pedagógicas do estudante e subsidiar a elaboração do PEI, sendo realizada pelo professor regular, apoiado pelo profissional de apoio ou professor da SRM; Plano Educacional Individualizado - PEI.
- IV - O profissional de apoio escolar quando recomendado no DAI, atuará em consonância com o professor(a) regente e da SRM, havendo possibilidade de atuar em mais de uma turma;
- V - As instituições de ensino em parceria com a SME e equipe multiprofissional, deverão de forma planejada oferecer atividades domiciliares para os casos de alunos que estejam impossibilitado de frequentar as aulas.
- VI - O Atendimento Educacional Especializado - AEE será realizado na Sala de Recurso Multifuncional - SRM da própria escola ou em outra escola da rede de ensino, no contraturno da escolarização.
- Art. 63** - Professor de estudantes especiais não devem ser designados para assumir sala de aula de professores titulares de qualquer que seja a disciplina.
- Art. 64** - O atendimento domiciliar dos estudantes se dará quando estiverem impossibilitados de frequentar aulas na escola regular em face de tratamento de saúde com permanência temporária ou prolongada em domicílio. Deverá ser organizado pela equipe multiprofissional clínico, institucional e assistencial, com ações intersetoriais de forma a complementar ou suplementar este atendimento.
- Art. 65** - O planejamento das estratégias e orientações pedagógicas durante esse período deverá constar no Plano Educacional Individualizado- PEI do estudante, com data para reavaliação das ações executadas.

SEÇÃO X DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Art. 66** - A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
- I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças será semestral, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, quando houver;
- IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança

SEÇÃO XI DO PROFESSOR SUBSTITUTO

- Art. 67** - O professor substituto terá a responsabilidade de cobrir a ausência do professor titular, e este deverá informar previamente à direção da escola sobre sua ausência, permitindo tempo suficiente para o substituto assumir temporariamente suas aulas.
- Art. 68** - As aulas ministradas pelo professor substituto não substituem as aulas do professor titular. O professor titular será responsável por complementar sua carga horária posteriormente, conforme registrado no livro de ponto, exceto nos casos de ausência devido a doença com a apresentação de atestado médico.
- Art. 69** - Como estratégia para estimular a participação dos alunos nas aulas ministradas pelo professor substituto, o professor titular pode integrar atividades avaliativas realizadas pelos alunos durante a sua substituição.
- Parágrafo Único - O professor substituto terá acesso à plataforma Sigeduc nos mesmos moldes dos professores titulares.

SEÇÃO XII ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Art. 70** - Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento:

Dias Letivos Anual: 200		Ano: 2024					
Carga Horária Anual: 800		Turno: Matutino e Vespertino					
Base Legal							
Resolução CNE/CEB nº 2/2017							
Área do Conhecimento							
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5
		Ciências da Natureza	4	4	4	4	4
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3
		Geografia	3	3	3	3	3
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	
Total de Aulas			25	25	25	25	25
Total de Hora Relógio			800	800	800	800	800

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais Escola em Tempo Integral - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Atividades Complementares

Atividades Complementares	Atividade de Letramento em Linguagens e Matemática	Estudo dirigido de Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
		Estudo dirigido em Matemática	4	4	4	4	4
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1
	Atividades Culturais e Esportivas	Oferta em Artes	2	2	2	2	2
		Oferta em Esporte	2	2	2	2	2
	Formação Pessoal e Social	Oferta em ciências da Natureza, Humana e Tecnologias	2	2	2	2	2

Total de Aulas	15	15	15	15	15
Total de Horas	600	600	600	600	600

PS.: O total de horas da Escola em Tempo Integral será de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas anual.

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais

Dias Letivos Anual: 200		Ano: 2024				
Carga Horária Anual: 800		Turno: Matutino e Vespertino				
Base Legal: Resolução CNE/CEB nº 2/2017						
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5
		Língua Inglesa	2	2	2	2
		Arte	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	5	5	5	5
		Ciências da Natureza	3	3	3	3
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3
		Geografia	3	3	3	3
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Total de Aulas		25	25	25	25
Total de Horas		800	800	800	800	

Escola em Tempo Integral - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Atividades Complementares

Atividades Complementares	Atividade de Letramento em Linguagens e Matemática	Estudo dirigido de Língua Portuguesa	4	4	4	4
		Estudo dirigido em Matemática	4	4	4	4
	Língua Inglesa	1	1	1	1	
	Atividades Culturais e Esportivas	Oferta em Artes	2	2	2	2
		Oferta em Esporte	2	2	2	2
Formação Pessoal e Social	Oferta em ciências da Natureza, Humana e Tecnologias	2	2	2	2	
Total de Aulas		15	15	15	15	
Total de Horas		600	600	600	600	

PS.: O total de horas da Escola em Tempo Integral será de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas anual.

SEÇÃO XIII

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 71 - O Projeto Político Pedagógico (PPP) deverá reunir os objetivos, metas e diretrizes das unidades de ensino. Ele deverá ser elaborado obrigatoriamente por toda instituição de ensino, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Este documento deverá ser atualizado até maio de 2024.

Art. 72 - A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio das suas assessorias e coordenadorias técnicas, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria. Em situações em que as direções das escolas não cumpram integralmente ou parte das diretrizes estabelecidas, a secretaria reserva-se o direito de realizar intervenções e orientações adicionais para assegurar a efetiva implementação das políticas educacionais estabelecidas.

Art. 73 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas nas Diretrizes de 2023 serão esclarecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 74 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Baraúna-RN, 08 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Anexo I

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:87922A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35449957/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 007/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AGENDA PERMANENTE 2021 2022 CAPA DURA - Quantidade: 320 Unidade - Valor Referência: 26,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AGENDA PERMANENTE	PAUTA BRANCA	320	6.800,00
Item: 0002 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 180 Caixa - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	180	628,20
Item: 0005 - APAGADOR QUADRO BRANCO BASE FELTRO 17 X 5 X 10 CM COMPARTIMENTO P 2 PINCÉIS - Quantidade: 530 Unidade - Valor Referência: 10,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER	MASTER	530	2.226,00
Item: 0006 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL COR PRATEADO TAMANHO PEQUENO SEM DEPÓSITO - Quantidade: 3.100 Unidade - Valor Referência: 2,18					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	APONTADOR LÁPIS S/DEPÓSIT	LEONORA	3.100	1.581,00
Item: 0007 - BALÃO LISO Nº 7.0 PACOTE C 50 UND - Quantidade: 2.700 Pacote - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JOY	JOY	2.700	20.412,00
Item: 0008 - BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO TIPO DUPLA MED. APROX. 34 X 250 X 12 5 CM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 63,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	130	4.745,00
Item: 0009 - BARBANTE ALGODÃO 08 FIOS ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ ROLO C 250G - Quantidade: 130 Rolo - Valor Referência: 26,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BARBANTE ALG CRÚ 250G	CIRCULO	130	1.105,00
Item: 0012 - BATERIA ALCALINA 9V - Quantidade: 159 Unidade - Valor Referência: 18,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEA	IDEA	159	1.028,73
Item: 0013 - BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE PONTO DIGITAL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SILFER	SILFER	300	2.100,00
Item: 0014 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR AZUL E VERMELHA 45 X 17 X 8 MM - Quantidade: 3.200 Unidade - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RED BOR	RED BOR	3.200	1.536,00
Item: 0015 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR BRANCA 42 X 21 X 11 MM CAPA PLÁSTICO DE VINIL - Quantidade: 3.300 Unidade - Valor Referência: 2,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BORRACHA BRANCA	PREMIER	3.300	1.683,00
Item: 0016 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR BRANCA TIPO PONTEIRA - Quantidade: 2.360 Unidade - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEONORA	LEONORA	2.360	424,80
Item: 0017 - CADERNO TIPO 1 4 CAPA DURA APRESENTAÇÃO BROCHURA 96 FOLHAS - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CREDEAL	CREDEAL	600	4.278,00
Item: 0018 - CADERNO TIPO 1 4 CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL 96 FOLHAS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ASTRAL	ASTRAL	300	1.950,00
Item: 0019 - CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 23,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CREDEAL	CREDEAL	2.400	42.264,00
Item: 0020 - CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 25,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ASTRAL	ASTRAL	1.100	26.620,00
Item: 0021 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM 400 G M2 - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PASSARELA	PASSARELA	1.300	4.771,00
Item: 0022 - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIIONDA MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM 400 G M2 - Quantidade: 1.460 Unidade - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLYCART	POLYCART	1.460	8.059,20
Item: 0026 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR AZUL CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0 7mm a 0 8mm cor azul ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura escrita fina e macia corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Compactor similar equivalente ou de melhor qualidade. - Quantidade: 410 Caixa - Valor Referência: 36,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (28.900.846/0001-05)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	410	15.104,40
Item: 0027 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR PRETA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0 7mm a 0 8mm cor preta ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura escrita fina e macia corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Compactor similar equivalente ou d melhor qualidade. - Quantidade: 302 Caixa - Valor Referência: 36,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (28.900.846/0001-05)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	302	11.170,98
Item: 0028 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR VERMELHA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0 7mm a 0 8mm cor vermelha ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura escrita fina e macia corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Compactor similar equivalente ou de melhor qualidade. - Quantidade: 301 Caixa - Valor Referência: 37,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (28.900.846/0001-05)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	301	11.251,38
Item: 0032 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	1.200	1.296,00
Item: 0033 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - Quantidade: 1.320 Unidade - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	1.320	1.425,60
Item: 0035 - CARTOLINA DUPLA FACE 180 G M2 DIMENSÕES 50X66CM CORES DIVERSAS - Quantidade: 4.100 Unidade - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIATA	PREMIATA	4.100	3.608,00
Item: 0036 - CARTOLINA GUACHE 180 G M2 DIMENSÕES 48X66CM CORES DIVERSAS - Quantidade: 4.100 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIATA	PREMIATA	4.100	4.100,00
Item: 0037 - CLIPS 1 0 NIQUELADO C 100 UND - Quantidade: 775 Caixa - Valor Referência: 2,53					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	775	1.689,50
Item: 0038 - CLIPS 2 0 NIQUELADO C 100 UND - Quantidade: 825 Caixa - Valor Referência: 2,55					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	825	1.806,75
Item: 0039 - CLIPS 3 0 NIQUELADO C 50 UND - Quantidade: 825 Caixa - Valor Referência: 3,10					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	825	1.798,50
Item: 0040 - CLIPS 4 0 NIQUELADO C 50 UND - Quantidade: 825 Caixa - Valor Referência: 3,77					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	825	1.798,50
Item: 0041 - CLIPS 6 0 NIQUELADO C 50 UND - Quantidade: 625 Caixa - Valor Referência: 3,55					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	625	1.368,75
Item: 0042 - CLIPS 8 0 NIQUELADO C 25 UND - Quantidade: 625 Caixa - Valor Referência: 4,75					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	625	1.406,25
Item: 0043 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA FRASCO C 1KG - Quantidade: 237 Frasco - Valor Referência: 22,00					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	237	3.498,12
Item: 0044 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA TIPO BASTAO TUBO MÍNIMO 8G - Quantidade: 761 Tubo - Valor Referência: 2,05					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	761	867,54
Item: 0047 - COLA GLITTER ATÓXICA MÍNIMO 23G CX. C 06 CORES DIVERSAS - Quantidade: 612 Caixa - Valor Referência: 18,51					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	612	5.508,00
Item: 0048 - COLA GLITTER ATÓXICA TUBO C 35G CORES DIVERSAS - Quantidade: 350 Tubo - Valor Referência: 3,49					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAMBINI	BAMBINI	350	577,50
Item: 0049 - COLA ISOPOR ATÓXICA TUBO C 90G - Quantidade: 506 Tubo - Valor Referência: 3,35					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLA ISOPOR 90G	GLINORTE	506	1.695,10
Item: 0050 - COLEÇÃO HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS PONTA FINA - Quantidade: 2.340 Embalagem - Valor Referência: 4,50					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIDROCOR CX/12 CORES FINA	LEONORA	2.340	9.126,00
Item: 0053 - ENVELOPE PARA CONVITE PAPEL LINHO APROX. 165 X 225MM COR BRANCA - Quantidade: 1.675 Unidade - Valor Referência: 1,00					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ENVELOPE CONVITE BRANCA	R2M	1.675	569,50
Item: 0054 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 162 X 229MM COR BRANCA TIPO SACO - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 1,52					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	3.250	780,00
Item: 0055 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 162 X 229MM COR PARDA TIPO SACO - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 1,52					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	3.250	845,00
Item: 0056 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 229 X 324MM COR BRANCA TIPO SACO - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 1,52					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	3.250	1.462,50
Item: 0057 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 229 X 324MM COR PARDA TIPO SACO - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 1,52					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	3.250	1.235,00
Item: 0058 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 240 X 340MM COR BRANCA TIPO SACO - Quantidade: 3.450 Unidade - Valor Referência: 1,52					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	3.450	1.552,50
Item: 0059 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 240 X 340MM COR PARDA TIPO SACO - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 1,52					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	3.250	1.267,50
Item: 0060 - ESTILETE ESTREITO LÂMINA DE AÇO INOX ESPESURA 9 MM RESTRÁTIL CABO PLÁSTICO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,18					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CUTTER	CUTTER	1.000	980,00
Item: 0061 - ESTILETE LARGO LÂMINA DE AÇO INOX ESPESURA 18 MM RESTRÁTIL CABO PLÁSTICO - Quantidade: 870 Unidade - Valor Referência: 7,89					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CUTTER	CUTTER	870	1.339,80
Item: 0062 - ETIQUETA AUTO ADESIVA CIRCULAR 19MM FOLHA COM 200 ETIQUETAS - Quantidade: 305 Pacote - Valor Referência: 27,60					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLACRIL	COLACRIL	305	1.104,10
Item: 0063 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA - Quantidade: 135 Unidade - Valor Referência: 6,29					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	135	199,80
Item: 0064 - FICHA PAUTADA Nº 04 TAMANHO 6X9 PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 275 Pacote - Valor Referência: 23,57					

LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FICHA PAUTADA Nº 04 PCT 100 UN	TILIBRA	275	5.142,50
Item: 0065 - FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19MM X 50M - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	550	2.480,50
Item: 0066 - FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50MM X 50M - Quantidade: 540 Unidade - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROCEL	EUROCEL	540	5.886,00
Item: 0067 - FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL KRAFT 50MM X 50M - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 31,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FITA ADES KRAFT 50X 50M	EUROCEL	470	3.435,70
Item: 0068 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30M - Quantidade: 570 Unidade - Valor Referência: 13,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROCEL	EUROCEL	570	615,60
Item: 0069 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M - Quantidade: 570 Unidade - Valor Referência: 23,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	570	2.131,80
Item: 0073 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - Quantidade: 1.750 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FOLHA ISOPOR 15MM	FRICALOR	1.750	6.825,00
Item: 0074 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - Quantidade: 1.850 Unidade - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FOLHA ISOPOR 20MM	FRICALOR	1.850	8.325,00
Item: 0075 - GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE ESPESSURA FINA 12 CORES DIVERSAS - Quantidade: 945 Caixa - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	945	2.636,55
Item: 0076 - GLITTER PVC NAO TÓXICO CORES DIVERSAS MÍNIMO 03G - Quantidade: 223 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LANTECOR	LANTECOR	223	176,17
Item: 0080 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26 6 GALVANIZADO CX C 5000 UND - Quantidade: 435 Caixa - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LAPISPEL	LAPISPEL	435	1.953,15
Item: 0081 - LÁPIS DE COR CORES DIVERSAS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES - Quantidade: 2.300 Caixa - Valor Referência: 7,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LÁPIS CORES G CX 12 CORES	LEONORA	2.300	8.740,00
Item: 0082 - LÁPIS DE COR CORES DIVERSAS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES - Quantidade: 2.300 Caixa - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	2.300	6.187,00
Item: 0083 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA CX. C 144 UND - Quantidade: 1.160 Caixa - Valor Referência: 44,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (28.900.846/0001-05)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	1.160	35.936,80
Item: 0084 - LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX COR AMARELA ALTA RESISTÊNCIA Nº 18 PCT. C 100G - Quantidade: 185 Pacote - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIER	PREMIER	185	608,65
Item: 0085 - LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C 100 FOLHAS - Quantidade: 485 Unidade - Valor Referência: 15,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LIVRO ATA 100 F	BAAG	485	5.359,25
Item: 0087 - LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C 50 FOLHAS - Quantidade: 185 Unidade - Valor Referência: 15,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LIVRO ATA 50 F	BAAG	185	1.415,25
Item: 0088 - LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS CAPA DURA 100 FOLHAS FOLHAS NUMERADAS - Quantidade: 385 Unidade - Valor Referência: 21,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LIVRO PONTO 100 F	BAAG	385	6.352,50
Item: 0089 - LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS - Quantidade: 117 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LIVRO PROTOCOLO 100 F	BAAG	117	1.158,30
Item: 0094 - MASSA DE MODELAR 180G CX. C 12 CORES SORTIDAS - Quantidade: 445 Caixa - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASSABEL	MASSABEL	445	1.508,55
Item: 0095 - MASSA DE MODELAR 500G CORES SORTIDAS - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASSA MODELAR 500G CORES	LEONORA	800	4.000,00
Item: 0097 - MOLHA DEDOS 12G - Quantidade: 292 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	292	595,68
Item: 0099 - PAPEL CARBONO A4 TIPO DUPLA FACE COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 32 Caixa - Valor Referência: 120,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZZE	BAZZE	32	1.855,68
Item: 0100 - PAPEL CARBONO A4 TIPO MONOFACE COR PRETA CAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 120,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por:	RADEX	RADEX	27	918,00

Item: 0101 - PAPEL CELOFANE 100 X 85CM CORES SORTIDAS - Quantidade: 6.400 Unidade - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL CELOFANE CORES	VMP	6.400	6.528,00
Item: 0102 - PAPEL COUCHÊ 210 X 297MM COR BRANCA GRAMATURA 180 G M2 EMBALAGEM C 50 FLS - Quantidade: 675 Pacote - Valor Referência: 25,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEVIA GLOSS	NEVIA GLOSS	675	15.052,50
Item: 0103 - PAPEL CREPOM 2M X 48CM CORES SORTIDAS - Quantidade: 3.600 Unidade - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NOVAPRINT	NOVAPRINT	3.600	4.104,00
Item: 0104 - PAPEL LAMINADO 60 X 50CM CORES DIVERSAS - Quantidade: 3.600 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL LAMINADO CORES	REALCER	3.600	3.996,00
Item: 0106 - PAPEL MADEIRA 96 X 66CM COR KRAFT OURO GRAMATURA 120 G M2 - Quantidade: 6.600 Unidade - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JANDAIA	JANDAIA	6.600	8.184,00
Item: 0107 - PAPEL OFSETE 210 x 297MM COR BRANCA PESO 40KG 120G PCT. C 50 FOLHAS - Quantidade: 761 Pacote - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SUZANO	SUZANO	761	6.658,75
Item: 0108 - PAPEL SULFITE 210 X 297MM FORMATO A4 COR BRANCA GRAMATURA 75 G M2 - Quantidade: 6.500 Resma - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMEX	CHAMEX	6.500	146.185,00
Item: 0109 - PAPEL VERGÊ A4 180G PCT. C 50 FOLHAS - Quantidade: 75 Pacote - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OFF	OFF	75	1.488,00
Item: 0110 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBADA 50 MM PAPELÃO DURO 285 X 350 MM COR PRETA - Quantidade: 1.375 Unidade - Valor Referência: 25,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLYCART	POLYCART	1.375	18.370,00
Item: 0111 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBADA 80 MM PAPELÃO DURO 285 X 350 MM COR PRETA - Quantidade: 1.055 Unidade - Valor Referência: 33,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLYCART	POLYCART	1.055	14.094,80
Item: 0112 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS CAPACIDADE 100 FL COR PRETA - Quantidade: 355 Unidade - Valor Referência: 25,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACP	ACP	355	7.994,60
Item: 0113 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS CAPACIDADE 50 FL COR PRETA - Quantidade: 225 Unidade - Valor Referência: 25,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GPK	GPK	225	3.377,25
Item: 0114 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA Pasta classificadora 480g com impressão cartolina plastificada lombo regulável acompanha grampo plástico estendido capacidade para armazenar aproximadamente 500 folhas dimensões 345 x 235 mm (qualidade igual ou superior a marca DELLO) - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PASTA CLASSIFIC	ACP	7.000	26.810,00
Item: 0116 - PASTA PLÁSTICA LOMBADA 20MM COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 4.050 Unidade - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACP	ACP	4.050	13.567,50
Item: 0117 - PASTA PLÁSTICA LOMBADA 40MM COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 2.550 Unidade - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PASTA PLÁST 40MM	ACP	2.550	10.837,50
Item: 0118 - PASTA PLÁSTICA LOMBADA 50MM COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 2.300 Unidade - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACP	ACP	2.300	10.879,00
Item: 0119 - PASTA PLÁSTICA TIPO CRISTAL ESPESSURA RASA COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 3.700 Unidade - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACP	ACP	3.700	7.844,00
Item: 0120 - PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA ESPESSURA RASA COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 1.850 Unidade - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLYCART	POLYCART	1.850	4.181,00
Item: 0121 - PEN DRIVE 8GB - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	8GB	KNUP	260	5.920,20
Item: 0123 - PILHA ALCALINA 1 5V TIPO AA EMBALAGEM COM 02 UND. - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL COMERCIAL LTDA (48.080.508/0001-73)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELE000000082152 - AA	ELGIN	1.300	4.563,00
Item: 0124 - PILHA ALCALINA 1 5V TIPO AAA EMBALAGEM COM 02 UND. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELUX	ELUX	1.500	4.500,00
Item: 0126 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO ALIMENTAÇÃO BIVOLT - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 47,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	141	2.477,37
Item: 0127 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO ALIMENTAÇÃO BIVOLT - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 47,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	141	3.224,67

(47.484.691/0001-00)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0128 - PORTA LÁPIS CLIPES LEMBRETE MATERIAL ACRÍLICO TIPO SIMPLES - Quantidade: 195 Unidade - Valor Referência: 15,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAXCRIL	MAXCRIL	195	2.106,00
Item: 0129 - PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL - Quantidade: 330 Unidade - Valor Referência: 10,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	330	3.300,00
Item: 0130 - QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA DIMENSÕES 90 X 120CM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 305,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOUZA	SOUZA	70	5.521,60
Item: 0131 - QUADRO DE AVISOS MATERIAL FELTRO MOLDURA EM MADEIRA DIMENSÕES 90 X 60CM - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 226,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOUZA	SOUZA	75	6.898,50
Item: 0132 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES SORTIDAS - Quantidade: 685 Unidade - Valor Referência: 10,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	REABASTECEDOR PINCEL ATÔM 37ML CORES	LEONORA	685	3.205,80
Item: 0133 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664120 COR PRETA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 59,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KORA	KORA	50	692,00
Item: 0134 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664220 COR CIANO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KORA	KORA	30	415,20
Item: 0135 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664320 COR MAGENTA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 41,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KORA	KORA	30	415,20
Item: 0136 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664420 COR AMARELO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KORA	KORA	30	415,20
Item: 0137 - RÉGUA COMUM PLÁSTICO CRISTAL COMPRIMENTO 30 CM GRADUAÇÃO MILIMETRADA - Quantidade: 2.450 Unidade - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAXCRIL	MAXCRIL	2.450	2.033,50
Item: 0138 - TESOURA DE USO GERAL TAM. APROX. 20 CM AÇO INOXIDÁVEL CABO POLIPROPILENO - Quantidade: 169 Unidade - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIO	RIO	169	936,26
Item: 0139 - TESOURA ESCOLAR TAM. APROX. 11 CM AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA - Quantidade: 925 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KAZ	KAZ	925	2.229,25
Item: 0140 - TINTA GUACHE CORES DIVERSAS FRASCO C 15ML CAIXA C 12 POTES - Quantidade: 1.110 Caixa - Valor Referência: 16,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KOALA	KOALA	1.110	7.548,00
Item: 0141 - TINTA GUACHE CORES DIVERSAS FRASCO C 250ML - Quantidade: 524 Unidade - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	524	2.200,80
Item: 0142 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO C 30ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRINTY	PRINTY	50	324,50
Item: 0143 - TNT GRAMATURA 45G LARGURA 1 40M CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS - Quantidade: 410 Rolo - Valor Referência: 179,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SB	SB	410	32.180,90
Item: 0144 - EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 40 X 60CM CORES DIVERSAS - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HAITI	HAITI	3.000	11.700,00
Item: 0146 - Alfinete de segurança pct c 100un tamanho 000 artesanato niquelado - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 8,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALFINETE N°000	ACC	30	177,00
Item: 0148 - Barbante juta singelo cor natural 500g - Quantidade: 42 Rolo - Valor Referência: 47,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BARBANTE 500G	CIRCULO	42	796,32

Item: 0149 - Barbante cru seis fios n1 4 06 - Quantidade: 62 Rolo - Valor Referência: 26,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RAYANE	RAYANE	62	296,36
Item: 0151 - Caixa organizadora de documentos vertical para guardar pastas e folhas - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 81,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAIXA ORG	WALEU	30	1.050,00
Item: 0152 - Carregador para pilhas recarregáveis tipo aa - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 67,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SUZUKI	SUZUKI	15	705,00
Item: 0153 - Carregador para pilhas recarregáveis tipo aaa - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 67,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SUZUKI	SUZUKI	15	705,00
Item: 0154 - Carregador para pilhas recarregáveis tipo c - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 67,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARREGADOR PILHA C	MULTILASER	15	994,50
Item: 0156 - Cola para eva bem 90g com bico aplicador econômico solúvel em álcool e secagem rápida - Quantidade: 112 Unidade - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ZT	ZT	112	637,28
Item: 0158 - Emborrachado eva com glitter 40x60cm cores diversas - Quantidade: 2.100 Unidade - Valor Referência: 5,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HAITI	HAITI	2.100	9.723,00
Item: 0162 - Marcador permanente cd dvd - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEO	LEO	13	25,87
Item: 0165 - Papel para foto tamanho a4 superfície brilhante pct c 50 folhas - Quantidade: 230 Pacote - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OFF	OFF	230	3.850,20
Item: 0167 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor verde pct c 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - Quantidade: 12 Resma - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL A4 VERDE 500FLS	REPORT	12	153,00
Item: 0168 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor amarela pct c 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - Quantidade: 22 Resma - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL A4 AMARELO 500FLS	REPORT	22	280,50
Item: 0169 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor azul pct c 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - Quantidade: 22 Resma - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL A4 AZUL 500FLS	REPORT	22	280,50
Item: 0170 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor rosa pct c 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - Quantidade: 22 Resma - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL A4 ROSA 500FLS	REPORT	22	280,50
Item: 0171 - Pasta de plástico com aba e elástico transparente tam 230x340 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACP	ACP	200	472,00
Item: 0172 - Pendrive 32g - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAXPRINT	MAXPRINT	35	1.050,00
Item: 0173 - Pilha media 1 5v cartela com 4 uni aa - Quantidade: 700 Embalagem - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	R6P4SGT	ALFACELL	700	3.283,00
Item: 0174 - Pilhas recarregáveis tipo aa - Quantidade: 520 Unidade - Valor Referência: 26,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL COMERCIAL LTDA (48.080.508/0001-73)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Pilha Recarregável AA 1 unidade	ELGIN / ELGIN	520	5.891,60
Item: 0175 - Pilhas recarregáveis tipo aaa - Quantidade: 520 Unidade - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL COMERCIAL LTDA (48.080.508/0001-73)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Pilha Recarregável AAA 1 unidade	ELGIN / ELGIN	520	2.839,20
Item: 0177 - Postit notas adesivas 45 fls de 76x76mm - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	60	230,40
Item: 0179 - Saco saquinho plástico pp transparente 10x20 c 100uni - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 8,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SACO PRESENTE 10*20	CROMUS	10	74,00
Item: 0180 - Tesoura de picotar carte profissional zig zag d - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 26,93					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TESOURA PICOTAR	MASTERPRINT	6	96,90
Item: 0186 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR BRANCA - PCT C 100 - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 149,87					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIER	PREMIER	10	154,30
Item: 0187 - CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO 27X14X15CM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 71,50					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	130	2.974,40
Item: 0188 - CAIXA ORGANIZADORAMULTIUSO PLASTICO PEQUENO 26.2 X 17.7 X 14.7 CM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 36,34					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	130	3.351,40
Item: 0189 - CAIXA ORGANIZADORAMULTIUSO PLASTICO MEDIO 27 6X33 1X48 7 - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 47,30					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAIXA ORG PLAST MED	SANREMO	130	4.972,50
Item: 0190 - CAIXA ORGANIZADORAMULTIUSO PLASTICO GRANDE ALTURA: 37.10X56.50X 38.50 CM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 60,84					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAIXA ORG PLAST G	SANREMO	130	5.304,00
Item: 0191 - CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - CAIXA 50 UND - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 91,80					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA TEXTO AZUL CX 50 UND	LEONORA	60	1.938,00
Item: 0192 - CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - CAIXA 50 UND - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 82,80					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA TEXTO LARANJA CX 50 UND	LEONORA	60	1.938,00
Item: 0194 - COLEÇÃO MADEIRA EMBALAGEM COM 24 CORES VARIADAS - Quantidade: 300 Embalagem - Valor Referência: 8,00					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LAPIS COR CX 12 CORES	LEONORA	300	1.506,00
Item: 0195 - ENVELOPE KRAFT OURO 229X324 OFICIO A4 SACO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,65					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	500	275,00
Item: 0196 - CADERNO TIPO 1 4 BROCHURA 48 FOLHAS - 200X275MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,66					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CREDEAL	CREDEAL	100	267,00
Item: 0198 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EX02 PRETO RESISTENTE FACILITA A REMOÇÃO DE GRAMPOS - PONTA FINA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,92					
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	30	52,20
Item: 0199 - EXPOSITOR ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL 235X40X295 MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 42,00					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EXPOSITOR ORG	DELLO	20	658,00
Item: 0200 - ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7MM 10 METROS Nº 12 COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER 31% ELASTODIENO ESPESSURA: 7 MM CONTÊM: 10 METROS. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 85,90					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO JOSE	SÃO JOSE	50	472,50
Item: 0201 - ELÁSTICO ROLIÇO COLORIDO 15R EMBALAGEM: PEÇA COM 10 METROS 2 8MM COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 68,00					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELASTICO ROLIÇO 10MTS	CIRCULO	50	424,50
Item: 0202 - ESPETO DE MADEIRA PACOTE 18CM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,70					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BILLA	BILLA	100	490,00
Item: 0203 - FRASCO ÁLCOOL GEL 30 ML REDONDO COM VÁLVULA REPARADOR - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,23					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRASCO ALCOOL 30ML	NEW	500	950,00
Item: 0204 - FRASCOS DE 30 ML CILINDRICO EM PLÁSTICO PET COM TAMPAS FLIP TOP - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 6,50					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIUM	PREMIUM	350	623,00
Item: 0205 - FITA DE CETIM N 315MM 10 METROS CORES DIVERSAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROGRESSO	PROGRESSO	200	1.540,00
Item: 0206 - FITA DE CETIM N 2 10MM 10 METROS CORES DIVERSAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROGRESSO	PROGRESSO	200	1.120,00
Item: 0207 - FIO DE NYLON 060MM ROLO C 100M - Quantidade: 20 Rolo - Valor Referência: 44,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ART PESCA	ART PESCA	20	410,00
Item: 0208 - FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL KRAFT 50MM X 50M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FITA ADES KRAFT 50X 50M	EUROCEL	100	1.275,00
Item: 0209 - FITA ADESIVAPAPEL KRAFT 3 M MEDINDO 19 MM X 50 M BOA ADERENCIA 1x QUALIDADE 3M ALTA FIXAÇÃO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 27,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FITA ADES KRAFT 19X 50M	EUROCEL	150	1.084,50
Item: 0210 - FITA ADESIVAPAPEL KRAFT 3 M MEDINDO 50 MM X 50 M BOA ADERENCIA 1x QUALIDADE 3M ALTA FIXAÇÃO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 27,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FITA ADES KRAFT 50X 50M	EUROCEL	150	1.912,50
Item: 0211 - GIZ DE CERA CURTO ESPESSURA FINA 12 CORES DIVERSAS - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	100	389,00
Item: 0213 - ORGANIZADOR TRIPLO MULTUSO PARA MESA - EM ACRILICO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 71,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	60	3.300,00
Item: 0215 - PAPEL SULFITE 210 X 297MM FORMATO A4 COR BRANCA GRAMATURA 90 G M2 ANTI UMIDADE. - Quantidade: 50 Resma - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPAEEL A4	REPORT	50	1.450,00
Item: 0216 - PAPEL SULFITE 40 KILOS FORMATO A4 COR BRANCA 120 G C 50 - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SUZANO	SUZANO	100	868,00
Item: 0217 - PAPEL CREPOM ITALIANO SOLIDO EM ROLO 50 CMX 25M - CORES DIVERSAS - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL CREPOM CORES	REALCER	50	149,00
Item: 0218 - PAPEL VERGÊ A4 180G PCT. C50 FOLHA - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OFF	OFF	50	949,50
Item: 0219 - PEN DRIVE 64 GB - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 72,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MULTILASER	MULTILASER	40	1.568,00
Item: 0220 - PEN DRIVE 128GB - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 111,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	128GB	KNUP	40	3.160,00
Item: 0221 - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 30X22CM - 1º QUALIDADE - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	60	332,40
Item: 0222 - RÉGUA EM METAL COMPRIMENTO 30 CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 21,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	REGUA 30CM	LEONORA	30	76,50
Item: 0223 - TEMPERA GUACHE 15 ML - TINTA GUACHE C 06 CORES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 26/06/2023 - 09:52:51 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	30	125,70

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FE250C2D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - AGENDA PERMANENTE 2021 2022 CAPA DURA - AGENDA PERMANENTE - Valor Referência: 26,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	AGENDA PERMANENTE	320 Unidade	21,25	6.800,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS CAIXA COM 50 UNIDADES - ONDA - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	180 Caixa	3,49	628,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - APAGADOR QUADRO BRANCO BASE FELTRO 17 X 5 X 10 CM COMPARTIMENTO P 2 PINCEIS - MASTER - Valor Referência: 10,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	530 Unidade	4,20	2.226,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL COR PRATEADO TAMANHO PEQUENO SEM DEPÓSITO - APONTADOR LÁPIS S/DEPÓSIT - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	APONTADOR LÁPIS S/DEPÓSIT	3.100 Unidade	0,51	1.581,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - BALÃO LISO Nº 7.0 PACOTE C 50 UND - JOY - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	JOY	2.700 Pacote	7,56	20.412,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO TIPO DUPLA MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM - CARBRINK - Valor Referência: 63,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CARBRINK	130 Unidade	36,50	4.745,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - BARBANTE ALGODÃO 08 FIOS ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ ROLO C 250G - BARBANTE ALG CRÚ 250G - Valor Referência: 26,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	BARBANTE ALG CRÚ 250G	130 Rolo	8,50	1.105,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - BATERIA ALCALINA 9V - IDEA - Valor Referência: 18,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	IDEA	159 Unidade	6,47	1.028,73	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE PONTO DIGITAL - SILFER - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SILFER	300 Unidade	7,00	2.100,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR AZUL E VERMELHA 45 X 17 X 8 MM - RED BOR - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	RED BOR	3.200 Unidade	0,48	1.536,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR BRANCA 42 X 21 X 11 MM CAPA PLÁSTICO DE VINIL - BORRACHA BRANCA - Valor Referência: 2,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	BORRACHA BRANCA	3.300 Unidade	0,51	1.683,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR BRANCA TIPO PONTEIRA - LEONORA - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	LEONORA	2.360 Unidade	0,18	424,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - CADERNO TIPO 1 4 CAPA DURA APRESENTAÇÃO BROCHURA 96 FOLHAS - CREDEAL - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CREDEAL	600 Unidade	7,13	4.278,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - CADERNO TIPO 1 4 CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL 96 FOLHAS - ASTRAL - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ASTRAL	300 Unidade	6,50	1.950,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira

					Pereira
0019 - CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - CREDEAL - Valor Referência: 23,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CREDEAL	2.400 Unidade	17,61	42.264,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS - ASTRAL - Valor Referência: 25,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ASTRAL	1.100 Unidade	24,20	26.620,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM 400 G M2 - PASSARELA - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PASSARELA	1.300 Unidade	3,67	4.771,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM 400 G M2 - POLYCART - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLYCART	1.460 Unidade	5,52	8.059,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR AZUL CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0 7mm a 0 8mm cor azul ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura escrita fina e macia corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Compactor similar equivalente ou de melhor qualidade. - FUTURO - Valor Referência: 36,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	FUTURO	410 Caixa	36,84	15.104,40	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR PRETA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0 7mm a 0 8mm cor preta ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura escrita fina e macia corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Compactor similar equivalente ou de melhor qualidade. - FUTURO - Valor Referência: 36,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	FUTURO	302 Caixa	36,99	11.170,98	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR VERMELHA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0 7mm a 0 8mm cor vermelha ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura escrita fina e macia corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Compactor similar equivalente ou de melhor qualidade. - FUTURO - Valor Referência: 37,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	FUTURO	301 Caixa	37,38	11.251,38	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - MASTER PRINT - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MASTER PRINT	1.200 Unidade	1,08	1.296,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - MASTER PRINT - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MASTER PRINT	1.320 Unidade	1,08	1.425,60	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - CARTOLINA DUPLA FACE 180 G M2 DIMENSÕES 50X66CM CORES DIVERSAS - PREMIATA - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	PREMIATA	4.100 Unidade	0,88	3.608,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - CARTOLINA GUACHE 180 G M2 DIMENSÕES 48X66CM CORES DIVERSAS - PREMIATA - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	PREMIATA	4.100 Unidade	1,00	4.100,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - CLIPS 1 0 NIQUELADO C 100 UND - TOP - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOP	775 Caixa	2,18	1.689,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - CLIPS 2 0 NIQUELADO C 100 UND - TOP - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOP	825 Caixa	2,19	1.806,75	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - CLIPS 3 0 NIQUELADO C 50 UND - TOP - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	TOP	825 Caixa	2,18	1.798,50	Homologado em

ESPORTIVOS LTDA					26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - CLIPS 4 0 NIQUELADO C 50 UND - TOP - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOP	825 Caixa	2,18	1.798,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - CLIPS 6 0 NIQUELADO C 50 UND - TOP - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOP	625 Caixa	2,19	1.368,75	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - CLIPS 8 0 NIQUELADO C 25 UND - TOP - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOP	625 Caixa	2,25	1.406,25	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA FRASCO C 1KG - PIRA - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	237 Frasco	14,76	3.498,12	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA TIPO BASTÃO TUBO MÍNIMO 8G - ONDA - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	761 Tubo	1,14	867,54	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - COLA GLITTER ATÓXICA MÍNIMO 23G CX. C 06 CORES DIVERSAS - PIRA - Valor Referência: 18,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	612 Caixa	9,00	5.508,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - COLA GLITTER ATÓXICA TUBO C 35G CORES DIVERSAS - BAMBINI - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	BAMBINI	350 Tubo	1,65	577,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - COLA ISOPOR ATÓXICA TUBO C 90G - COLA ISOPOR 90G - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COLA ISOPOR 90G	506 Tubo	3,35	1.695,10	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - COLEÇÃO HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS PONTA FINA - HIDROCOR CX/12 CORES FINA - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	HIDROCOR CX/12 CORES FINA	2.340 Embalagem	3,90	9.126,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - ENVELOPE PARA CONVITE PAPEL LINHO APROX. 165 X 225MM COR BRANCA - ENVELOPE CONVITE BRANCA - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ENVELOPE CONVITE BRANCA	1.675 Unidade	0,34	569,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 162 X 229MM COR BRANCA TIPO SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SCRITY	3.250 Unidade	0,24	780,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 162 X 229MM COR PARDA TIPO SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SCRITY	3.250 Unidade	0,26	845,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 229 X 324MM COR BRANCA TIPO SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SCRITY	3.250 Unidade	0,45	1.462,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 229 X 324MM COR PARDA TIPO SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SCRITY	3.250 Unidade	0,38	1.235,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira

					Pereira
0058 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 240 X 340MM COR BRANCA TIPO SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SCRITY	3.450 Unidade	0,45	1.552,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - ENVELOPE PAPEL OFSETE 240 X 340MM COR PARDA TIPO SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SCRITY	3.250 Unidade	0,39	1.267,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - ESTILETE ESTREITO LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM RETRÁTIL CABO PLÁSTICO - CUTTER - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CUTTER	1.000 Unidade	0,98	980,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - ESTILETE LARGO LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 18 MM RETRÁTIL CABO PLÁSTICO - CUTTER - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CUTTER	870 Unidade	1,54	1.339,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - ETIQUETA AUTO ADESIVA CIRCULAR 19MM FOLHA COM 200 ETIQUETAS - COLACRIL - Valor Referência: 27,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	COLACRIL	305 Pacote	3,62	1.104,10	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA - CARBRINK - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CARBRINK	135 Unidade	1,48	199,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - FICHA PAUTADA Nº 04 TAMANHO 6X9 PACOTE COM 100 UNIDADES - FICHA PAUTADA Nº 04 PCT 100 UN - Valor Referência: 23,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FICHA PAUTADA Nº 04 PCT 100 UN	275 Pacote	18,70	5.142,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19MM X 50M - FIX - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FIX	550 Unidade	4,51	2.480,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50MM X 50M - EUROCEL - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	EUROCEL	540 Unidade	10,90	5.886,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL KRAFT 50MM X 50M - FITA ADES KRAFT 50X 50M - Valor Referência: 31,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ADES KRAFT 50X 50M	470 Unidade	7,31	3.435,70	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30M - EUROCEL - Valor Referência: 13,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	EUROCEL	570 Unidade	1,08	615,60	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M - FIX - Valor Referência: 23,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FIX	570 Unidade	3,74	2.131,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - FOLHA ISOPOR 15MM - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA ISOPOR 15MM	1.750 Unidade	3,90	6.825,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - FOLHA ISOPOR 20MM - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FOLHA ISOPOR 20MM	1.850 Unidade	4,50	8.325,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE ESPESSURA FINA 12 CORES DIVERSAS - PIRA - Valor Referência: 7,06					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	945 Caixa	2,79	2.636,55	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - GLITTER PVC NÃO TÓXICO CORES DIVERSAS MÍNIMO 03G - LANTECOR - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LANTECOR	223 Unidade	0,79	176,17	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26 6 GALVANIZADO CX C 5000 UND - LAPISPEL - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LAPISPEL	435 Caixa	4,49	1.953,15	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - LÁPIS DE COR CORES DIVERSAS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES - LÁPIS CORES G CX 12 CORES - Valor Referência: 7,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LÁPIS CORES G CX 12 2. CORES	300 Caixa	3,80	8.740,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - LÁPIS DE COR CORES DIVERSAS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES - ONDA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	2.300 Caixa	2,69	6.187,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA CX. C 144 UND - FUTURO - Valor Referência: 44,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	FUTURO	1.160 Caixa	30,98	35.936,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX COR AMARELA ALTA RESISTÊNCIA Nº 18 PCT. C 100G - PREMIER - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREMIER	185 Pacote	3,29	608,65	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C 100 FOLHAS - LIVRO ATA 100 F - Valor Referência: 15,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LIVRO ATA 100 F	485 Unidade	11,05	5.359,25	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C 50 FOLHAS - LIVRO ATA 50 F - Valor Referência: 15,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LIVRO ATA 50 F	185 Unidade	7,65	1.415,25	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS CAPA DURA 100 FOLHAS FOLHAS NUMERADAS - LIVRO PONTO 100 F - Valor Referência: 21,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LIVRO PONTO 100 F	385 Unidade	16,50	6.352,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS - LIVRO PROTOCOLO 100 F - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LIVRO PROTOCOLO 100 F	117 Unidade	9,90	1.158,30	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - MASSA DE MODELAR 180G CX. C 12 CORES SORTIDAS - MASSABEL - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASSABEL	445 Caixa	3,39	1.508,55	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - MASSA DE MODELAR 500G CORES SORTIDAS - MASSA MODELAR 500G CORES - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MASSA MODELAR 500G CORES	800 Unidade	5,00	4.000,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - MOLHA DEDOS 12G - CARBRINK - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CARBRINK	292 Unidade	2,04	595,68	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0099 - PAPEL CARBONO A4 TIPO DUPLA FACE COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS - BAZZE - Valor Referência: 120,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	BAZZE	32 Caixa	57,99	1.855,68	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0100 - PAPEL CARBONO A4 TIPO MONOFACE COR PRETA CAIXA COM 100 FOLHAS - RADEX - Valor Referência: 120,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	RADEX	27 Caixa	34,00	918,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - PAPEL CELOFANE 100 X 85CM CORES SORTIDAS - PAPEL CELOFANE CORES - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL CELOFANE CORES	6.400 Unidade	1,02	6.528,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0102 - PAPEL COUCHÊ 210 X 297MM COR BRANCA GRAMATURA 180 G M2 EMBALAGEM C 50 FLS - NEVIA GLOSS - Valor Referência: 25,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	NEVIA GLOSS	675 Pacote	22,30	15.052,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0103 - PAPEL CREPOM 2M X 48CM CORES SORTIDAS - NOVAPRINT - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVAPRINT	3.600 Unidade	1,14	4.104,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0104 - PAPEL LAMINADO 60 X 50CM CORES DIVERSAS - PAPEL LAMINADO CORES - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL LAMINADO CORES	3.600 Unidade	1,11	3.996,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0106 - PAPEL MADEIRA 96 X 66CM COR KRAFT OURO GRAMATURA 120 G M2 - JANDAIA - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	JANDAIA	6.600 Unidade	1,24	8.184,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0107 - PAPEL OFSETE 210 x 297MM COR BRANCA PESO 40KG 120G PCT. C 50 FOLHAS - SUZANO - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZANO	761 Pacote	8,75	6.658,75	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0108 - PAPEL SULFITE 210 X 297MM FORMATO A4 COR BRANCA GRAMATURA 75 G M2 - CHAMEX - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CHAMEX	6.500 Resma	22,49	146.185,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0109 - PAPEL VERGÊ A4 180G PCT. C 50 FOLHAS - OFF - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	OFF	75 Pacote	19,84	1.488,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0110 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBADA 50 MM PAPELÃO DURO 285 X 350 MM COR PRETA - POLYCART - Valor Referência: 25,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLYCART	1.375 Unidade	13,36	18.370,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0111 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBADA 80 MM PAPELÃO DURO 285 X 350 MM COR PRETA - POLYCART - Valor Referência: 33,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLYCART	1.055 Unidade	13,36	14.094,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0112 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS CAPACIDADE 100 FL COR PRETA - ACP - Valor Referência: 25,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	355 Unidade	22,52	7.994,60	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0113 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS CAPACIDADE 50 FL COR PRETA - GPK - Valor Referência: 25,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	GPK	225 Unidade	15,01	3.377,25	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0114 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA Pasta classificadora 480g com impressão cartolina plastificada lombo regulável acompanha grampo plástico estendido capacidade para armazenar aproximadamente 500 folhas dimensões 345 x 235 mm (qualidade igual ou superior a marca DELLO) - PASTA CLASSIFIC - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PASTA CLASSIFIC	7.000 Unidade	3,83	26.810,00	Homologado em

					26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0116 - PASTA PLÁSTICA LOMBADA 20MM COM ABA E ELÁSTICO - ACP - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	4.050 Unidade	3,35	13.567,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0117 - PASTA PLÁSTICA LOMBADA 40MM COM ABA E ELÁSTICO - PASTA PLÁST 40MM - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PASTA PLÁST 40MM	2.550 Unidade	4,25	10.837,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0118 - PASTA PLÁSTICA LOMBADA 50MM COM ABA E ELÁSTICO - ACP - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	2.300 Unidade	4,73	10.879,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - PASTA PLÁSTICA TIPO CRISTAL ESPESSURA RASA COM ABA E ELÁSTICO - ACP - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	3.700 Unidade	2,12	7.844,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA ESPESSURA RASA COM ABA E ELÁSTICO - POLYCART - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLYCART	1.850 Unidade	2,26	4.181,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - PEN DRIVE 8GB - 8GB - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	8GB	260 Unidade	22,77	5.920,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0123 - PILHA ALCALINA 1 5V TIPO AA EMBALAGEM COM 02 UND. - ELE000000082152 - AA - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL COMERCIAL LTDA	ELE000000082152 - AA	1.300 Unidade	3,51	4.563,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0124 - PILHA ALCALINA 1 5V TIPO AAA EMBALAGEM COM 02 UND. - ELUX - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ELUX	1.500 Unidade	3,00	4.500,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0126 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO ALIMENTAÇÃO BIVOLT - ONDA - Valor Referência: 47,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	141 Unidade	17,57	2.477,37	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0127 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO ALIMENTAÇÃO BIVOLT - ONDA - Valor Referência: 47,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	141 Unidade	22,87	3.224,67	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0128 - PORTA LÁPIS CLIPES LEMBRETE MATERIAL ACRÍLICO TIPO SIMPLES - MAXCRIL - Valor Referência: 15,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MAXCRIL	195 Unidade	10,80	2.106,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0129 - PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PREDEDOR DE PAPEL EM METAL - CARBRINK - Valor Referência: 10,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CARBRINK	330 Unidade	10,00	3.300,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0130 - QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA DIMENSÕES 90 X 120CM - SOUZA - Valor Referência: 305,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SOUZA	70 Unidade	78,88	5.521,60	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0131 - QUADRO DE AVISOS MATERIAL FELTRO MOLDURA EM MADEIRA DIMENSÕES 90 X 60CM - SOUZA - Valor Referência: 226,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SOUZA	75 Unidade	91,98	6.898,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira

					Pereira
0132 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES SORTIDAS - REABASTECEDOR PINCEL ATÔM 37ML CORES - Valor Referência: 10,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	REABASTECEDOR PINCEL ATÔM 37ML CORES	685 Unidade	4,68	3.205,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0133 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664120 COR PRETA - KORA - Valor Referência: 59,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KORA	50 Unidade	13,84	692,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0134 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664220 COR CIANO - KORA - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KORA	30 Unidade	13,84	415,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0135 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664320 COR MAGENTA - KORA - Valor Referência: 41,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KORA	30 Unidade	13,84	415,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0136 - REFIL TINTA EPSON REFERÊNCIA T664420 COR AMARELO - KORA - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KORA	30 Unidade	13,84	415,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0137 - RÉGUA COMUM PLÁSTICO CRISTAL COMPRIMENTO 30 CM GRADUAÇÃO MILIMETRADA - MAXCRIL - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MAXCRIL	2.450 Unidade	0,83	2.033,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0138 - TESOURA DE USO GERAL TAM. APROX. 20 CM AÇO INOXIDÁVEL CABO POLIPROPILENO - RIO - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	169 Unidade	5,54	936,26	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0139 - TESOURA ESCOLAR TAM. APROX. 11 CM AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA - KAZ - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KAZ	925 Unidade	2,41	2.229,25	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0140 - TINTA GUACHE CORES DIVERSAS FRASCO C 15ML CAIXA C 12 POTES - KOALA - Valor Referência: 16,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	KOALA	1.110 Caixa	6,80	7.548,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0141 - TINTA GUACHE CORES DIVERSAS FRASCO C 250ML - PIRA - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	524 Unidade	4,20	2.200,80	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0142 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO C 30ML - PRINTY - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRINTY	50 Unidade	6,49	324,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0143 - TNT GRAMATURA 45G LARGURA 1 40M CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS - SB - Valor Referência: 179,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SB	410 Rolo	78,49	32.180,90	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0144 - EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 40 X 60CM CORES DIVERSAS - HAITI - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HAITI	3.000 Unidade	3,90	11.700,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0146 - Alfinete de segurança pct c 100un tamanho 000 artesanato niquelado - ALFINETE N°000 - Valor Referência: 8,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ALFINETE N°000	30 Pacote	5,90	177,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0148 - Barbante juta singelo cor natural 500g - BARBANTE 500G - Valor Referência: 47,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	BARBANTE 500G	42 Rolo	18,96	796,32	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0149 - Barbante cru seis fios n1 4 06 - RAYANE - Valor Referência: 26,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	RAYANE	62 Rolo	4,78	296,36	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0151 - Caixa organizadora de documentos vertical para guardar pastas e folhas - CAIXA ORG - Valor Referência: 81,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CAIXA ORG	30 Unidade	35,00	1.050,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0152 - Carregador para pilhas recarregáveis tipo aa - SUZUKI - Valor Referência: 67,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZUKI	15 Unidade	47,00	705,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0153 - Carregador para pilhas recarregáveis tipo aaa - SUZUKI - Valor Referência: 67,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZUKI	15 Unidade	47,00	705,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0154 - Carregador para pilhas recarregáveis tipo c - CARREGADOR PILHA C - Valor Referência: 67,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CARREGADOR PILHA C	15 Unidade	66,30	994,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0156 - Cola para eva bem 90g com bico aplicador econômico solúvel em álcool e secagem rápida - ZT - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ZT	112 Unidade	5,69	637,28	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0158 - Emborrachado eva com glitter 40x60cm cores diversas - HAITI - Valor Referência: 5,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HAITI	2.100 Unidade	4,63	9.723,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0162 - Marcador permanente cd dvd - LEO - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LEO	13 Unidade	1,99	25,87	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0165 - Papel para foto tamanho a4 superfície brilhante pct e 50 folhas - OFF - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	OFF	230 Pacote	16,74	3.850,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0167 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor verde pct e 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - PAPEL A4 VERDE 500FLS - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL A4 VERDE 500FLS	12 Resma	12,75	153,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0168 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor amarela pct e 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - PAPEL A4 AMARELO 500FLS - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL A4 AMARELO 500FLS	22 Resma	12,75	280,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0169 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor azul pct e 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - PAPEL A4 AZUL 500FLS - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL A4 AZUL 500FLS	22 Resma	12,75	280,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0170 - Papel sulfite ofício formato a4 na cor rosa pct e 500 fls medindo 210mmx297mm gramatura 75cm - PAPEL A4 ROSA 500FLS - Valor Referência: 30,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL A4 ROSA 500FLS	22 Resma	12,75	280,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0171 - Pasta de plástico com aba e elástico transparente tam 230x340 - ACP - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	200 Unidade	2,36	472,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0172 - Pendrive 32g - MAXPRINT - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MAXPRINT	35 Unidade	30,00	1.050,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0173 - Pilha media 1 5v cartela com 4 uni aa - R6P4SGT - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	R6P4SGT	700 Embalagem	4,69	3.283,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0174 - Pilhas recarregáveis tipo aa - Pilha Recarregável AA 1 unidade - Valor Referência: 26,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL COMERCIAL LTDA	Pilha Recarregável AA 1 unidade	520 Unidade	11,33	5.891,60	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0175 - Pilhas recarregáveis tipo aaa - Pilha Recarregável AAA 1 unidade - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBAL COMERCIAL LTDA	Pilha Recarregável AAA 1 unidade	520 Unidade	5,46	2.839,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0177 - Postit notas adesivas 45 fls de 76x76mm - ONDA - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	60 Unidade	3,84	230,40	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0179 - Saco saquinho plástico pp transparente 10x20 e 100uni - SACO PRESENTE 10*20 - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SACO PRESENTE 10*20	10 Unidade	7,40	74,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0180 - Tesoura de picotar carte profissional zig zag d - TESOURA PICOTAR - Valor Referência: 26,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TESOURA PICOTAR	6 Unidade	16,15	96,90	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0186 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA COR BRANCA - PCT C 100 - PREMIER - Valor Referência: 149,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREMIER	10 Pacote	15,43	154,30	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0187 - CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO 27X14X15CM - SÃO BERNARDO - Valor Referência: 71,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SÃO BERNARDO	130 Unidade	22,88	2.974,40	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0188 - CAIXA ORGANIZADORAMULTIUSO PLASTICO PEQUENO 26.2 X 17.7 X 14.7 CM - SÃO BERNARDO - Valor Referência: 36,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SÃO BERNARDO	130 Unidade	25,78	3.351,40	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0189 - CAIXA ORGANIZADORAMULTIUSO PLASTICO MEDIO 27 6X33 1X48 7 - CAIXA ORG PLAST MED - Valor Referência: 47,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CAIXA ORG PLAST MED	130 Unidade	38,25	4.972,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0190 - CAIXA ORGANIZADORAMULTIUSO PLASTICO GRANDE ALTURA: 37.10X56.50X 38.50 CM - CAIXA ORG PLAST G - Valor Referência: 60,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CAIXA ORG PLAST G	130 Unidade	40,80	5.304,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0191 - CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - CAIXA 50 UND - MARCA TEXTO AZUL CX 50 UND - Valor Referência: 91,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA TEXTO AZUL CX 50 UND	60 Caixa	32,30	1.938,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0192 - CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - CAIXA 50 UND - MARCA TEXTO LARANJA CX 50 UND - Valor Referência: 82,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA TEXTO LARANJA CX 50 UND	60 Caixa	32,30	1.938,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22

					Por: Fabiano Lopes Pereira
0194 - COLEÇÃO MADEIRA EMBALAGEM COM 24 CORES VARIADAS - LAPIS COR CX 12 CORES - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LAPIS COR CX 12 CORES	300 Embalagem	5,02	1.506,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0195 - ENVELOPE KRAFT OURO 229X324 OFICIO A4 SACO - SCRITY - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SCRITY	500 Unidade	0,55	275,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0196 - CADERNO TIPO 1 4 BROCHURA 48 FOLHAS - 200X275MM - CREDEAL - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CREDEAL	100 Unidade	2,67	267,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0198 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EX02 PRETO RESISTENTE FACILITA A REMOÇÃO DE GRAMPOS - PONTA FINA - CARBRINK - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CARBRINK	30 Unidade	1,74	52,20	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0199 - EXPOSITOR ORGANIZADOR VERTICAL CRISTAL 235X40X295 MM - EXPOSITOR ORG - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	EXPOSITOR ORG	20 Unidade	32,90	658,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0200 - ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7MM 10 METROS Nº 12 COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER 31% ELASTODIENO ESPESSURA: 7 MM CONTÊM: 10 METROS. - SÃO JOSE - Valor Referência: 85,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SÃO JOSE	50 Unidade	9,45	472,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0201 - ELÁSTICO ROLIÇO COLORIDO 15R EMBALAGEM: PEÇA COM 10 METROS 2 8MM COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO - ELASTICO ROLIÇO 10MTS - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ELASTICO ROLIÇO 10MTS	50 Unidade	8,49	424,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0202 - ESPETO DE MADEIRA PACOTE 18CM 100 UNIDADES - BILLA - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	BILLA	100 Pacote	4,90	490,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0203 - FRASCO ÁLCOOL GEL 30 ML REDONDO COM VÁLVULA REPARADOR - FRASCO ALCOOL 30ML - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FRASCO ALCOOL 30ML	500 Unidade	1,90	950,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0204 - FRASCOS DE 30 ML CILINDRICO EM PLÁSTICO PET COM TAMPAS FLIP TOP - PREMIUM - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	PREMIUM	350 Unidade	1,78	623,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0205 - FITA DE CETIM N 315MM 10 METROS CORES DIVERSAS - PROGRESSO - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	PROGRESSO	200 Unidade	7,70	1.540,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0206 - FITA DE CETIM N 2 10MM 10 METROS CORES DIVERSAS - PROGRESSO - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	PROGRESSO	200 Unidade	5,60	1.120,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0207 - FIO DE NYLON 060MM ROLO C 100M - ART PESCA - Valor Referência: 44,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ART PESCA	20 Rolo	20,50	410,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0208 - FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL KRAFT 50MM X 50M - FITA ADES KRAFT 50X 50M - Valor Referência: 31,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ADES KRAFT 50X 50M	100 Unidade	12,75	1.275,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira

0209 - FITA ADESIVAPAPEL KRAFT 3 M MEDINDO 19 MM X 50 M BOA ADERENCIA 1» QUALIDADE 3M ALTA FIXAÇÃO - FITA ADES KRAFT 19X 50M - Valor Referência: 27,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ADES KRAFT 19X 50M	150 Unidade	7,23	1.084,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0210 - FITA ADESIVAPAPEL KRAFT 3 M MEDINDO 50 MM X 50 M BOA ADERENCIA 1» QUALIDADE 3M ALTA FIXAÇÃO - FITA ADES KRAFT 50X 50M - Valor Referência: 27,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	FITA ADES KRAFT 50X 50M	150 Unidade	12,75	1.912,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0211 - GIZ DE CERA CURTO ESPESSURA FINA 12 CORES DIVERSAS - PIRA - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	100 Caixa	3,89	389,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0213 - ORGANIZADOR TRIPLO MULTUSO PARA MESA – EM ACRILICO - CARBRINK - Valor Referência: 71,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CARBRINK	60 Unidade	55,00	3.300,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0215 - PAPEL SULFITE 210 X 297MM FORMATO A4 COR BRANCA GRAMATURA 90 G M2 ANTI UMIDADE. - PAPAEL A4 - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPAEL A4	50 Resma	29,00	1.450,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0216 - PAPEL SULFITE 40 KILOS FORMATO A4 COR BRANCA 120 G C 50 - SUZANO - Valor Referência: 15,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZANO	100 Pacote	8,68	868,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0217 - PAPEL CREPOM ITALIANO SOLIDO EM ROLO 50 CMX 25M – CORES DIVERSAS - PAPEL CREPOM CORES - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL CREPOM CORES	50 Rolo	2,98	149,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0218 - PAPEL VERGÊ A4 180G PCT. C50 FOLHA - OFF - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	OFF	50 Pacote	18,99	949,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0219 - PEN DRIVE 64 GB - MULTILASER - Valor Referência: 72,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MULTILASER	40 Unidade	39,20	1.568,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0220 - PEN DRIVE 128GB - 128GB - Valor Referência: 111,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	128GB	40 Unidade	79,00	3.160,00	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0221 - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 30X22CM – 1º QUALIDADE - CARBRINK - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CARBRINK	60 Unidade	5,54	332,40	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0222 - RÉGUA EM METAL COMPRIMENTO 30 CM - REGUA 30CM - Valor Referência: 21,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	REGUA 30CM	30 Unidade	2,55	76,50	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira
0223 - TEMPERA GUACHE 15 ML – TINTA GUACHE C 06 CORES - PIRA - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	30 Caixa	4,19	125,70	Homologado em 26/06/2023 09:53:22 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8034910B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35449957/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (2ª CHAMADA) Nº 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 007-2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL TIPO ENTINTADA - Quantidade: 225 Unidade - Valor Referência: 16,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RADEX	RADEX	225	1.010,25
Item: 0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR PRETA TIPO ENTINTADA - Quantidade: 155 Unidade - Valor Referência: 16,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RADEX	RADEX	155	695,95
Item: 0003 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) SILICONE 7 5MM X 30CM PCT C 1KG - Quantidade: 246 Pacote - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RENDICOLA	RENDICOLA	246	11.070,00
Item: 0004 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) SILICONE 11MM X 30CM PCT C 1KG - Quantidade: 246 Pacote - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RENDICOLA	RENDICOLA	246	11.611,20
Item: 0005 - CALCULADORA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS TIPO BOLSO - Quantidade: 191 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BRW	BRW	191	1.816,41
Item: 0006 - CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS TIPO MESA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 30,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	40	599,60
Item: 0007 - CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS TIPO MESA MECANISMO DE IMPRESSÃO 220V - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 412,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELGIN	ELGIN	20	6.980,00
Item: 0008 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COR AZUL CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1 0mm cor azul ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Bic similar equivalente ou de melhor qualidade. - Quantidade: 700 Caixa - Valor Referência: 73,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIC	BIC	700	22.456,00

Item: 0009 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COR PRETA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1 0mm cor preta ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Bic similar equivalente ou de melhor qualidade. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 73,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIC	BIC	300	9.699,00

Item: 0010 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COR VERMELHA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1 0mm cor vermelha ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Bic similar equivalente ou de melhor qualidade. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 73,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIC	BIC	300	9.708,00

Item: 0011 - CARTOLINA COMUM 180 G M2 DIMENSÕES 50X66CM CORES DIVERSAS - Quantidade: 7.100 Unidade - Valor Referência: 5,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIGNARD	BIGNARD	7.100	6.319,00

Item: 0012 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA TUBO C 90G - Quantidade: 2.036 Tubo - Valor Referência: 4,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KOALA	KOALA	2.036	4.072,00

Item: 0013 - COLA COLORIDA ATÓXICA MÍNIMO 23G CX. C 06 CORES DIVERSAS - Quantidade: 612 Caixa - Valor Referência: 21,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACRILEX	ACRILEX	612	5.434,56

Item: 0014 - CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA ATÓXICO E LAVÁVEL FRASCO C 18 ML - Quantidade: 1.080 Frasco - Valor Referência: 4,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DELTA	DELTA	1.080	1.825,20

Item: 0015 - EMBORRACHADO EVA 40 X 60CM CORES DIVERSAS - Quantidade: 6.100 Unidade - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEO E LEO	LEO E LEO	6.100	10.858,00

Item: 0016 - FITA MÉTRICA COMUM 1 5M - Quantidade: 135 Unidade - Valor Referência: 29,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-09:15:47 - 42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IMPORT	IMPORT	135	741,15

Item: 0017 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 05MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - Quantidade: 1.850 Unidade - Valor Referência: 11,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRICALOR	FRICALOR	1.850	3.478,00

Item: 0018 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - Quantidade: 1.750 Unidade - Valor Referência: 23,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRICALOR	FRICALOR	1.750	4.725,00

Item: 0019 - GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO CAPACIDADE APROXIMADA 240 FOLHAS - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 165,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JOCAR	JOCAR	53	8.453,50

Item: 0020 - GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 28,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JOCAR	JOCAR	120	2.334,00

Item: 0021 - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS - Quantidade: 121 Unidade - Valor Referência: 32,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JOCAR	JOCAR	121	2.200,99

Item: 0022 - LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C 200 FOLHAS - Quantidade: 285 Unidade - Valor Referência: 20,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TILIBRA	TILIBRA	285	5.700,00
Item: 0023 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX. C 12 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	80	2.399,20
Item: 0024 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO CX. C 12 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	80	2.399,20
Item: 0025 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX. C 12 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	80	2.399,20
Item: 0026 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO CX. C 12 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	80	2.399,20
Item: 0027 - MÍDIA DVD R VIRGEM CAPACIDADE 4 7GB 120 MIN. VELOCIDADE 16X PINO C 50 UND - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MÍDIA DVD R PINO 50	C/ MULTILASER	85	3.973,75

Item: 0028 - PAPEL CAMURÇA 60 G M2 60X40CM CORES SORTIDAS PCT. C 25 FOLHAS - Quantidade: 675 Pacote - Valor Referência: 40,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VMP	VMP	675	17.205,75
Item: 0029 - PAPEL LINHO 180G A4 PCT. C 50 FOLHAS - Quantidade: 185 Pacote - Valor Referência: 19,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OFF	OFF	185	3.592,70
Item: 0030 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C 30 DIVISÓRIAS - Quantidade: 275 Unidade - Valor Referência: 56,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLIBRAS	POLIBRAS	275	11.544,50
Item: 0031 - PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA CONFECCIONADO TODO EM METAL - Quantidade: 97 Unidade - Valor Referência: 67,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PERFURADOR P/ 50 FLS	LEONORA	97	6.589,21
Item: 0032 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL CX. C 12 UND - Quantidade: 210 Caixa - Valor Referência: 161,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER	MASTER	210	5.037,90
Item: 0033 - Adesivos blocos adesivos 76x102mm 100 folhas - Quantidade: 3 Bloco - Valor Referência: 14,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER	MASTER	3	14,91
Item: 0034 - Balão bexiga nº9 9 polegadas látex 28x23 cores variadas - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 18,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	150	1.210,50
Item: 0035 - Bateria 3v para medidor de glicemia uni - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELGIN	ELGIN	310	1.209,00
Item: 0036 - Cola de silicone instantânea para artesanato 100 ml 85g - Quantidade: 224 Unidade - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLA DE SILICONE 100ML	TEK BOND	224	1.456,00
Item: 0037 - Cola pva branca 500g cascorez extra - Quantidade: 124 Unidade - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA EXTRA	PIRA EXTRA	124	1.685,16
Item: 0038 - Etiquetas folhas etiquetas adesivas cc183 c 10 etiquetas cada folha .sendo 100 fls embalagem formato 508mmx1016mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 70,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLACRIL	COLACRIL	50	2.225,00
Item: 0039 - Frasco pulverizador álcool gel gatilho 500ml spray - Quantidade: 112 Unidade - Valor Referência: 16,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NOBRE	NOBRE	112	887,04
Item: 0040 - Guilhotina papel - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 196,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KAZ	KAZ	9	1.080,00
Item: 0041 - Papel adesivo contact transparente 45cm largura rolo com 10m - Quantidade: 70 Rolo - Valor Referência: 72,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PLASTCOVER	PLASTCOVER	70	2.309,30
Item: 0042 - Papel fotográfico adesivo com 50 unidades - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	150	2.811,00
Item: 0044 - Pilhas recarregáveis tipo c - Quantidade: 540 Unidade - Valor Referência: 70,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PILHA RECAR. TIPO C	PANASONIC	540	7.344,00
Item: 0045 - Saco presente transparente liso 10x15 grosso 010 c 50un - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 12,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SACO P/ PRESENTE LISO 10X15 PCT C/ 50	RIZZO	80	204,00
Item: 0046 - Tinta em spray para artesanato 150ml cor ouro. Indicada para pintura decorativa em madeira jornal papel ceramica isopor gesso e cortiça - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA SPRAY 150ML COR OURO	CHEMICOLOR	10	208,50
Item: 0047 - Tinta em spray para artesanato 150ml cor prata. Indicada para pintura decorativa em madeira jornal papel ceramica isopor gesso e cortiça - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA SPRAY 150ML COR PRATA	CHEMICOLOR	10	208,50
Item: 0048 - Tinta em spray para artesanato 150ml cor preto. Indicada para pintura decorativa em madeira jornal papel ceramica isopor gesso e cortiça - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA SPRAY 150ML COR PRETO	CHEMICOLOR	10	208,50
Item: 0049 - ARQUIVO MORTO 130MM - C 10 PEÇAS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 61,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLIBRAS	POLIBRAS	100	1.259,00

Item: 0050 - APAGADOR QUADRO NEGRO BASE FELTRO CAIXA DE MADEIRA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BRW	BRW	10	26,90
Item: 0051 - COLA INSTANTÂNEA ALTA VISCOSIDADE GEL - C 10 TUBOS DE 20G ADERE A BORRACHAS PLÁSTICOS METAIS E OUTROS SUBSTRATOS INDICADO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS POIS PERMITE O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS. - Quantidade: 50 Embalagem - Valor Referência: 293,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLA INSTANTANEA 20G	TEK BOND	50	295,00
Item: 0052 - CADERNO TIPO 1 4 CAPA FLEXIVEL APRESENTAÇÃO ESPIRAL 48 FOLHAS 10X14 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 19,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-09:15:47 - 42)	Adjudicado em: 09/10/2023 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CREDEAL	CREDEAL	300	810,00
Item: 0053 - GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DELTA	DELTA	10	48,40
Item: 0054 - PAPEL CELOFANE 70 X 90 CM C 50 FOLHAS E CORES SORTIDAS - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 58,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL CELOFANE PCT C 50	REALCER	100	3.475,00
Item: 0055 - TINTA ACRILEX PARA TECIDO NÃO ATOXICA 250 ML CORES VARIADAS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 24,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA P/ TECIDO 250ML	ACRILEX	100	1.603,00
Item: 0056 - TINTA EM SPRAY PARA ARTESANATO 150 ML Æ CORES VARIADAS INDICADA PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA JORNAL PAPEL CERAMICA ISOPOR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 09/10/2023 - 09:15:47 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA SPRAY 150ML	CHEMICOLOR	50	926,00

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EFDF3BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35449957/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (2ª CHAMADA) Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 007-2023
Resultado da Homologação

0001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL TIPO ENTINTADA - RADEX - Valor Referência: 16,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA CLARA DA SILVA	RADEX	225 Unidade	4,49	1.010,25	Homologado em 09/10/2023 09:16:02	Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR PRETA TIPO ENTINTADA - RADEX - Valor Referência: 16,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA CLARA DA SILVA	RADEX	155 Unidade	4,49	695,95	Homologado em 09/10/2023 09:16:02	Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) SILICONE 7 5MM X 30CM PCT C 1KG - RENDICOLA - Valor Referência: 45,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA CLARA DA SILVA	RENDICOLA	246 Pacote	45,00	11.070,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02	Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) SILICONE 11MM X 30CM PCT C 1KG - RENDICOLA - Valor Referência: 50,00						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	RENDICOLA	246 Pacote	47,20	11.611,20	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - CALCULADORA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS TIPO BOLSO - BRW - Valor Referência: 25,00					
MARIA CLARA DA SILVA	BRW	191 Unidade	9,51	1.816,41	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS TIPO MESA - FIX - Valor Referência: 30,74					
MARIA CLARA DA SILVA	FIX	40 Unidade	14,99	599,60	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS TIPO MESA MECANISMO DE IMPRESSÃO 220V - ELGIN - Valor Referência: 412,63					
MARIA CLARA DA SILVA	ELGIN	20 Unidade	349,00	6.980,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COR AZUL CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1 0mm cor azul ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Bic similar equivalente ou de melhor qualidade. - BIC - Valor Referência: 73,96					
MARIA CLARA DA SILVA	BIC	700 Caixa	32,08	22.456,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COR PRETA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1 0mm cor preta ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Bic similar equivalente ou de melhor qualidade. - BIC - Valor Referência: 73,96					
MARIA CLARA DA SILVA	BIC	300 Caixa	32,33	9.699,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COR VERMELHA CAIXA C 50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1 0mm cor vermelha ideal para uso escolar em escritórios e afins ponta anti rachadura corpo sextavado evita que role na mesa facilmente proporciona escrita suave marca de referência Bic similar equivalente ou de melhor qualidade. - BIC - Valor Referência: 73,23					
MARIA CLARA DA SILVA	BIC	300 Caixa	32,36	9.708,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - CARTOLINA COMUM 180 G M2 DIMENSÕES 50X66CM CORES DIVERSAS - BIGNARD - Valor Referência: 5,95					
MARIA CLARA DA SILVA	BIGNARD	7.100 Unidade	0,89	6.319,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - COLA BRANCA ESCOLAR ATÓXICA TUBO C 90G - KOALA - Valor Referência: 4,54					
MARIA CLARA DA SILVA	KOALA	2.036 Tubo	2,00	4.072,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - COLA COLORIDA ATÓXICA MÍNIMO 23G CX. C 06 CORES DIVERSAS - ACRILEX - Valor Referência: 21,20					
MARIA CLARA DA SILVA	ACRILEX	612 Caixa	8,88	5.434,56	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA ATÓXICO E LAVÁVEL FRASCO C 18 ML - DELTA - Valor Referência: 4,24					
MARIA CLARA DA SILVA	DELTA	1.080 Frasco	1,69	1.825,20	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - EMBORRACHADO EVA 40 X 60CM CORES DIVERSAS - LEO E LEO - Valor Referência: 5,00					
MARIA CLARA DA SILVA	LEO E LEO	6.100 Unidade	1,78	10.858,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - FITA MÉTRICA COMUM 1 5M - IMPORT - Valor Referência: 29,58					
CAMPO ATACADO E VAREJO IMPORT ESPORTIVO LTDA		135 Unidade	5,49	741,15	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 05MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - FRICALOR - Valor Referência: 11,82					
MARIA CLARA DA SILVA	FRICALOR	1.850 Unidade	1,88	3.478,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM DIMENSÕES 1 00 M x 0 50 CM - FRICALOR - Valor Referência: 23,49					
MARIA CLARA DA SILVA	FRICALOR	1.750 Unidade	2,70	4.725,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO CAPACIDADE APROXIMADA 240 FOLHAS - JOCAR - Valor Referência: 165,44					
MARIA CLARA DA SILVA	JOCAR	53 Unidade	159,50	8.453,50	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS - JOCAR - Valor Referência: 28,95					
MARIA CLARA DA SILVA	JOCAR	120 Unidade	19,45	2.334,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS - JOCAR - Valor Referência: 32,50					
MARIA CLARA DA SILVA	JOCAR	121 Unidade	18,19	2.200,99	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C 200 FOLHAS - TILIBRA - Valor Referência: 20,06					
MARIA CLARA DA SILVA	TILIBRA	285 Unidade	20,00	5.700,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira

0023 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX. C 12 UND - FUTURO - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	80 Caixa	29,99	2.399,20	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO CX. C 12 UND - FUTURO - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	80 Caixa	29,99	2.399,20	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX. C 12 UND - FUTURO - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	80 Caixa	29,99	2.399,20	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO CX. C 12 UND - FUTURO - Valor Referência: 159,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	80 Caixa	29,99	2.399,20	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - MÍDIA DVD R VIRGEM CAPACIDADE 4 7GB 120 MIN. VELOCIDADE 16X PINO C 50 UND - MÍDIA DVD R PINO C/ 50 - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MÍDIA DVD R PINO C/ 50	85 Unidade	46,75	3.973,75	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - PAPEL CAMURÇA 60 G M2 60X40CM CORES SORTIDAS PCT. C 25 FOLHAS - VMP - Valor Referência: 40,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	VMP	675 Pacote	25,49	17.205,75	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - PAPEL LINHO 180G A4 PCT. C 50 FOLHAS - OFF - Valor Referência: 19,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO OFF ESPORTIVO LTDA		185 Pacote	19,42	3.592,70	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C 30 DIVISÓRIAS - POLIBRAS - Valor Referência: 56,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	POLIBRAS	275 Unidade	41,98	11.544,50	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA CONFECCIONADO TODO EM METAL - PERFURADOR P/ 50 FLS - Valor Referência: 67,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PERFURADOR P/ 50 FLS	97 Unidade	67,93	6.589,21	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL CX. C 12 UND - MASTER - Valor Referência: 161,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO MASTER ESPORTIVO LTDA		210 Caixa	23,99	5.037,90	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - Adesivos blocos adesivos 76x102mm 100 folhas - MASTER - Valor Referência: 14,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MASTER	3 Bloco	4,97	14,91	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - Balão bexiga nº0 9 polegadas látex 28x23 cores variadas - SÃO ROQUE - Valor Referência: 18,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	SÃO ROQUE	150 Pacote	8,07	1.210,50	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - Bateria 3v para medidor de glicemia uni - ELGIN - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ELGIN	310 Unidade	3,90	1.209,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - Cola de silicone instantânea para artesanato 100 ml 85g - COLA DE SILICONE 100ML - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COLA DE SILICONE 100ML	224 Unidade	6,50	1.456,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - Cola pva branca 500g cascorez extra - PIRA EXTRA - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PIRA EXTRA	124 Unidade	13,59	1.685,16	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - Etiquetas folhas etiquetas adesivas cc183 c 10 etiquetas cada folha .sendo 100 fls embalagem formato 508mmx1016mm - COLACRIL - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	COLACRIL	50 Unidade	44,50	2.225,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - Frasco pulverizador álcool gel gatilho 500ml spray - NOBRE - Valor Referência: 16,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	NOBRE	112 Unidade	7,92	887,04	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - Guilhotina papel - KAZ - Valor Referência: 196,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	KAZ	9 Unidade	120,00	1.080,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - Papel adesivo contact transparente 45cm largura rolo com 10m - PLASTCOVER - Valor Referência: 72,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	PLASTCOVER	70 Rolo	32,99	2.309,30	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - Papel fotográfico adesivo com 50 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 30,60					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	MASTERPRINT	150 Pacote	18,74	2.811,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - Pilhas recarregáveis tipo c - PILHA RECAR. TIPO C - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA PILHA RECAR.	TIPO C	540 Unidade	13,60	7.344,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - Saco presente transparente liso 10x15 grosso 010 e 50un - SACO P/ PRESENTE LISO 10X15 PCT C/ 50 - Valor Referência: 12,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA SACO P/ PRESENTE 80 Unidade	LISO 10X15 PCT C/ 50		2,55	204,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - Tinta em spray para artesanato 150ml cor ouro. Indicada para pintura decorativa em madeira jornal papel ceramica isopor gesso e cortiça - TINTA SPRAY 150ML COR OURO - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TINTA SPRAY 150ML COR OURO	10 Unidade	20,85	208,50	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - Tinta em spray para artesanato 150ml cor prata. Indicada para pintura decorativa em madeira jornal papel ceramica isopor gesso e cortiça - TINTA SPRAY 150ML COR PRATA - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA TINTA SPRAY 150ML 10 Unidade	COR PRATA		20,85	208,50	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - Tinta em spray para artesanato 150ml cor preto. Indicada para pintura decorativa em madeira jornal papel ceramica isopor gesso e cortiça - TINTA SPRAY 150ML COR PRETO - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TINTA SPRAY 150ML COR PRETO	10 Unidade	20,85	208,50	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - ARQUIVO MORTO 130MM - C 10 PEÇAS - POLIBRAS - Valor Referência: 61,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	POLIBRAS	100 Unidade	12,59	1.259,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - APAGADOR QUADRO NEGRO BASE FELTRO CAIXA DE MADEIRA - BRW - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	BRW	10 Unidade	2,69	26,90	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - COLA INSTANTÂNEA ALTA VISCOSIDADE GEL - C 10 TUBOS DE 20G ADERE A BORRACHAS PLÁSTICOS METAIS E OUTROS SUBSTRATOS INDICADO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS POIS PERMITE O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS. - COLA INSTANTANEA 20G - Valor Referência: 293,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COLA INSTANTANEA 20G	50 Embalagem	5,90	295,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - CADERNO TIPO 1 4 CAPA FLEXIVEL APRESENTAÇÃO ESPIRAL 48 FOLHAS 10X14 - CREDEAL - Valor Referência: 19,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CREDEAL	300 Unidade	2,70	810,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES - DELTA - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA CLARA DA SILVA	DELTA	10 Caixa	4,84	48,40	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - PAPEL CELOFANE 70 X 90 CM C 50 FOLHAS E CORES SORTIDAS - PAPEL CELOFANE PCT C 50 - Valor Referência: 58,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PAPEL CELOFANE PCT C 50	100 Pacote	34,75	3.475,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - TINTA ACRILEX PARA TECIDO NÃO ATOXICA 250 ML CORES VARIADAS - TINTA P/ TECIDO 250ML - Valor Referência: 24,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TINTA P/ TECIDO 250ML	100 Unidade	16,03	1.603,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - TINTA EM SPRAY PARA ARTESANATO 150 ML D CORES VARIADAS INDICADA PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA JORNAL PAPEL CERAMICA ISOPOR - TINTA SPRAY 150ML - Valor Referência: 25,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TINTA SPRAY 150ML	50 Unidade	18,52	926,00	Homologado em 09/10/2023 09:16:02 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C3A31D22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0111001 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023-BARCELONA

DECRETO Nº 0111001 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 454/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.500,00 (Centos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 01 de novembro de 2023

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO		
Barcelona - RN		
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	NOVEMBRO/2023	
11/01/2023		
Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.		
O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 454 / 2022.		
DECRETA		
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:		
02004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.400,00
	Soma da Ação:	4.400,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00
	Soma da Ação:	4.200,00
	Soma da Unidade:	19.600,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1037	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
44903000 - 17063110	Material de consumo	28.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	
44905100 - 17063110	Obras e instalações	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	43.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700,00
	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
33903000 - 17063110	Material de consumo	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 27063110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700,00
	Soma da Ação:	2.700,00
	Soma da Unidade:	2.700,00
	Total Geral:	137.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	13.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1016	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	

44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15690000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	700,00
	Soma da Ação:	2.700,00
2055	AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2056	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
44903000 - 15420000	Material de consumo	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	32.700,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1026	AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
1034	AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
1037	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	7.500,00
1054	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	10.200,00
2087	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2090	CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	
44903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	57.700,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
1010	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	3.200,00
	Soma da Unidade:	4.700,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.200,00
	Soma da Ação:	1.200,00
	Soma da Unidade:	3.200,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	3.200,00
	Soma da Ação:	3.200,00
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901300 - 16593220	Obrigações patronais	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	8.200,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
	Total Geral:	137.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de novembro de 2023.

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:5989702C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS

CNPJ: 35.569.329/0001-52

ENDEREÇO: Rua Celso Abdias – Novo Horizonte - Senador Elói de Souza/RN – 59.250-000

REPRESENTANTE: Jailson Medeiros – 017.954.124-29

E-MAIL: socorrosilvamarjuh@gmail.com (84) 9 8822-2403

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0012	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA EM ATE 3 CORES, COM 3 LOGO, TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E XGG	J&Sconfec.	270 UN	R\$ 22,39	R\$ 6.045,30
0024	FARDAMENTO IDOSOS (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AMARELA COM MANGA AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA)	J&Sconfec	750 UN	R\$ 14,40	R\$ 10.800,00
0032	TOUCA DE REDE: TOUCA CONFECCIONADA COM FIOS DE POLIAMIDA E ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOQUE) NA EXTREMIDADE.	J&Sconfec	150 UN	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
0033	AVENTAL DE PANO BRANCO: MATÉRIA PRIMA TERGAL, UM BOLSO FRONTAL, DIMENSÕES 1,00 METRO, COM TIRAS COSTURADAS.	J&Sconfec	150 UN	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
				Valor total:	R\$ 20.670,30

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jailson Medeiros - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:7F31BAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

ENDEREÇO: Rua Floresta, Centro - Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000

REPRESENTANTE: Cleiton Cesar Longo – 006.225.880-01

E-MAIL: mastersul@mastersul.com (54) 3523-2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0034	SAPATO PROFISSIONAL BRANCO FEMININO EM EVA: SOLADO ANTIDERRAPANTE ACOMPANHADA DE PALMILHA CONFORTÁVEL, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PRODUTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. SENDO DE TAMANHOS VARIADOS A SER DEFINIDOS	SOFT WORKS	150 PAR	R\$ 84,98	R\$ 12.747,00
0035	SAPATO PROFISSIONAL BRANCO MASCULINO EM EVA: SOLADO ANTIDERRAPANTE ACOMPANHADA DE PALMILHA CONFORTÁVEL, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PRODUTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. SENDO DE TAMANHOS VARIADOS A SER DEFINIDOS.	SOFT WORKS	150 PAR	R\$ 84,98	R\$ 12.747,00
	Valor total:				R\$ 25.494,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações;

Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Cleiton Cesar Longo - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:C6C04E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

CNPJ: 12.533.412/0001-76

ENDEREÇO: Rua Otávio de Almeida Rodrigues, Bela Vista - Vespasiano/MG – 33.205-518

REPRESENTANTE: Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel – 068.231.806-09

E-MAIL: reisindustriaecomercio@gmail.com (319) 9 8534-4146

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0001	BOLSA EM LONA 10, NA COR CAQUI COM LOGOMARCA, 100% ALGODÃO, COM 03 DIVISÕES, ALÇA DE OMBRO EM CADARÇO 100% ALGODÃO, MEDINDO 5CM DE LARGURA E 2.10CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO POR CADARÇO 100% ALGODÃO MEDINDO 2,5CM DE LARGURA E 35CM DE COMPRIMENTO E FIVELA EM AÇO.	PROPRIA	2.100 UN	R\$ 77,90	R\$ 163.590,00
0027	MOCHILA EM LONA 10, NA COR CAQUI COM LOGOMARCA, 100% ALGODÃO, COM 03 DIVISÕES, MEDINDO 5CM DE LARGURA E 2,10CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO POR CADARÇO 100% ALGODÃO MEDINDO 2,5CM DE LARGURA E 35CM DE COMPRIMENTO E FIVELA EM AÇO.	PROPRIA	1.425 UN	R\$ 89,99	R\$ 128.235,75
Valor total: R\$ 291.825,75					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:42C7230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 2.992/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Boa Saúde.

ASSINATURA DA ATA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **EMPRESA:** SCLAN MALHAS LTDA ME CNPJ: 32.468.738/0001-74

ENDEREÇO: R: Jose De Souza Fernandes, Nº. 59, Gilberto Machado - Cachoeiro De Itapemirim/Es – 29.303-265

REPRESENTANTE: Glaucio Fernandes Azeredo – 009.640.107-98

E-MAIL: atendimento@sclan.com.br (28) 2101-8400

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VAL. UNI	VAL. TOTAL
0020	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: MEIA MANGA COM ACABAMENTO E GOLA V, SHORT EM MALHA 100% POLIESTER, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTIL (ALUNOS): P, M, G E GG.	PROPRIA	3.150 UN	R\$ 22,90	R\$ 72.135,00
0021	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: MEIA MANGA COM ACABAMENTO E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG	PROPRIA	3.600 UN	R\$ 23,99	R\$ 86.364,00
0022	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AMARELA COM MANGA AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E CALÇA EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO JUVENIL: P, M, G E GG.	PROPRIA	900 UN	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 198.099,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Glaucio Fernandes Azeredo - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Prefeito, José Wellington Alves Rocha, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 656.077 – SSP/RN e CPF nº 379.304.004-68, residente e domiciliado na Rua DR. Mário Câmara, nº 900, Centro, Boa Saúde/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, com endereço na Rua Juarez Távora, 3370, bairro candelária, Natal/RN, cep. 59.065-300, neste ato representada pelo seu titular Alessandra Magally Lima de Abreu, inscrita no RG de nº 1.369.697/SSP/RN, portadora do CPF nº 903.964.054-87 residente e domiciliada no Res. Bosques dos Palmeiras, casa 328 – Nova Parnamirim, Cidade de Parnamirim/RN, CEP. 50.151-600..., tendo em vista o que consta no Processo nº 4.128/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 42/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Diárias e Passagens Aéreas; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Escala de Plantões; Patrimônio; Almojarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos *softwares*, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN - IPBS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

ENDEREÇO: Rua Juarez Távora, 3370, bairro Candelária – Natal/RN – CEP. 59.065-300

REPRESENTANTE: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	2.950,00	35.400,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	2.950,00	2.950,00
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	750,00	9.000,00
4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	750,00	750,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	1.725,00	20.700,00
6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	1.725,00	1.725,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	650,00	7.800,00
8	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	650,00	650,00
9	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	840,00	10.080,00
10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	840,00	840,00
11	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	995,00	11.940,00
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	995,00	995,00
13	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	850,00	10.200,00
14	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	850,00	850,00
15	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	750,00	9.000,00
16	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	750,00	750,00
17	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	750,00	12.000,00
18	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO. (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	750,00	750,00
19	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI). (PREFEITURA			650,00	7.800,00

	MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS		
20	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI). (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	650,00	650,00
21	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	1.062,00	12.744,00
22	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	1.062,00	1.062,00
23	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	621,00	7.452,00
24	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	621,00	621,00
25	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	306,00	3.672,00
26	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	306,00	306,00
27	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	356,00	4.272,00
28	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	356,00	356,00
29	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	306,00	3.672,00
30	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	306,00	306,00
31	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	12	MÊS	276,00	3.312,00
32	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. (CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN)	1	UNIDADE	276,00	276,00
33	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	12	MÊS	900,00	10.800,00
34	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	1	UNIDADE	900,00	900,00
35	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E PREVIDÊNCIA PRÓPRIA. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	12	MÊS	530,00	6.360,00
36	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E PREVIDÊNCIA PRÓPRIA. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	1	UNIDADE	530,00	530,00
37	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	12	MÊS	262,00	3.144,00
38	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	1	UNIDADE	262,00	262,00
39	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	12	MÊS	306,00	3.672,00
40	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	1	UNIDADE	306,00	306,00
41	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	12	MÊS	422,00	5.064,00
42	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	1	UNIDADE	422,00	422,00
43	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	12	MÊS	236,00	2.832,00
44	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL. (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN - IPBS)	1	UNIDADE	236,00	236,00
45	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO).	200	HORA	99,00	19.800,00
	TOTAL RS				234.209,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de fevereiro de 2024 e encerramento em 26 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 234.209,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 O presente contrato correrá por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” existente no orçamento vigente.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administração Planejamento

Natureza de Despesa : 3.3.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

15.1 A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total, o objeto deste Contrato.

15.1.1 A contratada PODERÁ subcontratar a DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, provenientes do tratamento dos resíduos gerados pelas Unidades de Saúde de Boa Saúde/RN e coletados pela CONTRATADA. Ou seja, poderá SUBCONTRATAR uma empresa proprietária/detentora de ATERRO SANITARIO INDUSTRIAL, devidamente regulamentado pelos órgãos ambientais competentes.

a) A empresa declarada VENCEDORA do certame, no ato da assinatura do contrato, DEVERÁ apresentar, contrato valido firmado entre a empresa proprietária da unidade de disposição final e a licitante vencedora, para a disposição final de resíduos; OU Carta de anuência emitida pela empresa proprietária do empreendimento a ser utilizado para a disposição final dos respectivos resíduos;

Parágrafo Único – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de TANGARÁ/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Saúde/RN, 27 de Fevereiro de 2024

Município de Boa Saúde
CNPJ: 08.142.655/0001-06

JOSÉ WELLINGTON ALVES DA ROCHA

CPF: 379.304.004-68

CONTRATANTE

Top Down Consultoria Ltda
CNPJ – 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF nº 903.964.054-87

Contratado

TESTEMINHAS:

1 - _____
Doc.

2 - _____
Doc.

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:51E7B4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.03.07.0082 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.03.07.0082

Retificação Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.03.07.0082 NO QUE DIZ RESPEITO a quantidade dos itens 22 e 23 cadastrados no portal de compras publicas.

Houve um erro de digitação nos itens 22 e 23 cadastrados no portal de compras, porém a quantidade está correta no edital. Conforme segue retificação abaixo.

ONDE SE LÊ:

22	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PAR TAMANHO Nº 8.0. COM REGISTRO NA ANVISA.	PAR	50.000
23	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES TAMANHO Nº 8.5. COM REGISTRO NA ANVISA.	PAR	20.000

LEIA-SE:

22	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PAR - TAMANHO Nº 8.0. COM REGISTRO NA ANVISA.	PAR	20.000
23	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.5. COM REGISTRO NA ANVISA.	PAR	8.000

Caicó/RN, 09 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:4F23447F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Caraúbas/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 35,

DE 09 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de abril de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					60.000,00
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					60.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8E1667C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131050/2024

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131050/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024, às 11h (onze) horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **GIRLEUDO GOMES DA SILVA, Presidente, ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS, MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**, Membros, designados pela Portaria GP nº 156/2023-GP de 05 de julho de 2023, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento das propostas apresentadas pelos agricultores. Tendo participado da Chamada Pública as seguintes instituições e agricultores: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, CNPJ nº 08.767.060/0001-46; COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA - COOPERUBA, CNPJ: 00.730.633/0001-55; ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO, CPF: 038.700.364-94; MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA FERNANDES, CPF: 060.505.604-80; JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 059.221.914-38 e JOSENILTON GOMES DA SILVA, CPF: 722.919.234-04.** Após a fase de análise dos Projetos de Venda, verificou-se que os agricultores, mencionados foram classificados.

Os fornecedores **ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO, CPF: 038.700.364-94; MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA FERNANDES, CPF: 060.505.604-80; JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 059.221.914-38 e JOSENILTON GOMES DA SILVA, CPF: 722.919.234-04** se fizeram ausentes da sessão, motivo que ficaram de fora da assinatura da ata.

Como vários fornecedores apresentaram proposta de fornecimento, foi utilizado como critério de classificação acordo formulado entre os participantes presentes na sessão, respeitando o critério de classificando estabelecido na resolução. Ficando definido que a totalidade do produto solicitado será fornecida por todos que apresentaram ofertas. **Sendo a classificação a seguir:**

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO	ALFACE	KG	250	100	R\$ 14,01
COOPERUBA				150	R\$ 14,01

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	ARROZ VERMELHO (ARROZ EM CASCA)	KG	2.000	1000	R\$ 7,93
ARCA				1000	R\$ 7,93

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	BANANA	KG	2.500	1000	R\$ 5,15
ARCA				1500	R\$ 5,15

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ARCA	BATATA DOCE	KG	1.700	1400	R\$ 4,39
JOSENILTON GOMES DA SILVA				300	R\$ 4,39

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	BEBIDA LÁCTEA	L	3500	3500	R\$ 5,14

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ARCA	BERINJELA	KG	100	100	R\$ 11,52
					R\$ 11,52

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA FERNANDES	BOLO DE MILHO	KG	1000	350	R\$ 20,91
JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA				350	R\$ 20,91
ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO				300	R\$ 20,91

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO	BOLO DE OVOS	KG	4000	1000	R\$ 19,74
MARIA DILVANIA DE LIMA SOUZA FERNANDES				1500	R\$ 19,74
JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA				1500	R\$ 19,74

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO	CEBOLINHA	KG	150	75	R\$ 15,43
COOPERUBA				75	R\$ 15,43

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/
--------------	---------	-----	------------	--------------------------	-----------

			CHAMADA		
ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO	COENTRO (CHEIRO VERDE),	KG	150	75	R\$ 15,86
JOSENILTON GOMES DA SILVA				75	R\$ 15,86

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	COUVE FOLHA	KG	80	80	R\$ 19,24

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	FEIJÃO MACASSAR	KG	1000	300	R\$ 10,55
ARCA				700	R\$ 10,55

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	FEIJÃO VERDE	KG	1500	450	R\$ 11,88
ARCA				450	R\$ 11,88
JOSENILTON GOMES DA SILVA				600	R\$ 11,88

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	JERIMUM (ABOBORA)	KG	1.500	500	R\$ 4,58
ARCA				1000	R\$ 4,58

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ARCA	MACAXEIRA (RAIZ DE MANDIOCA AIPIM COM CASCA),	KG	1600	600	R\$ 5,75
JOSENILTON GOMES DA SILVA				1000	R\$ 5,75

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
ARCA	MAMÃO FORMOSA	KG	5000	2000	R\$ 4,47
JOSENILTON GOMES DA SILVA				2000	R\$ 4,47
ALEXSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA LINO				1000	R\$ 4,47

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	MELANCIA	KG	10000	5000	R\$ 3,32
ARCA				5000	R\$ 3,32

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
JOSENILTON GOMES DA SILVA	PIMENTÃO	KG	250	250	R\$ 8,55

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	PIMENTINHA	KG	100	100	R\$ 16,11

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	POLPA ACEROLA	KG	3500	3500	R\$ 11,99

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	POLPA CAJÁ	KG	2500	2500	R\$ 13,50

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	POLPA CAJU	KG	2000	2000	R\$ 12,36

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	POLPA GOIABA	KG	3500	3500	R\$ 11,97

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	POLPA MANGA	KG	2000	2000	R\$ 12,33

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	QUEIJO COALHO	KG	1000	1000	R\$ 35,33

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE
COOPERUBA	RÚCULA	KG	50	50	R\$ 11,87

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/ PARTICIPANTE

JOSENILTON GOMES DA SILVA	TOMATE CEREJA	KG	350	350	R\$ 14,74
---------------------------	---------------	----	-----	-----	-----------

PARTICIPANTE	PRODUTO	UND	QUANTIDADE CHAMADA	UNIDADE POR PARTICIPANTE	VALOR KG/PARTICIPANTE
ARCA	TOMATE	KG	2000	2000	R\$ 9,84

Após a fase de análise do Projeto de Venda, **aconteceu o acordo e negociação entre os agricultores acima nominados** declaramos vencedores conforme tabela de valores dos produtos. Devendo o resultado ser publicado na imprensa oficial.

Insta salientar que, de acordo com o artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020), para priorização das propostas, os projetos de venda habilitados **foram divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

Entre os grupos de projetos, fora observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; e,
- O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Diante da ausência de alguns participantes, **será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis conforme ITEM 12.2.1 do Edital**, havendo tempo hábil caso algum fornecedor discorde das negociações/divisões realizadas na sessão pública. O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENOBIA VIEIRA REGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Participantes Presentes na Sessão:

Cooperuba Cooperativa Mista Agroindustrial Dos Pequenos Produtores de Caraúbas Ltda,
Neste Ato Representada Pela
SRA. GEIZA KARINE DA COSTA,
CPF: 098.253.194-02.

Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos – Arca,
Cnpj Nº 08.767.060/0001-46,
Neste Ato Representada Pelo
SR. GIUZELIO LOBATO DE MELO,
CPF: 393.016.804-91.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2E50202C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 552, DE 08 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.848,50 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.848,50
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
2151 Apoio ao Setor Audiovisual					
1.848,50					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	1.848,50
Anexo II (Redução)					1.848,50
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
2151 Apoio ao Setor Audiovisual					
1.848,50					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	1.848,50

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B7AEB2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 555, DE 09 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de abril de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					145.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC					
120.000,00					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP					
25.000,00					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					145.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
125.000,00					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	102.374,58
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	22.625,42
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC					
20.000,00					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.830,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.169,80

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AA6178C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 554, DE 09 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de abril de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.300,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.300,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
Anexo II (Redução)					3.300,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.300,00
	2043	Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social			3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AB35D647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 553, DE 09 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de abril de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.430.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.430.000,00
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
	2014	Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental			400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	400.000,00
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			600.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	600.000,00
	2019	Incentivo as Atividades de Ensino Superior			200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
	2068	Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental			100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					1.430.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.430.000,00
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			1.430.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.430.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AE53709C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 551, DE 08 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					260.000,00
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA				260.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	260.000,00
Anexo II (Redução)					260.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					260.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				260.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	260.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DABE2111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4280, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 4280, DE 09 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de abril de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				200.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	200.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A6F5C18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 813.100,00 (oitocentos e treze mil e cem reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					813.100,00
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					114.000,00
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração					114.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					200.000,00
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação					181.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	111.000,00
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental					19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					155.000,00
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					115.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	115.000,00
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	20.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social					20.100,00
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social					16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)					4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	4.100,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					116.000,00
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas					100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	100.000,00
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					151.000,00
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					139.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	139.000,00
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó					12.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15000000	0001	12.000,00
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social					57.000,00
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social					57.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					813.100,00
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					114.000,00
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração					114.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					200.000,00
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação					181.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	35.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	96.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental					19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	19.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					155.000,00
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.000,00
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social					50.100,00
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)					12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.500,00
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social					21.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)					1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					116.000,00
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					116.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	116.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					151.000,00
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água					54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	54.000,00
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					93.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó			4.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Assistência Social			27.000,00
	1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			2.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	1434 Aquisição de Imóveis			15.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:9E599773

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					984.000,00
02.002	Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração				30.000,00
	2005	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração			30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
02.004	Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
	2011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2227	Manutenção das Ações da Educação Infantil			44.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	44.000,00
02.005	Fundo Municipal de Saúde				400.000,00
	2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
	2057	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"			150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
	2328	Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC			30.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	30.000,00
02.006	Fundo Municipal de Assistência Social				179.000,00
	2255	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			144.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	88.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2265	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)			35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	35.000,00
02.007	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				238.000,00
	2075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			238.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	238.000,00
02.008	Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente				32.000,00
	2090	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	12.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Assistência Social				7.000,00
	2063	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				38.000,00
	2094	Manutenção das Ações do Setor de Turismo			38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					984.000,00
02.002	Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração				30.000,00
	2005	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02.004	Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
	2011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			16.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	16.000,00
	2227	Manutenção das Ações da Educação Infantil			44.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	44.000,00

02.005 Fundo Municipal de Saúde				400.000,00
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				295.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	95.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	25.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	25.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	25.000,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	25.000,00
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"				75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social				179.000,00
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas				7.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16610000	0001	2.500,00
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				12.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001	2.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	2.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16610000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.500,00
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				19.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	11.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16610000	0001	1.000,00
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				39.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"				15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social				80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653110	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653120	0001	15.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				238.000,00
1190 Aquisição de Imóveis				48.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	48.000,00
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				190.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente				32.000,00
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				32.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.000,00
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social				7.000,00
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				4.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				38.000,00
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário				8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
1459 Construção de biblioteca pública municipal				15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural				15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:531492DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o resultado da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, regido pela Lei de nº 3.747 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3237. Os candidatos considerados aptos ficam convocados conforme disposto no Anexo I, a assinarem os respectivos contratos.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos respectivos recursos devendo ser protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Protocolo, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN ou por através do endereço eletrônico protocolo.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 25 de março de 2024

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado.	26 de março a 27 de março de 2024

CARGO: 64 ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422942-5	MYKSUEILA WELLICA DOS SANTOS	AUSENTE
CARGO: 65-PSICÓLOGO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426351-3	FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação: Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado.	26 de março a 27 de março de 2024

CARGO: 03 - ENFERMEIRO GERAL 30H			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423840-3	RAMYLLA GABRIELE FIRMINO COSTA	AUSENTE
CARGO: 04 - ENFERMEIRO GERAL 40H			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426076-9	CRISLENE VELOSO FERREIRA	AUSENTE
CARGO: 07 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424458-0	ANTONIA MOSANIELE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
CARGO: 10 – MOTORISTA CARRO PEQUENO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426483-1	WALLACE DA COSTA TAVARES	AUSENTE
CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGULAÇÃO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426198-2	RUTE SARAIVA DE LIMA	AUSENTE
CARGO: 15 - PSICÓLOGO 30H			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424744-4	MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA	AUSENTE
CARGO: 21 – FARMACÊUTICO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424263-0	GICARLA GOMES DE SOUZA	AUSENTE
CARGO: nº 27 FISIOTERAPEUTA -			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425155-5	MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO	AUSENTE
2	425358-9	KAMILA FIDELIS DA SILVA	AUSENTE
CARGO: 28 - FONAUDIÓLOGO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422808-6	MÁRCIA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS CARDOSO	AUSENTE
CARGO: 29 - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423038-3	MARIA DO SOCORRO SOARES	AUSENTE
CARGO: 30 - AGENTE DE ENDEMIAS GERAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424892-0	JOSE WELLINGTON DA SILVA	APTO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação: Rua Vereador José Sales Sobrinho, n.º 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado.	26 de março a 27 de março de 2024

CARGO: 55 - CUIDADOR - PROFISSIONAL DE APOIO EM EDUCAÇÃO GERAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424909-0	ELIZABETE ALINE SILVA SANTOS	AUSENTE

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C7A2BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, abaixo relacionados, regido pela LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, observada a ordem classificatória e suas necessidades de pessoal, para comparecerem as respectivas secretarias municipais, com endereços conforme Anexo I,

impreterivelmente no período 11 de abril a 24 de abril de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, para apresentarem os documentos originais e as cópias exigidas no anexo II desta publicação, para ingresso nos quadros de pessoal a partir de 02 de maio de 2024 para os aprovados em geral.

Currais Novos/RN, 09 de abril de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	11 de abril a 24 de abril de 2024	

CARGO: 64 ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425478-1	ROSIENE DE MORAES
CARGO: 65-PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425455-6	PATRICIA GRACE DE SOUZA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	11 de abril a 24 de abril de 2024	

CARGO: 03 - ENFERMEIRO GERAL 30H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	426086-3	ZEUNY ANNA AZEVEDO SILVA
2	424439-6	JORDELE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO
3	422690-6	EMANUELE MUNIZ DA SILVA

CARGO: 04 - ENFERMEIRO GERAL 40H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425730-0	ALINE ANDRESSA COELHO DE SOUTO

CARGO: 07 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423845-0	LORENA EVELYN FÉLIX DA SILVA

CARGO: 10 – MOTORISTA CARRO PEQUENO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425691-0	EDJAILSON DANTAS DOS SANTOS

CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGULAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423649-5	LUCILENE FLAUSINO DA SILVA

CARGO: 15 - PSICÓLOGO 30H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423231-2	ANDRÉ VICTOR RIBEIRO

CARGO: 19 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SEMSA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	422716-6	VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO
2	426023-0	IVONE BATISTA SANTOS

CARGO: 21 – FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425739-0	ANDREFFERSON LUAN DANTAS BEZERRA

CARGO: n.º 27 FISIOTERAPEUTA -		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423327-4	ELANNY MORENO DE LUCENA
2	422930-0	LARISSA ALEXSANDRA BEZERRA DE MEDEIROS

CARGO: 28 - FONAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	422600-5	HELLEN MARQUES DE OLIVEIRA

CARGO: 29 - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423121-4	JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS BISNETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Vereador José Sales Sobrinho, n.º 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	11 de abril a 24 de abril de 2024	
CARGO: 55 - CUIDADOR - PROFISSIONAL DE APOIO EM EDUCAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424541-0	MARIA MONALISA OLINTO SANTOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia de Cartão do PIS e/ou PASEP
Cópia do RG;
Cópia do título de eleitor;
Comprovação de quitação com as obrigações militares, em caso aprovado do sexo masculino;

Cópia da Carteira Trabalhista (CTPS);

Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022 – Currais Novos/RN e a respectiva inscrição no órgão de classe, quando for o caso;

Apresentar a atestado de saúde físico e mental, expedido por médico do trabalho;

Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Anexo III)

Apresentar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios ou de suas subsidiárias e controladas (Anexo IV), salvo os casos constitucionalmente permitidos, caso em que deverá ser apresentada declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública (Anexo V);

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Apresentar foto 34;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

Cópia de comprovante de residência, até 3 (três) meses anteriores a data de apresentação;

Declaração de desistência de vaga (Anexo VI);

Declaração de opção por vaga geral ou por vaga PCD (Anexo VII).

Os requisitos descritos acima deverão ser comprovados na data da apresentação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_, de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da

Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar nos termos da legislação em vigor.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_, de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da

Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____ Cargo/Emprego/Função: _____ Carga Horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das às horas e das às horas;
 Segunda-feira das às horas e das às horas;
 Terça-feira das às horas e das às horas;
 Quarta-feira das às horas e das às horas;
 Quinta-feira das às horas e das às horas;
 Sexta-feira das às horas e das às horas;
 Sábado das às horas e das às horas.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

., de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, natural de;
 Estado Civil, portador(a) da Identidade nº; CPF nº, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2022, classificado(a) em lugar para o provimento do Cargo de da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte conforme resultado final homologado em -----; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui convocado(a), de de 2023, publicado no Diário Oficial Edição nº, de / / , página(s), renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

., de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR VAGA GERAL OU VAGA PCD**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, optar pela vaga ao Cargo: _____, convocada por meio do Aviso de Convocação, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em ____/____/____, Edição nº ____.

de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B8FE6294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN.
O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.349.086/0001-74, com sede administrativa na Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Centro, Felipe Guerra/RN, representado(a) pela Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade, **faz saber**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis. O ato será realizado no dia **03 de maio de 2024, às 10h**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
 Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br com, pelo menos, 72 horas de antecedência da realização da hasta.
 Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Comissão de Leilão do Município de FELIPE GUERRA/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante. Na hipótese de algum dos lotes indicados neste edital não ser arrematado, o mesmo poderá ficar disponível no site do leiloeiro até o dia **20 de maio de 2024 com início às 10h**, que será realizada a chamada online dos respectivos lotes, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

RELAÇÃO DOS LOTES, LOCAL E DATA DE VISITAÇÃO

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado como local para visitação dos lotes a Garagem Municipal, situada na Av. Mira Selva, SN – Cidade Alta, nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2024, das 08:00 às 12:00.

OBJETO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos de propriedade da Municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos itens discriminados no **Anexo I**.

2.2 - Os bens serão alienados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2 – Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.3 – Os interessados deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura da hasta.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - O leilão será realizado por item, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2 - O Município de FELIPE GUERRA/RN, conforme previsão legal contida no Art. 6, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/21, não alienará os bens dos itens, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

4.3 - Os lances serão **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, a quem maior lance ofertar para cada item;

4.4 - O leiloeiro ofertará o item e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do item em questão (lance);

4.5 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.6 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe alienará o item em questão;

4.7 - Para cada item será realizado o mesmo procedimento;

4.8 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;

4.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;

4.10 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.11 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor; 4.12 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada item;

4.13 - O Município de FELIPE GUERRA/RN, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos itens postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.14 - Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

4.15 - Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licenciamentos, IPVA, etc, inclusive multas em autuação que aparecerem posterior ao leilão) mencionadas no Anexo I, taxa de vistoria, remarcação de chassi, remarcação de motor, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN e no caso de sucata, ficará sob responsabilidade do arrematante a taxa para baixa de circulação da mesma, como também a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos, inclusive multas em autuação que aparecerem posterior ao leilão;

4.16 - Deverá o arrematante também custear tudo que envolva a transferência de propriedade, como mudança de município.

4.17 - As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) se for caso, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;

4.18- Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais, tornando a visitação uma obrigação do arrematante;**

4.19 - Os veículos classificados como “SUCATAS APROVEITÁVEIS” poderão ter suas peças reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. Os classificados como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” poderão ter suas peças reaproveitadas em outro veículo, **com exceção da parte do motor que conste a numeração**, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. A arrematação dos bens classificados como “SUCATAS” fica restrita à Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO

DE 2014;

4.20 - Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio junto ao leiloeiro, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 1h antes do início do Leilão, sob pena de, ao não fazê-lo, a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances;

DO JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2 - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros; **6.2 - A FORMA DE PAGAMENTO:**

6.2.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista em moeda corrente nacional em até 03 (três) dias úteis a PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN através de depósito bancário ou transferência eletrônica, para a conta corrente de titularidade do município BANCO BRASIL: 001 / AGENCIA: 0892-3 / CONTA CORRENTE: 41.641-X – Prefeitura Municipal de Felipe

Guerra “alienação de bens” – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74;

6.2.2 - Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;

6.2.3 - Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1 e 6.2.2;

6.2.4 - Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do arremate, através de depósito bancário ou conta para transferência para a conta do leiloeiro, fornecida pela equipe de leilão após o encerramento da hasta (esta será enviado via e-mail após o encerramento do leilão) com prazo para pagamento no mesmo dia do leilão;

6.2.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, incisos I, II e III da

Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais;

6.2.6 - Caberá ao arrematante o pagamento o ICMS;

6.2.7 - **O ICMS será cobrado conforme LEI Nº 11.314/2022 em alteração a LEI Nº 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº**

23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), para arrematantes do RN e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais, acrescidos da diferença de alíquota do seu Estado. E para máquinas, equipamento e materiais: valor do bem arrematado reduzindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), para arrematantes do RN e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais, acrescidos da diferença de alíquota do seu Estado.

6.3 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de FELIPE GUERRA/RN exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.4 - Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, conforme previsto na Lei nº14.133/21, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.5 - No caso de o arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata, 0,9% veículos recuperáveis e 3,6% equipamento e materiais) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária e o cadastro será bloqueado no site www.lancecertoleiloes.com.br.

DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - **O arrematante retirará o bem público a ele alienado em até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento total do arremate e comprovação de pagamento dos débitos dos veículos junto ao Detran.** Para máquinas, materiais e equipamentos, com a comprovação dos valores de arrematação pagos, o arrematante receberá a documentação necessária para retirada do bem em até 3 dias úteis, após a confirmação do pagamento total que deverá ser apresentada no ato da retirada do bem;

1.1– O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH);

- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

- No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

- A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados; 7.5 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos somente serão liberados após a transferência junto ao DETRAN/RN;

O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN para o seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal gerada pelo Leiloeiro, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo;

A remoção do bem considerado “SUCATA” será entregue após o corte de chassi, que deverá ser feito dentro do pátio em que o bem está localizado, devendo o arrematante levar todo o equipamento necessário para o corte do chassi e retirada de placa.

- Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

A não retirada do bem em até 30 dias após a data do leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes/itens.

DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo da guarda da Prefeitura;

8.2 - É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de FELIPE GUERRA/RN, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

DOS BENS A LEILÃO

9.1 - Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos itens descritos no

Anexo I, serão levados a leilão nas condições em que se encontram;

9.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de FELIPE GUERRA/RN, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

DO PROCEDIMENTO

10.1 - O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, o Sr. **Francisco Doege Esteves Filho**, matrícula JUCERN nº 024/11;

10.2 - Os lances de oferta serão feitos de forma **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída no anexo I deste edital.

10.3 - Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos itens, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

10.4 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;

10.5 - O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer item do Leilão;

10.6 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem preços mínimos de venda.

DAS DESPESAS

11.1 - As despesas de transferência dos veículos e baixa de circulação (sucatas) junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao DETRAN –

NATAL/RN após pagamento do bem arrematado e dos débitos pré-existentis no período informado no subitem 7.1 e após transferidos entregues diretamente ao arrematante;

11.2 - Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

DAS ADVERTÊNCIAS

12.1 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer item dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação;

12.2 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, sofrerá as sanções previstas no artigo 159 da Lei nº 14.133/21.

12.3 - Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante;

12.4 - **As despesas decorrentes de corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor, baixa de impedimento, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários para a visualização do número do CRV caso seja necessário.**

DA ATA

13.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

13.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem;

DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 - Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura do certame, nos casos previstos no Art.

164, da Lei nº 14.133/21;

14.2 - Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado ao setor responsável;

14.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

15.1 - Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de FELIPE

GUERRA, na Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro, FELIPE GUERRA/RN, das 08h às 12h.

16.2 - A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

16.3 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de APODI/RN, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

FELIPE GUERRA/RN, 27 de março de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Constitucional

ANEXO I

LOTE	TIPO	MODELO	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	DÉBITOS ATÉ 27/03	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO	INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - CABINE E MOTOR QUEIMADOS, S/VIDROS E PNEUS - REGULARIZAÇÃO DO BEM CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	OKC6201	RN	*****24552	*****7817	BRANCA	2013/2014	R\$ 948,36	R\$ 60.000,00
2	SUCATA	ARTEFATO DE FERRO - ÔNIBUS ESCOLAR AMARELO - CABINE QUEIMADA, SEM IDENTIFICAÇÃO								R\$ 5.000,00
3	VEÍCULO	FIAT/DOBLÔ AMBULANCIA REGULARIZAÇÃO DO BEM CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	QGB8477	RN	*****1139	*****0303	BRANCA	2015/2015	R\$ 9.544,54 POSSIU MULTAS EM AUTUAÇÃO	R\$ 10.000,00
5	SUCATA	ARTEFATO DE FERRO - SEM MOTOR								R\$ 50,00
8	MÁQUINA	RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, AMARELA - MOTOR BATIDO E SEM BATERIA								R\$ 70.000,00
10	VEÍCULO	AGRALE/MASCA GRMICRO E O - REGULARIZAÇÃO DO BEM CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN POR RESPONSABILIDADE DO	RGH8179	RN	*****0790	****1746	BRANCA	2020/2021	R\$ 130,00	R\$ 40.000,00

ARREMATANTE

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:F91D0776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024

ERRATA DE RESULTADO PRELIMINAR I

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, através da sua comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024 no uso de suas atribuições legais, publica errata a cerca do resultado preliminar, em relação as nomes dos candidatos errados e pontuação colocada errada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Euclides da Bezerra	Técnico de Enfermagem	Secretaria de saúde
Maria Votória Dantas Sampaio	Bioquímico	Secretaria de saúde
Dayanne Dágina de Oliveira	Nutricionista	Secretaria de saúde
Hérica Tayná Paulo Holanda	Fisioterapeuta (POLO)	Secretaria de saúde
Iraci Eugia de Paiva	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Ana Cláudia Marques de Souza	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Evaneide Nunes de Paiva	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Monalyza Thayná da Silva Almeida	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Andréia Gabriella de Andrade	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
José Wecsley da Silva	Professor de matemática	Secretaria de educação
Pablo Decart Costa	Assistente administrativo	Secretaria de educação
Magda Liara de Mesquita	Assistente social	Secretaria de Assistência Social
Edilauo Ferreira de Araújo	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se

NOME	CARGO	SECRETARIA
Euclides Bezerra	Técnico de Enfermagem	Secretaria de saúde
Maria Vitória Dantas Sampaio	Bioquímico	Secretaria de saúde
Dayanne Dágina de Oliveira Silva Castro	Nutricionista	Secretaria de saúde
Hérica Tayná Paulo Holanda	Fisioterapeuta (POLO)	Secretaria de saúde
Iraci Eugia da Silva Leite	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Ana Cláudia Marques de Sousa	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Evaneide Nunes da Silva	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Monallyza Thayná da Silva Almeida	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
Andréia Gabriella Andrade da Silva Nery	Professor de Educação Infantil e das Series Iniciais	Secretaria de educação
José Wexley da Silva	Professor de matemática	Secretaria de educação
Manoel Pablo Decart Costa	Assistente administrativo	Secretaria de educação
Magna Liara de Mesquita	Assistente social	Secretaria de Assistência Social
Ediclézio Ferreira de Araújo	Professor de Educação Física	Secretaria de Educação

Onde se lê:

CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
2º	Letícia Nascimento Silva	24	11	36

Leia-se

CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
2º	Letícia Nascimento Silva	24	11	35

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5DBAB522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, processo administrativo nº 100/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de Registro de preço para **Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares) constantes da tabela “ABC FARMA”, sob o maior desconto ofertado na mesma pelos fornecedores para o município de Goianinha/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 07.932.265/0001-77					
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-300					
REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA - 034.432.794-90					
E-MAIL: atendimento@hmedhospitalar.com.br TEL.: (84) 3322-1942					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance
0001	0036037 - MEDICAMENTOS ÉTICOS COM BASE NA LISTA DE A A Z DA ABC FARMA - ESTIMA- SE O VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO EQUIVALENTE A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).	ÉTICOS	ÉTICOS	1 UN	28,00%
0002	0036038 - MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTA DE A A Z DA ABC FARMA - ESTIMA-SE O VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO EQUIVALENTE A R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	SIMILAR	SIMILAR	1 UN	66,00%
0003	0036039 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM BASE NA LISTA DE A A Z DA ABC FARMA - ESTIMA-SE O VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO EQUIVALENTE A R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).	GENERICOS	GENERICOS	1 UN	66,00%

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 02 de abril de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

H Med Comercial De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA

CPF: 07.932.265/0001-77

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

CPF: 034.432.794-90

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6302D2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2024

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP-001/2024, o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1383 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (16.917.533/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15469 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, FLEX, COM ARCONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	5.300,00	63.600,00
2	15470 - 2 VEÍCULOS TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021 2 VEÍCULOS TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS E 125CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR- CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM	Mês	12	16.900,00	202.800,00

	TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.				
3	15780 - VEÍCULO TIPO VAN VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS E 125CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR- CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	7.900,00	94.800,00
4	15781 - 3 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 3 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021, CAPACIDADE MINIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, FLEX, COM ARCONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	16.900,00	202.800,00
5	15779 - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2021, COM TRAÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA, AR CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RESTRATEIS, LIMPADOR DE PARA- BRISA, SENSOR DE RÉ, 01 (UM) ESTEPE DO MESMO PADRÃO DA RODA DO VEÍCULO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ALARME, PROTETOR DE CÁRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	8.900,00	106.800,00
6	15782 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, FLEX, COM ARCONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	5.350,00	64.200,00
Total (R\$):					735.000,00

Itaú/RN, 27 de março de 2024.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CFB456ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2024

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP-001/2024, o Prefeito, Sr. FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR, HOMOLOGA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**1383 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (16.917.533/0001-72)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15469 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, FLEX, COM ARCONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	5.300,00	63.600,00
2	15470 - 2 VEÍCULOS TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021 2 VEÍCULOS TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS E 125CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR- CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	16.900,00	202.800,00
3	15780 - VEÍCULO TIPO VAN VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS E 125CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR- CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	7.900,00	94.800,00
4	15781 - 3 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 3 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021, CAPACIDADE MINIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, FLEX, COM ARCONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	16.900,00	202.800,00
5	15779 - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC,	Mês	12	8.900,00	106.800,00

	ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2021, COM TRAÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA, AR CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, SENSOR DE RÉ, 01 (UM) ESTEPE DO MESMO PADRÃO DA RODA DO VEÍCULO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ALARME, PROTETOR DE CÁRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.				
6	15782 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO/MODELO MÍNIMO DE 2021 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, FLEX, COM AR-CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KM LIVRE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, VEÍCULO REGULAR, COM DOCUMENTAÇÃO E TAXAS EM DIAS, COM SEGURO TOTAL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	5.350,00	64.200,00
Total (R\$):					735.000,00

Itaú/RN, 27 de março de 2024.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:951B80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0049/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.400,00(cem mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
	630 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
	171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 80.400,00
Total da Ação:			R\$ 80.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 80.400,00

Valor total Suplementado: R\$ 100.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	8 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
	184 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.000,00
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
	67 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			
	196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 26.600,00
Total da Ação:			R\$ 26.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 26.600,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	650 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM			

	491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 10.000,00
	142 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 3.800,00
Total da Ação:			R\$ 3.800,00
Total da Unidade Orçamentária:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 13.800,00
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES		
	552 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 100.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/04/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A968E992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE:007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 7/2024					
Resultado da Homologação					
36695 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 164.264,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	1 Unidade	95.948,00	95.948,00	Homologado em 05/04/2024 09:07:45 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
36696 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 104.576,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	1 Unidade	47.064,00	47.064,00	Homologado em 05/04/2024 09:07:45 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
36697 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 385.490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	1 Unidade	139.820,00	139.820,00	Homologado em 05/04/2024 09:07:45 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
36698 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 211.836,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	1 Unidade	89.968,00	89.968,00	Homologado em 05/04/2024 09:07:45 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:743CF343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE:013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduí
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 13/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 0027185 - Aquisição de veículo 0km, furgão adaptado com consultório odontológico, UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL - UOM, totalmente adaptada e equipada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, através da proposta nº1125734700012/3012conforme - MASTER L2H2 23/24 - Valor Referência: 513.625,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOVO MOTORS LTDA	MASTER L2H2 23/24	1 Unidade	325.000,00	325.000,00	Homologado em 09/04/2024 11:03:08 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C5901F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **M LOPES – inscrita no CNPJ sob nº 11.979.812/0001-47** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **M LOPES – inscrita no CNPJ sob nº 11.979.812/0001-47**, estabelecida à Rua Doutor Mario Negócio, nº 1473, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-000, sendo representada pelo Senhor MANOEL LOPES, portador do CPF: 130.582.404-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE. Conforme saldo a Adesão/Carona nº 06/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, conforme planilha a seguir:

LOTE III – VEÍCULOS LINHA DIESEL MÁQUINAS PESADAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
7	Maior desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos linha diesel máquinas pesadas)	original	(%)	1,00	42,80%	150.000,00
8	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina credenciada (ganhadora do certame). LINHA DIESEL MÁQUINAS PESADAS	serviço	Km	750	42,80%	R\$ 6.075,00
9	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos máquinas pesadas, movidos a diesel, por hora trabalhada.	serviço	HR	1.000	42,80%	R\$ 248.840,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **de 05 de abril de 2024 até 04 de outubro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, publicado em 18/10/2023. Edição 3141 – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

M Lopes
CNPJ sob nº 11.979.812/0001-47
MANOEL LOPES
CPF: 130.582.404-06
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0AE6C40B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 46.347.587/0001-00** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 46.347.587/0001-00**, estabelecida à Rua Buenos Aires, Lote 10, Felipe Camarão, Natal/RN – CEP: 59.072-010, sendo representada pelo Senhor Ivis Levi Lopes Araújo Aguiar, portador do CPF: 702.592.864-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE. Conforme saldo a Adesão/Carona nº 06/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, conforme planilha a seguir:

LOTE IV – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)

10	Maior desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos tipo motocicleta).	GENUINO OU ORIGINAL	(%)	1,00	38,02%	R\$ 10.000,00
11	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos tipo motocicleta, por hora trabalhada.	serviço	HR	60	38,02%	R\$ 7.999,80

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **de 05 de abril de 2024 até 04 de outubro de 2024**.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, publicado em 13/10/2023. Edição 3138 – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA
CNPJ sob nº 46.347.587/0001-00
Ivis Levi Lopes Araújo Aguiar
CPF: 702.592.864-00
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:929BD425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.780.613/0001-42** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.780.613/0001-42**, estabelecida à Rua Rita Ferreira de Farias, Loja A, São Luiz, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE. Conforme saldo a Adesão/Carona nº 06/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, conforme planilha a seguir:

LOTE II – VEÍCULOS LINHA DIESEL LEVE/PESADA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
4	Maior Desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos linha diesel leve/pesada)	NAO SE APLICA	(%)	1,00	40,10%	R\$ 150.000,00
5	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina credenciada (ganhadora do certame). LINHA DIESEL LEVE/PESADA	NAO SE APLICA	Km	250	40,10%	R\$ 1.570,00
6	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos leve/pesados, movidos a diesel, por hora trabalhada.	NAO SE APLICA	HR	1.000	40,10%	R\$ 191.330,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **de 05 de abril de 2024 até 04 de outubro de 2024**.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, publicado em 13/10/2023. Edição 3138 – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Maschine Parts Comercio e Serviços LTDA
CNPJ sob nº 10.780.613/0001-42
TOBIAS BEZERRA DA SILVA
CPF: 069.435.474-02
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:956FC946

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 20.481.577/0001-70** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 20.481.577/0001-70**, estabelecida à Avenida Capitão Mor Gouveia, 0, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-400, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Nazaré Cristiane Melo dos Santos, portador(a) do CPF: 610.478.992-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE. Conforme saldo a Adesão/Carona nº 06/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, conforme planilha a seguir:

LOTE I – VEÍCULOS LINHA LEVE (GASOLINA/ÁLCOOL)						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Desconto	Vlr. Estimado (R\$)
1	Maior Desconto para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura e capotaria (Veículos linha leve - Gasolina/Álcool).	PEÇAS GENUÍNAS	(%)	1,00	40,04%	R\$ 75.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina credenciada (ganhadora do certame). PARA LINHA LEVE	REBOQUE	Km	500	40,04%	R\$ 2.620,00
3	Mão de obra para serviços de mecânica preventiva e corretiva para a manutenção dos veículos leves e equipamentos movidos a gasolina, álcool e diesel, por hora trabalhada.	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS	HR	1.000	40,04%	R\$ 140.840,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **de 05 de abril de 2024 até 04 de outubro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, publicado em 13/10/2023. Edição 3138 – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob nº 20.481.577/0001-70
NAZARÉ CRISTIANE MELO DOS SANTOS
CPF: 610.478.992-72
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:03F980E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1710/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1710/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 195.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	100.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH					
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
2113 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	195.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8F0F9F5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – PML/RN - REPUBLICAÇÃO**

Processo administrativo nº 1044/2023

Licitação nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, foram declaradas vencedoras as empresas: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.351.078/0001-75**, estabelecida a Rua Maria Elita de Farias, nº 09 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-250, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VALDEMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 011.877.624-07 e RG nº 2037918 – SSP/RN, saiu vencedora dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ABRACADEIRA NYLON 2,5X200MM	DECORLUX	1300	UN	R\$ 0,10
2	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	WORQUER	50	UN	R\$ 10,50
3	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	DECORLUX	150	UN	R\$ 0,15
4	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	STLOOP	400	UN	R\$ 2,10
5	ARRUELA QUADRADA 50X50	OLIVO	600	UN	R\$ 1,15
6	BOCAL E-27 RABICHO - Marca.: 0	DECORLUX	30	UN	R\$ 2,10
7	CABO FLEXÍVEL 16MM2	ENGE CABOS	350	UN	R\$ 8,00
8	CABO FLEXÍVEL 6MM2 750V	ENGE CABOS	1000	M	R\$ 3,10
9	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	ENGE CABOS	650	M	R\$ 3,45
10	CABO PP 2X4MM	ENGE CABOS	350	M	R\$ 5,25
11	CABO PP 2X6MM 750V	ENGE CABOS	100	M	R\$ 8,25
12	CABO PP 3X10MM 750V	ENGE CABOS	100	M	R\$ 19,50
13	CABO PP 3X6MM 750V	ENGE CABOS	50	M	R\$ 12,40
14	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	ENGE CABOS	200	M	R\$ 7,50
15	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	IPLAN	150	M	R\$ 1,65
16	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊN	SOPRANO	2	UN	R\$ 249,00
17	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	MCI	400	UN	R\$ 4,45
18	DISJUNTOR MONO 25A	ELGIN	20	UN	R\$ 5,10
19	DISJUNTOR MONO 40A	ELGIN	20	UN	R\$ 7,00
20	DISJUNTOR MONO 50A	ELGIN	20	UN	R\$ 7,00
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELGIN	5	UN	R\$ 28,00
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	ELGIN	5	UN	R\$ 52,25
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	ELGIN	5	UN	R\$ 70,00
24	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	LUMASA	1	UN	R\$ 635,00
25	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	DECORLUX	30	UN	R\$ 13,25
27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	ELGIN	7	UN	R\$ 16,00
28	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPL	LUMANT	100	UN	R\$ 89,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	DECORLUX	300	UN	R\$ 0,69
30	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	OLIVO	100	UN	R\$ 10,75
31	PORCA OLHAL 16MM	OLIVO	100	UN	R\$ 11,60
32	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	TECNOLINSA	2000	UN	R\$ 10,30

33	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	OLIVO	5	UN	R\$ 174,00
34	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	OLIVO	5	UN	R\$ 200,00
35	BASE GIRATÓRIA	TECNOLINSA	150	UN	R\$ 4,15
36	BOCAL PLAFON	DECORLUX	300	UN	R\$ 2,65
37	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	OLIVO	200	UN	R\$ 107,90
38	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	OLIVO	140	UN	R\$ 131,00
39	BRAÇO RETO	OLIVO	400	UN	R\$ 19,25
40	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	K2	4000	M	R\$ 3,25
41	CABO PP 3X2, 5 (ANTICHAMAS)	ENGENCABOS	300	M	R\$ 5,65
42	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	ENGENCABOS	100	M	R\$ 8,20
43	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	ROMAZZI	60	UN	R\$ 4,40
44	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	EXATRON	20	UN	R\$ 339,00
45	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	MCI	400	UN	R\$ 7,00
46	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	LUMASA	2	UN	R\$ 1.246,00
47	FIO DE 4,0MM	ENGENCABOS	800	UN	R\$ 2,40
48	FIO DE 6,0MM	ENGENCABOS	400	UN	R\$ 3,50
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 3,20
50	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 5,00
51	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 4,25
52	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 5,15
53	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 6,40
54	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 7,10
55	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 9,00
56	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	ELGIN	100	UN	R\$ 5,15
57	LUMINARIA DE LED 65W, Tensão:110-240V, Potencia:65W, Fluxo Luminoso:5850lm, Eficiência luminoso:90lm/W, Cor: Branca Fria/6500k, Frequencia:50/60Hz Peso:200g, Vida Ute(L70):25.000h, Temperatura Ambiente: 10°C -+40°C.01 ANO DE GARANTIA.	BRAVO LED	350	UN	R\$ 99,00
60	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	OLIVO	100	UN	R\$ 12,25
61	PARAFUSO DE 16/200	OLIVO	650	UN	R\$ 9,45
62	PARAFUSO DE 16/250	OLIVO	250	UN	R\$ 12,50
63	PARAFUSO DE 16/300	OLIVO	250	UN	R\$ 11,25
64	PARAFUSO DE 16/400	OLIVO	150	UN	R\$ 14,25
65	QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA	BRUMM	12	UN	R\$ 161,00
66	REFLETOR DE 500W	OLIVO	30	UN	R\$ 130,00
67	REFLETOR DE LED 200W	ELGIN	25	UN	R\$ 52,00
68	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	ELGIN	25	UN	R\$ 27,00
69	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	LUMANT	10	UN	R\$ 118,00
70	LAMPADA BULBO LED 30W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	ELGIN	1000	UN	R\$ 7,85
71	LAMPADA BULBO LED 50W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	ELGIN	650	UN	R\$ 14,45

E a empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.936.631/0001-43**, estabelecida a Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, Loteamento Parque São Martinho Nº 636 – Campinas – SP – CEP: 13.040-703, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES**, inscrito(a) no CPF nº 541.932.238-25 e RG nº 64.147.367-9 - SSP/SP, saiu vencedora dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
58	LUMINARIA DE LED DE 200W Potência: 200W Cor da luz: branco frio 6500k Voltagem: AC 85-265V (bivolt). Fluxo luminoso: 20.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120° Diâmetro de encaixe: 5 cm Dimensão: 36 (A) x 12 (L) cm Espessura: 5 cm GARANTIA COM IMETRO	SOVER LED	100	UND	R\$ 149,90
59	NOMINAL:127-240V~, FREQUENCIA Nominal:50-60Hz, Temperatura COR:6500K, GARANTIA COM SELO DO IMETRO	SOVER LED	170	UND	R\$ 130,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 08 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:8F2D1987

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – PML/RN - REPUBLICAÇÃO

Processo administrativo nº 1044/2023
Licitação nº 011/2024

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 002/2024 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.351.078/0001-75**, estabelecida a Rua Maria Elita de Farias, nº 09 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-250, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VALDEMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 011.877.624-07 e RG nº 2037918 – SSP/RN, saiu vencedora dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-----	-------------

1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	DECORLUX	1300	UN	R\$ 0,10
2	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	WORQUER	50	UN	R\$ 10,50
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	DECORLUX	150	UN	R\$ 0,15
4	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	STLOOP	400	UN	R\$ 2,10
5	ARRUELA QUADRADA 50X50	OLIVO	600	UN	R\$ 1,15
6	BOCAL E-27 RABICHO - Marca.: 0	DECORLUX	30	UN	R\$ 2,10
7	CABO FLEXÍVEL 16MM2	ENGE CABOS	350	UN	R\$ 8,00
8	CABO FLEXÍVEL6MM2 750V	ENGE CABOS	1000	M	R\$ 3,10
9	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	ENGE CABOS	650	M	R\$ 3,45
10	CABO PP 2X4MM	ENGE CABOS	350	M	R\$ 5,25
11	CABO PP 2X6MM 750V	ENGE CABOS	100	M	R\$ 8,25
12	CABO PP 3X10MM 750V	ENGE CABOS	100	M	R\$ 19,50
13	CABO PP 3X6MM 750V	ENGE CABOS	50	M	R\$ 12,40
14	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	ENGE CABOS	200	M	R\$ 7,50
15	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	IPLAN	150	M	R\$ 1,65
16	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3° POTÊN	SOPRANO	2	UN	R\$ 249,00
17	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	MCI	400	UN	R\$ 4,45
18	DISJUNTOR MONO 25A	ELGIN	20	UN	R\$ 5,10
19	DISJUNTOR MONO 40A	ELGIN	20	UN	R\$ 7,00
20	DISJUNTOR MONO 50A	ELGIN	20	UN	R\$ 7,00
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELGIN	5	UN	R\$ 28,00
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	ELGIN	5	UN	R\$ 52,25
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	ELGIN	5	UN	R\$ 70,00
24	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	LUMASA	1	UN	R\$ 635,00
25	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	DECORLUX	30	UN	R\$ 13,25
27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	ELGIN	7	UN	R\$ 16,00
28	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPL	LUMANT	100	UN	R\$ 89,00
29	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	DECORLUX	300	UN	R\$ 0,69
30	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	OLIVO	100	UN	R\$ 10,75
31	PORCA OLHAL 16MM	OLIVO	100	UN	R\$ 11,60
32	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	TECNOLINSA	2000	UN	R\$ 10,30
33	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	OLIVO	5	UN	R\$ 174,00
34	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	OLIVO	5	UN	R\$ 200,00
35	BASE GIRATÓRIA	TECNOLINSA	150	UN	R\$ 4,15
36	BOCAL PLAFON	DECORLUX	300	UN	R\$ 2,65
37	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	OLIVO	200	UN	R\$ 107,90
38	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	OLIVO	140	UN	R\$ 131,00
39	BRAÇO RETO	OLIVO	400	UN	R\$ 19,25
40	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	K2	4000	M	R\$ 3,25
41	CABO PP 3X2, 5 (ANTICHAMAS)	ENGE CABOS	300	M	R\$ 5,65
42	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	ENGE CABOS	100	M	R\$ 8,20
43	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	ROMAZZI	60	UN	R\$ 4,40
44	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	EXATRON	20	UN	R\$ 339,00
45	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	MCI	400	UN	R\$ 7,00
46	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	LUMASA	2	UN	R\$ 1.246,00
47	FIO DE 4,0MM	ENGE CABOS	800	UN	R\$ 2,40
48	FIO DE 6,0MM	ENGE CABOS	400	UN	R\$ 3,50
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 3,20
50	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 5,00
51	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 4,25
52	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 5,15
53	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 6,40
54	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 7,10
55	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 9,00
56	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	ELGIN	100	UN	R\$ 5,15
57	LUMINARIA DE LED 65W, Tensão:110-240V, Potencia:65W, Fluxo Luminoso:5850lm, Eficiencia luminoso:90lm/W, Cor: Branca Fria/6500k, Frequencia:50/60Hz Peso:200g, Vida Utel(L70):25.000h, Temperatura Ambiente: 10°C -+40°C.01 ANO DE GARANTIA.	BRAVO LED	350	UN	R\$ 99,00
60	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	OLIVO	100	UN	R\$ 12,25
61	PARAFUSO DE 16/200	OLIVO	650	UN	R\$ 9,45
62	PARAFUSO DE 16/250	OLIVO	250	UN	R\$ 12,50
63	PARAFUSO DE 16/300	OLIVO	250	UN	R\$ 11,25
64	PARAFUSO DE 16/400	OLIVO	150	UN	R\$ 14,25
65	QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA	BRUMM	12	UN	R\$ 161,00
66	REFLETOR DE 500W	OLIVO	30	UN	R\$ 130,00
67	REFLETOR DE LED 200W	ELGIN	25	UN	R\$ 52,00
68	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	ELGIN	25	UN	R\$ 27,00
69	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	LUMANT	10	UN	R\$ 118,00
70	LAMPADA BULBO LED 30W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	ELGIN	1000	UN	R\$ 7,85
71	LAMPADA BULBO LED 50W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	ELGIN	650	UN	R\$ 14,45

E a empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.936.631/0001-43**, estabelecida a Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, Loteamento Parque São Martinho N° 636 – Campinas – SP – CEP: 13.040-703, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES**, inscrito(a) no CPF nº 541.932.238-25 e RG nº 64.147.367-9 - SSP/SP, saiu vencedora dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
58	LUMINARIA DE LED DE 200W Potência: 200W Cor da luz: branco frio 6500K Voltagem: AC 85-265V (bivolt), Fluxo luminoso: 20.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120° Diâmetro de encaixe: 5 cm Dimensão: 36 (A) x 12 (L) cm Espessura: 5 cm GARANTIA COM IMETRO	SOVER LED	100	UND	R\$ 149,90
59	NOMINAL:127-240V~, FREQUENCIA Nominal:50-60Hz, Temperatura COR:6500K, GARANTIA COM SELO DO IMETRO	SOVER LED	170	UND	R\$ 130,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 08 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:216E4E5E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo Administrativo: 1044/2023

Licitação nº 011/2024

Ao nono dia do mês de abril de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.351.078/0001-75**, estabelecida a Rua Maria Elita de Farias, nº 09 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-250, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VALDEMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 011.877.624-07 e RG nº 2037918 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ABRACADEIRA NYLON 2,5X200MM	DECORLUX	1300	UN	R\$ 0,10
2	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	WORQUER	50	UN	R\$ 10,50
3	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	DECORLUX	150	UN	R\$ 0,15
4	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	STLOOP	400	UN	R\$ 2,10
5	ARRUELA QUADRADA 50X50	OLIVO	600	UN	R\$ 1,15
6	BOCAL E-27 RABICHO - Marca.: 0	DECORLUX	30	UN	R\$ 2,10
7	CABO FLEXÍVEL 16MM2	ENGE CABOS	350	UN	R\$ 8,00
8	CABO FLEXÍVEL 6MM2 750V	ENGE CABOS	1000	M	R\$ 3,10
9	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	ENGE CABOS	650	M	R\$ 3,45
10	CABO PP 2X4MM	ENGE CABOS	350	M	R\$ 5,25
11	CABO PP 2X6MM 750V	ENGE CABOS	100	M	R\$ 8,25
12	CABO PP 3X10MM 750V	ENGE CABOS	100	M	R\$ 19,50
13	CABO PP 3X6MM 750V	ENGE CABOS	50	M	R\$ 12,40
14	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	ENGE CABOS	200	M	R\$ 7,50
15	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	IPLAN	150	M	R\$ 1,65
16	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3° POTÊN	SOPRANO	2	UN	R\$ 249,00
17	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	MCI	400	UN	R\$ 4,45
18	DISJUNTOR MONO 25A	ELGIN	20	UN	R\$ 5,10
19	DISJUNTOR MONO 40A	ELGIN	20	UN	R\$ 7,00
20	DISJUNTOR MONO 50A	ELGIN	20	UN	R\$ 7,00
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELGIN	5	UN	R\$ 28,00
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	ELGIN	5	UN	R\$ 52,25
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	ELGIN	5	UN	R\$ 70,00
24	ESCALADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	LUMASA	1	UN	R\$ 635,00
25	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	DECORLUX	30	UN	R\$ 13,25
27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	ELGIN	7	UN	R\$ 16,00
28	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPL	LUMANT	100	UN	R\$ 89,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	DECORLUX	300	UN	R\$ 0,69
30	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	OLIVO	100	UN	R\$ 10,75
31	PORCA OLHAL 16MM	OLIVO	100	UN	R\$ 11,60
32	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	TECNOLINSA	2000	UN	R\$ 10,30
33	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	OLIVO	5	UN	R\$ 174,00
34	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	OLIVO	5	UN	R\$ 200,00
35	BASE GIRATÓRIA	TECNOLINSA	150	UN	R\$ 4,15
36	BOCAL PLAFON	DECORLUX	300	UN	R\$ 2,65

37	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	OLIVO	200	UN	R\$ 107,90
38	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	OLIVO	140	UN	R\$ 131,00
39	BRAÇO RETO	OLIVO	400	UN	R\$ 19,25
40	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	K2	4000	M	R\$ 3,25
41	CABO PP 3X2, 5 (ANTICHAMAS)	ENGE CABOS	300	M	R\$ 5,65
42	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	ENGE CABOS	100	M	R\$ 8,20
43	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	ROMAZZI	60	UN	R\$ 4,40
44	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	EXATRON	20	UN	R\$ 339,00
45	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	MCI	400	UN	R\$ 7,00
46	ESCALADA DE FIBRA COM 7,20M	LUMASA	2	UN	R\$ 1.246,00
47	FIO DE 4,0MM	ENGE CABOS	800	UN	R\$ 2,40
48	FIO DE 6,0MM	ENGE CABOS	400	UN	R\$ 3,50
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 3,20
50	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 5,00
51	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 4,25
52	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 5,15
53	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 6,40
54	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 7,10
55	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	ROMAZZI	60	UN	R\$ 9,00
56	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	ELGIN	100	UN	R\$ 5,15
57	LUMINARIA DE LED 65W, Tensão:110-240V, Potencia:65W, Fluxo Luminoso:5850lm, Eficiencia luminoso:90lm/W, Cor: Branca Fria/6500k, Frequencia:50/60Hz Peso:200g, Vida Ute(L70):25.000h, Temperatura Ambiente:-10°C -+40°C.01 ANO DE GARANTIA.	BRAVO LED	350	UN	R\$ 99,00
60	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	OLIVO	100	UN	R\$ 12,25
61	PARAFUSO DE 16/200	OLIVO	650	UN	R\$ 9,45
62	PARAFUSO DE 16/250	OLIVO	250	UN	R\$ 12,50
63	PARAFUSO DE 16/300	OLIVO	250	UN	R\$ 11,25
64	PARAFUSO DE 16/400	OLIVO	150	UN	R\$ 14,25
65	QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA	BRUMM	12	UN	R\$ 161,00
66	REFLETOR DE 500W	OLIVO	30	UN	R\$ 130,00
67	REFLETOR DE LED 200W	ELGIN	25	UN	R\$ 52,00
68	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	ELGIN	25	UN	R\$ 27,00
69	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	LUMANT	10	UN	R\$ 118,00
70	LAMPADA BULBO LED 30W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	ELGIN	1000	UN	R\$ 7,85
71	LAMPADA BULBO LED 50W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	ELGIN	650	UN	R\$ 14,45

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 09 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

Lumiart Comercio E Serviços Ltda

CNPJ/MF: 40.351.078/0001-75

VALDEMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO

CPF nº 011.877.624-07 e RG nº 2037918 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:652FC877

GABINETE DO PREFEITO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo Administrativo: 1044/2023

Licitação nº 011/2024

Ao **nono** dia do mês de abril de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.936.631/0001-43**, estabelecida a Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, Loteamento Parque São Martinho Nº 636 – Campinas – SP – CEP: 13.040-703, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES**, inscrito(a) no CPF nº 541.932.238-25 e RG nº 64.147.367-9 - SSP/SP, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS,**

especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
58	LUMINARIA DE LED DE 200W Potência: 200W Cor da luz: branco frio 6500K Voltagem: AC 85-265V (bivolt), Fluxo luminoso: 20.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120° Diâmetro de encaixe: 5 cm Dimensão: 36 (A) x 12 (L) cm Espessura: 5 cm GARANTIA COM IMETRO	SOVER LED	100	UND	R\$ 149,90
59	LUMINÁRIA LED RUA 150W MODELO:NLP-150, POTENCIA NOMINAL E CONSUMO:150W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL:127-240V~, FREQUENCIA Nominal:50-60Hz, Temperatura COR:6500K, GARANTIA COM SELO DO IMETRO	SOVER LED	170	UND	R\$ 130,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 09 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Lajes/RN
Contratante

Saturno Comercio De Material Eletrico E Eletronico LTDA

CNPJ/MF: 48.936.631/0001-43

GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES

CPF nº 541.932.238-25 e RG nº 64.147.367-9 SSP/SP

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:087C0650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Edmilson de Oliveira Lima	008.xxx.xxx-30	Secretário Municipal	CFG
Jociane de Oliveira Barbosa	055.xxx.xxx-90	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Lucas Soares Fontenele	017.xxx.xxx-30	Procurador Geral	PG
Larissa Grasiela Fagundes Borges	073.xxx.xxx-60	Procuradora Assistente	PA
Vanessa Maria Ferreira da Silva	075.xxx.xxx-00	Procuradora Assistente	PA
Ornella Tatianny Bezerra da Silva	091.xxx.xxx-03	Procuradora Assistente	PA
Maria Helena Soares de Araújo Neta	010.xxx.xxx-48	Procuradora de Licitação	PL
André Leoni Bezerra	069.xxx.xxx-94	Ouvidor Municipal	OM
José Marcio Brito de Andrade	029.xxx.xxx-56	Diretor de Departamento	DD1
Ed Márcio Inácio dos Santos	903.xxx.xxx-68	Controlador Geral	COG
Ari Carlos Soares Cruz	034.xxx.xxx-11	Contador Geral	CG
Francisco Canindé Pereira	175.xxx.xxx-72	Assessor Especial 1	AE1

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Lealdo Pezzi Araújo	034.xxx.xxx-59	Secretário Municipal	SM
Jumária Souza Fernandes de Oliveira Mota	874.xxx.xxx-87	Secretária Municipal Adjunta	SMA
Nathalia de Lima Vasconcelos Ovídio	080.xxx.xxx-05	Diretor de Departamento 1	DD1
Rosângela Dantas Queiroz	852.xxx.xxx-20	Assessor Especial 3	AE3
Helder Tadeu dos Santos	004.xxx.xxx-78	Assessor Técnico 2	AT2
Valdeci Martins Da Silva	200.xxx.xxx-34	Diretor de Departamento 1	DD1

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Claudio Mariano Gomes Tomaz	115.xxx.xxx-54	Secretário Municipal	SM
Maria do Socorro do Nascimento Gabriel	046.xxx.xxx-09	Diretor de Departamento 1	DD1
Ana Carolina Ferreira da Silva	106.xxx.xxx-29	Diretor de Departamento 1	DD1
Juanison Ferreira da Silva	091.xxx.xxx-57	Assessor Técnico 2	AT2

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Hipólito Barreto Cavalcante Filho	147.xxx.xxx-91	Secretário Municipal Adjunto	SMA

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Inacio Valtercio dos Santos Pinheiro	626.xxx.xxx-91	Secretário Municipal	SM
Tiago Marinho Marques	105.xxx.xxx-65	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Laise Fabiola Soares Matias dos Santos	029.xxx.xxx-08	Assessor Técnico 1	AT1
Luzimar Barbosa de Lima	851.xxx.xxx-72	Assessor Especial 1	AE

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Jose Walter De Oliveira Filho	056.xxx.xxx-35	Secretário Municipal	SM
Denisia da Silva	778.xxx.xxx-20	Coordenador de Gestão de Pessoas e Dep. Pessoal	CGP
Sigmund Freud Ferreira da Silva	097.xxx.xxx-	Assessor Especial 2	AE2
Jackson Paulo Matias Da Cruz	092.xxx.xxx-35	Assessor Especial 3	AE3
Nathan David Muniz da Silva	712.xxx.xxx-00	Assessor Especial 3	AE3
Camila Dayana Ferreira do Nascimento	080.xxx.xxx-39	Diretor de Departamento 2	DD2

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Joelson da Silva	338.xxx.xxx-54	Secretário Municipal	SM
Judson Campos Oliveira da Rocha	075.xxx.xxx-19	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Alessandro da Silva de Jesus	108.xxx.xxx-14	Assessor Especial 1	AE1
Michel Platiny Campelo de Lima	058.xxx.xxx-60	Diretor de Departamento 3	DD3
Nardelio Gonçalves de Assis	034.xxx.xxx-88	Diretor de Departamento 3	DD3

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Radamires Jose da Silva	011.xxx.xxx-71	Secretário Municipal	SM
George Ferreira	057.xxx.xxx-83	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Tais de Lima da Silva	101.xxx.xxx-84	Assessor Especial 1	AE1

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Josivan Ribeiro do Monte	672.xxx.xxx-72	Secretário Municipal	SM
Luiz Gomes da Silva Junior	878.xxx.xxx-30	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Ivanildo Braz Junior	073.xxx.xxx-29	Assessor Especial 1	AE1
Leonardo Bruno Ferreira	089.xxx.xxx-77	Assessor Especial 1	AE1
Rodrigo Gonçalves Bezerra	043.xxx.xxx-69	Assessor Especial 1	AE1
Joao Paulo da Costa De Jesus	093.xxx.xxx-07	Assessor Especial 1	AE1
Rivania Borges da Silva	082.xxx.xxx-65	Assessor Especial 1	AE1
Monaliza Pacheco Aleixo	125.xxx.xxx-88	Assessor Especial 1	AE1
Gleydson da Silva Cacho	107.xxx.xxx-71	Assessor Especial 1	AE1
Franquilane Jose da Silveira	019.xxx.xxx-25	Diretor de Departamento 1	DD1
Mauriso Bezerra da Silva	538.xxx.xxx-49	Diretor de Departamento 1	DD1
Milianna de Oliveira Silva	066.xxx.xxx-00	Diretor de Departamento 1	DD1
Maria Joelma Freire da Silva Martins	010.xxx.xxx-06	Diretor de Departamento 1	DD1
Maria Jose Ribeiro Brandao Tito	065.xxx.xxx-17	Diretor de Departamento 1	DD1
Maria Mirtes do Nascimento Ferreira	481.xxx.xxx-00	Diretor de Departamento 2	DD2

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANISMO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Esteclides de Freitas Barbosa	261.xxx.xxx-53	Assessor Técnico 1	AT1
Eduardo Francisco da Gama	100.xxx.xxx-16	Assessor Técnico 2	AT2
Pablo Ricelly do Nascimento	097.xxx.xxx-07	Secretário Municipal	SM
Cecilia Mathilde Verissimo Pinheiro	027.xxx.xxx-32	Secretária Municipal Adjunta	SMA

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
KAINARA WANDERLEA DANTAS DE OLIVEIRA	084.xxx.xxx-30	Secretária Municipal	SM

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Gutemberg Gomes de Souza	074.xxx.xxx-85	Secretário Municipal	SM
Lorena Cibele do Nascimento Fernandes	107.xxx.xxx-97	Coordenadora de Obras Públicas e Engenharia	COPE

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Jose Manoel do Nascimento	790.xxx.xxx-49	Secretário Municipal	SM
Robson Correia da Costa	626.xxx.xxx-04	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Moisés Estevam Barbosa Neto	112.xxx.xxx-97	Assessor Técnico 1	AT1
Maria Ivoneide da Silva	664.xxx.xxx-34	Assessora Especial 3	AE3

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Maurício Kosima Vasconcelos Dias	289.xxx.xxx-01	Secretário Municipal	SM
Jozailton Victor Cavalcanti da Silva	701.xxx.xxx-01	Secretário Municipal Adjunto	SMA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08 de abril de 2024.

Maxaranguape/RN, 09 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:094FB600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.768.442,00	113.768.442,00	19.635.654,16	17,26	19.635.654,16	17,26	94.132.787,84
Receitas Correntes	103.150.552,00	103.150.552,00	19.594.884,28	19,00	19.594.884,28	19,00	83.555.667,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	4.939.200,00	419.198,84	8,49	419.198,84	8,49	4.520.001,16
Impostos	4.687.200,00	4.687.200,00	418.255,54	8,92	418.255,54	8,92	4.268.944,46
Taxas	252.000,00	252.000,00	943,30	0,37	943,30	0,37	251.056,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.679.770,00	3.679.770,00	1.667.481,96	45,31	1.667.481,96	45,31	2.012.288,04
Contribuições Sociais	1.597.323,00	1.597.323,00	1.452.481,52	90,93	1.452.481,52	90,93	144.841,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447,00	2.082.447,00	215.000,44	10,32	215.000,44	10,32	1.867.446,56
Receita Patrimonial	4.902.081,00	4.902.081,00	1.206.677,00	24,62	1.206.677,00	24,62	3.695.404,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.829.190,00	4.829.190,00	1.206.677,00	24,99	1.206.677,00	24,99	3.622.513,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	72.891,00	72.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.326.807,00	89.326.807,00	16.190.896,31	18,13	16.190.896,31	18,13	73.135.910,69
Transferências da União e de suas Entidades	51.250.157,00	51.250.157,00	8.933.906,68	17,43	8.933.906,68	17,43	42.316.250,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.880.100,00	7.880.100,00	866.493,58	11,00	866.493,58	11,00	7.013.606,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.196.550,00	30.196.550,00	6.390.496,05	21,16	6.390.496,05	21,16	23.806.053,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	302.694,00	302.694,00	110.630,17	36,55	110.630,17	36,55	192.063,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.021,00	21.021,00	1.198,64	5,70	1.198,64	5,70	19.822,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.010,00	61.010,00	7.718,93	12,65	7.718,93	12,65	53.291,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.663,00	220.663,00	101.712,60	46,09	101.712,60	46,09	118.950,40
Receitas de Capital	10.617.890,00	10.617.890,00	40.769,88	0,38	40.769,88	0,38	10.577.120,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	16.418,00	40.769,88	248,32	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.418,00	16.418,00	40.769,88	248,32	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.596.000,00	10.596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.596.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.467.245,00	10.467.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467.245,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.755,00	128.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	360.400,78	6,23	360.400,78	6,23	5.424.520,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.553.363,00	119.553.363,00	19.996.054,94	16,73	19.996.054,94	16,73	99.557.308,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.553.363,00	119.553.363,00	19.996.054,94	16,73	19.996.054,94	16,73	99.557.308,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.553.363,00	119.553.363,00	19.996.054,94	16,73	19.996.054,94	16,73	99.557.308,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.326.796,00	118.946.636,00	72.966.300,32	72.966.300,32	45.980.335,68	13.516.307,06	13.516.307,06	105.430.328,94	12.857.033,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.671.808,00	96.359.449,40	70.879.982,00	70.879.982,00	25.479.467,40	13.285.689,98	13.285.689,98	83.073.759,42	12.626.416,16	0,00
Pessoal e encargos sociais	58.653.770,00	60.999.974,01	52.754.218,88	52.754.218,88	8.245.755,13	8.397.301,17	8.397.301,17	52.602.672,84	8.318.782,59	0,00
Juros e encargos da dívida	42.110,00	42.110,00	0,00	0,00	42.110,00	0,00	0,00	42.110,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.975.928,00	35.317.365,39	18.125.763,12	18.125.763,12	17.191.602,27	4.888.388,81	4.888.388,81	30.428.976,58	4.307.633,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.226.999,00	21.159.197,60	2.086.318,32	2.086.318,32	19.072.879,28	230.617,08	230.617,08	20.928.580,52	230.617,08	0,00
Investimentos	21.044.798,00	19.166.996,60	171.703,60	171.703,60	18.995.293,00	0,00	0,00	19.166.996,60	0,00	0,00
Inversões financeiras	68.362,00	68.362,00	0,00	0,00	68.362,00	0,00	0,00	68.362,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.113.839,00	1.923.839,00	1.914.614,72	1.914.614,72	9.224,28	230.617,08	230.617,08	1.693.221,92	230.617,08	0,00
Reserva de contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	6.144.506,00	5.311.390,45	5.311.390,45	833.115,55	498.617,69	498.617,69	5.645.888,31	220.856,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.091.142,00	125.091.142,00	78.277.690,77	78.277.690,77	46.813.451,23	14.014.924,75	14.014.924,75	111.076.217,25	13.077.890,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.091.142,00	125.091.142,00	78.277.690,77	78.277.690,77	46.813.451,23	14.014.924,75	14.014.924,75	111.076.217,25	13.077.890,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-58.281.635,83			5.981.130,19		6.918.164,85	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.091.142,00	125.091.142,00	78.277.690,77	19.996.054,94	14.014.924,75	19.996.054,94	19.996.054,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		0,00			0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	360.400,78	6,23	360.400,78	6,23	5.424.520,22
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.784.921,00	5.784.921,00	360.400,78	6,23	360.400,78	6,23	5.424.520,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.485.563,00	5.485.563,00	360.400,78	6,57	360.400,78	6,57	5.125.162,22
Contribuições Sociais	5.485.563,00	5.485.563,00	360.400,78	6,57	360.400,78	6,57	5.125.162,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	6.144.506,00	5.311.390,45	5.311.390,45	833.115,55	498.617,69	498.617,69	5.645.888,31	220.856,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.764.346,00	6.144.506,00	5.311.390,45	5.311.390,45	833.115,55	498.617,69	498.617,69	5.645.888,31	220.856,85	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.764.346,00	6.144.506,00	5.311.390,45	5.311.390,45	833.115,55	498.617,69	498.617,69	5.645.888,31	220.856,85	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:3756F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2024											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b) BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d) PROCESSADOS	INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PAGA (f)
			NO BIMESTRE BIMESTRE	ATÉ O (b)	% (b/total b)		NO	ATE BIMESTRE (d/total (d))	% d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.326.796,00	118.946.636,00	72.966.300,32	72.966.300,32	93,21	45.980.335,68	13.516.307,06	13.516.307,06	96,44	105.430.328,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.945.924,00	11.917.522,00	9.253.990,81	9.253.990,81	11,82	2.663.531,19	1.341.290,96	1.341.290,96	9,57	10.576.231,04	0,00
Administração Financeira	3.218.380,00	4.848.380,00	3.934.615,20	3.934.615,20	5,03	913.764,80	493.930,67	493.930,67	3,52	4.354.449,33	0,00
Administração Geral	5.802.028,00	6.604.626,00	5.110.575,61	5.110.575,61	6,53	1.494.050,39	825.819,17	825.819,17	5,89	5.778.806,83	0,00
Comunicação Social	12.910,00	12.910,00	0,00	0,00	0,00	12.910,00	0,00	0,00	0,00	12.910,00	0,00
Normatização e Fiscalização	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	555.014,00	94.014,00	0,00	0,00	0,00	94.014,00	0,00	0,00	0,00	94.014,00	0,00
Controle Interno	357.071,00	357.071,00	208.800,00	208.800,00	0,27	148.271,00	21.541,12	21.541,12	0,15	335.529,88	0,00
AGRICULTURA	2.160.819,00	2.184.338,00	1.341.902,37	1.341.902,37	1,71	842.435,63	504.345,25	504.345,25	3,60	1.679.992,75	0,00
Extensão Rural	109.960,00	12.314,00	0,00	0,00	0,00	12.314,00	0,00	0,00	0,00	12.314,00	0,00
Administração Geral	312.394,00	225.427,00	0,00	0,00	0,00	225.427,00	0,00	0,00	0,00	225.427,00	0,00
Abastecimento	1.167.306,00	962.294,00	747.902,37	747.902,37	0,96	214.391,63	172.653,25	172.653,25	1,23	789.640,75	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	554.079,00	984.293,00	594.000,00	594.000,00	0,76	390.293,00	331.692,00	331.692,00	2,37	652.601,00	0,00
Defesa Agropecuária	17.080,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.013.974,00	4.000.736,00	1.551.835,50	1.551.835,50	1,98	2.448.900,50	224.837,22	224.837,22	1,60	3.775.898,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.538,00	133.312,00	91.360,11	91.360,11	0,12	41.951,89	13.737,79	13.737,79	0,10	119.574,21	0,00
Assistência Comunitária	3.857.436,00	3.867.424,00	1.460.475,39	1.460.475,39	1,87	2.406.948,61	211.099,43	211.099,43	1,51	3.656.324,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.557,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00
Promoção Comercial	79.557,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00
CULTURA	3.253.031,00	3.253.031,00	679.821,09	679.821,09	0,87	2.573.209,91	84.878,65	84.878,65	0,61	3.168.152,35	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	112.461,00	112.461,00	0,00	0,00	0,00	112.461,00	0,00	0,00	0,00	112.461,00	0,00
Difusão Cultural	3.140.570,00	3.140.570,00	679.821,09	679.821,09	0,87	2.460.748,91	84.878,65	84.878,65	0,61	3.055.691,35	0,00
DESPORTO E LAZER	1.106.721,00	1.106.721,00	339.508,15	339.508,15	0,43	767.212,85	54.881,17	54.881,17	0,39	1.051.839,83	0,00
Desporto Comunitário	1.090.160,00	1.090.160,00	339.508,15	339.508,15	0,43	750.651,85	54.881,17	54.881,17	0,39	1.035.278,83	0,00
Lazer	16.561,00	16.561,00	0,00	0,00	0,00	16.561,00	0,00	0,00	0,00	16.561,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	290.208,00	62.261,00	46.698,44	46.698,44	0,06	15.562,56	15.097,85	15.097,85	0,11	47.163,15	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.208,00	62.261,00	46.698,44	46.698,44	0,06	15.562,56	15.097,85	15.097,85	0,11	47.163,15	0,00
EDUCAÇÃO	43.283.387,00	40.857.387,00	27.256.011,92	27.256.011,92	34,82	13.601.375,08	4.872.770,54	4.872.770,54	34,77	35.984.616,46	0,00
Administração Geral	1.969.290,00	2.711.494,36	2.044.744,47	2.044.744,47	2,61	666.749,89	353.630,24	353.630,24	2,52	2.357.864,12	0,00
Ensino Profissional	694.141,00	694.141,00	42.180,14	42.180,14	0,05	651.960,86	0,00	0,00	0,00	694.141,00	0,00
Ensino Médio	62.790,00	62.790,00	0,00	0,00	0,00	62.790,00	0,00	0,00	0,00	62.790,00	0,00
Educação Básica	750.615,00	737.601,00	0,00	0,00	0,00	737.601,00	0,00	0,00	0,00	737.601,00	0,00
Ensino Fundamental	30.212.382,00	18.729.467,47	11.901.692,17	11.901.692,17	15,20	6.827.775,30	3.123.610,74	3.123.610,74	22,29	15.605.856,73	0,00
Educação Infantil	6.764.200,00	12.786.924,17	9.398.238,37	9.398.238,37	12,01	3.388.685,80	1.028.288,37	1.028.288,37	7,34	11.758.635,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.829.969,00	5.134.969,00	3.869.156,77	3.869.156,77	4,94	1.265.812,23	367.241,19	367.241,19	2,62	4.767.727,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	109.316,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00
Outros Encargos Especiais	109.316,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00
ENERGIA	2.124.112,00	2.122.449,00	404.968,00	404.968,00	0,52	1.717.481,00	129.096,48	129.096,48	0,92	1.993.352,52	0,00
Energia Elétrica	2.124.112,00	2.122.449,00	404.968,00	404.968,00	0,52	1.717.481,00	129.096,48	129.096,48	0,92	1.993.352,52	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	410.592,00	410.592,00	208.300,00	208.300,00	0,27	202.292,00	22.815,58	22.815,58	0,16	387.776,42	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	410.592,00	410.592,00	208.300,00	208.300,00	0,27	202.292,00	22.815,58	22.815,58	0,16	387.776,42	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	53.315,00	29.796,00	0,00	0,00	0,00	29.796,00	0,00	0,00	0,00	29.796,00	0,00
Recursos Hídricos	35.927,00	15.837,00	0,00	0,00	0,00	15.837,00	0,00	0,00	0,00	15.837,00	0,00
Abastecimento	17.388,00	13.959,00	0,00	0,00	0,00	13.959,00	0,00	0,00	0,00	13.959,00	0,00
INDÚSTRIA	2.208.667,00	2.239.667,00	228.459,22	228.459,22	0,29	2.011.207,78	25.527,33	25.527,33	0,18	2.214.139,67	0,00
Normalização e Qualidade	252.463,00	283.463,00	228.459,22	228.459,22	0,29	55.003,78	25.527,33	25.527,33	0,18	257.935,67	0,00
Promoção Industrial	1.956.204,00	1.956.204,00	0,00	0,00	0,00	1.956.204,00	0,00	0,00	0,00	1.956.204,00	0,00
LEGISLATIVA	3.332.162,00	3.332.162,00	2.810.137,13	2.810.137,13	3,59	522.024,87	444.944,30	444.944,30	3,17	2.887.217,70	0,00
Ação Legislativa	3.332.162,00	3.332.162,00	2.810.137,13	2.810.137,13	3,59	522.024,87	444.944,30	444.944,30	3,17	2.887.217,70	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.923.690,00	8.923.690,00	6.619.295,79	6.619.295,79	8,46	2.304.394,21	1.042.983,02	1.042.983,02	7,44	7.880.706,98	0,00
Administração Geral	8.923.690,00	8.923.690,00	6.619.295,79	6.619.295,79	8,46	2.304.394,21	1.042.983,02	1.042.983,02	7,44	7.880.706,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00
Reserva de Contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00
SANEAMENTO	2.065.846,00	2.065.846,00	0,00	0,00	0,00	2.065.846,00	0,00	0,00	0,00	2.065.846,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.065.846,00	2.065.846,00	0,00	0,00	0,00	2.065.846,00	0,00	0,00	0,00	2.065.846,00	0,00
SAÚDE	24.221.366,00	23.212.166,00	17.612.669,42	17.612.669,42	22,50	5.599.496,58	3.354.055,24	3.354.055,24	23,93	19.858.110,76	0,00
Atenção Básica	9.603.981,00	10.091.932,00	8.094.076,83	8.094.076,83	10,34	1.997.855,17	1.490.952,65	1.490.952,65	10,64	8.600.979,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	737.239,00	187.239,00	29.733,00	29.733,00	0,04	157.506,00	5.406,00	5.406,00	0,04	181.833,00	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	9.757.847,00	7.241.322,00	4.848.894,60	4.848.894,60	6,19	2.392.427,40	1.085.909,40	1.085.909,40	7,75	6.155.412,60	0,00
Administração Geral	3.410.037,00	4.336.754,00	3.823.415,84	3.823.415,84	4,88	513.338,16	639.670,93	639.670,93	4,56	3.697.083,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	712.262,00	1.354.919,00	816.549,15	816.549,15	1,04	538.369,85	132.116,26	132.116,26	0,94	1.222.802,74	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.055.100,00	1.083.727,00	1.016.375,66	1.016.375,66	1,30	67.351,34	139.954,09	139.954,09	1,00	943.772,91	0,00

Administração Geral	1.055.100,00	1.083.727,00	1.016.375,66	1.016.375,66	1,30	67.351,34	139.954,09	139.954,09	1,00	943.772,91	0,00
TRANSPORTE	1.317.068,00	1.682.068,00	1.111.653,88	1.111.653,88	1,42	570.414,12	136.560,88	136.560,88	0,97	1.545.507,12	0,00
Transporte Rodoviário	522.011,00	382.011,00	0,00	0,00	0,00	382.011,00	0,00	0,00	0,00	382.011,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	795.057,00	1.300.057,00	1.111.653,88	1.111.653,88	1,42	188.403,12	136.560,88	136.560,88	0,97	1.163.496,12	0,00
URBANISMO	8.943.952,00	8.845.615,00	2.484.672,94	2.484.672,94	3,17	6.360.942,06	1.122.268,50	1.122.268,50	8,01	7.723.346,50	0,00
Administração Geral	523.409,00	523.409,00	339.000,00	339.000,00	0,43	184.409,00	36.609,08	36.609,08	0,26	486.799,92	0,00
Serviços Urbanos	536.887,00	483.160,00	0,00	0,00	0,00	483.160,00	0,00	0,00	0,00	483.160,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	9.995,00	9.995,00	0,00	0,00	0,00	9.995,00	0,00	0,00	0,00	9.995,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.873.661,00	7.829.051,00	2.145.672,94	2.145.672,94	2,74	5.683.378,06	1.085.659,42	1.085.659,42	7,75	6.743.391,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.764.346,00	6.144.506,00	5.311.390,45	5.311.390,45	100,00	833.115,55	498.617,69	498.617,69	100,00	5.645.888,31	0,00
TOTAL III (I + II)	125.091.142,00	125.091.142,00	78.277.690,77	78.277.690,77	-	46.813.451,23	14.014.924,75	14.014.924,75	-	111.076.217,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b/III (b))	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III (d))		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.764.346,00	6.144.506,00	5.311.390,45	5.311.390,45	6,79	833.115,55	498.617,69	498.617,69	3,56	5.645.888,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	296.770,00	285.730,00	278.478,44	278.478,44	0,36	7.251,56	68.574,25	68.574,25	0,49	217.155,75	0,00
Administração Geral	280.109,00	264.069,00	262.228,44	262.228,44	0,33	1.840,56	67.213,13	67.213,13	0,48	196.855,87	0,00
Administração Financeira	16.661,00	21.661,00	16.250,00	16.250,00	0,02	5.411,00	1.361,12	1.361,12	0,01	20.299,88	0,00
AGRICULTURA	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
Abastecimento	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.341,00	42.341,00	31.877,41	31.877,41	0,04	10.463,59	5.360,08	5.360,08	0,04	36.980,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Assistência Comunitária	31.237,00	42.237,00	31.877,41	31.877,41	0,04	10.359,59	5.360,08	5.360,08	0,04	36.876,92	0,00
CULTURA	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Difusão Cultural	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00
Desporto Comunitário	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.821.141,00	4.543.141,00	3.960.224,60	3.960.224,60	5,06	582.916,40	322.168,24	322.168,24	2,30	4.220.972,76	0,00
Educação Infantil	713.402,00	1.078.402,00	852.224,60	852.224,60	1,09	226.177,40	46.329,07	46.329,07	0,33	1.032.072,93	0,00
Administração Geral	55.188,00	536.188,00	480.000,00	480.000,00	0,61	56.188,00	23.974,56	23.974,56	0,17	512.213,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	131.694,00	867.694,00	840.000,00	840.000,00	1,07	27.694,00	42.597,56	42.597,56	0,30	825.096,44	0,00
Ensino Fundamental	2.920.857,00	2.060.857,00	1.788.000,00	1.788.000,00	2,28	272.857,00	209.267,05	209.267,05	1,49	1.851.589,95	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
INDÚSTRIA	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Normalização e Qualidade	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
Administração Geral	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
SAÚDE	502.633,00	1.101.833,00	891.960,00	891.960,00	1,14	209.873,00	68.540,54	68.540,54	0,49	1.033.292,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.914,00	298.914,00	175.200,00	175.200,00	0,22	123.714,00	13.499,31	13.499,31	0,10	285.414,69	0,00
Administração Geral	260.845,00	14.045,00	0,00	0,00	0,00	14.045,00	0,00	0,00	0,00	14.045,00	0,00
Atenção Básica	117.250,00	788.250,00	716.760,00	716.760,00	0,92	71.490,00	55.041,23	55.041,23	0,39	733.208,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416,00	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	101.006,00	160.006,00	148.850,00	148.850,00	0,19	11.156,00	33.974,58	33.974,58	0,24	126.031,42	0,00
Administração Geral	101.006,00	160.006,00	148.850,00	148.850,00	0,19	11.156,00	33.974,58	33.974,58	0,24	126.031,42	0,00
TRANSPORTE	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
URBANISMO	1.562,00	1.562,00	0,00	0,00	0,00	1.562,00	0,00	0,00	0,00	1.562,00	0,00
Administração Geral	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:8CB9B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.580.510,00	2.433.804,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.232.323,00	1.452.481,52
Ativo	1.232.323,00	1.452.481,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.155.563,00	360.400,78
Ativo	5.155.563,00	360.400,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.733.266,00	518.011,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.733.266,00	518.011,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.358,00	102.911,24
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	101.712,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	299.358,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	1.198,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.281.152,00	2.433.804,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.369.693,00	6.352.932,56	1.013.242,21	1.013.242,21	0,00
Aposentadorias	7.495.168,00	6.035.788,33	964.450,79	964.450,79	0,00
Pensões Por Morte	874.525,00	317.144,23	48.791,42	48.791,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.479.009,00	6.352.932,56	1.013.242,21	1.013.242,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.802.143,00	-3.919.127,96	1.420.562,39	1.420.562,39	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				874.525,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.733,03
Investimentos e Aplicações	32.009.684,61
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
	(a)				Até o Bimestre
					(b)
RECEITAS CORRENTES	1.822.660,00				72.919,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.822.660,00				72.919,03
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.722,00	266.363,23	29.740,81	29.420,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	303.741,00	185.364,15	27.538,88	27.218,30	0,00
Demais Despesas Correntes	141.981,00	80.999,08	2.201,93	2.201,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.822.660,00	266.363,23	29.740,81	29.420,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-193.444,20	43.178,22	43.498,80	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				16.726,87	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
	(a)				Até o Bimestre
					(b)
Contribuição dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6531947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.187.942,00	17.521.480,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	419.198,84
IPTU	517.349,00	0,00
ISS	1.309.000,00	98.627,79
ITBI	179.000,00	0,00
IRRF	2.681.851,00	319.627,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.000,00	943,30
Contribuições	2.082.447,00	215.000,44
Receita Patrimonial	1.168.815,00	688.665,94
Aplicações Financeiras(II)	1.095.924,00	688.665,94
Outras Receitas Patrimoniais	72.891,00	0,00
Transferências Correntes	94.864.786,00	16.190.896,31
Cota-Parte do FPM	25.165.429,00	5.336.459,52
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	811.196,32
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	27.218,57
Cota-Parte do ITR	1.120,00	409,07
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.218,57
Transferências do FUNDEB	35.798.763,00	7.740.431,04

Outras Transferências Correntes	29.171.474,00	2.273.963,22
Demais Receitas Correntes	132.694,00	7.718,93
Outras Receitas Financeiras(III)	521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	132.173,00	7.718,93

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.091.497,00	16.832.814,52	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.066.681,00	1.555.392,76	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.733.266,00	518.011,06	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.617.890,00	40.769,88	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	16.418,00	40.769,88	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	16.418,00	40.769,88	
Transferências de Capital	10.596.000,00	0,00	
Convênios	8.553.962,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.042.038,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	5.472,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	5.472,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.617.890,00	40.769,88	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.776.068,00	18.428.977,16	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	112.709.387,00	16.873.584,40	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR PAGOS PROCESSADOS (a) PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.816.908,40	69.572.076,66	12.741.324,65	11.804.610,57	1.358.554,02	467.562,02	397.467,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	58.361.730,01	51.527.312,62	7.855.137,77	7.499.178,93	69.309,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	42.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.413.068,39	18.044.764,04	4.886.186,88	4.305.431,64	1.289.244,08	467.562,02	397.467,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = [XVIII - XIX]	93.774.798,40	69.572.076,66	12.741.324,65	11.804.610,57	1.358.554,02	467.562,02	397.467,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.034.047,00	6.620.400,79	1.042.983,02	1.042.662,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.435.259,60	2.086.318,32	230.617,08	230.617,08	211.674,66	434.314,83	182.975,14
Investimentos	17.443.058,60	171.703,60	0,00	0,00	211.674,66	434.314,83	182.975,14
Inversões Financeiras	68.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	68.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.923.839,00	1.914.614,72	230.617,08	230.617,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.511.420,60	171.703,60	0,00	0,00	211.674,66	434.314,83	182.975,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.125.193,00	76.364.181,05	13.784.307,67	12.847.273,01	1.570.228,68	901.876,85	580.442,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.714.208,00	69.743.780,26	12.741.324,65	11.804.610,57	1.570.228,68	901.876,85	580.442,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.431.032,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.918.302,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.762.550,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	688.665,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.606.968,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2023 (a)	Até o 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.788.899,71	23.558.282,63

DEDUÇÕES (XL)	34.916.363,07	8.689.137,96
Disponibilidade de Caixa	34.916.363,07	8.689.137,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.299.254,29	9.908.387,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.992.907,56	744.112,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	475.136,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.127.463,36	14.869.144,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-25.996.608,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.248.794,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-27.245.402,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-27.934.068,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:3C0DE67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
1º Bimestre de 2024													
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)													em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS						RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)	de				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)	de				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	72.380,39	1.827.825,72		1.567.683,82	0,00	332.522,29	648.790,78	4.052.290,08	901.876,85	580.442,81	21.465,51	4.099.172,54	4.431.694,83
EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72		1.567.683,82	0,00	332.522,29	648.790,78	4.052.290,08	901.876,85	580.442,81	21.465,51	4.099.172,54	4.431.694,83
PODER EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72		1.567.683,82	0,00	332.522,29	648.790,78	4.052.290,08	901.876,85	580.442,81	21.465,51	4.099.172,54	4.431.694,83
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	90.427,07		2.544,86	0,00	90.156,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.156,59
	2.274,38	90.427,07		2.544,86	0,00	90.156,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.156,59
TOTAL (III) = (I) + (II)	74.654,77	1.918.252,79		1.570.228,68	0,00	422.678,88	648.790,78	4.052.290,08	901.876,85	580.442,81	21.465,51	4.099.172,54	4.521.851,42

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:776AC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.687.200,00	418.255,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	517.349,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	98.627,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.681.851,00	319.627,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.969.186,00	7.720.627,29
2.1- Cota-Parte FPM	31.056.786,00	6.670.574,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.456.786,00	6.670.574,32

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	1.013.995,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.523,20
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	511,31
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	34.023,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.656.386,00	8.138.882,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.073.837,20	1.544.125,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.340.259,30	490.595,25

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.904.763,00		7.827.050,59	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.276.550,00		6.407.710,74	
6.1.1- Principal	30.196.550,00		6.390.496,05	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00		17.214,69	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.434,00		634,50	
6.2.1- Principal	63.434,00		0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00		634,50	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.558.779,00		1.360.800,86	
6.3.1- Principal	5.538.779,00		1.292.030,50	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00		68.770,36	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		57.904,49	
6.4.1- Principal	0,00		57.904,49	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.122.712,80		4.846.370,81	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			264.030,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			264.030,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			8.091.080,96	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.351.955,00	30.413.111,33	4.951.909,68	4.731.217,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.445.790,00	30.119.007,58	4.913.873,29	4.693.181,05
10.1.1 - Educação Infantil	10.477.989,17	10.092.851,44	1.036.212,65	1.036.212,65
10.1.2- Ensino Fundamental	13.673.895,47	12.939.964,78	3.142.863,35	2.922.171,11
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.890.045,00	4.689.660,00	409.668,75	409.668,75
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.403.860,36	2.396.531,36	325.128,54	325.128,54
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.906.165,00	294.103,75	38.036,39	38.036,39
10.2.1- Educação Infantil	945.098,00	43.366,26	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.200.083,00	250.737,49	38.036,39	38.036,39
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	243.583,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.092,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	515.309,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.413.111,33	4.951.909,68	4.731.217,44	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.114.860,55	4.951.909,68	4.731.217,44	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	552,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.297.698,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.119.007,58	4.913.873,29	4.693.181,05	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.228.488,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.438.402,27	4.913.873,29	4.913.873,29	63,25
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	204.120,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	782.705,06	2.875.140,91	2.875.140,91	2.092.435,85	36,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.504.325,72	2.913.539,56	0,00	0,00	2.913.539,56	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.964.764,69	5.197.338,82	0,00	0,00	5.197.338,82	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	539.561,03	2.283.799,26	0,00	0,00	2.283.799,26	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.000.889,00	285.621,30	160.787,20	130.023,90	
20.1- Educação Infantil	1.036.674,00	48.644,55	35.055,09	30.035,06	
20.2- Ensino Fundamental	2.496.983,00	108.763,64	73.255,85	62.635,24	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	622.813,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	783.628,00	128.213,11	52.476,26	37.353,60	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	60.791,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.352.844,00	30.698.732,63	5.112.696,88	4.861.241,34	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.459.761,17	10.184.862,25	1.071.267,74	1.066.247,71	
21.1.1- Creche	5.607.356,17	4.600.010,53	607.419,69	602.399,66	
21.1.2- Pré-escola	6.852.405,00	5.584.851,72	463.848,05	463.848,05	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.893.082,83	20.513.870,38	4.041.429,14	3.794.993,63	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		160.787,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.544.125,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		2.092.435,85
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		46,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		387.570,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.034.720,71	387.570,14	4,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.029.690,67	878.069,61	412.430,79	46,73	617.213,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.979,26	148.583,08	148.374,30	4,73	1.600,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	879.711,39	729.486,51	264.056,49	42,00	615.612,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,02	0,02	0,00	0,00	0,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.732.395,00	370.136,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.881.290,00	370.044,21
31.1.1- Salário-Educação	572.704,00	265.745,89
31.1.2- PDDE	6.362,00	333,28
31.1.3- PNAE	993.000,00	103.208,56
31.1.4 - PNATE	297.811,00	625,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.413,00	1.382,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.851.105,00	92,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.047.684,00	517.503,89	82.241,90	79.691,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.502.565,00	65.600,72	3.349,70	969,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.322.363,00	390.226,26	78.722,20	78.722,20
32.3- ENSINO MÉDIO	62.790,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	694.141,00	42.180,14	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	246.222,00	19.496,77	170,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	219.603,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.400.528,00	31.216.236,52	5.194.938,78	4.940.933,24
33.1- Despesas Correntes	41.173.154,00	31.087.667,92	5.194.938,78	4.940.933,24
33.1.1- Pessoal Ativo	32.810.031,00	30.118.527,58	4.913.749,21	4.693.056,97
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.363.123,00	969.140,34	281.189,57	247.876,27
33.2- Despesas de Capital	4.227.374,00	128.568,60	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.227.374,00	128.568,60	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	264.030,37	14.634,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.827.050,59	265.745,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.995.273,93	76.702,17
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.095.807,03	203.678,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	102,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	462.125,48	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.633.681,55	203.781,52

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador: 77F59309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO				
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre de 2024				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.687.200,00	4.687.200,00	418.255,54	8,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.349,00	517.349,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	1.309.000,00	98.627,79	7,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.681.851,00	2.681.851,00	319.627,75	11,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.368.186,00	35.368.186,00	7.720.627,29	21,83
Cota-Parte FPM	29.456.786,00	29.456.786,00	6.670.574,32	22,65
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	511,31	36,52
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	34.023,10	5,67
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.013.995,36	19,13
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.523,20	15,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.055.386,00	40.055.386,00	8.138.882,83	20,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.975.281,00	1.369.164,00	844.203,67	61,66	117.570,86	8,59	60.980,50	4,45	0,00
Despesas Correntes	1.476.852,00	1.181.892,00	844.203,67	71,43	117.570,86	9,95	60.980,50	5,16	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	498.429,00	187.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.831.350,00	1.340.103,00	963.118,00	71,87	301.502,57	22,50	132.982,10	9,92	0,00
Despesas Correntes	1.786.679,00	1.296.679,00	963.118,00	74,28	301.502,57	23,25	132.982,10	10,26	0,00
Despesas de Capital	44.671,00	43.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.238,00	10.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	210.238,00	10.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	267.780,00	290.637,00	188.563,65	64,88	26.862,96	9,24	13.363,65	4,60	0,00
Despesas Correntes	265.490,00	289.490,00	188.563,65	65,14	26.862,96	9,28	13.363,65	4,62	0,00
Despesas de Capital	2.290,00	1.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.512.185,00	4.186.702,00	3.714.215,84	88,71	631.280,03	15,08	575.214,37	13,74	0,00
Despesas Correntes	3.492.712,00	4.168.372,00	3.714.215,84	89,10	631.280,03	15,14	575.214,37	13,80	0,00
Despesas de Capital	19.473,00	18.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.796.834,00	7.196.844,00	5.710.101,16	79,34	1.077.216,42	14,97	782.540,62	10,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	5.710.101,16	1.077.216,42	782.540,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.710.101,16	1.077.216,42	782.540,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.220.832,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.220.832,42	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-143.616,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-143.616,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.604.883,00	15.604.883,00	1.669.417,09	10,70
Proveniente da União	15.249.473,00	15.249.473,00	1.669.417,09	10,95
Proveniente dos Estados	355.410,00	355.410,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.604.883,00	15.604.883,00	1.669.417,09	10,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.745.950,00	9.511.018,00	7.966.633,16	83,76	1.428.423,02	15,02	1.321.724,31	13,90	0,00
Despesas Correntes	6.604.018,00	8.845.118,00	7.932.090,16	89,68	1.428.423,02	16,15	1.321.724,31	14,94	0,00
Despesas de Capital	1.141.932,00	665.900,00	34.543,00	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.926.913,00	5.901.635,00	3.885.776,60	65,84	784.406,83	13,29	772.442,83	13,09	0,00
Despesas Correntes	6.908.150,00	4.895.850,00	3.877.184,60	79,19	784.406,83	16,02	772.442,83	15,78	0,00
Despesas de Capital	1.018.763,00	1.005.785,00	8.592,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	527.209,00	177.209,00	29.733,00	16,78	5.406,00	3,05	5.406,00	3,05	0,00
Despesas Correntes	527.209,00	177.209,00	29.733,00	16,78	5.406,00	3,05	5.406,00	3,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	568.396,00	1.363.196,00	803.185,50	58,92	118.752,61	8,71	118.752,61	8,71	0,00
Despesas Correntes	430.529,00	1.227.329,00	803.185,50	65,44	118.752,61	9,68	118.752,61	9,68	0,00
Despesas de Capital	137.867,00	135.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	158.697,00	164.097,00	109.200,00	66,55	8.390,90	5,11	8.390,90	5,11	0,00
Despesas Correntes	142.558,00	147.958,00	109.200,00	73,80	8.390,90	5,67	8.390,90	5,67	0,00
Despesas de Capital	16.139,00	16.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.927.165,00	17.117.155,00	12.794.528,26	74,75	2.345.379,36	13,70	2.226.716,65	13,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.721.231,00	10.880.182,00	8.810.836,83	80,98	1.545.993,88	14,21	1.382.704,81	12,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.758.263,00	7.241.738,00	4.848.894,60	66,96	1.085.909,40	15,00	905.424,93	12,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	737.447,00	187.447,00	29.733,00	15,86	5.406,00	2,88	5.406,00	2,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	836.176,00	1.653.833,00	991.749,15	59,97	145.615,57	8,80	132.116,26	7,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.670.882,00	4.350.799,00	3.823.415,84	87,88	639.670,93	14,70	583.605,27	13,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.723.999,00	24.313.999,00	18.504.629,42	76,11	3.422.595,78	14,08	3.009.257,27	12,38	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:B3519653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE/RCL(%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:FDB7FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.553.363,00
Previsão Atualizada	119.553.363,00
Receitas Realizadas	19.996.054,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.091.142,00
Dotação Atualizada	125.091.142,00
Despesas Empenhadas	78.277.690,77
Despesas Liquidadas	14.014.924,75
Despesas Pagas	13.077.890,09
Superavit Orçamentário	5.981.130,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.277.690,77
Despesas Liquidadas	14.014.924,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	99.409.404,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	99.409.404,72
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	2.173.739,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.433.804,60	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.352.932,56	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.013.242,21	
Despesas Previdenciárias Pagas		1.013.242,21	
Resultado Previdenciário		1.420.562,39	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas (a)	Fiscais da LDO Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00	2.918.302,34	-77,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-25.996.608,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.992.907,56	0,00	1.570.228,68
			422.678,88

EXECUTIVO	1.900.206,11	0,00	1.567.683,82	332.522,29
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.701.080,86	21.465,51	580.442,81	4.099.172,54
EXECUTIVO	4.701.080,86	21.465,51	580.442,81	4.099.172,54
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	6.693.988,42	21.465,51	2.150.671,49	4.521.851,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		387.570,14	18% / 25%	4,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.913.873,29	70%	63,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
SEM INFORMAÇÕES				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
SEM INFORMAÇÕES				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
SEM INFORMAÇÕES				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.077.216,42	15	13,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor		Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:B57EE6BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.505/2024 INEXIGIBILIDADE 25/2024 CONTRATO Nº 46/2024**

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 1.505/2024
INEXIGIBILIDADE 25/2024
CONTRATO Nº 46/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

Data da assinatura: 09/04/2024

Vigência: 09/04/2024 ATÉ 09/04/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 07.830.095/0001-10

Representante: Rita Azenette de Medeiros

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0024346- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acompanhamento de projetos e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros, junto à caixa econômica federal, notadamente vinculada a contratos de repasse e convênios/plataforma Transferegov(acompanhar e alimentar o sistema, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas no tocante a documentação necessária).	12	SER	R\$ 4.236,00	R\$ 50.832,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais).					

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Ação: 2042-Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte de recurso: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:7DA32EE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 451/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 CONTRATO Nº 45/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 451/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
CONTRATO Nº 45/2024

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Data da assinatura: 08/04/2024

Vigência: 08/04/2024 ATÉ 08/04/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473

CNPJ: 43.050.880/0001-13

Representante: ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007605 - Instalação de Bomba de vácuo.	Serviço	2	134,00	269,60
0002	0006282 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO QUANDO NECESSÁRIO.	Serviço	50	274,90	13.745,00
0003	0007604 - Instalação/Desinstalação em Compressor Odontológico	Serviço	1	139,90	139,90
0004	0007603 - Manutenção preventiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	30	139,90	4.197,00
0005	0007602 - Manutenção corretiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	11	389,90	4.288,90
0006	0006281 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS E/OU TURBINA QUANDO NECESSÁRIO	Serviço	12	189,90	2.278,80
0007	0007601 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas de Baixa Rotação - (Micro Motor/Contra Ângulo). Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	Serviço	13	189,90	2.468,70
0008	0007599 - Manutenção preventiva completa em Gabinete Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	23	214,00	4.922,00
0009	0006277 - INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO	Serviço	10	297,00	2.970,00
0010	0007600 - Desinstalação em Gabinete Odontológico	Serviço	13	189,90	2.468,70
0012	0007606 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Algamador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	5	183,00	915,00
0013	0007607 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Seladora odontológica. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	27	181,00	4.887,00
0014	0007608 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Destilador de água. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	23	450,00	10.350,00
0015	0006280 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO QUANDO NECESSÁRIO	Serviço	39	500	19.500,00
0016	0007609 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	30	400,00	12.000,00
0018	0007612 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Negatoscópio. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	3	120,00	360,00
0019	0007613 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Aparelho de profilaxia (jato de bicarbonato/ultrassom). Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	Serviço	19	450,00	8.550,00
VALOR TOTAL R\$ 94.310,06					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2018 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

FONTES DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:A400FDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 63, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº 63, de 09 de Abril de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2777/2024, de 08 de Abril DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 140.179,00 (cento e quarenta mil, cento e setenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto será publicado com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, 09 de Abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.179,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					140.179,00
	1187 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº R\$ 253082,00 11447.568000/1220-01)				140.179,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				16013110 0001 140.179,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:CF0A0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 64, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 64, de 09 de Abril de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2776/2024, de 08 de Abril DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 09 de Abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.685,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					26.685,00
	1187 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTA Nº R\$ 253082,00 11447.568000/1220-01)				26.685,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16013110	0001	26.685,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:CCB87CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024**, publicada no 03 de abril de 2024, processo administrativo n.º 140/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: O M LEAL DE MESQUITA		
CNPJ: 17.737.082/0001-54	TELEFONE: (84) 99844-1346	E-MAIL: lealturismosmg@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida dos Arrecifes, 1205, centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP 59.585-000		
Representante Legal : OLEDSO MANOEL LEAL DE MESQUITA - CPF nº 058.861.904-30		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 Veículo • Motorização: 1.0 Turbo • Combustível: Alcool/Gasolina • Potência (cv): 128/116 • Torque (kgf.m)20,4/20,4 • Velocidade Máxima (km/h): 187 Km/h • Tempo 0-100 (s): 10,1 • Consumo cidade (km/l): 8,3/12 • Consumo estrada (km/l) 10/14,4 • Câmbio: automático com modo manual de 6 marchas • Tração: dianteira • Suspensão dianteira: Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. • Suspensão traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. • Itens de série: Ar-condicionado, freios ABS, direção hidráulica, 6 airbags, vidros elétricos, distribuição eletrônica de frenagem, computador de bordo, sensor de farol, travas elétricas, alarme. Ano não inferior 2022, com no máximo 50.000 km rodados MARCA/MODELO VW / T-CROSS.	Mês	12	4.763,33	57.159,96
02	02 Veículos - Motor 1.8 flex, de quatro cilindros em linha e 8 válvulas, potência de 111 cv e 17,7 kgfm de torque. Transmissão automática de 6 marchas e Tração dianteira. Suspensão: independente (Frente) e eixo de torção (atrás). Freios: disco ventilado (dianteira) e tambor (traseira). Capacidade: 7 passageiros (incluindo o motorista). Ar	Mês	24	4.863,00	116.712,00

	condicionado, direção hidráulica, rádio AM/FM, chevrolet mylink, conexão bluetooth, freios ABS, tomada 12V, bancos da terceira fileira rebatíveis. Ano não inferior 2022, com no máximo 50.000 km rodados. MARCA/MODELO CHEVROLET/SPIN				
03	02 Veículos - Motor 1.6 Flex, de quatro cilindros em linha e 8 válvulas. Potência de 116 cv e 16,1 kgfm de torque. Transmissão manual de 5 velocidades e Tração dianteira. Veículo do tipo PICAPE COMPACTA. Capacidade para 2 PASSAGEIROS. Ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, airbags frontais, distribuição eletrônica de frenagem, vidros elétricos, sensor de ré, filtro de poeira. Ano não inferior 2022, com no máximo 50.000 km rodados. MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO	Mês	24	3.633,00	87.192,00
04	02 Veículos - Motor 2.0 Turbodiesel ecoblue, potência de 170 cv e 41,3 kgfm de torque. Transmissão manual de 6 marchas e Tração traseira. Veículo do tipo VAN com capacidade para 1 motorista e 16 passageiros. Freios ABS, Ar Condicionado, direção hidráulica, airbags, controle de Tração e estabilidade, alarme antifurto perimétrico, frenagem automático de emergência, sistema start stop, direção assistida, rádio com conexão bluetooth e USB, computador de bordo, ajuste elétrico dos retrovisores, assistente de partida em rampa, faróis com regulagem de altura, alerta de colisão frontal. Ano não inferior 2022, com no máximo 50.000 km rodados. MARCA/MODELO : FORD TRANSIT	Mês	24	12.857,00	308.568,00
05	01 Reboque tipo trailer trucado. Engate, ALKO AK-270 Emborrachado; Rodas, 15 x 6" 5x112 mm ; Pneus, 195 R15C ; Sapata estabilizadora, 04 - ALKO 1000Kg ; PBT com dimensões 6,0 tamanho, 2,01 largura e 2,27 altura. Com isolamento térmico drywall, energia solar independente com autonomia de 24h, dois eixos, freio de mão e freio.Sistema Freio Inercial Hidráulico 2.5ton, macacos e ancoragem, projetado para atendimento ao público com escritório completo, sofás, mesa cadeiras, birôs, TV. Proteção vinil de espera com dimensões de 6,0x3,0. Iluminação interna e externa. Emplacada. ano não inferior 2022. MARCA/MODELO: R/EPP CARRETAS/TRAILER	Mês	12	8.900,00	106.800,00
06	12 Veículos tipo Passeio, 05 lugares, Motor: Instalação, Dianteiro; Disposição Transversal, Aspiração Natural Alimentação Injeção multiponto, Cilindros 3 em linha Comando de válvulas Duplo no cabeçote, Acionam. do comando Correia dentada, Variação do comando Admissão, Tuchos Hidráulicos, Diâmetro do cilindro 74,5 mm, Curso do pistão 76,4 mm, Código do motor EA211 Cilindrada unitária 333 cm3, Deslocamento cm3 Potência máxima cv (A), 77 cv (G), Regime potência, máx. 6450 rpm, Potência específica 84,1 cv/litro Rotação máxima 6800 rpm, Transmissão, Tração Dianteira, Câmbio Manual, Marchas 5, Código do câmbio MQ200 Acoplamento Embreagem monodisco a seco, Suspensão, Dianteira Indep., McPherson, Elemento elástico Mola helicoidal, Traseira Eixo de torção, Elemento elástico Mola helicoidal, Freios, Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Tambor, Frenagem 100-0 km/h 38,3 m, Direção, Assistência Elétrica, Diâmetro de giro 10,6 m, Pneus Dianteiros 185/65 R15, Altura do flanco 120 mm, Traseiros 185/65 R15, Altura do flanco 120 mm Estepe 185/60 R15, Dimensões, Comprimento mm Largura 1751 mm, Distância entre-eixos 2566 mm, Altura 1471 mm, Bitola dianteira 1524 mm Bitola traseira 1506 mm, Tanque de combustível 49 litros Porta-malas 300 litros, Peso kg, Carga útil 396 kg Aceleração 0-100 km/h 13,5 s, Consumo Urbano 9,6 km/l (A), 14 km/l (G), Rodoviário 10,9 km/l (A), 15,4 km/l (G), Autonomia, Urbana 470 km (A), 686 km (G), Rodoviária 534 km (A), 755 km (G) Ano não inferior 2022, com no máximo 50.000 km rodados. MARCA/MODELO : VW/POLO	Mês	144	3.497,00	503.568,00
07	Veículo tipo micro onibus, 03 portas, capacidade para 30 (trinta) passageiros, com ar, 4 cilindros, potência máxima 163 cv (120 kw) a 2.200 rpm. MARCA/MODELO : MERCEDES	diária	320	988,34	316.268,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Rio de Janeiro/RN, 03 de abril de 2024. MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA - Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN - CPF 000.659.704-11 - Representante legal do CONTRATANTE; O M LEAL DE MESQUITA - CNPJ 17.737.082/0001-54 - OLEDSO MANOEL LEAL DE MESQUITA - CPF 058.861.904-30 - RG. 2.084.401 - SSP/RN - CONTRATADA

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador: 7D52C2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 11/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA		
CNPJ: 44.191.353/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: MARIA CLARA DA SILVA - CPF: 086.172.174-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021563 - Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas	Report	Unid	6000,00	19,990	119.940,00

Importa a presente em R\$ 119.940,00, (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/03/2025. SANTA CRUZ/RN, 01 de abril de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA CLARA DA SILVA – Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:73386058

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 11/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0040057 - Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas exclusivo me epp e equiparados	CHAMEX	Unidade	2000,00	19,900	39.800,00

Importa a presente em R\$ 39.800,00, (trinta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 31/03/2025. SANTA CRUZ/RN, 01 de abril de 2024.
ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:917CAFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0550/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
	243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 86.000,00
Total da Ação:			R\$ 86.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 86.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		
	2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB		
	325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 46.000,00
Total da Ação:			R\$ 46.000,00
	2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB		
	304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 86.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 09 de abril de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E7871F94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 CONTRATO 20240219**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 CONTRATO 20240219**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/24****CONTRATO Nº.....: 20240219****ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05
ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO-SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO Av. Teotônio Freire, 102, centro,
Currais Novos-RN, CEP 59380-000****OBJETO.....: Contratação de empresa para serviços de informática, recarga de tonner e aquisição de tintas para impressoras.**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002401	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	20,00	80,000	1.600,00
096399	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA, ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR, JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET (CHROME).	SERVIÇO	17,00	80,000	1.360,00
096400	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	30,00	80,000	2.400,00
096401	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	28,00	80,000	2.240,00
096402	COMPARTILHAMENTO DE REDES ENTRE IMPRESSORAS DIVERSAS	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
096403	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTER	SERVIÇO	18,00	80,000	1.440,00
096404	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃE E DEMAIS PER IFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	6,00	100,000	600,00
096406	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	10,00	100,000	1.000,00
096407	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	9,00	80,000	720,00
096408	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
096409	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	5,00	80,000	400,00
096410	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR.	SERVIÇO	5,00	60,000	300,00
096411	ACESSO REMOTO.	SERVIÇO	6,00	60,000	360,00
096412	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	20,00	80,000	1.600,00
096413	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096414	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
096436	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096437	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA M ARCA EPSON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096446	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096447	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA M ARCA CANON	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
096448	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA M ARCA CANON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096449	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096474	SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDES	SERVIÇO	14,00	100,000	1.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 18.910,00
VALOR TOTAL.....: R\$ 18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.640,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.940,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.720,00, Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 348,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103030016.2.051 Org. da Assist. Farmacêutica no SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 145,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.885,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 232,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024****DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2024****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61****PELA CONTRATADA: RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ portador do CPF nº 041.XXX.XXX-96****FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LÚCIO DE LIMA portador do CPF nº 124.XXX.XXX-09**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29A41BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 CONTRATO 20240220**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 CONTRATO 20240220**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/24****CONTRATO Nº.....: 20240220**

ORIGEM..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024					
CONTRATANTE..... : O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.851.152/0001-02, ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN					
CONTRATADA(O)..... : MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO Av. Teotônio Freire, 102, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000					
OBJETO..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONNER E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS.					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002401	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	12,00	80,000	960,00
096399	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA, ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR, JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET (CHROME).	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
096400	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	12,00	80,000	960,00
096401	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	12,00	80,000	960,00
096402	COMPARTILHAMENTO DE REDES ENTRE IMPRESSORAS DIVERSAS	SERVIÇO	11,00	40,000	440,00
096403	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
096404	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	10,00	100,000	1.000,00
096405	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A LASER (DIVERSA	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
096406	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	6,00	100,000	600,00
096407	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
096408	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	3,00	80,000	240,00
096409	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
096410	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR.	SERVIÇO	8,00	60,000	480,00
096411	ACESSO REMOTO.	SERVIÇO	15,00	60,000	900,00
096412	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
096413	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	6,00	14,500	87,00
096414	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	12,00	14,500	174,00
096436	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	6,00	14,500	87,00
096437	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA M ARCA EPSON	UNIDADE	6,00	14,500	87,00
096446	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096447	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA M ARCA CANON	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
096448	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA M ARCA CANON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096449	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
096474	SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDES	SERVIÇO	10,00	100,000	1.000,00
VALOR GLOBAL R\$					12.960,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.160,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. Da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.580,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.062 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.180,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.066 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.040,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.260,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 493,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.066 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 957,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.062 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 290,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ portador do CPF 041.XXX.XXX-96

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES DA SILVA portador do CPF 041.XXX.XXX-96

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00481B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 CONTRATO 20240221

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 CONTRATO 20240221

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/24

CONTRATO Nº..... 20240221

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO-SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 102, CENTRO, CURRAIS NOVOS-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONNER E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002401	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	29,00	80,000	2.320,00
096399	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA. ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR, JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET (CHROME).	SERVIÇO	28,00	80,000	2.240,00
096400	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	14,00	80,000	1.120,00
096401	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	19,00	80,000	1.520,00
096403	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃ E E DEMAIS PERIFÉRICOS INTER	SERVIÇO	9,00	80,000	720,00
096404	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃ E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	10,00	100,000	1.000,00
096405	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A LASER (DIVERSA	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
096406	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	18,00	100,000	1.800,00
096407	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	6,00	80,000	480,00
096408	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	9,00	80,000	720,00
096409	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	1,00	80,000	80,00
096410	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR.	SERVIÇO	4,00	60,000	240,00
096411	ACESSO REMOTO.	SERVIÇO	4,00	60,000	240,00
096412	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
096413	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	43,00	14,500	623,50
096414	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
096436	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MAR CA EPSON	UNIDADE	43,00	14,500	623,50
096437	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	44,00	14,500	638,00
096446	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	47,00	14,500	681,50
096447	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	54,00	14,500	783,00
096448	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	48,00	14,500	696,00
096449	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	48,00	14,500	696,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.386,50

VALOR TOTAL..... R\$ 19.386,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO..... A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.660,00, Exercício 2024 Atividade 0909.267820010.2.059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 880,00, Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.720,00, Exercício 2024 Atividade 0404.041230006.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.580,00, Exercício 2024 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 440,00, Exercício 2024 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.880,00, Exercício 2024 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.760,00, Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.001,00, Exercício 2024 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 580,00, Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.305,00, Exercício 2024 Atividade 0404.041230006.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 362,50, Exercício 2024 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 522,00, Exercício 2024 Atividade 0909.267820010.2.059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 696,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA..... 03 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA..... 03 de Abril de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ portador do CPF 041.XXX.XXX-96

FISCAL DO CONTRATO: GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA MAT. 1267 VICENTE BALBINO DE MEDEIROS MAT. 865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023 CONTRATO 20240226

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023 CONTRATO 20240226					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10000130/23					
CONTRATO Nº.....: 20240226					
ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 0020-2023					
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO-SÃO VICENTE/RN					
CONTRATADA(O).....: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 24.114.994/0001-35 ENDEREÇO AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090					
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002501	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Marca.: Boa vida ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Peso:1litro.Ingredientes: Leite, açúcar, soro de leite, água, • cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante, caramelo, espessante celulose • micro cristalina, carbóximeticelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de • sódio e aromatizantes.	CAIXA	20,00	6,800	136,00
002502	ACHOCOLATADO: apresentação pó - Marca.: NUTRIWAY ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido • com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético • 79 kcal = 331 kJ.	PACOTE	30,00	5,600	168,00
002503	AÇUCAR - Marca.: ALEGRE Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em • polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do • fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou • resoluções vigentes.	QUILO	500,00	3,600	1.800,00
002505	ALHO - Marca.: IN NATURA Alho inteiro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	QUILO	70,00	22,500	1.575,00
002509	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: QUAKER caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo • colesterol nem açúcar.	CAIXA	200,00	2,800	560,00
002511	AZEITONA VERDE - Marca.: LA VIOLETERA AZEITONA VERDE com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g	FRASCO	30,00	5,000	150,00
002513	BEBIDA LÁCTEA - Marca.: Natural da vaca fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características • adicionais, saquinho de 1L.	PACOTE	200,00	5,440	1.088,00
002514	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: ESTRELA BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal • refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG • de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, • marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo • com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	200,00	4,200	840,00
002515	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL - Marca.: ESTRELA BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL: a base de farinha de trigo integral, amido de • milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de • cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de • identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, • peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	200,00	4,900	980,00
002516	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: MARILAN apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem • recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	PACOTE	300,00	2,000	600,00
002521	CAFÉ SOLÚVEL - Marca.: NESCAFE CAFÉ SOLÚVEL, embalagem de vidro - 100gramas. Ingredientes: café solúvel granulado	FRASCO	70,00	6,290	440,30
002523	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGGI CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura • vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na • embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, • marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo • 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	200,00	0,500	100,00
002530	COLORÍFICO - Marca.: VITAMILHO COLORÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com • dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de • validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	200,00	0,760	152,00
002534	CREME DE CEBOLA - Marca.: MAGGI CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, • valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kJ. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados • de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, • de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PACOTE	70,00	6,800	476,00
002535	CREME DE LEITE - Marca.: DAMARE CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma de • xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, • com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo • de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	230,00	2,000	460,00
002536	DOCE EM TABLETE - Marca.: DANTAS DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, • pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca • do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou • resoluções vigentes.	PACOTE	230,00	3,700	851,00
002537	DOCE TIPO GOIABADA - Marca.: DANTAS DOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo 200g	POTE	70,00	4,250	297,50
002538	DOCE TIPO LANCHINHO - Marca.: SABIA DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e • embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de • fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	70,00	5,030	352,10
002540	ERVILHA VERDE - Marca.: SOFRUTA ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	LATA	100,00	2,600	260,00
002541	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BREJINHO M FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	QUILO	70,00	4,800	336,00
002543	FARINHA LÁCTEA - Marca.: MARATA FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso • nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido • fólico e leite em pó integral com 230 g.	PACOTE	70,00	6,000	420,00
002549	FLOCOS DE MILHO - Marca.: BOMILHO FLOCOS DE MILHO: enriquecido com ferro e ácido fólico com vitamina B9, com valor energético de no mínimo 180 kcal = 756 kJ, composição mínima de carboidratos 39g e 3g • de proteínas. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do • fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções • vigentes.	PACOTE	900,00	1,000	900,00
002555	LEITE DE COCO - Marca.: SOCOCO LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação • do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com • as Normas e Resoluções vigentes.	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
002557	LEITE PASTEURIZADO - Marca.: BETANIA LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizado. • Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não • inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	PACOTE	500,00	5,960	2.980,00
002560	MAIONESE - Marca.: DU SUL MAIONESE: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = • 114 kJ, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, • prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	40,00	9,800	392,00
002561	MANTEIGA DA TERRA - Marca.: MANTEIGA DO SERTÃO MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml	FRASCO	130,00	13,000	1.690,00
002563	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Marca.: REI DO OURO MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kJ, • Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data • de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	50,00	2,600	130,00
002565	MILHO VERDE - Marca.: QUERO MILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo • de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kJ, • lata de 200 g.	LATA	70,00	3,000	210,00
002567	MOLHO DE TOMATE - Marca.: QUERO MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, • óleo vegetal, extrato de levedura, manjerico, alho, aipo e salsa, valor energético de • 25 kcal = 107 kJ. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, • marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e • Resoluções vigentes.	CAIXA	300,00	2,000	600,00
002571	ÓLEO VEGETAL - Marca.: CONCORDIA ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, • isento de gorduras trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de • 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	200,00	3,400	680,00
002578	PEITO DE FRANGO - Marca.: BOM TODO PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de • papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e • carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	400,00	11,500	4.600,00
002586	PRESUNTO FATIADO - Marca.: REZENDE PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, • sal, condimentos e aromas naturais.	QUILO	100,00	25,000	2.500,00
002588	QUEIJO DE COALHO - Marca.: JUCURUTU QUEIJO DE COALHO ingredientes: leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e • coalho	QUILO	70,00	44,650	3.125,50
002592	REFRIGERANTE - Marca.: SCHIN REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 • litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, • prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	GARRAFA	60,00	3,800	228,00
002593	REQUEIJÃO - Marca.: BETANIA REQUEIJÃO cremoso, embalagem plástica 200 gramas com tampa	FRASCO	30,00	8,130	243,90
002597	TEMPERO COMPLETO - Marca.: FOLHA VERDE TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser • acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. • Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo • de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	FRASCO	70,00	1,400	98,00
002600	VINAGRE - Marca.: MARATA VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, • aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	FRASCO	70,00	1,800	126,00

005478	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente • identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	2,800	280,00
005479	CHÁ SABOR - CAMOMILA - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente • identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	2,800	280,00
005480	CHÁ SABOR - BOLDO - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente • identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	2,800	280,00
005481	CHÁ SABOR - CANELA - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - CANELA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente • identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	3,070	307,00
007562	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇÚCARES - Marca.: ITALAC Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, • edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém Fenilalanina. Não • Contém Glúten. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao • Diabético). Informação Nutricional: Porção de 9g (2 colheres de sopa) quantidade por • porção % VD (*); Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carbohidratos: 5,5g, dos quais: 2% • Açúcares 0,4g ** Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg • 17% Zinco 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% • Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 17% Vitamina B2 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido • Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 • 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg 17% * % Valores Diários com base em uma dieta de • 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores dependendo de suas • necessidades energéticas ** % VD não estabelecidos Embalagem 210 g.	POTE	30,00	10,010	300,30
007564	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM - Marca.: CLUB SOCI 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: • Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 • g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carbohidratos 17 g • Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 • mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	PACOTE	60,00	8,000	480,00
007565	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Marca.: SUSTAGEM dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, • Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	LATA	100,00	24,950	2.495,00
007567	ORÉGANO DESIDRATADO; Pacote com 10g. - Marca.: KITAN	PACOTE	35,00	1,860	65,10
008217	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: 3 CORAÇÕES ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, com composição de proteína isolada de soja, óleo de • palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, • fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato • ferro, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, • vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, B9, D3, • B12; Emulsificantes: lecitina e mono e diglicérides de ácidos graxos; aromatizantes e • corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante • lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante • acarbomimetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural • de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de 123Kcal/509KJ, • carbohidratos 16g, proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio • 148mg. Embalagem de 300g	LATA	15,00	12,290	184,35
008218	ARROZ INTEGRAL - Marca.: CAMIL ARROZ INTEGRAL: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 • Kcal/718HJ, carbohidratos 35g, proteínas 4g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 3g e sódio • 0mg.	QUILO	100,00	8,280	828,00
008220	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g. - Marc a.: KIMINO	PACOTE	40,00	3,000	120,00
008222	PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g - Marca.: ITANO	K PACOTE	70,00	2,800	196,00
008223	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição. - Marca.: CURICACA POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	PACOTE	180,00	7,000	1.260,00
008224	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1kg. - Marca.: CURICACA	PACOTE	180,00	6,800	1.224,00
008227	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 PACOTE Kg. - Marca.: CURICACA		180,00	9,900	1.782,00
008228	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g. - Marca.: ODILAR	K PACOTE	70,00	3,600	252,00
029800	BISCOITO DOCE - Marca.: ESTRELA BISCOITO: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, • sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. • 330 g.	PACOTE	200,00	5,000	1.000,00
029803	FARINHA DE ARROZ - Marca.: URBANO BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	QUILO	30,00	6,000	180,00
029806	POLPA DE CAJU COM 1 KG - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	PACOTE	180,00	6,800	1.224,00
029808	POLPA DE GOIABA COM 1 KG - Marca.: CURICACA CONGELADA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	180,00	6,800	1.224,00
029809	POLPA DE MANGA (1 KG) - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	180,00	6,800	1.224,00
029811	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	PACOTE	180,00	12,000	2.160,00
029812	POLPA DE CAJÁ(1 KG) - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	180,00	8,800	1.584,00
029818	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - Marca.: MARILAN composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, • açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura • característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, • resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. O produto deve estar de acordo com • a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. • Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PACOTE	30,00	4,800	144,00
040738	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO 60 ML - Marca.: LINEA ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml.	FRASCO	60,00	5,000	300,00
040742	QUEIJO FATIADO : tipo mussarela, EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: IOGA QUEIJO FATIADO : tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento • lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, • embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de • 1 kg.	QUILO	70,00	39,690	2.778,30
040743	RAPADURA EM TABLETE, pacote 20 unidades/ 350g - Marc a.: NOSSA SRA APARECIDA RAPADURA EM TABLETE, pacote 20 unidades/ 350g, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita • (30g): Valor calórico (kcal) -93,6 Sacarose (g) -21 Frutose (g) -2,1 Glicose (g) -2,1 • Proteínas (g) -60 Potássio (mg) -3,9 Cálcio (mg) -30 Magnésio (mg) -21 Fósforo (mg) • -8,7 Sódio (mg) -6 Ferro (mg) -3,9 Manganês (mg) -0,15 Vitaminas (mg) A Vitaminas (mg) • B1 Vitaminas (mg) B2 Vitaminas (mg) B5 Vitaminas (mg) B6 2,1 Vitaminas (mg) C Vitaminas (mg) D2 Vitaminas (mg) E -33,39 Vitaminas (mg) PP -2,1. Acondicionado em pacote com • 1kg, picotado em pedaço de +/-30 g cada, com dados de identificação do produto, marca • do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da • CNNPA	PACOTE	70,00	3,080	215,60
040754	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G - arca.: TAMBAU CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, composto de polpa e suco de tomate, • sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, com aspecto, • cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em frasco com no mínimo 200g	M FRASCO	30,00	2,300	69,00
040756	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embala gem com 1 kg - Marca.: SARANDI FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do • produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas • e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN	QUILO	100,00	4,300	430,00
040757	FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embala gem com 1 kg - Marca.: SARANDI FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do • produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas • e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico • (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e • fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	QUILO	100,00	4,500	450,00
040760	FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, c om identificação do produto - Marca.: KERO MAIS FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto, marca • do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com • as Normas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	360,00	6,000	2.160,00
040763	FILÉ DE DE PEIXE IN NATURA (tilapia) - Marca.: PESCADOS DA CRUZ FILÉ DE DE PEIXE IN NATURA (tilapia).	QUILO	200,00	32,000	6.400,00
040766	GOMA DE MANDIOCA, 1 kg - Marca.: SINHA MARIA GOMA DE MANDIOCA, embalagem transparente com data de fabricação e validade, contendo • 1kg.	QUILO	150,00	4,800	720,00
040768	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar , leite em pó integral e lac - Marca.: DAMARE LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. • Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do • fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou • resoluções vigentes.	CAIXA	50,00	4,400	220,00
040769	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, 200g - C LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que • 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade • mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	LATA	250,00	9,400	2.350,00
040770	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, 380g - Marca.: NI NHO LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com • composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais • (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de • retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez • hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E • DERIVADOS. Embalagem de 380g.	PACOTE	70,00	20,000	1.400,00
040775	MILHO DE PIPOCA, 500g - Marca.: VITA FORTE MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades • e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PACOTE	35,00	4,000	140,00
040776	MOLHO SHOYO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML - Marca.: AMBAU MOLHO SHOYO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML. Molho de shoyo, tradicional, composto de • água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado • na forma líquida, cor marrom escuro, frasco com no mínimo 150 ml.	T FRASCO	36,00	4,000	144,00
040789	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica prot eína de soja 50% - Marca.: SUPRESOY PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, • tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 • kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	PACOTE	200,00	6,000	1.200,00
040790	SAL IODADO, pacote com 1 KG - Marca.: NEVADO SAL IODADO, pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de • identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	100,00	1,000	100,00
040791	SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 QUILO kg - Marca.: FRIATO SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou • saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de • validade e peso líquida, de acordo com		130,00	14,000	1.820,00

	as Portarias do Ministério da Agricultura.							
040792	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G - Marca.: 88 SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G. Sardinha em óleo • comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes • obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	LATA	200,00	4,000		800,00		
040793	XEREM DE MILHO 500 - Marca.: REI DO OURO XERÉM DE MILHO 500 Contendo valor calórico 144 kcal, carboidratos 32,2g, proteínas2, • 4g; gorduras totais 4g; gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans. 0,0g; fibra alimentar • 1,0g; ferro 0,24 mg; sódio 0mg.	PACOTE	100,00	3,000		300,00		
040803	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G - Marca.: TAMBAU MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G. Molho madeira, Composto de polpa • de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, • condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, • com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g	PACOTE	100,00	3,800		380,00		
051944	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adição de espessantes, 500G - Marca.: KIMIMO AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade • 12 meses, pacote de 500 g.	CAIXA	100,00	7,840		784,00		
051946	ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, • peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	500,00	6,200		3.100,00		
051953	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, 500ml - Marca.: COCINERO AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, • como aproximadamente 500 ml.	FRASCO	50,00	24,900		1.245,00		
051957	FILÉ DE PEIXE (merluza): pacote com 1 kg, congelado - Marca.: PESCADOS DA CRUZ FILÉ DE PEIXE (merluza): pacote com 1 kg, congelado, apresentação em embalagem • plástica transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, • marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	200,00	39,900		7.980,00		
051958	FILÉ DE PEIXE (polaca): pacote com 1 kg, congelado - Marca.: PESCADOS DA CRUZ FILÉ DE PEIXE (polaca): pacote com 1 kg, congelado, apresentação em embalagem plástica • transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e • carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	- QUILO	200,00	34,500		6.900,00		
051960	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj, 200G - Marca.: BETANIA LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com • 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do • produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de • 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo. similar a Itambé	PACOTE	400,00	7,000		2.800,00		
074643	ADOÇANTE DIETÉTICO: 75 ml - Marca.: LINEA ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco • com 75 ml. Frasco	FRASCO	60,00	5,000		300,00		
074644	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1 - Marca.: ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. • Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, • data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou • resoluções vigentes.	K QUILO	600,00	6,100		3.660,00		
074645	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO BATATA PALHA - Marca.: YOKI BATATA FRITA PROCESSADA TIPO BATATA PALHA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 140G, composta • de batata, gordura vegetal e sal refinado, sabor natural, acondicionada em embalagem • plástica, atóxica, flexível e termos selada.	PACOTE	30,00	7,500		225,00		
074649	TEMPERO: apresentação em pó, pacote com 12 - Marca.: KITANO TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de • 05 g cada.	PACOTE	70,00	5,360		375,20		
074650	Água Mineral sem gás em garrafa 500ml - Marca.: STER BOM Água Mineral sem gás em garrafa 500ml	UNIDADE	500,00	0,690		345,00		
074651	Água Mineral Sem gás Copo 200ml - Marca.: STER BOM Água Mineral Sem gás Copo 200ml	UNIDADE	500,00	1,200		600,00		
086195	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: FUGINI EXTRATO DE TOMATE: concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em • recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado • hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. Embalagem de 340g. A • embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, • informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve • estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a • alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de • 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	40,00	1,800		72,00		
VALOR GLOBAL R\$ 100.482,15								
VALOR TOTAL.....: R\$ 100.482,15 (cem mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)								
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/23 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 86.001,97, Exercício 2024 Atividade								
0711.103010013.2.041 Manut. da Ofertas das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.480,18								
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.								
VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024								
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024								
ASSINAM:								
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61								
PELA CONTRATADA: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO portador do CPF 086.XXX.XXX-08								
FISCAL DO CONTRATO: JACIRENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO MAT. 1038								

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8592BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020-2023 CONTRATO 20240227

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020-2023 CONTRATO 20240227

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10000130/23

CONTRATO Nº: 20240227

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05
ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO-SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 **ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864**

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002522	CAFÉ - Marca.: PILÃO CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação • do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com • as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	500,00	4,900	2.450,00
002532	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - Marca.: BOMFRIGO COXA E SOBRECORA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg	QUILO	200,00	7,400	1.480,00
002558	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: GOSTOSO MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo • 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, • prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	500,00	2,300	1.150,00
002559	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: VITARELA MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico • (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. • Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de • fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	400,00	3,100	1.240,00
002562	MARGARINA - Marca.: DELICTA MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com • sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	POTE	300,00	4,400	1.320,00
002570	MORTADELA - Marca.: CONFIANÇA MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fêcula de • mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, • anti oxidante, polifostato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	QUILO	100,00	6,400	640,00
002572	OVOS OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a • integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos • ou furados.	BANDEJA	400,00	7,400	2.960,00

029802	COSTELA DE CARNE BOVINA - Marca.: BOMFRIGO COSTELA DE CARNE BOVINA: TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR • ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILOME PVC • TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS • OFICIAIS.	QUILO	200,00	14,900	2.980,00
029823	MÚSCULO BOVINO - Marca.: BOMFRIGO músculo sem osso resfriado - carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de • ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias • estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas • características naturais. Peças de 1Kg, com o corte de acordo com os padrões • estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem • deveser ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto, identificação do • produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo • com as Portarias do Ministério da Agricultura	QUILO	200,00	19,900	3.980,00
040746	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente • ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, • prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério • da Agricultura.	QUILO	200,00	20,900	4.180,00
040747	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, se m sal - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, • isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, • tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de • animais saudios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar • acondicionada me embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do • fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias • do Ministério da Agricultura.	QUILO	175,00	26,400	4.620,00
040748	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: BOMFRIG CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA, tipo alcatra, patinho, contra filé, coxão mole e • filé mignon.	QUILO	175,00	26,400	4.620,00
040750	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, • isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, • tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de • animais saudios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar • acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do • fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias • do Ministério da Agricultura.	QUILO	175,00	17,900	3.132,50
040751	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha • sem osso.	QUILO	200,00	17,900	3.580,00
040752	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA - Marca.: BO MFRIGO CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e • fraldinha.	QUILO	200,00	15,900	3.180,00
040753	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bov ina resfriada, sem sal - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura • parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas • adequadas e ser proveniente de animais saudios, com textura, cor, sabor e odor • característicos.	QUILO	200,00	24,500	4.900,00
040758	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: MAXIMO FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg, 1com identificação do produto, marca do • fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, de acordo com as • Normas e/ou Resoluções vigentes	QUILO	200,00	5,900	1.180,00
040759	FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: M AXIMO FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do • fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, de acordo com as • Normas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	300,00	5,900	1.770,00
040761	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira - produto de primeira qualidade - Marca.: BOMFRIGO FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira - produto de primeira qualidade. Fígado • bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor • vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em • embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - SIF/SIP/SIM, informação • do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O • produto deveser estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	QUILO	200,00	7,400	1.480,00
040762	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente - Marca.: BOMFRIGO FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa • de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e • carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	230,00	13,900	3.197,00
040804	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada - M arca.: BOMFRIGO CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, salgada, sem tempero, sem molho, • isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, • tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de • animais saudios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar • acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do • fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias • do Ministério da Agricultura.	QUILO	175,00	22,900	4.007,50
040818	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfia da, sem sal, sem tempero - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem • molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, • aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser • proveniente de animais saudios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá • estar acondicionada de embalagens adequadas,contendo identificação do produto, marca • do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as • Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	150,00	15,900	2.385,00
051959	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO. - Marca.: BOMFRI	QUILO	200,00	8,900	1.780,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 62.212,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.212,00 (sessenta e dois mil, duzentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 53.099,50, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.112,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO MAT. 1038

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB53E830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2023 CONTRATO 20240225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10000130/23

CONTRATO Nº.....: 20240225

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05
ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SMS

ITENS:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten. Embalagem com 200g.	SABOR PAO DO	150	PC	RS 1,50
BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	SABOR PAO DO	150	KG	RS 16,35
COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	SABOR PAO DO	50	KG	RS 19,40
EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	SABOR PAO DO	50	KG	RS 19,70
PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	SABOR PAO DO	200	PC	RS 8,40
PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	SABOR PAO DO	250	UN	RS 2,70
PAO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água.	SABOR PAO DO	200	PC	RS 8,10
PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	SABOR PAO DO	300	KG	RS 15,85
PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	SABOR PAO DO	300	KG	RS 15,85
PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	SABOR PAO DO	50	KG	RS 23,45
PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	SABOR PAO DO	50	KG	RS 23,09
TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	SABOR PAO DO	50	KG	RS 5,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.714,50 (vinte mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.902,00, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.812,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA.....: 05 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de abril de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.XXX.XXX-60

FISCAL DO CONTRATO: JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO – MAT. 1038

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85A2226A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0031/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0031/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 133.021,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E VINTE E UM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 00688/2023 (Diretrizes Orçamentárias), de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3101, de 21 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 133.021,00 (cento e trinta e três mil e vinte e um reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26213210	R\$	133.021,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						133.021,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	26213210	R\$	133.021,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						133.021,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de abril de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:DC00B6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 05/2024, a empresa: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora da licitação de acordo com o descritivo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para pavimentação e drenagem superficial com blocos de concreto (intertravados) no Distrito de Perobas no município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA						
CNPJ: 35.563.630/0001-59				Telefone: 84996060335		
Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 2084 SALA 101, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59152-820						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Pavimentação e drenagem superficial com blocos de concreto (intertravados) no Distrito de Perobas no município de Touros/RN.	N/C	UND	1,00	170.625,00	170.625,00
Total:						170.625,00

Touros/RN, 09 de abril de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EA4E1DF8

GABINETE CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem superficial com blocos de concreto (intertravados) no Distrito de Perobas no município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA						
CNPJ: 35.563.630/0001-59					Telefone: 84996060335	
Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 2084 SALA 101, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59152-820.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Pavimentação e drenagem superficial com blocos de concreto (intertravados) no Distrito de Perobas no município de Touros/RN.	N/C	UND	1,00	170.625,00	170.625,00
Total:						170.625,00

Touros/RN, 09 de abril de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:731DE4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 66/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, para o abastecimento das comunidades rurais do município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M F DE AQUINO JUNIOR - ME						
CNPJ: 10.631.960/0001-03						
ENDEREÇO: RUA MANOEL BEZERRA, 14, SANTA PAZ, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA DE AQUINO JÚNIOR CPF: 025.069.994-00						
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Fornecimento de água potável por carrada(12 mil litros) para caminhão pipa destinada ao abastecimento das comunidades de Colorado, Santa Maria, Baixa do Juca, Caraúba e adjacências.	Unid	500	27,0000	13.500,00	
2	Fornecimento de água potável por carrada(8 mil litros) para caminhão pipa destinada ao abastecimento das comunidades de Palheiros III, Sabiá, Brejinho e adjacências.	Unid	500	26,0000	13.000,00	
Total do contrato em R\$						26.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 09 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

M F DE AQUINO JUNIOR - ME

CNPJ: 10.631.960/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:ED762E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 66/2024, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, para o abastecimento das comunidades rurais do município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE					
CNPJ: 29.502.048/0001-80					
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEZERRA, 23, CENTRO, UPANEMA/RN					
REPRESENTANTE: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE CPF: 026.699.794-59					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Fornecimento de água potável por carrada(12 mil litros) para caminhão pipa destinada ao abastecimento das comunidades de Salgado, Baixa do Juazeiro, Lagoa Seca, Retiro, Baixa Fechada e adjacências.	Unid	500	25,5000	12.750,00
4	Fornecimento de água potável por carrada(7 mil litros) para caminhão pipa destinada ao abastecimento das comunidades de Carrasco, Santa Quiteria, Capim Grosso, Baixa dos Cardeiros e adjacências.	Unid	2.000	25,5000	51.000,00
Total do contrato em R\$					63.750,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1** Integram presente ARP:**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 09 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE

CNPJ: 29.502.048/0001-80

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:01EBD743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023.**

PROCESSO Nº. 053/2023

DISPENSA Nº. 031/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO, KLEBER DA SILVA FREIRE.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **15.230.289/0001-02**, COM SEDE NA RUA VEREADOR SEVERINO GUEDES MOURA, 03, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **KLEBER DA SILVA FREIRE**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR CPF Nº. **048.856.814-56**. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2023, Processo Licitatório nº. 053/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2023 com início em 01 de abril de 2024 até o dia 31 de março de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO, TREINAMENTOS E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, Totalizando o valor de R\$ **48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Curso em monitoramento de indicadores de saúde para sistemas de informação em saúde.	H AULA	32	R\$150,00	R\$4.800,00
02	Capacitação para registro no prontuário eletrônico	H AULA	32	R\$150,00	R\$4.800,00
03	Licença de uso em aplicação compatível com android e ios que disponibilize uma sala de situação e o monitoramento de informações e índices de desempenho vinculados ao previne brasil com emissão de relatórios mensais detalhados apresentando quais 3 atendimentos individualizados foram contabilizados para os índices positivos e incompletos dos indicadores preconizados pelo ministério da saúde, além de emitir notificações de advertência enviadas via, e-mail, mensagem de texto para dispositivos móveis configuráveis dos referidos índices.	UND	12	R\$750,00	R\$9.000,00
04	Licença de uso em aplicação web para registro de boletim ambulatorial consolidado e individualizado com integração e conferência online de serviços e 4 profissionais cadastrados na base nacional do cnes, e, geração de arquivo de produção com código de controle compatível com a ferramenta sia – sistema de informações ambulatoriais, afim de evitar glosas de produções ambulatoriais.	UND	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00
05	Consultoria especializada no previne brasil, captação 5 ponderada, avaliação de desempenho dos profissionais da atenção primária e sistemas de informação em saúde.	UND	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)					

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECUUSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 27 de março de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

KLEBER DA SILVA FREIRE

Representante Legal
Freire & Moura Comércio E Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5C4843BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
1º Bimestre de 2024															
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024			
	8.853.490,02	7.884.296,54	8.920.915,89	9.617.621,51	8.448.907,65	8.684.609,66	9.481.482,36	8.796.339,28	10.978.702,86	11.614.703,75	10.254.148,46	10.884.861,06	114.420.079,04		
RECEITAS CORRENTES (I)															
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.870,41	339.534,10	475.104,70	368.261,18	342.142,48	462.343,25	298.926,60	323.097,28	434.919,12	635.598,77	375.506,40	43.692,44	4.622.996,73	4.939.200,00	
IPTU	133.503,31	26.003,94	14.253,23	25.327,44	18.202,39	36.551,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.841,71	517.349,00	
ITBI	960,00	17.999,98	28.221,99	10.773,58	5.260,00	37.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.015,54	179.000,00	
ISS	71.338,46	82.865,12	188.788,55	62.979,61	101.957,50	78.311,49	80.267,70	52.939,47	84.911,04	132.003,00	66.173,63	32.454,16	1.034.989,73	1.309.000,00	
IRRF	253.639,36	198.633,18	233.845,99	255.845,39	210.826,68	302.837,89	218.237,77	269.594,13	348.855,41	501.693,27	308.389,47	11.238,28	3.113.636,82	2.681.851,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.429,28	14.031,88	9.994,94	13.335,16	5.895,91	6.842,48	421,13	563,68	1.152,67	1.902,50	943,30	0,00	119.512,93	252.000,00	
Contribuições	574.483,62	176.296,08	344.074,78	175.085,72	350.944,93	168.384,37	332.856,88	208.194,42	183.402,82	187.792,47	673.233,59	994.248,37	4.368.998,05	3.679.770,00	
Receita Patrimonial	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	395.211,29	294.708,73	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	916.310,16	5.194.285,59	4.902.081,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	393.746,84	294.708,73	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	916.310,16	5.192.821,14	4.829.190,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	72.891,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.247.615,54	7.000.064,10	7.686.439,54	8.491.314,01	7.273.833,90	7.374.757,90	8.595.596,51	7.983.184,38	9.627.059,49	10.241.743,47	8.880.394,38	8.854.627,17	99.256.630,39	101.938.423,00	
Cota-Parte do FPM	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	3.273.714,23	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	32.877.249,63	31.056.786,00	
Cota-Parte do ICMS	399.771,66	377.879,35	478.625,17	412.412,22	466.074,71	492.689,91	433.064,77	419.123,38	593.322,00	590.997,64	624.490,32	389.505,04	5.677.956,17	5.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	34.534,01	60.522,30	63.558,21	85.408,79	51.755,51	70.343,59	55.753,12	70.502,19	38.567,00	52.058,53	34.023,10	0,00	617.026,35	600.000,00	
Cota-Parte do ITR	85,82	175,49	30,28	57,74	44,28	9,84	702,62	4.246,86	60,59	45,07	408,13	103,18	5.969,90	1.400,00	
Transferências da LC 61/1989	829,51	884,30	795,20	991,59	900,90	801,88	1.039,25	1.160,98	951,27	1.035,65	746,64	776,56	10.913,73	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.495.667,55	2.644.960,87	2.933.599,06	2.984.526,82	2.608.357,01	2.859.184,16	2.545.860,61	2.583.939,70	3.156.083,11	3.475.810,37	4.296.662,24	3.443.768,80	36.028.420,30	35.798.763,00	
Outras Transferências Correntes	2.234.937,21	1.535.506,40	1.563.929,02	2.536.663,67	1.085.756,88	1.858.384,91	3.425.224,44	2.922.276,81	2.564.361,29	2.038.090,46	1.097.251,12	1.176.712,10	24.039.094,31	29.171.474,00	
Outras Receitas Correntes	24.279,93	29.631,48	64.035,31	57.907,35	86.775,05	384.415,41	35.407,54	82.295,67	33.595,39	68.194,98	34.647,25	75.982,92	977.168,28	302.694,00	
DEDUÇÕES (II)	1.398.899,90	949.805,78	1.204.501,85	1.155.691,63	1.136.467,42	1.216.462,72	897.299,60	774.582,38	1.399.068,28	1.261.564,34	1.527.876,12	2.088.454,30	15.010.674,32	12.554.426,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	465.068,98	71.916,81	248.864,76	70.483,84	245.784,66	65.086,87	233.077,08	112.693,31	83.883,32	83.482,11	565.832,58	886.648,94	3.132.823,26	1.597.323,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.539,33	23.539,33	23.539,33	23.539,33	79.686,83	383.742,79	28.636,21	28.636,21	28.636,21	57.272,42	29.636,21	72.076,39	802.480,59	150.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	407.016,60	290.557,44	294.315,55	467.643,84	342.753,13	236.195,40	172.963,52	137.859,39	645.670,78	426.119,74	235.111,30	282.899,76	3.939.106,45	3.733.266,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	503.274,99	563.792,20	637.782,21	594.024,62	468.242,80	531.437,66	462.622,79	495.393,47	640.877,97	694.690,07	697.296,03	846.829,21	7.136.264,02	7.073.837,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	8.584.182,76	8.021.756,90	9.579.634,58	10.353.139,41	8.726.272,34	8.796.406,76	99.409.404,72	103.207.742,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	8.584.182,76	8.021.756,90	9.579.634,58	10.353.139,41	8.726.272,34	8.796.406,76	99.409.404,72	103.207.742,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	52.752,78	150.388,26	152.368,26	23.008,26	21.860,26	570.656,39	160.288,26	173.292,04	160.288,26	353.921,60	184.981,60	169.933,60	2.173.739,57	1.830.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.513,00	0,00	322.194,45	153.976,45	451.952,28	156.773,32	0,00	1.435.409,50	1.050.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.401.837,34	6.784.102,50	7.564.045,78	8.438.921,62	7.290.579,97	6.546.977,55	8.423.894,50	7.526.270,41	9.265.369,87	9.547.265,53	8.384.517,42	8.626.473,16	95.800.255,65	100.327.742,00	

Nota Explicativa:

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE